

## Fls.1 JOSE NARCIZO CRUZ

Termo de aforamento de José Narcizo Cruz, de seis braças e um quarto de frente com quinze e meia de fundo que lhe conceda a Câmara na rua da Matriz desta cidade, esquina da travessia do Pinna, e fundo da Rua do Juiz de Direito.

Anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e quarenta e dois, aos dezoito dias do mês de janeiro, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o Senhor Doutor José Vieira de Almeida Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores, o Doutor José Augusto Gomes de Menezes e Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, membro da comissão de obras e aforamento, e fiscal desta cidade José Ignácio de Souza Resende commigo secretário da mesma câmara, abaixo assignado, e José Narcizo Cruz como, requerente passou-se a medir frente de seo terreno na rua da Matriz e descontada a largura da travessa do Pinna, achou-se seis braças e meia de frente com quinze e meia de fundo até o alinhamento da Rua do Juiz de Direito, tendo nesta rua frente igual a da outra, formando portanto o seo terreno um quadrilongo com cem braças e [ roto] quadrado, que pelo foro da lei devem pagar dozentos e um real por anno, pelo que fica obrigado dito José Narcizo cruz não podendo vender sem dar parte a Câmara, para cobrança do seu laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, que foi assignado pelas pessoas supra mencionadas devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Senhor Presidente da Câmara, servir de título. Eu, Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario, que o escrevi e assignei.

Francisco Vieira de Almeida Presidente

José Augusto Gomes de Menezes

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Ignácio de Souza Resende

José Narcizo Cruz

Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos secretario

Passou este aforamento a Escholástica Gluilhermina da Rocha, para [ roto], [ roto] mostrou um documento [ roto]sessão de 14 de 1 abril de 1853, e pagou laudêmio.

O secretário Rangel

### Fls. 1v JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES

Termo de Aforamento do Doutor José Augusto Gomes de Menezes, de vinte e nove e meia braça de frente e cincoenta a duas de fundos, que concede a Câmara na rua do Juiz de Direito desta cidade e fundos na rua Campo.

Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quarenta e dois anos e vinte quatro dias do mez de Janeiro nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio presente o senhor Doutor José Vieira de Almeida Presidente da Câmara Municipal e os vereadores o doutor José Augusto Gomes de Menezes, e Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior membro da comissão da obra e aforamentos o fiscal desta cidade José Ignácio de Sousa Resende, comigo secretario da mesma Câmara abaixo assignado o Doutor José Augusto Gomes de Menezes como requerente passou-se a medir a frente de seu terreno na rua do Juiz de Direito e achou-se vinte braças e meia de frente com cincoenta e dois de fundos até o alinhamento da rua do Campo tendo nesta rua frente igual a da outra formado portanto o seo terreno um quadrilongo com mil quinhentos e trinta e quatro braças quadrados que pelo foro da lei devem pagar três mil e sessenta e oito reis por anno, pelo que fica obrigado dito José Augusto Gomes de Menezes, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança de seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo que foi assignado pelas parte supra mencionadas devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Presidente da Câmara servir de titulo. Eu Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario, que o escrevi e assignei.

José Vieira de Almeida Presidente

José Augusto Gomes de Menezes

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Ignácio de Souza Resende

Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos Secretário

## **Fls. 2 PADRE IGNACIO FELIZARDO FORTES**

Termo de aforamento do Padre Ignácio Felizardo Fortes de seis braças de frente e cinquenta e duas de fundo, que lhe concede a Câmara na rua do Juiz de Direito desta cidade, e fundos na rua do campo.

Ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito cento e quarenta e dois, aos vinte e quatro dia do mez de Janeiro nesta cidade de Nossa Senhora de Assumpção de Cabo Frio, presentes o Senhor Doutor José Vieira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores o Doutor José Augusto Gomes Menezes e Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, membro da comissão de obras e aforamento, o fiscal desta cidade José Ignácio de Souza Resende, commigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado, e o Padre Ignacio Felizardo Fortes como requerente, passou-se a medir a frente e seo terreno na rua do Juiz de Direito, e achou-se seis braças de frente com cinquenta e duas de fundo até o alinhamento da rua do Campo, tendo nesta rua frente igual a da outra, formando portanto o seo terreno em quadrilongo com trezentas e duas braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar seiscentos e vinte e quatro reis, por anno, pelo que fora obrigado Padre Ignácio Felizardo fortes, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança se seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, foi assignado pelas pessoas supra mencionadas, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Senhor

Presidente da Câmara servir de título. Eu , Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario, que escrevy e, assignei.

José Vieira de Almeida Presidente

José Augusto Gomes de Menezes

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Ignácio de Souza Resende

Ignácio Felizardo Fortes Padre

Francisco Bernardes de Sá de Vasconcellos, secretario

## Fls.2v JOSÉ MARQUES DE BRITO

Termo de Aforamento de José Marques de Brito, de três braça de frente e cincoenta a duas de fundos, que concede a Câmara na rua do Juiz de Direito desta cidade e fundos na rua Campo.

Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quarenta e dois anos aos vinte quatro dias do mez de Janeiro nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio presente o senhor Doutor José Vieira de Almeida Presidente da Câmara Municipal e os vereadores o Doutor José Augusto Gomes de Menezes, e o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior membro da comissão de, obra e aforamentos, o fiscal desta cidade José Ignácio de Sousa Resende, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado e José Marques de Brito, como requerente, passou-se a medir a frente de seo terreno na rua do Juiz de Direito e achou-se três braças de frente com cincoentra e dois de fundos até o alinhamento da rua do Campo tendo nesta rua frente igual a da outra formado portanto o seo terreno um quadrilongo com cento e cincoenta e seis braças quadradas, que pelo fôro da lei devem pagar trezentos e doze reis por anno, pelo que fica obrigado dito José Marques de Brito, não podendo vender

sem dar parte a Câmara para cobrança de seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, que foi assignado pelas pessoas supra mencionadas devendo a Câmara servir de titulo. Eu Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario, que o escrevi e assignei.

José Vieira de Almeida Presidente

José Augusto Gomes de Menezes

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Ignácio de Souza Resende

José Marque de Brito

Francisco Bernardes de Vasconcellos Secretário

### **Fls. 3 BERNARDO CARDOSO**

Termo de Aforamento de Bernardo Cardoso, de nove braça de frente e cincoenta a duas de fundos, que concede a Câmara na rua do Juiz de Direito desta cidade e fundos na rua Campo.

Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quarenta e dois anos e vinte quatro dias do mez de Janeiro nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio presente o senhor Doutor José Vieira de Almeida Presidente da Câmara Municipal e os vereadores o doutor José Augusto Gomes de Menezes, e o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior membro da comissão de, obra e aforamentos o fiscal desta cidade José Ignácio de Sousa Resende, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado e Bernardo Cardoso como requerente, passou-se a medir a frente de seo terreno na rua do Juiz de Direito e achou-se nove braças de frente com cincoenta e dois de fundos até o alinhamento da rua do Campo tendo nesta rua frente igual a da outra formado portanto o seo terreno um quadrilongo com quatro centos e

cincoenta e oito braças quadrados, que pelo fôro da lei devem pagar seis reis por anno, pelo que fica obrigado dito Bernardo Cardoso, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança de seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo que foi assignado pelas parte supra mencionadas devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Presidente da Câmara servir de titulo. Eu Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario, que o escrevi e assignei.

José Vieira de Almeida Presidente

José Augusto Gomes de Menezes

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Ignácio de Souza Resende

Francisco Bernardes de Vasconcellos Secretário

[escrito no rodapé ]

Aos vinte e cinco dias do mez de Abril de mil oitocentos oitenta dois transfiro a parte do terreno murado que faz parte do termo de aforamento acima, ao Doutor Carlos Thomaz de Almeida, por compra que fez a Dona Escolástica Guilhermina de Barboza, ficando salvo a parte não murada como consta do acenpto. E eu José Antonio [roto] Pacheco secretario escrevy; Antonio Thomaz de Almeida.

[escrito na lateral direita da página]

Transfiro pata dona Engracia Garcia da Silveira e dona Henriqueta Fortunata da Silva por escriptura de 14 de setembro de 1894 e a Dona Engracia Garcia da Silveira por forma de partilha de 25 de fevereiro de 1915, documento archivado.

**Fls.3v AURELIANNO JOSE RANGEL**

Termo de aforamento do Aurelianno José Rangel, de cinco braças de frente e quinze de fundos, que lhe concede a Câmara na rua da Assumpção desta cidade, e frente na rua do Juiz de Direito.

Ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito cento e quarenta e dois, aos vinte dia do mez de Janeiro nesta cidade de Nossa Senhora de Assumpção de Cabo Frio, presentes o Senhor Doutor José Vieira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores o Doutor José Augusto Gomes Menezes e Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, membro da comissão de obras e aforamento, o fiscal desta cidade José Ignácio de Souza Resende, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado, e Aurelianno José Rangel como requerente, passou-se a medir a frente e seo terreno na rua da Assumpção, e achou-se cinco braças de frente com quinze de fundo até o alinhamento da Rua do Juiz de Direto, tendo nesta rua frente igual a da outra, formando portanto um quadrilongo com settenta e cinco braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar cento e cinquenta reis, por anno, pelo que fora obriga disto Aurelianno José Rangel, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança se seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, foi assignado pelas pessoas supra mencionadas, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Senhor Presidente da Câmara servir de titulo. Eu , Francisco Fernandes de Sá Vaconcellos, secretario, que escrevy e, assignei.

José Vieira de Almeida Presidente

José Augusto Gomes de Menezes

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Ignácio de Souza Resende

Aurelianno José Rangel

Francisco Bernardes de Sá de Vasconcellos. secretario

[escrito na lateral esquerdo]

Transferido a Associação Methodista Episcopal da Luz.

[escrito no rodapé]

Pertence por compra em praça, ao Major Antonio Theodoro da Rosa Gama tendo pago o laudêmio e os foros devidos

Diocleciano Duarte da Cunha – Secretario

#### **Fls. 4 TENENTE JOAQUIM IGNACIO GARCIA TERRA**

Termo de aforamento do Tenente Joaquim Ignácio Garcia Terra de quatro braças e meia e três meio palmos de frente com cincoenta e duas de fundo, que lhe concede a Câmara na rua do Juiz de Direito desta cidade, e fundos na rua do campo.

Ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito cento e quarenta e dois, aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro, na cidade de Nossa Senhora de Assumpção de Cabo Frio, presentes o Senhor Doutor José Vieira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores o Doutor José Augusto Gomes Menezes e o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, membros da comissão de obras e aforamento, o fiscal desta cidade José Ignácio de Souza Resende, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado, e o Tenente Joaquim Ignacio Garcia Terra como requerente, passou-se a medir a frente e seo terreno na rua do Juiz de Direito, e achou-se quatro e meia e tres palmos e meio de frente com cincoentra e dois de fundo até o alinhamento da Rua do campo, tendo nesta rua frente igual a da outra, formando portanto um o seo terreno um quadrilongo com dosentos e cincoentra e duas braças e dois palmos, que pelo foro da lei devem pagar quinhentos e quatro reis, por anno, pelo que fora obriga disto Tenente Joaquim Ignacio Gama Terra, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança se seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar

este termo, foi assignado pelas pessoas supra mencionadas, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Senhor Presidente da Câmara servir de titulo. Eu , Francisco Bernardes de Sá Vaconcellos, secretario, que escrevi e, assignei.

José Vieira de Almeida - Presidente

José Augusto Gomes de Menezes

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Ignácio de Souza Resende

Joaquim Ignácio Garcia Terra

Francisco Bernardes de Sá de Vasconcellos.

secretario

#### **Fls.4v TENENTE FRANCISCO CORRÊA PORTO**

Termo de aforamento de Tenente Francisco Corrêa Porto de tres braças de frente e oito de fundos, que lhe concede a Câmara na rua de Santo Antonio desta cidade, e fundo do meio.

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito cento e quarenta e dois, aos nove dias do mez de abril nesta cidade de Nossa Senhora de Assumpção de Cabo Frio, presentes o Senhor Doutor José Vieira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores e o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior e o Capitão Joaquim Marques da Crus membros da comissão de obras e aforamento, o fiscal desta cidade José Ignácio de Souza Resende, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado e o Tenente Francisco Corrêa porto requerente, passou-se a medir a frente e seo terreno na rua de Santo Antonio, e achou-se tres braças a frente com oito de fundo correndo este para a parte da rua do meio formando portanto o seu terreno um quadrilongo com vinte e quatro braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar quarenta e oito reis por anno, pelo que fora obriga disto Tenente

Francisco Correa Porto, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança se seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, foi assignado pelas pessoas supra mencionadas, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Senhor Presidente da Câmara servir de titulo. Eu, Francisco Fernandes de Sá Vasconcellos, secretario, que escrevi(y) e, assignei.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

José Ignácio de Souza Resende

Francisco Corrêa Porto

Francisco Bernardes de Sá de Vasconcellos. Secretario

## **Fls. 5 DONA JOSEPHA JOAQUINA NUNES FAGUNDES**

Termo de Aforamento de Dona Josepha Joaquina Nunes Fagundes, de sete braças a frente com quinze de fundos, que lhe concede a Câmara na rua da Assumpção desta cidade e fundos para a parte da rua do Juiz de Direito.

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quarenta e dois anos e vinte e dois dias do mez de Junho nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio presente o senhor Doutor José Vieira de Almeida Presidente da Câmara Municipal e os vereadores e Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior e o capitão Joaquim Marques, membro da comissão da obra e aforamentos o fiscal desta cidade José Ignácio de Sousa Resende, comigo secretario da mesma Câmara abaixo assignado, e Dona Josepha Joaquina Nunes Fagundes como requerente passou-se a medir a frente de seu terreno na rua da Assumpção e achou-se sete de frente com quinze de fundo, correndo este para a ruas do Juiz de Direito, formado portanto o seo terreno um quadrilongo com cento e quinze braças quadrados que pelo foro da lei devem pagar duzentos e

trinta reis por anno, pelo que fica obrigada deste Dona Josepha Joaquina Nunes Fagundes, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança de seu laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo que foi assignado pelas pessoas a rogo da requerente, o Alferes Antonio Rodrigues da Costa e Souza, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Presidente da Câmara servir de titulo. Eu Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario, que o escrevi e assignei, e com as pessoas assim [sic] mencionadas assignei.

Joaquim Marques da Cruz.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Ignácio de Souza Resende

Francisco Bernardes de Vasconcellos

Secretário

#### **Fls. 5v JOSE PEREIRA NOVAES**

[escrito na lateral esquerda da folha – inutilizado, Vasconcellos]

Termo de aforamento do José Pereira Novaes, de sette braças de frente e onze de fundos, que lhe concede a Câmara, desta cidade, na rua d`Assumpção fazendo fundo para a rua da Praia, pagando o foro desde a criação.

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito cento e quarenta e dois, aos dois dia do mez de outubro nesta cidade de Nossa Senhora de Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior presidente interino da Câmara Municipal, e o Vereador o Capitão Joaquim Marques da Cruz, membros da comissão de obras e aforamento, o fiscal desta cidade Felizardo José Rodrigues, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado, e o Joaquim Marques da Cruz na qualidade de procurador de Jose Pereira Novaes morador no rio de janeiro como requerente,

passou-se a medir a frente de sua casa rua do Assumpção, e achou-se sette braças de frente com onze de fundo correndo para a rua da praia a se encontrar com o terreno da Marinha formando portanto o seo terreno em quadrilongo com settenta e sette braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar cento e cincoenta e quatro reis, por anno, pelo que fora obrigado disto José Pereira Novaes, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança se seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, que foi assignado pelo requerente e procurador disto Joaquim Marques da Cruz assimamencionado, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Presidente interino da Câmara servir de titulo. Eu , Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario, que o escrevy e com as pessoas assima mencionadas assignei.

Joaquim Marques da Cruz

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Como procurador Joaquim Marques da Cruz

Francisco Bernardes se Sá Vasconcellos  
secretario

## **Fls. 6 ALFERES LIBORIO JOSE DA SILVEIRA**

Termo de afforamento do Alferes Liborio José da Silveira de oito braças de frente sendo cinco desta da parte do sudoeste onze braças de fundo até encontrar a rua de Santo Antonio, e tres braças da parte do nordeste, seis de fundos, a encontrar com fundos da casa de Antonio Afonso, sendo o terreno do aforamento entre os fundos da casa de finado Senhor Francisco Correia Porto, e os de Francisco Candido Cardoso, na rua do meio desta cidade.

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito cento e quarenta e tres, aos seis dias do mez de Fevereiro nesta cidade de Nossa Senhora de Assumpção de Cabo Frio, presente o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior,

e o Capitão Joaquim Marques da Cruz, vereadores da Câmara Municipal da dita cidade e membros da comissão de obras e aforamento, o fiscal desta cidade Felizardo José Rodrigues, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado e o Alferes Libório José da Silveira, como requerente, passou-se a medir a frente e seo terreno na rua do meio, e achou-se oito braças de frente, tendo cinco desta da parte do sudoeste junto aos fundos da casa de Francisco Candido Cardoso, doze braças de fundos a encontrar a rua de Santo Antonio, e três da parte do nordeste junto aos fundos da casa do Tenente Francisco Correia Porto, seis braças a encontrar os fundos da casa de Antonio Affonso da Costa, na dicta rua de Santo Antonio, formando portanto o seu terreno um quadrilongo com settenta e oito braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar cento e cincoenta e seis reis por anno, pelo que fora obriga dicto Alferes Libório José de Silveira, não podendo vender sem dar parte a Câmara para cobrança se seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, foi assignado pelas pessoas supra mencionadas, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Presidente interino da Câmara servir de titulo. Eu , Francisco Fernandes de Sá Vasconcellos, secretario que escrevi(y), e com as pessoas assima mencionadas assignei.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Felizardo José Rodrigues

Libório José da Silveira

Francisco Bernardes de Sá de Vasconcellos. Secretario

**Fls. 6v DOUTOR JOSE VIEIRA DE ALMEIDA**

[escrito na lateral esquerda da folha] – Passou este aforamento a José Pereira Lima a folhas 59 deste livro. O Secretario Rangel.

Termo de Aforamento do Doutor José Vieira de Almeida, de três braças e meia de frente com nove de fundos, que lhe concede a Câmara na rua da Assumpção d`esta cidade na rua direita, entre as casas de José Luiz Sayão e as dos herdeiros do Tenente Francisco Gonçalves com fundos ate encontrar a rua do meio.

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quarenta e três aos dezoito dias do mez de Fevereiro, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior e o capitão Joaquim Marques da Cruz, vereadores da Camara Municipal da dicta cidade, e membros da comissão da obra e aforamentos o fiscal desta cidade Felizardo José Rodrigues, comigo secretario da mesma Camara abaixo assignado, e o Alferes Libório Jose da Silveira, como requerente passou-se a medir a frente de seu terreno na rua do meio e achou-se oito braças de frente , tendo cinco destas da parte do sudoeste junto aos fundos da casa de Francisco Candido Cardoso doze braças de fundos á encontrar a ruan de |Santo, e três da parte do nordeste junto aos fundos da casa do tenente Francisco Correia Porto, seis braças á encontrar-se com os fundos da casa de Antonio Affonso da Costa, na dicta rua de santo Antonio, formando portanto o seu terreno dous quadrilongos com settenta e oito braças quadradas que pelo foro da lei devem pagar cento e cincoenta reis por anno, pelo que fica obrigado dicto Alferes Libório José de Silveira, não podendo vender (sem poder digo), sem dar parte a Câmara para cobrança de seu laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, que foi assignado pelas pessoa supra mencionadas, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Presidente interino da Câmara servir de titulo. Eu Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario, que o escrevy e assignei, e com as pessoas assim mencionadas assignei.

Manoel de Almeida Lisboa Junior.

Joaquim Marques da Cruz

Felizardo Jose Rodrigues

Libório José da Silveira

Francisco Bernardes da Vasconcellos secretario

### **Fls. 7 JOSE IGNACIO DE SOUZA RESENDE**

Termo de aforamento de José Ignácio de Souza Resende de quatro e meia braça de terreno de frente e com cinqüenta e duas de fundos que lhe concede a câmara municipal d`esta cidade na rua do Juiz de Direito, entre as casas de Maria Correia e terreno concedido ao tenente Coronel Antonio Garcia da Rosa terra correndo os fundos até tocar a rua do campo.

Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e três aos dezoito dias do mez de fevereiro nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio presente o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão Joaquim Marques da Cruz, vereadores da Câmara Municipal da dita cidade, e membro das comissão de obra, e aforamentos o fiscal da cidade Felizardo José Rodrigues, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado, e José Ignácio de Souza Resende, como requerente passou-se a medir a frente de seu terreno na rua do Juiz de Direito, e achou se quatro e meia braças de frente com cinqüenta e duas de fundos até tocar a rua do campo confrontando pela frente pela parte do oriente com casas de Maria Correia, em linha de fundos com o terreno de que ella esta de posse e pela do olcidente[sic] com o terreno concedido ao tenente Coronel Antonio Garcia da Rosa Terra, formado portanto o seu terreno um quadrilongo com duzentos e trinta e quatro braças quadrados, que pelo fôro da lei devem pagar quatrocentos e sesenta e oito reis por anno, pelo que fica obrigado dicto José Ignácio de Souza Resende, não podendo vender sem dar parte á Câmara para cobrança de seo laudêmio. E de tudo se mandou lavrar este termo, que foi assignado pelas pessoas supra mencionadas, devendo a certidão d`elle, sellada, e assignada pelo Presidente

interino da Câmara servir de título. Eu, Francisco Bernardes de Sá Vasconcellos, secretario que o escrevy, e com as pessoas acima mencionadas assignei.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

José Ignácio de Souza Resende

Francisco Bernardes de Vasconcellos Secretário

### **FIS. 7v JOAQUIM DE SOUZA BORGES ACCIOLY**

Termo de aforamento de Joaquim de Souza Borges Accioly, de seis braças e hum geme de frente, com cincoenta e duas de fundos, que lhe conceda a Câmara na rua da Matriz desta cidade, na rua do Juiz de Direito entre as casa de Gracianna Maria Antonia, e terrenos, do finado José de Coutinho hoje de seus herdeiros, com fundos até tocar a rua do campo.

Anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oito centos e quarenta e tres annos, aos tres dias do mês de agosto do dito anno, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Camara Municipal desta cidade, e membros da comissão de obras e aforamento, e fiscal desta cidade Felizardo José Rodrigues, comigo secretario da mesma câmara, abaixo assignado, e Joaquim de Souza Borges Accioly requerente, passou-se a medir a frente de seu terreno na rua do Juiz de Direito. Achou-se seis braças de frente com cincoenta e duas de fundos ate tocar a rua de campo, confrontando pela frente, pela parte do oriente com terreno que foi do finado José Coutinho, hoje de seus herdeiros, e pela do occidente com cazas e terrenos de Gracianna Maria Antonia, e linha de fundos, fazendo tambem frente na rua do campo, formando portanto o seu terreno hum quadrilongo de trezentas e doze braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar seis centos e vinte quatro reis por

anno, pelo que fica obrigado dito Joaquim de Souza Borges Accioly, não podendo vender ou alienar sem dar parte a Câmara, para cobrança do seu laudêmio ao que dito Accioly se obrigou assim cumprir. E de tudo para constar se lavou o presente termo, que vai assignado pelas pessoas acima mencionada, devendo a certidão delle sellada e assignada pelo Senhor Presidente da Câmara, servir de título. Eu, Felizardo José Rangel,, secretario, que o escrevy e assignei.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Jose Antonio Freire

Felizardo Jose Rodrigues

Joaquim de Souza Borges Accioly

#### **Fls. 8 GRACIANNIA MARIA ANTONIA**

Termo de aforamento de Gracianna Maria Antonia de, tres e e meia braça de frente com cincoenta de fundos, que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade na rua do Juiz de Direito, entre as casas do Tenente Joaquim Ignacio Garcia Terra, e terreno de Joaquim de Souza Borges Accioly, com fundos até tocar a rua nova do campo desta cidade e fundos na rua.

Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e tres annos, aos tres dias do mez de agosto do dito anno nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio presente o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Camara Municipal, membro da comissão da obra e afforamentos, e obras, o fiscal desta cidade Felizardo José Rodrigues comigo secretario abaixo assignado e Joaquim de Souza Borges Accyoly por parte da requerente Gracianna Maria Antonia, passou-se a medir a frente de seu terreno, na rua do Juiz de Direito, e achou-se tres braças e meia de frente com cincoenta e duas até tocar a rua do campo, confrontando pela frente pela frente pela parte do oriente, com terreno de

Joaquim de Souza Borges Accioly, pela do occidente com casas do tenente Joaquim Ignacio Garcia Terra, e linha de fundos com os mesmos, fazendo tambem frente com a rua do campo formando portanto o seu terreno hum quadrilongo de cento e oitenta e duas braças quadrados que pelo foro da lei devem pagar trezentos e sessenta e quatro reis por anno pelo que fica obrigado dito Gracianna Maria Antonia, não podendo vender, ou allienar dito terreno sem dar parte a Câmara para cobrança de seu laudêmio, do que dita Gracianna se obrigou-a cumprir. E de tudo para constar se lavrou o presente termo que vae assignado pelas pessoas mencionadas, devendo a certidão d'elle sellada e assignada pelo Presidente da Câmara servir de titulo. Eu Francisco Felizardo José Rangel, secretario escrevi, e assigney..

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Felizardo José Rodrigues

Joaquim de Souza Borges Accioly

### **Fls. 8v JOSE DE OLIVEIRA MARQUES**

Termo de aforamento de José Oliveira Marques, de cinco braças de frente com e vinte seis braças de fundo, que lhe concede a Câmara desta cidade na rua do campo, da parte do mar entre a casa de Thomas Pinto da Silva, e a praça.

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil oito centos e quarenta e tres annos da era do nascimento de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e Capitão Jose Antonio Freire, e os Vereadores da Camara Municipal desta cidade, membro da comissão de obras e aforamento, o fiscal desta cidade, comigo secretário da mesma câmara, abaixo declarado, e José de Oliveira como requerente e ali passou-se a medir a frente de seo terreno na rua nova do campo, e achou-se ter

o mesmo cinco braças, e de fundos vinte e seis braças, que as faz para o campo, banda do mar grosso confrontando pelo lado do sudoeste, com terreno reservado para praça publica, e pelo lado do nordeste, com caza de Thomas Pinto da Silva, formando portanto hum quadrilongo o seo terreno, de trinta braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar duzentos e sessenta reis por anno, pelo que fica obrigado dito José de Oliveira Marques, não podendo vender, ou allienar esta posse, ou fazer outra qualquer transação sem dar parte a esta camara, para cobrança do seo laudêmio, a que esta obrigado o predio ocupado, ao que tudo dito Oliveira Marques se obrigou, e prometteo assim cumprir, e de tudo para constar se lavrou o presente termo, que vai assignado pelas pessoas acima mencionadas, devendo a certidão d'elle assignada pelo presidente, sellada com o sello dessa camara lhe servir de titulo. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario, escrevy.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Felizardo José Rodrigues

José de Oliveira Marques

## **Fls. 9 THOMAS PINTO DA SILVA**

Termo de afforamento de Thomas Pinto da Silva, de quatro braças e meia de testada, e vinte seis braças de fundos, que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade na rua nova do campo da parte do mar, entre as casas de José de oliveira Marques, e Joaquim Marianno, com fundos para os da rua do campo da parte do mar.

Aos quarenta dias do mês de agosto de mil e oito centos e quarenta e três annos, da era do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora D` Assumpção de Cabo Frio, presente o Capitão Manoel de

Almeida Lisboa Junior, e o Capitão Joaquim Marques da Cruz, vereadores da Câmara Municipal e membros da comissões de obras, alinhamentos, e aforamento, o fiscal desta cidade, comigo secretario da mesma Câmara, abaixo assignado, e Thomaz Pinto da Silva, como requerente, e ali passou a comissão a medir a frente e seo terreno na rua do meio, e achou-se oito braças de frente, tendo cinco desta da parte do sudoeste junto aos fundos da casa de Francisco Candido Cardoso, doze braças de fundos a encontrar a rua nova do campo,(lado de cima) e achou-se ter o mesmo de frente quatro braças e meia, com vinte seis de fundos, que as faz para outra rua do campo da parte do mar grosso, confrontando pelo lado de nordeste com chão de Joaquim Marianna, e pelo lado do sudeste com cazas de José de Oliveira Marques, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cento e deze sete braças, quadradas que pelo foro da lei devem pagar dozentos e trinta e quatro reis, por anno, pelo que fica obriga dito Thomas Pinto da Silva, não podendo vender esta posse, ou fazer outra qualquer transação sem dar parte a esta Câmara para cobrança do seo laudêmio, ao que tudo se obrigou, e prometto cumprir. E de tudo para constar se lavrou o presente termo, que vae assignado pelas pessoas acima mencionadas, assignando a rogo do requerente por não saber escrever, Antonio Lopes da Silva Guimaraens, devendo a certidão deste assignada pelo Presidente da Câmara, e sellada com o sello da mesta servir de titulo. Eu Aureliano José Rangel, que o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Felizardo José Rodrigues

**Fls. 9v JOAQUIM MARIANNO**

Termo de Afforamento de Joaquim Marianno de seis braças fundos, que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade, na rua nova do campo, da parte do mar, entre a caza de Thomas Pinto da Silva, e o terreno devoluto, com fundos para a parte do mar grosso.

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil oito centos e quarenta e três anos, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior e o capitão José Antonio Freire, vereadores da Camara, e membros da comissão da obra e alinhamentos e aforamentos o fiscal da cidade, comigo secretario abaixo assignado, e Joaquim Marianno, como requerente passou a dita comissão a medir a frente do terreno, e achou-se seis braças de fundos para a banda do campo, e mar grosso, confrontando pelo lado do nordeste com terreno devoluto, e pelo sudoeste com cazas de Thomas Pinto da Silva; formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cento e cincoenta e seis braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar trezentos e doze reis por anno, pelo que fica obrigado dito Joaquim Marianno, e bem assim não poder vender, allienar, ou transpassar, sem dar parte a esta Câmara, para cobrança de seo laudêmio, ao que tudo se obrigou assim a cumprir. E de tudo para constar se lavrou o presente termo que vae assignado pelas pessoas acima mencionadas, devendo a certidão delle, assignado pelo prezidente sellada com o sello da câmara, servir de titulo. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior.

José Antonio Freire

Felizardo Jose Rodrigues

Joaquim Marianno

## Fls. 10 ANNA MARIA DO ROZARIO E NARCIZA FRANCISCA DE JESUS

Termo de afforamento de Anna Maria do Rozario, de Narciza Francisca de Jesus, de seis braças de fundos, que lhes concede a Câmara Municipal desta cidade na rua nova do campo da parte baixa, entre as cazas, digo entre os terrenos devolutos, com fundos com os da rua do Juiz de Direito.

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil oito centos e quarenta e três annos da era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora d` Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara Municipal, e membros da commissão de obras, alinhamento e afforamento, e fiscal da cidade, comigo secretário, abaixo assignado, e Firmino Leocadio de Mello, como procurador das requerentes, e passando a dita commissão a medir o terreno pela frente na rua nova do campo (lado baixo) achou-se ter de frente seis braças, e vinte e seis braças de fundos, que faz com fundos dos terrenos de Maria Correa de Barcellos, e Francisca de Azevedo Soutinho, tendo os fundos a mesma largura que a testada, confrontando o seo terreno pelo lado de nordeste com terrenos devolutos, e do lado sudoeste com terreno, de José Ignacio de Souza Rezende, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo com cento e cincoenta e seis braças quadradas, que pelo foro da lei deve pagar trezentos e doze reis por anno, pelo que ficão obrigadas ditas Anna Maria do Rozario, e Narciza Francisca de Jesus, e bem assim não poderem vender, allienar, ou transpassar sem darem a parte a esta Câmara, para cobrança do seo laudemio. Ao que tudo se obrigarão assim cumprir. E de tudo para constar se lavrou o presente termo, que vae assignado pelas pessoas acima mencionadas, devendo a certidão d`elle, assignada pelo Presidente e sellada com o sello da Câmara servirá de titulo. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Felizardo José Rodrigues

**Fls. 10v. DOMINGOS JOSE GONÇALVES**

Termo de afforamento de Domingos Jose Gonçalves, de cinco Braças a frente, com vinte e seis braças de fundos na rua nova do campo, lado do mar grosso, que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade na rua nova do campo, confrontando com o terrenos de um outro lado devolutos

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil e oito centos e quarenta e três annos, da era do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presente o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara Municipal e membros da commissão de obras alinhamentos, e afforamento, o fiscal desta cidade, commigo secretario abaixo assignado e o requerente Domingos José Gonçalves, passando-se a medir a frente do seo terreno na rua nova do campo(lado de cima), achou-se ter o mesmo de frente cinco braças, de fundo vinte seis braças de fundos, que os faz para o campo, e banda do mar grosso, confrontando o dito terreno com terrenos devolutos do lado de nordeste, sudoeste, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cento trinta braças quadradas, que pelo fôro da lei devem pagar dozentos e sessenta seis, por anno, pelo que fica obriga dito Domingos José Gonçalves, não podendo vender, ou allienar e bem assim a não poder vender, sem dar parte a esta Câmara, para cobrança do seo laudêmio, ao que tudo elle se obrigou, assim cumprir. Do que para constar se lavrou o presente termo, que vae assignado pelas pessoas acima mencionadas, devendo a certidão d`elle, assignado pelo presidente da Câmara, sellada com o sello da mesma servir de titulo. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Domingos José Gonçalves

## Fls. 11v RITA MARIA DOS SANTOS

Termo de Afforamento de Rita Maria dos Santos, de duas posses, uma de três braças e meia, e dois palmas de frente , e outra de três braças e hum palmo, ambos com vinte e três braças e quatro palmas que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade, na rua da Matriz, (lado de baixo), sem fundos para a rua da paria entre as casas de Joaquim Marques da Cruz, Francisca Rodrigues de Jesus e esta, com os herdeiros de Antonia Maria.

Aos dezenove dias do mez de setembro de mil oito centos e quarenta e três annos, da era do nascimento do nosso senhor Jesus Chisto, nesta cidade de Nossa Senhora d'assumpção de Cabo Frio, presente ao capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e capitão Jose Antonio Freire, vereadores da Câmara municipal e membros da comissão de obras, alinhamento e afforamento , o fiscal desta cidade , commigo secretario abaixo assignado, e a requerente Rita Maria dos Santos, passou-se a medir a frente do seo terreno da parte de nordeste, e achou-se ter este três braças e meia e dois palmos e vinte três braças de fundos que os faz a rua da praia, tendo nesta igual testada, que a de frente , confrontando pelo lado do nordeste, com a casa de Joaquim Marques da Cruz, pelo do sudoeste, com casas de Francisca Rodrigues de Jesus e passou-se a medir o segundo terreno, achou-se ter o mesmo três braças e hum palmo de frente, e vinte e três braças e quatro palmos de fundos, que as faz no mesmo lugar, pela mesma forma d' acima dito, afrontando este pelo lado de nordeste, com cabas de Francisca Rodrigues de Jesus, e pelo sudoeste com casas de herdeiros de Antonia Maria, formando portanto os dois terrenos acima confrontados um quadrilongo de cento e cinqüenta braças e meia, e dois palmo, aqui pelo foro da lei deve pagar trezentos hum reis por ano , pelo que fica obrigada Rita Maria dos Santos, não podendo vender nem allienar sem dar a parte desta Câmara para a cobrança de seo laudêmio, do que tudo ella ser obrigou a cumprir do que para constar se lavrou a presente termo que vae pelas pessoas acima mencionadas assignar, o qual assignado pelo presidente da Câmara sellada com o sello da mesma que servira de titulo assignado a rogo da requerente por não saber escrever José Lopes Catete. Eu Aureliano Jose Rangel que escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa

Jose Antonio Freire

Felizardo Jose Rodrigues

A rogo de Rita Maria dos Santos

Joaquim Jose Lopes Catete

## **Fls. 12 ANTONIO DOS SANTOS PORTO ROCHA**

Termo de afforamento de Antonio dos Santos Porto Rocha, de três braças e meia de frente, com quatorze braças e meia e hum palmo, que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade, na rua de Santo Antonio, com fundos para a rua de trás da Matriz, tem na frente dos fundos quatro braças entre a casa de Luiz Alves e Francisco da Silva Ferreira.

Aos desenove dias do mês de setembro de mil oito centos e quarenta e três a da era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara membros da comissão de obras, alinhamento, e afforamentos, o fiscal da cidade, commigo secretario abaixo assignado, e Antonio dos Santos Porto Rocha, como requerente e ali passou se a medir a frente do seo terreno na rua de Santo Antonio, e achou-se ter o mesmo três braças e meia de frente, confrontando pelo lado do sudoeste com casas de Luiz Alves e pelo nordeste com casas de Francisco da Silva Ferreira, tendo o mesmo terreno quatorze braças de fundos, e quatro de testada nestes, os quais faz para rua de trás da Matriz, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de quarenta e oito braças e meia quadradas, que pelo fôro da lei devem pagar cento e cinco reis por anno, pelo que fica obridado dito Antonio dos Santos Porto Rocha, não podendo vender ou allienar esta posse ou fazer outra qualquer transacção, sem dar parte a esta

Câmara, para cobrança do seo laudêmio, a que esta obrigado o terreno e predio, ao que tudo, o dito Porto Rocha se obrigou a cumprir. E de tudo para constar se lavrou o presente termo, que vae assignada pelas pessoas acima mencionadas, devendo a certidão delle, assignada pelo Presidente, sellada com o sello da Câmara lhe servir de titulo. Eu, Aureliano José Rangel secretario escrevy.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Jose Antonio Freire

Felizardo José Rodrigues

Antonio dos Santos Porto Rocha

#### **Fls. 12v JOÃO ALVES DA CUNHA**

Termo de Aforamento de João Alves da Cunha de duzentas huma e meia braças de testada, com duzentas e oitenta e nove na linha dos fundos, que foi testada na restinga, sendo por huma linha de fundos duzentas e quatorze, e por outra cento e sessenta e três meia, que concede a Câmara Municipal desta cidade, na Restinga, no lugar da estrada da Matta da Figueira, na forma abaixo.

Aos dezenove dias do mês de novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e tres annos, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, lugar da Matta da Figueira, subúrbios da mesma cidade, presente o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior e Capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara Municipal desta cidade, e membro da comissão de obras e aforamentos o fiscal desta cidade, comigo secretario abaixo assignado o requerente João Alves da Cunha, com o piloto Miguel José Pedro e Silva, e ali passou a dito piloto em presença da comissão a medir a dito terreno principiando a testada na praia no caminho velho do Apicú, no quadrante de nordeste oitenta e cinco graos e se medirão em

linha oitenta e seis e meia braças, e se desviando a casa de Miguel Rabeca, seguindo por trás da casa a rumo do quadrante de sueste, sessenta e cinco grãos se medirão cento e quinze braças ate o ponto do Apicú, onde se fincou marco de pedra, e dahi seguio a linha divisória do sueste por trinta e quatro grãos , até os olhos d´agua, e se medirão duzentas e quatorze braças, onde se fincou outra pedra, se fez ao ponto do caminho velho na testada, onde se fincou outra pedra, e seguio se a linha divisória, seguindo-se pelas bandas do dito Cunha no quadrante do sueste vinte grãos, e se medirão cento e sessenta três braças, onde se fincou outra pedra, e se cortou a linha de fundos ate a outra pedra opposta na quadrante de sueste, sessenta e hum graos, e se medirão duzentos e oitenta e nove braças nessa linha, tendo o dito terreno de frente duzentas e huma braça e meia, que o faz a beira da estrada, frente para a lagoa de Araruama, partindo pelo lado de nordeste pelo campo do Apicú, com duzentas e quatorze nesta linha, pelo lado do sudoeste, com cento e sessenta e três braças e meia, dividindo com Manoel Pereira, fundos para a Restinga, com duzentas e oitenta e nove braças, formando o seo terreno hum quadrilongo de trinta e oito mil trezentas e dez braças quadrada, que pelo fôro da lei, de um sexto de real por braça quadrada, paga seis mil trezentas e oitenta e cinco, pelo que ficou **Fls. 13** obrigado dito João Alves da Cunha, e bem assim a não vender allienar ou transpassar a dito posse sim participar a esta Câmara para cobrança de seo laudêmio, ao que tudo assim se obrigou para constar se lavrou a presente termo, que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi e assignei.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

João Alves da Cunha

Miguel José Pedro e Silva

### Fls. 13v CAETANO DA SILVA

Termo de aforamento dado a Caetano da Silva, de cinco braças de frente, e vinte nove braças de fundos, que lhe concede a Câmara Municipal, na rua nova do Campo, da parte do mar grosso, em terreno devoluto.

Aos dez dias do mês de maio do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e quarenta e quatro, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara membros da comissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, o fiscal supplicante da freguesia da cidade, Firmino Leocadio de Mello, commigo secretario abaixo declarado e assignado, e o requerente Caetano da Silva, por quem foi requerido a posse de hum terreno na rua nova do campo desta cidade, por devoluto, e cumpridas em câmara as formalidade do costume, não havendo opposição, ou embaraço algum do dito terreno, passou a comissão a medir a frente do terreno requerido pelo supplicante na mencionada rua nova do campo, que achou-se ter a mesma frente cinco braças, passando-se a linha dos fundos, se medirão vinte braças e fazendo, digo braças à fazer fundos, com fundos de estrada na parte do campo e mar grosso, cujo terreno faz frente na mencionada rua do campo, lado de cima, confrontando por ambos os lados, com terrenos devolutos, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cento e trinta e cinco braças quadradas, que pelo fôro da lei, devem pagar a quantia de duzentos e sesenta reis annualmente, pelo que fica obrigado o supplicante Caetano da Silva, e outro assim de obrigou o mesmo pelo presente termo, a não vender, traspassar, ou fazer outra qualquer troca com a dita posse, sem licença desta câmara, para a cobrança de laudêmios, do que a tudo se obrigou o a aforado. E de tudo para constar se lavrou o presente termo, em que assignarão as pessoas acima mencionadas, assignando a rogo de Caetano da Silva, por não saber ler, nem escrever Francisco de Paula Monteiro. Eu Aureliano José Rangel, secretario escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Fermino Leocadio de Mello

Francisco de Paula Monteiro

#### **Fls. 14. ANTONIO GONÇALVES MUNIZ**

Termo de aforamento de Antonio Gonçalves Muniz, de quatro braças, e seis palmos de frente, e doze braças de fundos, que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade, na rua da praia em São Bento, com frente para praia, fundos com terreno de José Izidorio de Sá.

Aos dez dias do mês de maio de mil oito centos e quarenta e quatro, anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara membros da comissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, o fiscal suplicante desta freguesia, Firmino Leocadio de Mello, comigo secretario abaixo declarado e assignado, e o requerente Antonio Gonçalves Muniz, por quem foi requerido a Câmara Municipal desta cidade aforamento de hum terreno na rua da praia em São Bento, e cumpridas em câmara as formalidade do costume, a vista de titulo antigos apresentados pelo supplicante achou a comissão dita, a medir a frente do dito terreno, que achou-se ter a mesma quatro braças e seis palmos e meio de frente, passando-se a medir os fundos, achou-se ter este, doze braças, fazendo os mesmo fundos com cercado e terreno de José Izidorio de Sá, frente a rua da praia de São Bento, confrontando pelo lado do sudoeste com posse de Maria da Paixão, e pelo lado do nordeste com terreno de posse de José Izidorio de Sá, formando portanto o dito o seo terreno hum quadrilongo de sessenta e duas braças quadrada, que pelo fôro da lei, devem pagar a quantia de cento e quarenta e quatro reis, pelo qual fica obrigado a pagar annualmente supplicantes, bem como se obriga pelo presente termo, a não vender, traspassar,

ou alhear a dita posse sem participar a essa Câmara, para cobrança dos laudêmios, ao que a tudo se obrigou o aforado. Do que para constar se lavrou o presente termo, em que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Fermino Leocadio de Mello

Antonio Gonçalves Muniz

Este termo não pertence ao Patrimonio da Câmara.

Sem effeito

Secretário Rangel

#### **Fls. 14v. JOAQUIM LUIS PEREIRA NUNES**

Termo de aforamento de alferes Joaquim Luis Pereira Nunes, de cinco e meia braças de frente, com vinte seis de fundos, que lhe concede a Camara Municipal desta cidade na rua do Juiz de Direito, fundos para a rua nova do campo.

Aos dez dias do mês de maio, do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e quarenta e quatro annos, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara Municipal, membros da commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, o fiscal supplicante da freguesia da cidade, Firmino Leocadio de Mello, comigo secretario da Câmara, abaixo assignado, e o cidadão Joaquim Luiz Pereira Nunes, por quem foi requerido a foro, digo requerido a câmara municipal desta cidade, aforamento do terreno que se achar devoluto nos fundos das casas e

chãos, que possui nesta cidade, na rua do Juiz de Direito, lado de cima, afim de ser englobado em hum so aforamento, cumpridas na câmara as formalidades do costume, não havendo opposição, ou embaraço algum aos referidos terrenos, passam a comissão dita, a medir a frente da propriedade, e terreno ocupado pelo supplicante, que achou-se ter a mesma frente cinco meia braças, passando a medição da linha dos fundos, inclusive o terreno ocupado, e devoluto, medio-se vinte seis braças, que finda em fundos da rua nova do campo, com terreno devoluto, cujo terreno, e propriedade, faz frente e fundos na forma acima dita, confrontando pelo lado de sudueste, com terreno ocupado por Francisco de Azevedo Coutinho, pelo lado do nordeste com casas de Anna Maria, formando por tanto o seo terreno hum quadrilongo, de cento quarenta três braças, que pelo foro da lei, devem pagar a quantia de duzentos oitenta reis pelo que fica obrigado supplicante Joaquim Luiz Pereira Nunes, e outro sim obrigou o mesmo, pelo presente termo a não vender, transpassar, ou alhear a dita posse sem licença desta Câmara, para cobrança dos laudêmios, do que tudo se obrigou o aforado. E de tudo para constar se lavrou apresente termo, que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretario, o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Fermino Leocadio de Mello

Por deliberação da Câmara, tomada em sessão de 1º de junho de 1878, foi transferido este aforamento a Galdino Antonio dos Reis.

O secretario Cunha Duarte

Vide folhas 216v.

## Fls. 15 JOSE LOPES DE AZEVEDO

Termo de aforamento de José Lopes de Azevedo, de [em branco] braçadas de frente, com [em branco] de fundos, que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade, na rua da praia, com fundos para, digo da praia fazendo frente na mesma rua, e na rua Direita.

Aos dez dias do mês de maio, do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e quarenta e quatro annos, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara Municipal, membros da commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, o fiscal supplicante da freguesia da cidade, Firmino Leocadio de Mello, comigo secretario abaixo assignado, e o cidadão José Lopes de Azevedo, por quem foi requerido a Camara Municipal desta cidade aforamento do terreno que se achasse devoluto nos fundos das casas que possui nesta cidade na rua Direita, e da parte da praia, fazendo frente nesta, afim de ser tudo englobado em hum só aforamento, cumpridas em câmara as formalidades do costume, e não havendo opposição, ou embaraço algum do referido terreno passou a dita commissão a medir a frente do terreno occupado pelo supplente, achou-se ter a mesma de frente quatro braças e dois palmos, passando-se a medição das linhas laterais inclusive o terreno occupado, devoluto, e medio- se treze braças e três palmos, cujo terreno e propriedade fazem frente, e fundos na rua Direita, e na rua da praia, confrontando pelo lado de sudoeste com terrenos casas de Manoel Marques da Cruz, pelo lado de nordeste com casas de José Antonio dos Guimaraens, formando por tanto o seo terreno hum quadrilongo de cinquenta e seis braças quadradas, que pelo foro da lei, devem pagar a quantia de cento e doze reis, pelo que fica obrigado o supplicante José Lopes de Azevedo, e outro sim obrigou o mesmo, pelo presente termo a não vender, transpassar, ou alhear a dita posse sem licença desta Câmara, para cobrança dos laudêmios, a que tudo se obrigou o aforado. E para constar se lavrou apresente termo, que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretario, o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

José Antonio Freire

Fermino Leocadio de Mello

**Fls. 15v. FRANCISCO DE PAULA MONTEIRO**

Termo de aforamento de Francisco de Paula Monteiro, de seis braças e meia de frente, com quinze braças e meia de fundos, que lhe concede a câmara municipal desta cidade, na rua da Assumpção com fundos para rua do Juiz de Direito.

Aos doze dias do mês de maio, do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e quarenta e quatro, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, e o Capitão José Antonio Freire, vereadores da Câmara Municipal, membros da comissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, o fiscal supplicante da cidade, Firmino Leocadio de Mello, comigo secretario da Camara abaixo nomeados, assignado, e o cidadão Francisco de Paula Monteiro, por quem foi requerido, a posse de hum chão na rua da Assumpção desta cidade, por devoluto, e cumpridas em câmara as formalidades do costume, e não havendo opposição, ou embaraço passou a comissão dita, a medir a frente do terreno requerido pelo supplicante, a mencionada rua da Assumpção, que achou-se ter, a mesma frente seis braças meia com igual largura nos fundos, e medidos os fundos, achou-se ter, quinze braças e meia, cujo terreno faz frente na rua da Assumpção, e fundos na rua do Juiz de Direito, fazendo igualmente frente pelo lado sudoeste, no becco da casa de caridade, e pelo lado de nordeste confronta com terreno, e casa de José de Borges Freire, formando por tanto o seo terreno hum quadrilongo de cento e trinta e cinco braças quadradas, que pelo fôro da lei, devem pagar dozentos sessenta reis annualmente, pelo que fica obrigado supplicante Francisco de Paula Monteiro, e outro sim obrigou o mesmo, pelo presente termo à não vender, transpassar, ou alienar a dita posse

sem fazer previa participação a Câmara, para cobrança de seo laudêmios, do que tudo se obrigou o aforado. E para constar se lavrou apresente, que assignarão os membros da commissão, mais pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretario, o escrevi.

José Antonio Freire

Firmino Leocadio de Mello

Francisco de Paula Monteiro

Depois de pago os foros devidos, deliberou a Câmara em sessão ordinária de 9 de outubro de 1871 a requerimento do foreiro, que sem fizesse a nota de desistência deste presente aforamento. Afforou-se nelle o Doutor Juiz José Pereira da Fonseca.

O secretario Diocleciano da Cunha Duarte

#### **Fls. 16 DOMINGOS JOAQUIM DE AZEVEDO**

Termo de aforamento de Domingos Joaquim de Azevedo de duas braças e meia de fundos, com tres braças nos fundos, e desoito braças e meia e dois palmos de fundos, que lhe concede a câmara municipal desta cidade, na rua do Cruzeiro de Santo Antonio, com fundos para a rua do campo.

Aos oito dias do mês de junho, do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e quarenta e quatro annos, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Junior, presidente interino da Câmara, e o vereador Antonio Rodrigues da Costa de Souza, o fiscal da freguesia da cidade, José Leal de Carvalho, comigo secretario da Camara abaixo, assignado, e o supplicante Domingos Joaquim de Azevedo, por quem foi requerido a Câmara Municipal desta Cidade aforamento do terreno que se achasse devoluto nos fundos da sua propriedade,

na rua do Cruzeiro de Santo Antonio, afim de ser tudo englobado em hum só aforamento, e cumpridas em câmara as formalidades do costume, não havendo supplicante algum do dito termo da frente da Casa do supplicante que achou-se ter duas braças e meia passando se a medição da linha dos fundos, inclusive o terreno ocupado e devoluto, achou-se ter o mesmo dezoito braças e meia e dois palmos, tendo maior largura nos fundos de que na frente, pela direção que toma a rua, e por isso tem nestes três braças de largura, cujo terreno e propriedade faz frente na dita rua de Santo Antonio, fundos a encostar com terreno do finado Joaquim Lourenço de Araújo, confrontando pelo lado de sudoeste com Caetano Pitta, pelo lado de nordeste com casas, de herdeiros de José Cardoso, fallecido, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de sessenta e três braças quadradas, que pelo fôro da lei, devem pagar a quantia de cento quarenta e seis reis annualmente, pelo que fica obrigado o supplicante Domingos Joaquim de Azevedo, e outro sim se obrigou o mesmo, pelo presente termo a não vender, traspassar, ou alhear a dita posse, sem fazer participação a esta Câmara, para cobrança de seo laudêmios, do que tudo se obrigou o afforado cumprir. E para constar se lavrou apresente termo, que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretario, o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Antonio Rodrigues da Costa e Souza

Jose Leal de Carvalho

Domingos Joaquim de Azevedo

**Fls. 16 v CAETANO PITTA**

Termo de aforamento de Caetano Pitta, de duas braças e dois palmos de frente, com oito braças e meia de fundos, que lhe concede a Camara Municipal de Cabo Frio desta cidade na Rua do Cruzeiro de Santo Antonio, com fundos para Rua do Campo

Aos oito dias do mês de junho de mil oito centos quarenta e

Quatro annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade, de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão José Antonio Freire, o capitão digo presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Júnior, Presidente Interino da Camara Municipal, o vereador Antonio Rodrigues da Costa e Souza, membros da commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, o fiscal da Freguesia desta Cidade José Leal de Carvalho, comigo secretario da Camara abaixo nomeado, e assignado, e o cidadão Caetano Pitta, por quem foi requerido a Camara Municipal desta Cidade afforamento do terreno que se achasse devoluto nos fundos de sua propriedade cita neta Cidade, na rua do Cruzeiro de Santo Antonio, afim de ser tudo englobado em hum so afforamento, e cumpridas em Camara as formalidades do costume, não havendo apposição alguma ao Mencionado terreno passou a comissão dita a medir a frente da Camara do mesmo supplicante, que achou-se Ter a mesma frente duas braças e dois palmos, passando-se a medição da linha dos fundos inclusive o terreno occupado, e devoluto, achou-se Ter o mesmo desoitto braças e meia, tendo maior largura nos fundos de que na frente pela direção que toma a rua, por isso tem nestes duas braças e meia ,fazendo seo terreno, propriedade frente na dita rua, fundos com terrenos do finado Joaquim Lourenço ,ou Anna do Nascimento ,confrontando pelo lado de Sudoeste com casas terrenos de Bartholomeo Pimentel de Mesquita, pelo Nordeste com Domingos Joaquim de Azevedo , formando por tanto o seo terreno hum quadrilongo de sessenta tres braças quadradas ,que pelo foro da Lei devem pagar cento vinte seis reis annualmente, pelo que fica obrigado o mencionado Caetano Pita, bem como pelo presente termo se obrigou ,não vender, traspassar, ou alhear a dita fosse

sem participar a esta Camara , para cobrança de seo laudemio , do que de tudo se obrigou o aforado ,para constar se lavrou a presente termo em quanto assignou com a pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Antonio Rodrigues da Costa e Souza

Jose Leal de Carvalho

Caetano Pitta.

**Fls.17** Termo de aforamento de **Bartholomeo Pimentel de Mesquita** de braça meia, dois palmos de frente, com desoito braças meia de fundos, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, na Rua do Cruzeiro de Santo Antonio com fundos para Rua do Campo.

Aos oito dias do mês de Junho de mil e oito centos e quarenta e quatro annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Júnior, Presidente interino da Camara Municipal, e o vereador Antonio Rodrigues da Costa e Souza, membros da commissão de obras alinhamentos, e aforamentos, o Fiscal da cidade José Leal de Carvalho, comigo secretario da Camara abaixo nomeado, assignado, e o cidadão Bartholomeo Pimentel de Mesquita, por quem foi requerido a Camara Municipal, por quem foi requerido a Camara Municipal desta cidade aforamento do terreno que se achasse devoluto nos fundos de sua casa na rua do Cruzeiro de Santo Antonio afim de ser tudo englobado em um so aforamento, e cumpridas em Camara as formalidades do costume, não havendo opposição alguma do mencionado terreno, passou a comissão dita, a medir a frente da casa do mesmo supplicante,

que achou-se ter a mesma frente desessete palmos e passando-se a medição da linha dos fundos, inclusive o terreno occupado e devoluto achou-se ter o mesmo desoito braças e meia tendo maior largura nos fundos de que na frente, pela direcção que tem a rua, por isto tem nestes, duas braças de largura, cujo terreno e propriedade faz frente na dita rua de Santo Antonio, fundos a encontrar com terreno de Anna do Nascimento, do lado de Sudoeste confronta um terreno casa de José dos Santos Duarte Carneiro, e do de Noroeste, com as de Caetano Pita, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cincoenta quatro braças quadradas, que pelo foro da Lei devem pagar a quantia de cento e oito reis, pelo que fica obrigado supplicante Bartholomeo Pimentel de Mesquita, bem como pelo presente termo se obriga a não vender, traspassar, ou alhear a dita posse ,sem participar a esta Camara, para pagamento, alias cobrança dos laudemios do que de tudo se obrigou o aforado. E para constar se lavrou presente termo, em que assignarão as pessoas acima mencionadas, assignando a rogo do supplicante, por não saber escrever Francisco de Paula Monteiro. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi

Foi transferido este terreno a José da Costa Vianna, em 15 de Outubro de 1869, por comprar feita a Antonio Simões Pires Condeixa, como mostrou com documentos e deposito de ter pago os foros e laudemio, correspondente a cincoenta mil, reis isto por deliberação da Câmara

O secretario da Câmara

José da Cunha Duarte

Manoel de Almeida Lisboa Júnior

Antonio Rodrigues da Costa e Souza

José Leal de Carvalho

**Fls. 17v** Termo de aforamento de **José dos Santos Duarte Carneiro**, de três braças e meio de frente, com vinte braças de fundos tendo nestes a frente de quarenta e quatro palmos a encostar nas casas de Joaquim Diogo, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, na rua do Cruzeiro de Santo Antonio

Aos oitos dias do mês de junho de mil oito centos e quarenta e quatro annos do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio presentes o Capitão Manoel de Almeida Lisboa Júnior, Presidente interino da Camara Municipal, o vereador Antonio Rodrigues da Costa e Souza, membros da commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, o fiscal desta cidade José Leal de Carvalho comigo secretario abaixo declarado, e assignado, e o cidadão José dos Santos Duarte Carneiro, por quem foi requerido a Camara Municipal desta cidade, aforamento do terreno que se achasse devoluto nos fundos de sua propriedade, na rua do Cruzeiro de Santo Antonio e cumpridas em Camara as formalidades do costume, não havendo opposição alguma passou a commissão dita a medir a frente do terreno da propriedade do supplicante, e achou-se ter o mesmo de frente tres braças e três palmos, passando-se a medir a linha dos fundos, achou-se ter a mesma vinte braças, inclusive o terreno occupado e devoluto, tendo maior largura nos fundos do que na frente pela direcção que toma a rua nos fundos, por isto tem esses quarenta e quatro palmos, a encostar nas casas de Joaquim Diogo, fazendo frente na dita rua, partindo pelo lado de sudoeste com casas de Joaquim Muniz, e pelo do nordeste com casas terreno de Bartholomeu Pimentel de Mesquita, formando portanto o seu terreno hum quadrilongo de noventa braças quadradas, que pelo foro da Lei, devem pagar cento e oitenta reis annual, pelo que fica obrigado o mencionado José dos Santos Duarte Carneiro, bem como pelo presente termo se obriga a não vender, traspassar, ou alhear a dita posse, sem participação a esta Camara para cobrança dos laudemios, do que a tudo se sujeitou o aforado. Do que para constar faço este termo em que assignarão as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Júnior

Antonio Rodrigues da Costa e Souza

José Leal de Carvalho

José do Santos Duarte Carneiro

**Fls. 18** Termo de aforamento de **Manoel dos Santos Moreira**, de quatro braças e meia e dois palmos de frente, a encontrar com fundos, tendo nestes, a mesma largura da frente a encontrar com fundos das casas de Joaquim de Souza Borges Accioly, do lado de cima que tudo concede a Camara Municipal desta Cidade, na forma abaixo.

Aos quatro dias do mês de Janeiro de mil oito centos e quarenta cinco annos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes os vereadores Manoel de Almeida Lisboa Júnior, e Joaquim Marques da Cruz, membros da comissão de obras, alinhamentos, e afforamentos, o fiscal da cidade José Leal de Carvalho, comigo secretario da Camara abaixo declarado e assignado, e o cidadão Manoel do Santos Moreira, por quem foi requerido a Camara Municipal desta Cidade afforamento do terreno de sua posse, que tem na rua da Assumpção desta Cidade, cumpridas em Camara as formalidades do estillo, passo a comissão dita, ao mencionado lugar, onde se achando presente o referido Manoel dos Santos Moreira, e por quem foi referido Manoel dos Santos Moreira, e por quem foi requerido a Comissão, que achando-se alem do seo terreno que em tempos passados servia de um becco, e não estava edificado, requeria a mesma comissão a englobasse em seo afforamento, por isso que considera como devoluto, e sendo pela comissão examinado, não se achando esse terreno afforado na forma das deliberações, e editores da Câmara de 14 de agosto de 1841, e 11 de julho de 1842, se acharão considerados como devolutos, e mesmo

pelo edital de 7 de fevereiro de 1843, por isso concede a mesma comissão ao supplicante o excedente pedido, e logo passando-se a medir a dita frente, da propriedade do supplicante, inclusive o pedido, achou-se ter a mesma quatro braças e sete palmos, passando-se a medir a linha dos fundos achou-se ter a mesma sete braças meia, tendo igual largura nos fundos que na frente, fazendo esta na rua da Assumpção lado de cima e fundos, com fundos das casas de Joaquim de Souza Borges Accioly, partindo pelo lado de Sudueste com chãos do Reverendo José da Cea de Almeida, ou de quem direito for, e do lado de Nordeste, com casas de Joaquim Marques de Brito, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de trinta e sete braças meia, que foro da Lei devem pagar sesenta e cinco reis annual, pelo que fica obrigado dito Manoel dos Santos Moreira, bem como pelo presente termo se obriga a não vender, traspassar ,ou alhear a dita posse, sem participação a esta Camara para cobrança dos laudemios , a que tudo se sujeitou o afforado. Do que para constar faço este termo, em que assignarão as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel ,secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Júnior

Joaquim Marques da Cruz

José Leal de Carvalho

Manoel dos Santos Moreira

## Fls. 18 v JOSE DOS SANTOS DUARTE CARNEIRO

Termo de aforamento de Jose dos Santos Duarte Carneiro de duas braças e meia de testada com onze braças, sete palmos de fundos na linha de Sudueste, que fazem frente na rua, ou estrada do Itajuru, e pelo lado de Nordeste, pegando com terrenos de Joaquim Diogo e Anna do Nascimento.

Aos vinte oito dias do mês de Janeiro de mil oito centos e quarenta e seis annos, nesta Cidade de Cabo Frio, presentes os Cidadãos Jose Antonio dos Guimaraens e João Dias pinto de Figueiredo, vereadores da Camara Municipal dessa Cidade, e membros da Commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos , o fiscal da cidade ,José Leal de Carvalho, comigo secretario abaixo assignado, e o suplente José dos Santos Duarte Carneiro, por quem foi requerido a posse, e aforamento do terreno que se achasse devoluto nos fundos das casas que possui na rua do Cruzeiro de Santo Antonio, e que comprou a Joaquim de Santo Anna Nunes, e cumpridas em Camara as formalidades de costume, não havendo opposição alguma, passou a dita commissão a medir a frente da casa de supplicante, achou a ter a mesma de frente duas braças e meia passando-se a medir a linha dos fundos achou-se ter a mesma doze braças sete palmas de fundos, inclusive o terreno occupado ,e devoluto, tendo maior largura nos fundos, do que na frente pela direcção que traz a rua, fazendo frente na rua do Cruzeiro de Santo Antonio e fundos com casas de Joaquim Diogo, e Anna do Nascimento, partindo pelo lado de Nordeste com casas de supplicante, pelo de Sudueste, com a rua, ou estrada do Itajuru, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de oitenta e cinco braças quadradas, que foro da Lei devem pagar cento e oitenta reis, pelo qual fica obrigado o mencionado José dos Santos Duarte Carneiro, bem como se obriga pelo presente termo a não vender, traspassar, ou alhear a dita posse sem participar a esta Camara, para cobrança do laudemio, ao que tudo se obrigou o aforado. Do que para constar se lavrou o presente termo, que assignarão as pessoas acima mencionada. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi

Pagou o foro ate 1896 a vista apresentou 36 95 reis

Cabo Frio, 7 de Julho de 1892

Por deliberação da Câmara do mês de maio do corrente como transfiro o presente termo de aforamento na pessoa de José Lopes Soares Cardozo. E do que para constar como o presente termo que assignou o aforado. E eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Secretario que escrevi. Declaro em tempo que o supplicante não sabe escrever, assignando a seo rogo o Tenente Coronel Alípio Bithencourt de Calazans. E eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco que escrevi.

Alípio Bithencourt de Calazans

#### **Fls. 19 CHRIZANTO JOSE DE SOUZA**

Termo de aforamento de Chrizanto Joze de Souza, de oito braças de testada no seguimento da rua de traz da Matriz para o lado de sudoeste, fazendo frente na linha da dita rua, fundos ,para o Campo, confrontando por ambos os lados, fundos com terrenos devolutos ,com vinte seis braças de fundos.

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil oito centos e quarenta e seis annos, nesta Cidade de Cabo Frio, presentes os cidadãos José Antonio dos Guimarães, e João Dias Pinto de Figueiredo, vereador da Camara Municipal e membros da comissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, o fiscal da Cidade José Leal de Carvalho, e requerente Chrizando José de Souza comigo secretario abaixo nomeado e assignado, para dar se aforamento do terreno pedido pelo dito Chrizando na rua de tras da Matrix, preenchidas em Câmara as formalidades do estilo, não havendo opposição do mesmo, passou a comissão a medir o dito terreno que achou se ter oito braças de frente, e passando se a medir a linha dos

fundos, achou-se ter vinte seis braças, fazendo a frente no seguimento da rua traz da Matrix para o lado de Sudoeste, fundos para o campo, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de duzentas e oito braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar a quantia de quatro centos e dez reis, cuja posse e terreno o há a Câmara por aforado, pelo qual fica obrigado o dito Chrizanto José de Souza, ao foro, bem como se obriga pelo presente termo, a não vender, traspasar ou alhear a dita posse, sem consentimento desta Câmara, para cobrança do laudemio, do que tudo se obrigou o aforado. Do que tudo para constar faço este termo. Eu Aureliano José Rangel, digo termo em que assignarão as pessoas acima declarados. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

José Antonio dos Guimaraens

João Dias Pinto de Figueiredo

Chrizanto José de Souza.

#### **Fls. 19 v AURELIANO JOSE RANGEL**

Termo de aforamento de seis braças de terreno á Aurelianno Jose Rangel, com quinze braças de fundos, que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade, na rua da Assumpção desta Cidade, fundos para rua do Juiz de Direito.

Aos quatorze dias do mês de Março de mil oito centos e quarenta e seis annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o senhor Presidente interino da Camara, e membros da comissão de obras, alinhamentos e aforamentos, José Antonio dos Guimarães, João Dias Pinto de Figueiredo, o fiscal da Cidade José Leal de Carvalho, e o supplicante abaixo assignado, por quem foi requerido a posse do terreno de huns chãos na rua da Assumpção desta Cidade, por devolutos, e cumpridas em Camara as formalidades do costume, passou a dita comissão a conceder o dito terreno conforme a deliberação

somada em Camara em sessão de tres de Março do corrente anno, e sujeitando-se as condições do requerimento do mesmo supplicante, de ceder tal terreno, quando a camara nelle tenha de edificar casa para duas sessões, e do Tribunal do Jury, sem pagamento de bem feitorias alguma, e logo passando se a medir o dito terreno, achou se ter seis braças de frente, com igual largura nos fundos, e medidos estes achou-se ter quinze braças cujo terreno faz frente na dita rua da Assumpção, fundos na rua do Juiz de Direito, confrontando pelo lado de Sudueste com casas do supplicante, pelo de Nordeste, com terreno devoluto fazendo o dito terreno hum quadrilongo de noventa braças quadradas, que pelo foro da lei, deve pagar cento e oitenta reis annual, pelo que fica obrigado a pagar o supplicante Aureliano José Rangel , e outro fim se obriga pelo mesmo termo a não vender, traspassar, ou allear a dita posse, sem fazer previa participação a esta Camara, para cobrança do laudemio, do que a tudo se obrigou o aforado. E para constar, se lavrou o presente termo, que assignarão os membros da Comissão, e mais pessoas acima memsionadas. Eu João Dias Pinto de Figueiredo, vereador servindo de secretario, o escrevi e asignei.

José Antonio dos Guimarães

João dias Pinto de Figueiredo

Aureliano José Rangel.

## Fls. 20 **ANTONIO PEDRO**

Termo de afforamento de cinco braças de frente, com vinte seis de fundos, na rua do Campo desta cidade, que concede a Camara Municipal da mesma á Antonio Pedro.

Aos quatro dias do mês de Abril de mil oitocentos quarenta e seis annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, presentes o secretario, Presidente interino da Camara, e membros da commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, os cidadãos José Antonio dos Guimarães e João

Dias Pinto de Figueiredo, fiscal da cidade José Leal de Carvalho, comigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Antonio Ignacio Correa por quem foi requerido a posse de hum terreno na rua do Campo desta Cidade, por devoluto, e cumpridas as formalidades e deligências do estilo, não havendo opposição, ou embaraço do mesmo terreno, passou a dita commissão a medilo, e demarca-lo, que achouse ter cinco braças de frente, e vinte sei braças de fundos, fazendo aquella para rua do Campo, lado e cima, partindo pelo lado de Sudoeste com Manoel Ignacio da Roza, pelo lado de Nordeste com terrenos devolutos, fazendo fundos para a rua nova do Campo, a encontrar com fundos desta, formando assim o dito terreno hum quadrilongo de cento trinta braças quadradas, que pelo foro da Lei, devem pagar a quantia de dozentos e seis reis annual, por dois reis de braças quadrada, pela qual dica obrigado o dito aforado, bem como pelo presente termo se obriga a não vender, allear ,ou traspassar a dita posse, sem previa licença desta Camara, para cobrança do laudemio. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignarão as pessoas acima declaradas, devendo a certidão deste, sellada e assignada pelo Presidente interino da Camara servir de título ao afforado. Eu Aureliano José Rangel ,secretario o escrevi.

José Antonio dos Guimaraens

João Dias Pinto de Figueiredo.

## Fls.20 v JOAO JOSE DE VASCONCELLOS

Termo de aforamento de João José de Vasconcellos de nove braças de frente, com quatorze braças de fundos, que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade, no lugar da Passagem, na rua que segue para a capella de São Benedito.

Aos oito dias do mês de Maio de mil oito centos e seis annos, nesta Cidade de Cabo Frio, e lugar da Passagem, conforme sua participação documento, que foi lido em sessão de dez de outubro de mil oito centos quarenta e quatro precedidas as formalidades do estillo, não havendo opposição ao mencionado terreno, passou a dita commissão a medir a frente do termo, que achou de ter nove braças, com igual largura nos fundos, medidas as linhas dos fundos, achou-se ter esta pelos lados lateraes, quatorze braças com as confrontações seguintes; fazendo frente na rua ,que segue pela ditas do Campo da Passagem ,a desembarcar no largo de São Benedito, com a mesma frente da Capella, e fundos com terrenos devolutos, confrontando pelo lado de Nordeste com terrenos de Maria Francisca do Rosário, pelo lado de Sudoeste com terrenos também devolutos, até encontrar a cerca espinho do terreno, sercado[sic] de André Duarte Carneiro, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cento vinte seis braças quadradas, que pelo da Lei devem pagar a quantia de dozentos e cincoenta e dois reis, pelo qual fica obrigado a dito aforado, bem como se obrigou a não vender, allear ou traspassar o dito terreno ,sem ordem E licença da Camara ,para o respectivo pagamento do laudemio. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignou o dito aforado, com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

João Dias Pinto de Figueiredo

João José de Nascimento

## Fls. 21    **TENENTE JOAQUIM IGNACIO GARCIA TERRA**

Termo de aforamento do Tenente Joaquim Ignacio Garcia Terra, de dez braças e quatro palmos meio de frente quinze braças, e cinco palmos meio de fundos, na rua da Assumpção desta Cidade.

Aos nove dias do mês de Maio de mil oito centos, quarenta seis annos, nesta Cidade de Cabo Frio, presentes os membros da Commissão de obras alinhamentos e aforamentos, os vereadores Jose Antonio dos Guimaraens e João Dias Pinto de Figueiredo, fiscal desta Cidade José Leal de Carvalho, comigo secretário abaixo assignado ,presente o Tenente Joaquim Ignacio Garcia Terra, por quem foi requerido o terreno que se achasse devoluto digo requerido aforamento nos terrenos que possui por título de compra ,na rua da Matriz desta Cidade, precedido o deferimento devido em Camara, passem logo a dita commissão a medir o referido terreno, e verificou-se ter dez braças e quatro palmos e meio de frente, e quinze braças e cinco palmas meio de fundos, tendo igual largura nos fundos, que a da frente, fazendo frente na rua da Matriz, fundos para a rua de tras da Matriz, confrontando pelo lado de Nordeste com terrenos do Cimitério da Matriz, onde também faz frente, pelo lado de Sudoeste com terrenos, alias casas dos herdeiros de João Coutinho, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cento oitenta e cinco braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar a quantia de trezentos sessenta reis annual, pelo qual fica obrigado o aforado, bem como se obriga também pelo presente termo a não vender, ou traspassar a dita posse sem participação a esta Camara, para cobrança do laudemio. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

João Dias Pinto de Figueiredo

Joaquim Ignacio Garcia Terra.

## Fls.21v TENENTE JOAQUIM IGNACIO GARCIA TERRA

Termo de aforamento de quarenta trez braças de testada ,com cincoenta e duas de fundos na rua de tras da Matriz desta Cidade que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade ao Tenente Joaquim Ignacio Garcia Terra.

Aos nove dias do mês de Maio do anno de mil oito centos quarenta seis annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio presentes os membros de comissão de obras, alinhamentos, e aforamentos os vereadores Jose Antonio dos Guimaraes e João Dias Pinto de Figueiredo, o fiscal da Cidade José Leal de Carvalho, commigo secretario abaixo o assignado , e o supplicante o Tenente Ignacio Garcia Terra, por quem foi requerido aforamento do terreno devoluto na rua de tras da Matriz, e cumpridas em Camaras formalidades do costume, não havendo opposição alguma, ou embaraço a posse do dito terreno passou a dita comissão a medilo, que feito, verificou se ter quarenta tres braças de frente, e outro igual numero na frente, dos fundos, passando se a medir a linha dos fundos, passando se a medir a linha dos fundos, achou se ter cincoenta duas braças, fazendo o dito terreno frente na rua de tras da Matriz ,conforme a demarcação, e fundos na rua Nova do Campo, onde também faz frente, confrontando pelo lado de Nordeste com a casa de Francisco da Costa Baptista, pelo de Sudoeste com frente da rua nova projetada que segue da rua da praia ao Campo, e cuja frente fica o aforado obrigado a dar-lhe a divida de secção logo que verificada seja o alinhamento da mesma, obrigando –se mais a casa fazer alguma obra nessa frente, por obra na linha recta que trouxe da praia ao campo, tendo a dito terreno duas mil dozentos trinta seis braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar a quantia de quatro mil, quatro centos e sesenta e dois reis annual, pelo qual fica obrigado o aforado, bem como a não vender ou traspasar a dita posse sem participação a Camara para proceder se a cobrança

do laudemio. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

João Dias Pinto de Figueiredo

Joaquim Ignacio Garcia Terra.

## Fls. 22 JOSE MARIA SUMAR

Termo de aforamento de Jose Maria Sumar, de tres braças tres palmos de frente, com trinta huma braças de fundos na rua do Estalleiro, com fundos para a rua do Apicú.

Aos quatro dias do mes de Agosto de mil oito centos quarenta e seis annos, esta cidade de Cabo Frio, presentes o membro da Commissão de obras alinhamentos, aforamentos, o vereador João Dias Pinto de Figueiredo, e o vereador Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal supplicante, Fermino Leocardio de Mello, comigo secretario abaixo assignado e o supplicante Jose Maria Sumar, por quem foi requerido o terreno que se achasse devoluto nos fundos de sua casa na rua do Estalleiro na Passagem, e cumpridas em Camara as formalidades do costume, passou a dita commissão a conceder o referido terreno, conforme a deliberação da Camara a respeito. E logo passando se a medir o terreno, achou-se ter de frente tres braças e tres palmos que contém o terreno de sua propriedade, passando se igualmente a medir a linha dos fundos, verificou se ter esta trinta e huma braça, a chegar a rua nova do Apicú, tendo igual largura nos fundos, que na frente fazendo a dito terreno frente na dita rua do Estalleiro, e fundos para o Apicú rua nova ,partindo pelo lado do Nordeste com terreno devoluto ,e casa de Maria de tal, herdeira do finado Lessa, pelo lado do Sudoeste com terreno devoluto, e casa de Manoel Caetano de Barcellos, cujo terreno faz hum quadrilongo de cento e duas braças quadradas

,que pelo foro da lei devem pagar dozentos e dois reis, pelo que fica obrigado apagar a supplicante Jose Maria Sumar, e outra sim se obriga por este mesmo termo, a não vender, traspassar, ou a qualquer transação do mesmo terreno, sem fazer participação a esta Camara, para cobrança do laudemio, do que de tudo se obrigou o afinado. E para constar se lavrou o presente termo. Eu digo termo, em que assignarão as pessoas acima mensionadas .Eu Aureliano Jose Rangel ,secretario o escrevi

João Dias Pinto de Figueiredo

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Fermino Leocadio de Mello

Jose Maria Sumar

#### Fls. 22v **DOMINGOS ANTONIO TOMBO**

Termo de aforamento de Domingos Antonio tombo, de seis meia braças de frente com dez braças de fundos, na rua de Traz do Estalleiro da Passagem, na forma abaixo.

Aos quatro dias do mês de Agosto de mil oito centos quarenta e seis annos, nesta Cidade de Nossa Senhora de Assumpção de Cabo Frio, presentes o membro da commissão de obras alinhamentos, e aforamentos, e o vereador Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal supplicante desta Cidade Fermino Leocadio de Mello, comigo secretario abaixo assignado, e presentes o supplicante Domingos Antonio Tombo por quem foi requerido o terreno que se achar devoluto nos fundos de sua casa, na Passagem, e cumpridas em Camara as formalidades do estillo, não havendo opposição alguma, passou a Camara a medir o dito terreno, juntando o occupado, com o devoluto, e verificou se ter a

mesma de frente seis braças e meia, e medindo-se a linha do fundos achou-se ter dez braças, fazendo a dita frente na rua de traz do Estalleiro, e fundos para rua do Carriço, partindo pelo de Nordeste com casas dos herdeiros do finado Carriço, e pelo lado de Sudoeste com casas de Rita Carolina, formando portanto o seo terreno e seo terreno hum quadrilongo de setenta cinco braças quadradas, que pelo foro da Lei devem pagar cento cincoenta reis de foro annual, a que se obrigou o aforado apagar bem como se obrigou a não vender, traspassar, ou allear a dita posse sem previa licença desta Camara ,para cobrança dos laudemios a que a tudo se o aforado. Do que de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignarão. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Fermino Leocadio de Mello

Domingos Antonio Lombo

### **Fls. 23 JOSE MARIA SUMAR**

Termo de aforamento de Jose Maria Sumar de quinze braças e oito palmos de frente na rua Nova do Apicú ,com com deseseis braças e quatro palmos de fundos, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade.

Aos oito dias do mês de outubro de mil oito centos quarenta seis annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, e neste lugar da Passagem presentes os membros da Comissão de obras, alinhamentos, e aforamentos os vereadores Joao Dias Pinto de Figueiredo, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal supplicante Fermino Leocadio de Mello, comigo secretario abaixo assignado, ao Supplicante Jose Maria Sumar, por quem foi requerido a posse do

terreno devoluto, na rua nova do Estalleiro, nos fundos das casas dos herdeiros do finado Lessa, na forma de seo requerimento lido em secção de vinte de agosto do corrente, e vista a informação do fiscal , e preenchidas as mais formalidades a medir o referido terreno, que achou-se Ter quinze braças de frente, e passando-se a medir a linha dos fundos achou-se Ter deseseis braças e quatro palmos, fazendo frente na rua nova do Apicú e fundos com os fundos das casas de Maria Rosa da Conceição, herdeira do finado Lessa, partindo pelo lado de Nordeste com frente da praia, ou Lagoa que segue da barra, pelo lado de Sudoeste, com terrenos do mesmo aforado, formando portanto o seo terreno um quadrilongo de dozentos e cincoenta seis braças quadradas que pelo foro da lei deve pagar annualmente a quantia de quinhentos e doze reis, que se obrigou o supplicante a fazer os respectivos pagamentos bem como se obriga a não vender, allear, ou traspassar a dita posse, sem previa participação a esta Camara para cobrança do laudemio, que a tudo s obrigou. Do que para constar se lavrou o presente termo em que assignarão. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

João Dias Pinto de Figueiredo

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Fermino Leocardio de Mello

Jose Maria Sumar

### Folha 23v **JOSE GONÇALVES DA SILVA**

Termo de aforamento de Jose Gonçalves da Silva, de cem braças de testada, com quarenta e quatro braças de fundos, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, a pegar a frente na ponta do morro da Barra ate o Apicú, fundos para a praia da Barra.

Aos oito dias do mês de Outubro de mil oito centos e quarenta e seis annos, da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora Da Assumpção de Cabo Frio, presentes os membros da commissão de obras, alinhamentos, e afforamentos, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal desta Cidade, em exercicio Firmino Leocadio de Mello, comigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Jose Gonçaves da Silva por quem foi requerido a Camara Municipal, a posse do terreno devoluto na restinga, no rancho dos Indios, conforme sua petição e mais diligencias do estillo a que se procedeo, passou a dita commissão, na forma do parecer deliberação da Camara, desta data a medir o mensionado terreno, que verificou se ter cem braças de testada, que a faz principiando na ponta do morro da barra ate o Apicú, diretamente pela linha da rua novamente aberta pelo dito supplicante, com quarenta e quatro braças de fundos a findar nos comoros da praia da barra, salva as marinhas quer pela linha dos fundos, quer pela da frente ,fazendo as confrontações na forma acima explicada, que he frente na dita rua nova, fundos nos comoros da praia da barra, partindo por hum lado com o Apicu ,e por outro comovo da barra, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de quatro mil e quatro centos braças quadradas que pelo foro da Lei, a hum de cima de real por braças quadradas conforme foi arbitrado, paga annualmente bem com se obriga pelo presente termo a não vender, ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara para cobrança do laudemio ao que tendo se obrigou a dito aforado. E de tudo para constar se lavrou o presente temo em que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano Jose Rangel ,secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

João Dias Pinto de Figueiredo

Firmino Leocadio de Mello

## TERMO DE TRANSFERENCIA

Por deliberação de Camara de primeiro de Fevereiro de mil oitocentos oitenta e dois ,transfiro o termo de aforamento acima mencionado para a pessoa de Luiz Benjamim Lindenberg a quem fica hoje pertencendo pagou 36680 de foros de 36 annos, que se venceu em 8 de Outubro do corrente anno. E para constar lavro o presente termo que assignou ,Eu Joaquim Antonio de Alcantara

Luiz Benjamim Lindenberg.

### Fls. 24 JOSE MARIA SUMAR

Termo de aforamento de Jose Maria Sumar na rua nova do Campo desta Cidade, com nove braças e oito palmos de frente com vinte seis braças de fundos bem a fim dos aforamentos constantes deste livro.

Aos desenove dias do mês de Dezembro de mil oito centos e quarenta e seis annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, neste lugar na rua do Campo, onde se acharão os vereadores da Camara Municipal e membros da commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, João Dias Pinto de Figueiredo e Manoel de Almeida |Lisboa Junior, e o Fiscal supplente em exercicio Firmino Leocadio de Mello, commigo secretario abaixo declarado e assignado, e o supplicante, Jose Maria Summar, por quem foi requerido do terreno que se achasse desde o terreno pedido por Anna Maria do Rozario, e Narciza Francisca de Jesus, ate a esquina que segue pela travessa do Pinna, com os fundos correspondentes, e bem assim do termo d'aquellas, e do que Jose Ignacio de Souza Rezende, por avel-os comprado como mostrou em Camara com os respectivos documentos e conforme as deliberações da Camara de doze, e treze do corrente, e logo passando a dita commissão a medir o dito terreno devoluto, achou ter nove braças e oito palmos de frente a pegar do que foi das ditas Anna e Joaquina ,digo Anna ,e Narciza, hoje do supplicante ate a esquina

da dita travessa do Pinna onde faz frente, fazendo mesmo frente na dita rua nova do Campo, e fundos dos terrenos de Alfreres Joaquim Luis Pereira Nunes, e chaos de Francisco de Azevedo Coutinho ,tendo igual largura nos fundos, que a frente. E logo passando a mesma medição a reunir os terrenos acima indicados para fazer hum so aforamento, cem o numero total de bracas quadradas, a saber o de Jose Ignacio de Souza Resende com quatro braças meia e frente na dita rua, e cincoenta e duas de fundos na rua do Juiz de Direito, e o de Anna Maria do Rozario, e Narciza Francisca de Jesus com vinte seis braças de fundos, e o mesmo com fundos do termo de Maria Correa ,verificou-se ter o mesmo supplicante vinte braças e tres palmos de frente, que a faz na dita rua do Campo, e lado debaixo principiando no terreno concedido a Joaquim de Souza Borges Accioly, com quem confronta pelo lado de Sudoeste, e pelo de Nordeste fazendo frente na dita travessa do Pinna, ou d`ella, fazendo frente com terrenos do Alferes Joaquim Luiz Pereira Nunes, Francisco de Azevedo Coutinho, e Maria Correa de Barcellos, ate o terreno que foi de Jose de Souza Rezende, que na extenção deste faz frente na rua do Juiz de Direito, formando portanto todo o seo terreno hum quadrilongo de duas mil nove centos e sessenta braças quadradas, que pelo foro estipulado na lei deve pagar a quantia de cinco mil nove centos e vinte reis, pelo qual se obriga o aforado a pagar annualmente, bem como a não **Fls. 24v.** vender, traspassar, ou se alienar sem previa participação a esta Camara para cobrança do laudemio. E de tudo par constar se lavrou o presente termo que assignarão os membros da commissão com o aforado, e o fiscal. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi e assignei .

Manoel de Almeida Lisboa Junior

João Dias Pinto de Figueiredo

Firmino Leocadio de Mello

## Fls.25 MIGUEL FRANCISCO DA SILVA

Termo de aforamento de Miguel Francisco da Silva de oito braças de frente, na rua de tras do Estalleiro, na Passagem na forma abaixo declarada que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil oito centos e quarenta e seis annos, nesta Cidade de Nossa Senhora de Assumpção de Cabo Frio, e neste lugar da Passagem presentes os membros da commissão de obras ,alinhamentos aforamentos, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo e Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal supplente Firmino Leocadio de Mello, commigo secretario abaixo declarado e o supplicante Miguel Francisco da Silva, por quem foi requerido aforamento do terreno que comprou neste lugar , como tudo consta de seo requerimento , e mais documentos lidos em sessão de treze de novembro do corrente anno, e visto as mais diligencias procedidas a semelhante respeito, passou a dita Commissão a medir o referido terreno, que verificou-se Ter oito braças de frente, que faz na rua de tras do Estalleiro, e fundos quatro braças e meia, tendo na linha lateral do lado de frente, para a rua de senhor Benedito dezoito braças e meia, e pelo lado da nascente tendo doze braças ,por isso que he incompleta a linha dos fundos, fazendo as confrontações assima delas, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cento e trinta e duas braças quadradas, que pelo foro da lei deve pagar a quantia de dozentos e sessenta e quatro reis annualmente, por cuja quantia se obrigou o aforado, bem como não vender, traspasar ou allienar o dito terreno, sem previa participação a esta Camara para cobrança do laudemio, ao que tudo se obrigou o aforado. E disto digo de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignarão. Eu Aureliano Jose Rangel ,secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joao Dias Pinto de Figueiredo

Firmino Leocardio de Mello

Miguel Francisco da Silva.

## Fls.25 V FELIZARDO JOSE RODRIGUES

Termo de aforamento de Felizardo Jose Rodrigues de cinco braça e oito palmos de fundos na rua do meio , desta cidade que concede a Câmara Municipal da mesma. Aos desenove dias do mês de dezembro de mil oito centos e quarenta e seis annos, nessa cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, e neste lugar da rua do meio, da mesma cidade, onde se acharão os membros da Comissão de obras, Alinhamento e Aforamento, os vereadores João Dias pinto de Figueiredo, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal da cidade, Firmino Leocardio de Mello, comigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Felizardo Jose Rodrigues , por quem foi requerido o aforamento do terreno que possui na rua do meio, por compra que do mesmo fez , precedidas em camara as formalidades do estillo , em camara não havendo opposição alguma ao dito aforamento , passou a dita commissão a medir o terreno, que achou-se ter cinco braças , e oito palmos de frente, com dez braças de fundos, fazendo frente na dita rua do meio, lado de cima, e fundos com os fundos das cazas de João Domingues Cantarino, e Manoel João de Andrade, do lado de sudoeste confronta com o terreno do reverendo Manoel Benedito Cruz, e pelo lado de nordeste com terrenos de Francisco de Araujo Mendonça , formando por tanto o seo terreno um quadrilongo de sessenta braças quadradas , que pelo foro estipulado na lei de desenove de maio de mil oitocentos e quarenta e um, artigo terceiro, deve pagar annualmente a quantia de cento e vinte reis, pelo qual se obrigou o dito aforado, bem como pelo presente termo se obriga tambem a não vender, alhear, ou transpassar o dito terreno sem previa participação a esta Camara, para cobrança de laudemio. E de como assim o disse, e para constar se

lavrou o presente termo em que assignarão o aforado, e mais pessoas acima mencionadas . Eu Aureliano José Rangel secretario , o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

João Dias Pinto de Figueiredo

Firmino Leocadio de Mello

Felizardo José Rodrigues .

## **Fls. 26 BENTO RODRIGUES DA MOTTA**

Termo de aforamento de Bento Rodrigues da Motta, de oito braças de frente, com deseseis braças de fundos na rua nova do Campo ,que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, na forma abaixo

Ao primeiro dia do mês de julho de mil oito centos quarenta sete annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, neste lugar na rua nova do Campo onde se acharão os vereadores da Camara Municipal, membros da comissão de obras e alinhamentos e aforamentos, Manoel de Almeida Lisboa Junior e João Dias Pinto de Figueiredo, o fiscal da Cidade José Leal de Carvalho, comigo secretario abaixo declara, e assignado, o supplicante Bento Rodrigues da Motta, por quem foi requerido a posse do terreno, que se acha devoluto na rua nova do Campo, e depois de cumpridas na Camara as formalidades do estillo, não havendo opposição alguma ao dito terreno posse, passou a dita comissão medir a frente pedida pelo supplicante que se preencherão ,oito braças, tirada a competente linha pelas casas de José Maria Sumar e fundos das casas de João Jose Nunes, medindo se igualmente deseseis braças de fundos cujo terreno faz frente na dita

rua nova do campo, para banda do mar, e fundo, para os fundos dos terrenos pertencentes a rua do juiz de direito, confrontando por todos os lados com terrenos devoluto formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de cento e vinte oito braças quadradas ,que pelo estipulado na Lei de desenove de Maio de mil oito centos quarenta e um, artigo terceiro ,deve pagar de foro annualmente a quantia de dozentos e cincoenta seis reis ,pelo qual se obrigou a dito aforado, bem como se obrigou o aforado a não vender, allear, ou traspassar a dita posse sem previa licença desta Camara ,para cobrança do laudemio. E de como afim se obrigou se lavrou o presente termo em que assignou com os vereadores presentes, fiscal. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

João Dias Pinto de Figueiredo

Jose Leal de Carvalho

Bento Rodrigues da Motta

#### **Fls.26v PEDRO LOPES COSTA**

Termo de afforamento de Pedro Lopes Costa de vinte tres braças de testada, com desenove braças de fundos, na rua que segue de São Benedito para a Barra, no lugar da Passagem, e bem assim de vinte tres braças de frente, com cento e cinco de fundos em terreno de Restinga, nos fundos em terreno, que lhe concede a Camara Municipal, na forma abaixo.

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de mil oito centos quarenta e oito annos, nesta Cidade, digo annos, da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio neste

lugar da Passagem, presentes os membros da comissão de obras e afforamentos, os vereadores João Dias Pinto, o fiscal Jose Leal de Carvalho de obras e afforamentos, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal Jose Leal de Carvalho, commigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Pedro Lopes Costa, por quem foi requerido a posse de hum terreno devoluto na rua da barra na Passagem, fundos respetivos para um cercado e logo passando a dita comissão a medir a dito terreno, achou-se ter de frente, e quanto deve occupar o supplicante vinte tres braças, com igual largura dos fundos, tendo em cada huma das linhas laterais, que tambem forão medidas, desenove braças fazendo frente pelo ,digo frente e dito terreno, em seguimentos casas de Simão Antonio de Barcellos, partindo pelo Lado de Norte com a [-3-] se acha demarcada entre o dito terreno, nos chãos pertencentes a casa do dito Simão, pelo lado do Sul parte com terrenos devolutos , e pelos fundos com terrenos que tambem pertencem ao supplicante em virtude do presente termo, sendo todo este terreno edificavel e formando hum quadrilongo de quatrocentos trinta sete braças quadradas ,que pelo foro estipulado na Lei Provincial de desenove de Maio de mil oito centos e quarenta hum, fica pagando a quantia de novecentos sesenta e quatro reis annualmente. E logo passando a dita comissão a medir o restante do terreno que não he edificavel nos fundos do terreno acima declarado, achou-se ter este a mesma frente já dita de vinte tres braças, com igual numero na linha do travessão nos fundos, tendo cada huma das linhas laterais, cento e cinco braças, tendo o dito terreno todas as confrontações acima declaradas ,e nos fundos com terreno devoluto, por que se acha demarcada huma rua nova, que vem atravessar nos fundos deste ultimo terreno afforado, se obriga a supplicante afforado a cedel-o quando se verifique a realização da dita rua, e tenha ella de passar em o terreno comprehendido no seo afforamento, sem a isso por opposição alguma, e por essa razão lhe he descontado de pagar o foro de quarenta braças nas linhas dos fundos logo que seja desapropriado do terreno necessário para a dita rua, ou do que na **Fls. 27** realidade seja necessária para largura da mesma, sem exigir bem feitoria alguma, formando portanto este terreno hum quadrilongo de duas mil quatrocentos e quinze braças quadradas, que na forma do paragrafo segundo do artigo primeiro

da Lei de dez de Maio de mil oito centos quarenta e dois, paga de foro annualmente a quantia de mil quatro centos e quarenta e nove reis, que he hum trigessimo de real pelo que formão ambas as quantias dos dois afforamentos aqui expressados, a totalidade de mil quatro centos e vinte tres reis, pelo qual se obrigou o afforado dito Pedro Lopes Costa apagar annualmente ,bem afim a não vender, allear ou traspassar o dito terreno, sem licença , e participação desta Camara ,para cobrança do laudemio, e a todos as mais condições no dito termo declarados. E de como assim se obrigou, se lavrou o presente termo, em que assignou com os membros da Commissão. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

Bento Lopes Costa

Manoel deAlmeida Lisboa Junior

João Dias Pinto de Figueiredo

José Leal de Carvalho

#### TERMO DE TRANSFERENCIA:

Em sessão de 1º de Abril do anno passado achando se ao digo .achando-se Camara Municipal reunida em sessão ordinária sob a Presidência do Tenente Joaquim Marinho Vieira, deliberarão transferir o prezente termo na pena de Manoel Antonio Ribeiro, visto que fez compra, do terreno supra a Manoel Mendes Gomes, digo, supra na praça dos bens do finado Manoel Mendes Gomes, digo compra do terreno supra a Manoel Mendes Gomes Guimarães , e este a houve por arremattação que fez do mesmo na praça dos bens do finado Capitão Joaquim Jose Baptista da Motta. Do que para constar. Do que para constar lavro o presente termo de transferencia. Eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario o escrevi em 31 de outubro de 1879.

Manoel Antonio Ribeiro

Por deliberacao de 08 de fevereiro de 1892, fica pertencendo este terreno a Vicente Antonio Novellino, conforme se le no termo de transferencia a folhas 81 deste livro. Do que por constar fez o presente declaracao. Eu Benjamim Luis de Santa Rosa. secretario da intendencia, que a escrevi e assigno.

Cabo Frio, 08 de fevereiro de 1892

O secretario

Benjamim Luis do Santa Rosa

**Fls.27 v MANOEL ANTONIO VIDAL**

Termo de afforamento que assigno a Manoel Antonio Vidal, de quarenta braças de frente com vinte cinco de fundos, no lugar da Passagem pequena ,em seguimento ao caminho da Barra, que lhe concede a Camara Municipal.

Aos vinte dois dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo ,neta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, e neste lugar da Passagem, onde se acharao presentes os membros da Commissao de obras , e afforamentos, os vereadores Joao de Almeida Lisboa Junior, o fiscal Jose Leal de Carvalho, commigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Manoel Antonio Vidal, por quem foi requerido a posse de hum terreno da restinga no lugar da Passagem ,e logo passando a dita commissao a medir o referido terreno,

verificou-se ter este quarenta braças de frente, e vinte cinco braças de fundos nas linhas laterais, fazendo testada no Campo da Passagem pequena, caminho da Barra, e fundos com terrenos ocupados em cercado de Manoel Barbosa Ribeiro, confrontando pelo lado de Nordeste com terreno devolutos, pelo lado do Sul, com terrenos occupado com cercado do Tenente Francisco Jose da Silva, formando portanto o seo terreno hum quadrilongo de mil braças quadradas, que na forma do paragrapho segundo do artigo primeiro da Lei Provisoria de dez de Maio de 1842, paga annualmente de foro a quantia de seis centos reis, hum trigessimo de real por braça quadrada, pelo qual afforamento fica obrigado o afforado dito, Manoel Antonio Vidal, bem como a não vender, allear, ou traspasar o dito terreno sem participacao a esta Camara para cobrança do laudemio. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignou o afforado, mais pessoas a cima declaradas. Eu Aureliano Jose Rangel secretario o escrevi.

Manoel Antonio Vidal

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joao Dias Pinto de Figueiredo

Jose Leal de Carvalho

## **Fls.28 MAJOR JOÃO DIAS PINTO DE FIGUEIREDO**

Termo de afforamento que assigna o Major João Dias Pinto de Figueiredo de huma posse de terreno, denominado de Restinga, no caminho do Portinho para o Itajuru, fazendo frente no dito caminho, e fundos para o Itajuru,

digo para o Apicu, que lhe possa a Camara Municipal desta Cidade na forma abaixo.

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Cabo Frio, neste lugar da estrada que segue da estrada que segue da Barra da Passagem para o Itajuru, onde se acharao presentes os membros da commissão de obras, alinhamento e afforamentos os vereadores Manoel de Almeida Lisboa Junior, e nos empedimento de outro membro Joao Dias Pinto de Figueiredo, o vereador Joaquim Marques da Cruz, commigo secretario abaixo assignado, o piloto Miguel Jose Pedro Silva, eo supplicante o Major Joao Dias Pinto de Figueiredo por quem foi requerido aforamento do terreno que se acha devolluto pegado ao que se acha de posse neste lugar, e findo ahi passou o dito Piloto, em presença dos ditos membros da Commissao a medir o dito terreno, principiando na dita estrada da Barca de passagem, e Mata Figueira, frente a rumo de Norte com vinte seis braças, digo Norte e Sul com vinte seis braças, pelo lado do Sul, partindo com terras de Manoel Rangel de Macedo pela serca [sic] e valla a rumo de Nordeste a Sudoeste ate o beco para o Itajuru com quarenta e oito braças no beco, e no angulo do Nordeste a Sueste quarenta graos, com mais sete braças e tres de largura do beco, e tornando-se ao mesmo angulo de quarenta graos nordeste sueste se medirao vinte braças costeando a cerca viva, de espinho que divide com as terras de Alexandre Manoel de Araujo Pontes, ate o ponto que se virou a agulha, a rumo de quarenta e cinco graos de Nordeste a Sudoeste, costeando a mesma serca, se medirao ate onde se fincou um marco de pao falquejado setenta braças, e deste ponto se seguio por terreno alagadisso, sercado deixando, e aberto, a rumo de Noroeste a sueste, sessenta graos, se medirao cento e dezoito braças, onde se fincou hum marco de pao falquejado setenta braças, e deste ponto se seguio por terreno alagadisso, sercados deixando, e abertos , a rumo de Noroeste a Sueste, sessente graos, se medirao cento e dezoito braças, onde se fincou hum marco de pao falquejado, ao pe de huma serca velha de espinho, de um sercado deixado, e deste ponto se foi a

testada do lado do Norte, onde divide com Jose de tal ilheo, e se seguio beirando o bardo, a rumo de sessenta graos, Noreste, Sueste, e se medirao sessenta e oito braças, e se seguio por huma valla, cercada de moiroes e varas de outro sercado pertencente a Domingos Joaquim de Azevedo, a rumo de setenta e oito graos Noroeste a Sueste se medirao quarenta e cinco braças, e continuando a mesma valla, e serca do dito Azevedo, a cerca de sessenta e oito graos Noroeste a rumo Sueste se medirao mais cincoenta e cinco braças, onde se fincou hum pao falquejado de quatro faces , e **Fls. 28v.** deste ponto. Se virou agulha a rumo de Nordeste, Sul Sudeste ate o caminho que vem de Cabo Frio para o Apicu, se medirao vinte tres braças, e se seguio pela dita estrada a rumo de oes Noroeste[sic] opposto a les Sueste[sic] ate o Campo Apicu, e se medirao trinta e quatro braças onde se fincou outro pao de lei , e se seguio a rumo de sul sudoeste, opposto na Nor nordeste, por vargem alagadissa, e capao de Matto ralo, ate o pe do bardo de hum sercado de Antonio da Luz Ferro, e se medirao cento e quinze braças e se fincou outro marco de pao se virou agulha a rumo de Noroeste opposto a Sueste, ate o ponto onde se tinha medido cento e deoito braças, e fincando o marco de pao falquejado, ao pe da serca de espinho, se medirao mais quarenta braças, tendo esta linha cento e cincoenta e oito braças, e desta forma ficou feixado[sic] o quadro desta medicao, formamdo portanto o quadrilongo de vinte mil e quatro centos braças quadradas, que pelo foro da lei a hum decimo de real por braça quadrada paga annualmente a quantia de dois mil trezentos e quarenta reis pelo qual fica obrigado a pagar o supplicante afforado, bem como a não vender, traspassar, ou alhear o dito terreno sem licença desta camara para cobrança de laudemio. E de tudo para constar se lavrou o presente termo, em que assignou o afforado, e mais pessoas acima mencionadas, e o fiscal da cidade. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Joao de Almeida Pinto de Figueiredo

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Luz

Jose Leal de Carvalho.

Declaro que o afforado no termo acima se obriga a ceder parte do terreno comprehendido no seo afforamento, quando em algum tempo seja necessario ao publico para se verificar alguma rua, sem poder haver indenizaçãõ alguma da Camara. E de como assim o disse assignou. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Joao Dias Pinto de Figueiredo

Por deliberação da Camara em sessao de treze de outubro de mil oitocentos sessenta e trez, fica este aforamento dora em diante pertencendo a Manoel Correa de Souza, com todas as condições no mesmo exarada, e como satisfizesse o competente laudemio, e se obrigou como fica dito as mencionadas condições do antepossuidor, este assigna , digo anteforeiro, lavrei este termo que assignou. Eu Antonio Jose da Costa Guimaraes Periquito, secretario que o escrevi.

Manoel Correa de Souza

Vide fls,201

## Fls. 29 MANOEL DE ALMEIDA LISBOA JUNIOR

Termo de aforamento que assigna Manoel de Almeida Lisboa Junior, de huma posse de terreno de Restinga fazendo frente para o lado da Barra que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, na forma abaixo.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil oito centos e quarenta e oito annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo ,nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, e neste lugar do Campo, onde se acharao os membros da Commissao de obras os membros da Commissao de obras, alinhamentos, e aforamentos os vereadores,o Major João Dias Pinto de Figueiredo, e no impedimento do membro Manoel de Almeida Lisboa Junior , o vereador Joaquim Marques da Cruz , o fiscal desta cidade Jose Leal de Carvalho, commigo secretario abaixo assignado e o supplicante Manoel de Almeida Lisboa Junior, por quem foi requerido aforamento de huma posse de terras da Restinga, que se acha ocupando ,e sendo ahi presente o Piloto Jose Pedro e Silva passou o dito Piloto em presença da mesma commissao a medir o referido terreno, principiando a testada, onde deve correr a rua do rumo de Nordeste ao ao Sudoeste, por cincoenta e sete graos e se medirao do ponto da direcoa do lado do sul, digo da direcção do bardo do lado do sul onde se fincou hum marco de pao falquejado, com quatro faces, e deste ate o outro lado do Norte, se fincou outro marco de pao falquejado com quatro marco de pao falquejado com quatro faces, e se medirao sessenta bracas, correndo o lado de Norte pelo bardo a rumo de Nordeste aposto ao sueste pelo rumo de vinte sete graos, se medirao cento e trinta e cinco bracas ,ate os comoros da barra, ficando as marinhas bastante livres, fazendo o dito terreno frente,ou testada na dita rua terrenos frente ,ou testada na dita rua projectada, e fundos para o mar ,tendo o mesmo terreno sessenta bracas ,de testada ,com cento e trinta e cinco de fundos ,formando hum quadrilongo de oito mil e cem bracas quadradas, que pelo foro da Lei a hum decimo de real por braca quadrada paga, annualmente a quantia de oito centos e dez reis, pela qual se obriga a pagar annualmente, bem como, a

não vender, allhear, ou traspassar a dita posse, sem participar a Camara, para a cobrança do laudemio, e outro sim se obriga a ceder o dito terreno na parte que se verifique a realizacao de alguma rua dos noves projectadas. Do que de tudo para constar se lavrou este termo em que assignarao. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Jose Leal de Carvalho.

**Fls.29 v** Termo de afforamento de **Aureliano José Rangel**, que assigna de huma posse de terreno da Restinga, fazendo frente ,ou testada ,para esta Cidade, e fundos para o lado da Barra, que concede a Camara Municipal desta Cidade.

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil oito centos e quarenta e oito annos da era do Nosso Senhor Jezus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora daAssumpcao de Cabo Frio, e neste lugar do Campo, onde se acharao, os membros da Commissao de Obras, alinhamentos, e afforamentos os vereadores da Camara Municipal, o Major Joao Dias Pinto de Fegueiredo, e Manoel de ALmeida Lisboa Junior, o fiscal supplicante Firmino Leocadio de Mello, eo supplicante Aureliano Jose Rangel,por quem foi requerido por devoluto o terreno da Restinga, que parte por hum lado com o caminho aberto por Jose Goncalves daSliva, e por outro com Tiririca, e depois de preenchidas as formalidades da Lei, digo as formalidades na Camara sobre o requerimento do supplicante, passou se a medir o dito terreno, principiando o ponto da testada, na beira do dito caminho, para o lado de Sudoeste e se medirao

[Texto sem conclusão, interrompido]

Sem affeito este termo

O secretario

Rangel (rubrica)

### **Fls.30 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Foro 130reis                      Termo de aforamento que assigna Antonio Francisco dos Santos, de hum chaos sitos na rua D`Assumpção, com quatro braças, e sete palmos de frente, com quinze braças de fundos que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade.

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil oito centos e quarenta e oito annos da era do Nascimento de Nossso Senhor Jezus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na rua da Assumpcao de Cabo Frio, digo na rua Assumpção, achando se presentes os membros da Commissao de obras e alinhamentos, e aforamentos , o Major Joao Dias Pinto de Figueiredo, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal da Cidade Firmino Leocardio de Melo, comigo secretario abaixo assignado para effeitos de se dar aforamento no terreno do supplicante Antonio Francisco dos Santos , sendo ahi passou a dita commissao a medir o referido terreno, que verificou-se ter de frente quatro braças e sete palmos, com igual largura nos fundos ,e palas linhas lateraes, com quinze braças de fundos para rua de traz da Matriz confrontando pelo lado de Sudoeste com cazas velhas qie forao de Clara de tal , e hoje Domingos Joaquim deAzevedo e pelo lado de Nordeste com cazas do Coronel Antonio Garcia da Rosa Terra, cujo terreno fora doado ao supplicante por escriptura publica , passada por Clara Maria Roza, como consta de sua petição e escriptura , que appresentou a Camara , formando o dito terreno hum

quadrilongo de sessenta e cinco braças quadradas, que pelo foro estipulado na lei Providencial de dez de maio de 1842 paga annualmente a quantia de cento e trinta reis por braça quadrada , digo reis, pelo qual se obrigou , e bem assim a não vender, alhear, ou traspassar o dito terreno sem participação a esta Camara para cobrança se lavrou o presente termo que assignarao com o afforado. Eu Aureliano Jose Rangel , secretario o escrevi.

Antonio Francisco dos Santos

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joao Dias Pinto de Figueiredo

Firmino Leocadio de Mello

**Fls. 30v JOAQUIM DE SOUZA BORGES ACCIOLY**

Foro 942

Presciliana Maria da Conceição

(por transferência)

Termo de afforamento que assigna Joaquim de Souza Borges Accioly de huma posse de terreno de Restinga, no Caminho que vae para o Matto deFigueira, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, na forma abaixo.

Aos tres dia do mês de setembro de mil oito centos e quarenta e oito annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Cabo Frio, e neste lugar da estrada que segue para Matta da Figueira achando-se presentes os

membros da Commissao de Obras, alinhamentos, e afforamentos, os vereadores, o Major Joao Dias Pinto de Figueiredo, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal supplicante Firmino Leocadio de Mello, commigo secretario abaixo assignado , e o supplicante Joaquim de Souza Borges Accioly, por quem foi requerido a posse de hum terreno occupado com sercado no caminho do Matto da Figueira, tendo se preenchido as formalidades do estillo em Camara a vista do requerimento apprezentado em Camara pelo supplicante , passarão os ditos membros da Commissao com hum Piloto a medir o dito terreno , que verificou se ter de testada cento e duas bracas ,e passando-se a medir a linha dos fundos , achou-se ter vinte e trez braças, fazendo o dito terreno testada na supra dita estrada do Matto da Figueira, e fundos a rumo do Nordeste, fazendo –os com terrenos do Major Joao Dias Pinto de Figueiredo, partindo por hum lado com terreno sercado ,occupado por Manoel Christinna Soares, e por outro lado com os marcos do terreno medido do dito Major Joao Dias Pinto de Figueiredo, formando o dito terreno hum quadrilongo de duas mil trezentos e quarenta e seis braças quadradas, pelo foro estipulado por lei , pagando um viges imo de real por braca quadrada , paga annualmente a quantia de novecentos e quarenta dois reis, pelo qual se obriga a pagar annualmente, e assim mais se obriga o afforado, dito Joaquim de Souza Borges Accioly, a não vender, alhear ou traspassar a dita posse , sem previa licenca desta Camara para a cobrança dos laudemios , e foros vencidos, e a sujeitar se a ceder, quando no dito terreno se verificar alguma rua, ou obra publica. E de como assim se sujeitar, e se obrigou , assignou com as testemunhas, digo com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Joaquim de Souza Borges Accioly

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joao Dias Pinto de Figueiredo

Firmino Leocadio de Mello

Por deliberação da Camara , tomada em sessão de desesseis de junho de mil oitocentos e setenta e sete ficou transferido este aforamento a Prisciliana Maria da Conceição na forma da sua peticao na mesma data apresentada.

O secretario Cunha Duarte.

### **Fls.31 ANTONIO DE OLIVEIRA BARRETO**

Termo de aforamento que assigna Antonio de Oliveira Barreto de huma posse de terreno contigua a sua casa annexo a mesma, na rua do Itajuru , que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade forma abaixo.

Aos vinte tres dias do mês de outubro de mil oito centos quarenta e oito annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo ,

Nesta Cidade de Cabo Frio, na rua que segue para o Itajuru, onde se acharao presentes os membros da Comissao de obras alinhamentos, e aforamentos o Major Joao Dias Pinto de Figueiredo, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, conjuntamente com os mais membros da Camara , conforme a deliberação tomada em sessão de hoje , o fiscal supplicante Fermino Leocadio de Mello, comigo secretario abaixo assignado, supplicante Antonio de Oliveira Barreto , por quem foi recebido , alias requerido a posse de hum terreno annexo a casa que possui na rua que vai em sessão de hoje , e de pais de examinado o terreno occupado pelo supplicante , achou-se ter este vinte sete palmos ,logo passando-se a medir o resto que sobejava ,achou-se ter este duas braças e meia ,tendo o primeiro fundos a encostar com os de Anna Joaquina do Nascimento , e o segundo fundos ate a frente de outra rua projetada, que se medirao vinte quatro braças, fazendo frente o dito terreno na mencionada rua do Itajuru, e fundos na forma já dita, confrontando por hum lado com casa, terreno que forao de

Joaquim Diogo , por outro com terreno concedido nesta data a Theotonio Jose Nogueira, formando todo o terreno ocupado, e a que lhe he agora concedida, um quadrilongo de noventa e duas braças quadradas, pouco mais ou menos ,que pelo foro da lei deve pagar annualmente a quantia de cento oite nta quatro reis, pelo qual se obrigou o afforamento apagar, bem afim não vender, alhear, ou traspassar sme licença desta Camara para cobrança do laudemio , pagamento dos foros outro sim se obriga o supplicante a ceder o terreno que foi preciso , no que era lhe concedido nos fundos , quanto por ahi se verificou alguma rua, e a lhe pertencer o que possa sujeitar. E de como a fim se obrigou , para constar-se lavro este termo em que assignou com as pessoas acima mencionadas . Eu Aureliano Jose Rangel , secretario o escrevi.

Antonio de Oliveira Barreto

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joao Dias Pinto de Figueiredo

Firmino Leocadio de Mello

### **Fls31 V THEOTONIO JOSE NOGUEIRA**

Termo de afforamento que assigna Theotonio Jose Nogueira de cinco bra ças de terreno na rua do Itajuru , com vinte quatro bracas de fundos, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade , na forma abaixo.

Aos vinte tres dias do mês de outubro de mil oito centos e quarenta e oito annos da era do Nascimento deNosso Senhor Jesus Christo, nesta cidde de Cabo Frio, na rua que segue para o Itajuru, achando se presentes os membros da Commissao de obras ,alinhamentos , e afforamentos , o Major Joao Dias Pinto de Figueiredo, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, conjuntamente com os mais

membros da Camara , conforme a deliberação de hoje, o fiscal suplente Firmino Leocadio de Mello , commigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Theotonio Nogueira, por quem foi requerido a posse do terreno presente por estar devoluto e cumpridas em Camara a formalidades do estillo, com o requerimento do supplicante , passou a dita commissão a medir o dito terreno , que concede a Camara, e achou ter cinco braças de frente e outro igual mesmo nos fundos, e medindo se a linha dos fundos, achou-se ter vinte quatro braças, fazendo frente na dita rua acima mencionada, fundos para outra rua nova, confrontando por hum lado com terreno de Antonio de Oliveira Barreto, por outro lado da banda do Itajuru, com terrenos concedidos nesta data a Caetano Pitta, formando o dito terreno hum quadrilongo de cento vinte braças quadradas, que pelo foro da Lei, deve pagar annualmente a quantia de dozentos e quarenta reis, pelo qual se obrigou o afforado a pagar annualmente e bem a fim a não vender, alhear, ou traspassar a posse do dito terreno sem licença desta Camara para cobrança do laudemio, pagamento dos foros outro sim se obrigou o afforado a ceder qualquer parte do terreno que lhe concedido, quando se verificou o arruamento nesse lugar , e tenha alguma rua de passar no seo terreno, e tambem a obter o que se verificar devoluto nos fundos quanto se marcar a rua. E de como assim obrigou , e para constar-se lavrou o presente termo que assignei, o afforado com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano Jose Rangel secretario o escrevi.

Theotonio Jose Nogueira

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joao Dias Pinto de Figueiredo

Firmino Leocadio de Mello

## Fls. 32 CAETANO PITTA

Termo de afforamento que assigna Caetamp Pitta, de cinco braças , de terreno, com vinte quatro de fundos, na Rua do Itajuru , que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, na forma abaixo.

Aos vinte tres dias do mês de Outubro ,de mil oito centos e quarenta e oito annos, da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Cabo Frio, na rua que segue para o Itajuru , achando-se presentes os membros da Comissão de Obras , alinhamentos , e afforamentos o Major Joao Dias Pinto de Figueiredo e Manoel de Almeida Lisboa Junior, conjuntamente com os mais vereadores da camara , conforme a deliberação de hoje,o fiscal supplente, firmino Leocadio de Mello, comigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Caetano Pitta por quem foi requerido o afforamento do presente terreno, e não se preenchido em Camara as formalidades do estillo, não havendo apposicao alguma dita posse, passou a mesma commissão a proceder na medição do referido terreno medindo se cinco braças de frente, e outro igual numero dos fundos, bem como se medirao vinte quatro braças pelas linhas dos fundos , fazendo frente na dita rua do Itajuru , fundos, fazendo frente na dita rua do Itajuru, fundos para Rua Nova, confrontando pelo lado de baixo com terrenos de Theotonio Jose Nogueira, e pelo de cima , com terreno concedido nesta data a Domingos Joaquim de Azevedo, formando o dito terreno em quadrilongo de cento vinte braças quadradas, que pelo foro estipulado por lei paga annualmente a quantia de dozentos quarenta reis, pelo qual se obrigou, e tambem a não vender, alhear, ou traspasar o dito terreno sem previa licenca desta Camara para cobrança do laudemio , pagamento dos foros, e outro sim se obriga o afforado a ceder qualquer parte do terreno que lhe he concedido quando se verifique arruamento nesse lugar, tenha alguma rua de passar no seo terreno, e tambem a obter a que se verificar devoluto nos fundos , quando se marcar a rua . E de como assim se obrigou, para constar-se lavro o presente termo. Eu

Aureliano Jose , digo termo em que assignou o aforado com os acima declarados. Eu Aureliano Jose Rangel secretario o escrevi

Caetano Pitta

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joao Dias Pinto Figueiredo

Firmino Leocadio de Mello

#### Fls. 32v **DOMINGOS JOAQUIM DE AZEVEDO**

Termo de afforamento que assigna Domingos Joaquim de Azevedo, cinco braças de terreno ,[roto]quatro de fundos na rua do Itajuru, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade na forma abaixo.

Aos vinte tres dias do mês de Outubro de mil oito centos e quarenta e oito annos,da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo , nesta Cidade de Cabo Frio, na rua que segue para o Itajuru, achando se presentes os membros da Commissao de obras, e alinhamentos, e aforamentos, e mais digo e aforamentos Major Joao Dias Pinto de Figueiredo, Manoel de Almeida Lisboa Junior, conjuntamente com os mais membros da Camara , na forma dadeliberacao de hoje , o fiscal supplente Firmino Leocadio de Mello, commigo secretario abaixo assignado , e o supplicante Domingos Joaquim de Azevedo por quem foi requerido a posse e afforamento do presente terreno , e tendo se preenchido do presente terreno, e tendo se preenchido em Camara as formalidades do estillo, não havendo oppozição alguma a dita posse , passou a mesma commissao a proceder na medição do dito terreno , que lhe completou cinco bracas de frente , e outro igual numero nos fundos, tendo na linha digo na

linha dos fundos, vinte quatro braças, fazendo o dito terreno frente na mencionada rua do Itajuru , fundos com a rua que convier conforme a demarcação partindo pelo lado de baixo com terreno concedidos a Caetano Pita, pelo de cima com casas da viuva , herdeiros do finado Manoel Pereira do Bom Sucesso formamdo o dito terreno hum quadrilongo de cento e vinte braças quadradas , que pelo foro da Lei , deve pagar annualmente a quantia de dozentos quarenta reis,pelo qual se obrigou o aforado, bem afim a não vender, alheiar, ou traspassar a posse do dito terreno sem previa licença desta Camara , para cobrança do laudemio foro outro sim obrigou o afforado a ceder qual quer parte do terreno que lhe he concedido, quando se verifique arruamento nesse lugar e tenha alguma rua de posse no seo terreno em qualquer parte , bem como a obter o que fica devoluto quando se marque rua nos fundos, e sobeje terreno. E de como assim se obrigou , para constar se lavrou este termo,em que assignou o afforado , o seo rogo por não poder escrever em razao de molestia na mao direita, Caetano Pita, com os acima mencionados . Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

A rogo de Domingos Joaquim deAzevedo

Caetano Pita

1848

Manoel deAlmeida Lisboa Junior

Joao Dias Pinto de Figueiredo

Fermino Leocadio de Mello

### Fls.33 THERESA MARIA DE JESUS

Termo de afforamento que assigna Theresa Maria de Jesus, viuva de Manoel Pereira do Bom Sucesso, de sete braças de frente, com vinte quatro de fundos na rua do Itajuru, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, na forma abaixo.

Aos vinte tres dias do mês de Outubro de mil oito centos e quarenta e oito annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Cabo Frio, na rua que segue para o Itajuru, achando se presentes os membros da commissao de obras, alinhamentos , e afforamentos o Major Joao Dias Pinto de Figueiredo, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal supplente Firmino Leocadio de Mello, para a fim de se medir o terreno contiguo a casa de Theresa Maria de Jesus , e o que se acha occupado com a casa, para se afforar e precedidas as devidas formalidades em camara, passou a dita commissao a medir a frente do dito terreno, isto, isto he, o que se acha occupado com caza, e mais devolutos, que lhe completou sete braças passando a medir a liha dos fundos se completarao vinte e quatro braças, tendo igual numeo nos fundos , como na frente fazendo o terreno frente na dita rua do Itajuru, fundos com a rua que convier conforme a demarcação, partindo pelo lado de baixo com terreno concedido a Domingos Joaquim deAzevedo pelo lado de cima, com terreno devoluto, formando o seo terreno hum quadrilongo de cento sessenta e oito braças quadradas, que pelo foro da Lei , deve pagar annualmente a quantia de trezentos e trinta seis reis, pelo qual se obrigou a afforada e bem afim a não vender, alheiar , ou traspasar a dita posse sem licença previa desta Camara , para cobrança do laudemio outro sim se obrigou a dita afforada a ceder qualquer parte do terreno que lhe he concedido quando se verificou arruamento nesse, lugar e tenha alguma rua de passar no seo terreno em qualquer parte, bem como a obter o que se verificar devoluto , quando se marque rua nos fundos, e sobeje terreno. E de como afim se obrigou , para constar se lavrou este termo em que Assigne a rogo da afforada Theresa Maria deJesus , por não saber

escrever Joao Antonio dos Santos. Com os acima mencionados. u Aureliano Jose Rangel ,secretario o escrevi.

Jose Antonio dos Santos

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joao Pinto de Figueiredo

Fermino Leocadio de Mello

### Fls. 33 v **CAPITÃO ANTONIO GARCIA DA ROSA TERRA**

Termo de afforamento que assigna o Capitão Antonio Garcia da Rosa Terra, de sete bracas de frente,com vinte seis bracas de fundos na rua do Juiz de Direito na forma abaixo.

Aos dez dias do mês de Janeiro de mil oito centos e quarenta nove annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpcao de Cabo Frio,na rua do Juiz de Direito, onde se acharao os membros da Commissao de obras alinhamentos e afforamentos, os vereadore Manoel de Almeida Lisboa Junior, e Joaquim Marques da Cruz , o fiscal Firmino Leocadio de Mello, comigo secretario abaixo assignado , eo supplicante o Capitaõ Antonio Garcia da Rosa terra, por quem foi requerido afforamento de hum terreno neste lugar ,que o houve por compra feita a Francisco de Azevedo Coutinho , e sua mulher ,como fez com o seo requerimento , e titulo de compra ,lido em sessao de nove do corrente , e precedidas as dividas formalidades passou a dita commissao a medir o referido terreno, que verificou se ter de frente sete braças, com vinte seis braças de fundos , fazendo o dito terreno frente na dita rua do Juiz de Direito lado de cima, confrontando pelo lado do poente com terreno de Maria Correa de Barcellos , e pelo lado do nascente com casas do Alferes Joaquim Luiz Pereira

Nunes, e fazendo fundos, com os fundos da caza de Jose Maria Sumar, formamdo o dito terreno um quadrilongo de cento e oitenta e duas braças quadradas, que pelo foro estipulado por lei paga annualmente a quantia de trezentos sessenta e quatro reis pelo qual se obriga o aforado dito Capitão Antonio Garcia da Rosa Terra a pagar e bem a fim a não vender alhear ou transpassar a dita posse sem licenca desta camara, para cobrança do laudemio e foros vencidos. Do que de tudo para constar lavrou este termo em que assignou o afforado, com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Antonio Garcia da Rosa Terra

Manuel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Firmino Leocadio de Mello.

### **Fls. 34 JOSE ANTONIO SOARES**

Termo e afforamento que assigna José Antonio Soares de hum terreno no lugar do Portinho desta cidade, que lhe concede a Câmara na forma abaixo

Aos oito dias do mês de abril de mil oito centos e quarenta nove annos da era do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora d'Assumpção de Cabo Frio, neste lugar do Portinho, onde se acharão os membros da Comissão de obras alinhamentos e afforamentos os vereadores Manoel de Almeida Lisboa Junior, e Joaquim Marques da Cruz e o Fiscal Firmino Leocádio de Mello, commigo Secretário abaixo assignado e o supplicante José Antonio Soares, por quem foi requerido afforamento do terreno que pelo mesmo se acha occupado, parte por devoluto, a parte comprada da viúva do

finado Francisco Borges Vasconcellos como consta a sua petição, e documento lido em sessão de dezoito de dezembro de mil oito centos quarenta tres, e procedidas as demais formalidades, do estillo, passou a medir o referido terreno, principiando do marco do terreno do Major João Dias Pinto de Figueiredo, na Rua que segue do Itajuru ao Portinho, linha de norte a sul, e se completarão quarenta e quatro braças, onde se fincou marco, e desse lugar virando se em seguida a estrada que segue do Portinho para o Matto da Figueira linha de leste a oeste, pegando do marco já fincado, e se medirão nessa linha cinquenta braças, ate pagar a divisão do sercado de Joaquim de Souza Borges Accioly, onde se fincou marco e dessa linha voltando, para os fundos, linha de norte a sul, pela linha divisória de Joaquim de Souza Borges Accioly e seguindo ate encontrar a divisão do sercado [sic] do Major Pinto, e se medirão vinte duas braças, desse ponto seguindo a linha de travessão dos fundos, a rumo de leste a oeste, e seguindo se essa linha até encontrar o primeiro marco, onde principiou a medição pegado a casa do Major Pinto, e se completarão nesta linha sessenta e quatro braças fazendo frente o dito terreno por um lado com a estrada que vae do Itajuru ao Portinho, e por outro pela estrada, que segue do Portinho, a Matta da Figueira, e confrotando por um lado com terreno de Joaquim de Souza Borges Accioly, e por outro com terreno do Major João Dias Pinto de Figueiredo, formando o seo terreno um quadrilongo de mil oito centos digo mil setecentos e oitenta duas braças quadradas, que pelo foro estipulado por lei devem pagar annualmente a quantia de setecentos e doze reis, a vigésimo de real por braça quadrada, pelo qual se obrigou o dito aforado José Antonio Soares, bem como a não vender, alhear, ou traspasar a referida posse sem licença da Câmara para cobrança do laudemio, pagamento dos foros, bem como se obriga a ceder qualquer parte do terreno aforado, quando nelle se tenha de Fls. **Fls.34v** verificar alguma rua, estrada, ou outra obra publica. Do que para constar se lavrou o presente termo em que assignou o aforado com as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel secretário o escrevi, digo mencionadas assignado a rogo do afforado por não saber escrever Joaquim Pinto Coelho. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

Joaquim Pinto Coelho

Joaquim Marques da Cruz

Transferencia

Por deliberação da Camara de cinco do corrente anno, transfiro para Maria Francisca da Silveira Terra, o presente termo de aforamento. E para constar lavrou o presente termo que vai assignado pela mesma Maria Terra e por mim Joaquim Antonio de Alcantara 17 de novembro de 1884.

Maria Francisca da Silveira Terra

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco – Secretario

### **Fis. 35 MANOEL MARQUES DA CRUZ**

Termo de afforamento que assigna Manoel Marques da Cruz, de uma posse de terras no lugar do Portinho desta cidade na forma abaixo

Aos cinco dias do mês de maio de mil oito centos e quarenta nove annos da era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, e neste lugar do Portinho presentes os membros da Commissão de obras alinhamentos e aforamentos, os Vereadores Manoel de Almeida Lisboa Junior e Joaquim Marques da Cruz, o fiscal Firmino Leocadio de Mello, e o Supplicante Manoel Marques da Cruz, por quem foi requerido a posse de hum terreno no mesmo lugar do Portinho, conforme sua petição lida em sessão de dezesseis de fevereiro de mil oitocentos e quarenta tres, e depois de precedidas as formalidades do estillo, principiando a linha da testada na praia,

fazendo ponto na estrada, que segue para o Matto da Figueira, que segue para praia, e correndo se esta linha que he de nordeste a sueste, trinta e quatro graos, se medirão quarenta tres braças e meia, ate chegar a divisão do terreno da viuva do finado Francisco Xavier da Costa Vianna, e virando se esta linha dos fundos, que he de nordeste a sudoeste cincoenta hum graos, e se medirão, cento e dez braças, nessa linha, virando o travessão dos fundos, direção de leste a oeste, noventa graos, se medirão oitenta huma braças, e deste ponto virando-se pela beira da estrada, que segue da praia para o Matto da Figueira, rumo cinco braças, até chegar ao primeiro marco da praia, que segue do Portinho adiante, e da estrada que segue do mesmo Portinho, para o Matto da Figueira, e por hum lado com terrenos da dita viuva do finado Francisco Xavier da Costa Vianna, fundos para o lado do Apicu, formando o dito terreno hum quadrilongo de cinco mil trezentas noventa e quatro braças que pelo foro da lei devem pagar a quantia de mil sessenta seis reis sendo a um quinto de real por braça quadrada, pelo qual se obrigou o aforado dito Manoel Marques da Cruz, bem como a não vender, alhear ou traspassar a dita posse, sem licença desta Câmara, para cobrança do laudemio, pagamento dos foros, bem como se obriga a ceder qualquer parte do referido terreno aforado, quando neste se tenha de realizar alguma rua nova, ou estrada para o transicto publico ou para qualquer outra forma de utilidade pública. E de tudo para constar se mandou lavrar o

**Fls. 35v.** presente termo em que assignarão a rogo do afforado Manoel Marques da Cruz com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

**Manoel Marques da Cruz**

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Firmino Leocadio de Mello

#### Termo de Transferencia

Aos vinte um dias do mês de janeiro de mil oitocentos e oitenta, em sessão ordinaria desse dia e a requerimento de Barros & Ferreira, foi deliberada a Tansferencia do afforamento retro, aos mesmos requerentes em vista do papel de compra, laudemios, foro e ciza pago. E por conta lavrei este termo em que assignão. E eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretário o escrevi

Barros & Ferreira

#### Termo de Transferencia

Aos doze dias do mês de maio do anno de mil oito cento e noventa e sete, nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, onde se achara presente o Presidente Dr. José Antonio Porto Rocha, commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceo Olympio de Souza Faria por parte de Dona Ricarda Maria da Silveira que não sabe ler nem escrever, com as testemunhas José Correa Lima e José Ephrosino de Souza e Silva, e declarou o mesmo representante perante todos que na forma de sua petição, que apresentou, juntando se documentos pedindo a transferencia do presente afforamento para seo nome e que teve despacho favoravel em data de doze de maio deste anno do mesmo Dr. Presidente, declarou se sujeitar a foros os compromissos tomados em termos supra e os mais que rezam as rezoluções sobre o aforamento de terras do patrimonio da Camara de onze de março de mil oito centos noventa e tres. Da petição apresentada pelo supplicante se vê a carta de afforamento e o talão de impostos pagos a procuradoria. E de tudo para constar se lavrou o presente termo. E eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretário, o subscrevi e tambem assigno,

José Antonio Porto Rocha

Olympio de Souza Faria

José Correa Lima

Diocleciano da Cunha Duarte

### **Fls. 36 THOMÉ FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA**

Termo de afforamento que assigna Thomé Francisco da Costa Oliveira de cinco braças de frente, com vinte nove de fundos, que lhe concede a Camara Municipal.

Aos seis dias do mês de maio de mil oito centos quarenta nove annos da era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na rua nova do campo onde se acharão presentes os membros da commissão de obras, alinhamentos, e afforamentos, os vereadores Manoel de Almeida Lisboa Junior e Joaquim Marques da Cruz, o Fiscal Firmino Leocadio de Mello commigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Thomé Francisco da Costa Oliveira, por quem foi requerido a posse de hum terreno nesta rua por devoluto, conforme sua petição lida em sessão de dezoito de Abril do corrente anno, e depois de preenchidas as formalidades do estillo, não havendo oppozição alguma do referido terreno, passou a dita commissão a medir, e demarcar cinco braças de testada, e bem assim vinte nove braças de fundos, metade da mesma rua, fazendo frente na dita rua, e fundos, para os fundos da outra rua nova projetada, confrontando por ambos os lados com terrenos devolutos, formando portanto o seo terreno um quadrilongo de cento quarenta e cinco braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar

anualmente a quantia de dozentos noventa reis, a dois reaes por braça quadrada, por cuja quantia se pagou digo por cuja quantia se obrigou o aforado dito thome Francisco da Costa Oliveira, bem como a não vender, alhear, ou traspasar a dita posse, sem licença desta Camara, para pagamento do laudemio, e cobrança dos foros, bem como a ceder qualquer parte do mesmo, que necessario seja para qualquer obra publica sem pagamento algum. Do que para constar se lavrou o presente termo em que assignou a rogo do aforado, por não saber escrever, Francisco de Paula Monteiro, com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano Jose Rangel, Secretário o escrevi.

Francisco de Paula Monteiro

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Firmino Leocadio de Mello

### **Fls. 36v MARIA IGNACIA DE JESUS**

Termo de afforamento que assigna Maria Ignacia de Jesus, de seis braças de testada, com cincoenta e oito braças de fundos na rua nova do campo, que lhe concede a Camara Municipal

Aos oito dias do mês de maio de mil oito centos quarenta nove annos da era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora d'Assumpção de Cabo Frio, e na rua nova do Campo, onde se acharão os membros da commissão de obras, alinhamentos, e afforamentos, os vereadores Manoel de Almeida Lisboa Junior, Joaquim Marques da Cruz, o Fiscal Firmino Leocadio de Mello, commigo Maria Ignacia de Jesus, por quem foi requerido

por devoluto seis braças de terreno nesta lugar, conforme sua petição lida em sessão de dois de junho de mil oito centos quarenta sete, e preenchidas na Camara as formalidades do estillo, não havendo opposição alguma, passou a dita commissão amedir o referido terreno que demarcou seis braças de frente, e cincoenta e oito de fundos, fazendo o dito terreno frente na dita rua nova do campo, lado de cima, fundos, ate a rua nova projectada conforntando pelo lado do poente com terrenos devoluto, e terreno de Caetano da Silva, formando portanto o dito terreno um quadrilongo de trezentos e quarenta e oito braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar annualmente a quantia de seis centos noventa seis reis, pelo qual se obriga a afforada a pagar, bem como a não vender, alhear, ou traspasar sem licença desta Camara, para cobrança do laudemio, pagamento dos foros, bem com a ceder qualquer parte do mesmo terreno quando seja preciso para alguma rua, ou obra publica. E de como digo, e de tudo para constar se lavrou este termo, em que assigna a rogo da aforada, por não saber escrever João Pacheco Sobroza com as pessoas acima mencionada. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

João Pacheco Sobroza

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Firmino Leocadio de Mello

Pertence este terreno a Thimoteo de Oliveira Maia, como provou, apresentando-me um papel de compra com a siza e laudemio pagos em aquella de 7 de janeiro e este de 25 do mesmo mês e do anno de 1860, com o deferimento da Camara madando fazer a transferencia em 31 daquelle referido mês e anno.

Cabo Frio, 12 de junho de 1841

O Secretario

Diocleciano a Cunha Duarte

**Fls. 37 EMMERENCIANNA MARIA DA ASSUMPÇÃO**

Termo de afforamento que assigna Emmerencianna Maria da Assumpção de seis braças de frente, com vinte nove de fundos, na rua nova do campo, que lhe concede a Camara Municipal.

Aos oito dias do mês de maio de mil oito centos quarenta e nove annos da era do nascimento de Nosso Senhor Jusus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, a rua Nova do Campo, onde se achava presentes os membros da commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, os vereadores Manoel de Almeida Lisboa Junior, e Joaquim Marques da Cruz, o Fiscal Firmino Leocadio de Mello commigo secretario abaixo assignado, e supplicante Emmerencianna Maria da Assumpção, por quem foi requerido por devoluto seis braças de terreno neste lugar, conforme na petição lida em sessão de dezoito de abril do corrente anno e precedidas as devidas formalidades em Camara, não havendo opposição alguma, passou a dita commissão a medir e demarcar seis, braças de frente, com vinte novem de fundos, fazendo o dito frente a terreno na dita rua nova do campo, lado de cima, fundos para os fundas nova rua projectada, confrontando pelo lado do poente com casas, e terreno de Francisca de tal, preta forra, e pelo lado do nascente com terreno devoluto, formando o seo terreno um quadrilongo de cento setenta e quatro braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar annualmente a quantia de trezentos e quarenta e oito reis, pelo qual se obrigou

A afforada dita Emmerencianna Maria da Assumpcao a pagar, bem como a não vender, alhear, ou traspasar o dito terreno posse sem licenca desta Camara para cobranca do laudemio ,pagamento dos foros, e bem afim a ceder qualquer parte do mesmo terreno quando seja preciso para rua, ou outra obra publica .E de tudo para constar se lavrou o presente termo ,em que assignou a rogo da afforada por não saber escrever, Joao Pacheco da Costa ,com as pessoas acima mensionadas. Eu Aureliano Jose Rangel secretario o escrevi.

Joao Pacheco Sobrosa

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Firmino Leocadio de Mello

### **Fls.37 V ANTONIO GARCIA DA ROSA TERRA**

Termo de afforamento que assigna o Capitaõ Antonio Garcia da Rosa Terra, de cinco bracas e oito palmos de frente, com cincoento oito bracas de fundos na rua do juiz de Direito desta Cidade.

Aos oito dias do mês de Maio de mil oito centos e quarenta nove annos da era do Nascimento de Nosso Senhora Jesus Christo ,nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpcao de Cabo Frio ,na rua do juiz de Direito ,presentes os membros da commissao de obras alinhamentos,e afforamentos ,os vereadores Manoel de Almeida Lisboa Junior,e Joaquim Marques da Cruz ,o fiscal da Cidade Firmino Leocadio de Mello comigo secretario abaixo assignado ,

eo supplicante o Capitaõ Antonio Garcia da Rosa terra,por quem foi requerido por afforamento o terreno devoluto de que se afora,conforme sua petiçao lida em sessao de desoito de abril do corrente anno, e precedidas as formalidades do estilo, passou a dita commissao a medir o referido terreno,que verificou se cincoenta oito palmos de frente, e cincoenta oito braças de fundos, o qual terreno faz frente na dita rua do juiz de Direito , lado de cima, e fundos com a rua nova do Campo, confrontando pelo lado de cima, digo pelo lado do poente com terreno concedido a Joaquim de Souza Borges accioly, e pelo lado do nascente com terrenos de Jose Maria Sumar e casa do mesmo, formando portanto o seo terrenom quadrilongo de trezentos quarenta e oito bracas quadradas , que pelo foro da Lei devem pagar quantia de seis centos e noventa seis reis annualmente, por cuja quantia se obriga o afforamento , bem como a não vender, alhear, ou traspassar o dito terreno, sem licença desta Camara, para cobrança do laudemio, pagamento dos foros, bem afim a ceder qualquer parte d`elle quando se verifique a necessidade de abria qualquer rua ou obra publica. E de tudo para constar se lavrou este termo em que assignou o afforado com as pessoas a cima mensionadas. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Antonio Garcia da Rosa terra

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

### Fls.38 JOAO ALVES DA CUNHA

Termo de aforamento que assigna Joao Alves da Cunha de huma posse de terreno de Restinga, que lhe concede a Camara Municipal na forma abaixo.

Aos vinte dias do mês de julho de mil oito centos quarenta nove annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, e neste lugar do caminho que segue para Barra, na restinga, onde se acharao os vereadores membros da commissão de obras alinhamentos e aforamentos, Joaquim Marques da Cruz, e Manoel

De Almeida Lisboa Junior, commigo secretario abaixo assignado, o Fiscal Firmino Leocadio de Mello, e o Supplicante Joao Alves da Cunha, por quem foi requerido a posse de um terreno para cercado, conforme sua petição lida em sessao de nove de janeiro do corrente anno, e depois de preenchidas as formalidades do estilo, passsou a dita comissao, com o Piloto Miguel Jose Pedro Silva a medir o dito terreno, medindo se a linha da frente, que segue para o mar grosso a te os comoros da praia, e a rumo de Nordeste ao Sueste, medindo se nesta linha cincoenta e cinco braças, pelo lado decima em linha travessa a rumo de Noroeste ao Sueste oitenta quatro graos se medirao vinte braças , e seguindo-se a outra linha a rumo de Nordeste do Sueste, cincoenta hum graos se medirao sessenta cinco braças ate outro bardo valla, que corre ao runo de noroeste ao sueste ate os comoros, confrontando o dito terreno pelo lado que segue para a barra para a estrada, fundos para o mar grosso, e por outro com os brejos da Tiririca, e terreno devolutu, formando o dito terreno um quadrilongo de duas mil e quatrocentos braças, que pelo foro da lei, e segundo foi estipulado a razão de metade de real por braça quadrada, devem pagar a quantia de mil e dozentos reis por cuja quantia fica

obrigado o aforado a pagar annual, bem como pelo presente termo se obriga a não vender alhear, ou traspassar a posse do dito terreno, sem licença desta camara, para cobrança dos foros e laudemio, e outr sim se obriga a ceder o terreno necessario que nelle se verifique a necessidade de abrir se rua, estrada, ou qualquer outra obra publica. E de como a sim se obrigou para constas se lavrou o presente termo em que assignarão as pessoas a cima mensionadas.

Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

João Alves da Cunha

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Pertence hoje esse aforamento a senhora dona Luiza Maria da Conceição, por compra quem fez a Firmino Joaquim Fialho em 17de fevereiro de 1880, como consta nos documentos que ficão archivadas na secretaria. Eu Antonio da Garcia da Roza Terra, secretario o escrevi.

### **Fls.38v JOAQUIM PINTO COELHO**

Termo de afforamento que assigna Joaquim Pinto Coelho de doze braças e dois palmos de frente, com vinte braças e um palmo de fundos na rua da praia na Passagem.

Aos deseseis dias do mês de julho de mil oito centos e quarenta e nove annos da Era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, na rua da praia da Passagem, presentes os vereadores Joaquim Marques

da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal da cidade Firmino Leocadio Mello, comigo o secretario abaixo no assignado, e o supplicante Joaquim Pinto Coelho, por quem foi requerido a posse de hum terreno devoluto contiguo a casa do supplicante ,e tendo se preenchido as dividas formalidades em Camara, não havendo apposicao , ou embaraço algum do dito terreno, passou a Commissao a medir o referido terreno, que junto com o que se acha com a casa edificada forma a frente de doze bracas, e dois palmos, logo passando a medir se as linhas dos fundos, achou se Ter vinte bracas e hum palmo, fazendo o dito terreno frente para rua da praia,e fundos com os fundos das casas de Jose Domingues Moreira , e Joao Goncalves Gabino, confrontando pelo lado da Barra com terreno devoluto, pelo lado da Passagem com quem direito for, formando o dito terreno um quadrilongo de dozentos quarenta bracas quadradas que pelo foro estipulado por lei, paga annualmente a quantia de quatro centos e oitenta reis, pelo qual se obrigou o aforado apagar, bem como a não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara, para pagamento do laudemio, afim como a ceder qualquer parte do mesmo terreno, quando se de a necessidade publica do abrimto de alguma rua. Do que de tudo para constar se lavrou este termo emque assignarao as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano Jose Rangel secretario o escrevi.

Joaquim Pinto Coelho

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz.

**Fls.39      MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO**

Registro de aforameto na forma abaixo:

[folha completamente fragmentada]

Fls. 39v [folha completamente fragmentada]

**Fls.40v      CYPRIANNO JOSÉ SOARES**

Termo de aforamento que assigna Cyprianno José Soares de huma posse de terras em terreno de Restinga, no lugar da praça do Saco, e que lhe concede a Camara Municipal desta cidade na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e nove, neste lugar da praia do Saco, que segue da Matta Figueira para a estrada, onde digo estrada, suburbios da cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, onde forão vindo os membros da comissão de obras alinhamentos, e aforamentos, os vereadores Joaquim Marques da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, commigo o secretario abaixo assignado, o fiscal Firmino Leocadio de Mello, o supplicante Cyprianno José Soares, por quem foi requerido o aforamento do terreno neste lugar. E que se acha de posse, e depois de Ter se procedido em Camara as formalidades de estillo, não havendo oppozição alguma do requerimento do supllicante, passou a dita comissão a mandar medir o dito terreno Piloto Miguel José Pedro Silva, que presente se acava

passando a medir a testada, na dita praia que segue da Matta Figueira para a estrada, principiando de um marco de pedra que se fincou, seguindo o rumo de trinta tres graos do noroeste ao sueste se medirão cento e dez braças ate o Apicu, tanto de hum lado, como de outro de frente na praia arrumo de nordeste ao sudoeste de te graos medindo-se nas outras linhas paralelas cento noventa e cinco braças cada uma, ficando-se marco de pedra em cada ponto da quadra, formando por tanto o seo terreno um quedrilongo de vinte huma mil, quatro centas e cincoenta braças quadradas, pelo foro da lei deve pagar de foro annual a um decimo de real por braça quadrada a quantia de dois mil cento quarenta cinco a cuja quantia se obrigou o afforado a pagar, bem como a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara para pagamento do laudemio, foros vencidos e outro sim a ceder qualquer parte do terreno afforado quando seja necessario ao publico para logradouro, ou estrada. E de como assim se obrigou e para constar se lavrou o presente termo em que se assignarão as pessoas a cima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

A logo de Cyprianno José Soares

Antonio José Soares

Joaquim Marques da Cruz

Passou este aforamento a firma Cardoso por compra que fez, como mostrou com documentos em sessão de 15 de janeiro do corrente anno e pagou laudemio, secretario da Camara Municipal 14 de março de 1881.

O secretario Antonio Garcia da Roza Terra

**Fls.41 PASCOAL FREIRE JUSTO**

Termo de aforamento que assigna Pascoal Freire Justo de uma posse de terra no lugar da praia da Matta Figueira , e que lhe concede a Camara Municipal desta cidade de Cabo Frio, onde forão vindos membros da commissão de obras, alinhamentos, e foramentos, os vereadores Joaquim Marques da Cruz, e Manuel de Almeida Lisboa Junior cimmogo secretario abaixo assignado, o fiscal Firmino Leocadio de Mello, e o supplicante Pascoal Freire Justo por quem foi requerido aforamento do terreno que se acha de posse neste lugar conforme seu requerimento que seguiu todas as formalidades em Camara, não havendo opposição alguma passou a dita commissão a mandar medir o dito terreno pelo Piloto Miguel José Pedro Silva, que presente se achava a qual medindo a testada na praia, a rumo de noroeste sessenta graus, medindo-se nesta linha cento e quarenta braças ate a divisão da posse de Efigenia de Fonseca Barros a sudoeste quarenta e cinco graus e-se medirão ate o brejo dozentas e trinta braças, fazendo fundos pelo brejo ate a divisão da posse de Antonio Pascoal Justo a rumo de sueste, trezentas sessenta braças, divisão entre o dito Pascoal, Antonio Pascoal, medindo-se nesta linha de rumo de nordeste, dez graus trezentos cinquenta braças, que divididas as linhas, forma-se o terreno, medido o quadro de dozentas e cinquenta braças de testada e dozentas e noventa braças de fundos, formando por tanto o dito terreno um quadrilongo de vinte e seis mil quientas braças quadradas que pelo foro da lei deve pagar a um oitavo de real por braça quadrada, à quantia de tres mil trezentos e dez reis, por cuja quantia annualmente se obrigou o aforado, bem como a não vender, alhear, ou traspasar a dita posse sem licença desta camara, para pagamento do laudemio, foros vencidos, e outro sim se obrigou a ceder gratuitamente qualquer parte do dito terreno quando seja necessario ao publico para logradouro ou estrada. E de como assim o disse, e se obrigou para constar se lavrou o presente termo em que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

Joaquim Marques da Cruz

Termo de aforamento que assigna Manoel de Souza Gestes de uma posse de terras na meia légoa do patrimonio da Camara em Gragoá que lhe concede a mesma Camara na forma abaixo:

Aos sete dias do mês de abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta, neste lugar de Gragoá, termo da cidade de Cabo Frio onde se achava o membro da comissão de obras e aforamentos, o vereador Joaquim Marques da Cruz, commigo o secretario abaixo assignado , o Piloto Miguel José Pedro Silva e o supplicante Manoel de Souza Gestes por quem foi requerido a posse de um terreno que occupa na meia légua de Gragoá, e mão havendo oppozição alguma a dita, posse passou o Piloto a medir, principiando na estrada de Gragoá, e não havendo oppozição alguma passou a dita estrada rumo da Agulha nos quadrantes de nordeste ao sudeste sessenta graós, se medirão da estrada do Brejo de Gragoá cento e trinta duas braças, seguindo se a mesma linha, atravessa-se a estrada, deixando se sesseta palmos livres da estrada, e seguindo-se a mesma linha ate o caminho velho, medindo se sessetenta e oito braças completando se nesta linha dozentas braças, passando se a Segunda linha nos quadrantes de sudeste, alias de nordeste a sudeste, trinta e sete gráo se medirão da estrada do brejo de Gragoá com braças, e seguindo-se a mesma linha, atravessando a estrada, deixando-se sesseta palmos da estrada, seguindo-se ate o caminho velho, onde se fez ponto, tendo se medida mais cento e quarenta e cinco braças, tendo em toda esta linha dozentas e quarenta e cinco braças, fazendo a dita posse testada na estrada geral velha de gragoá, fundos no rio de gragoá, confrontado pelo lado de nordeste com terreno de Francisco de Sá Pinto Magalhães, pelo lado de sudeste com Antonio Joaquim Borges, formando o dito terreno um quadrilongo de oito mil cento tres braças meia quadradas, pelo foro da lei a um quarto de real, paga annualmente a quantia de dois mil e vinte cinco reis pela qual quantia se obrigou o aforado, bem como a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta

Camara para cobrança dos laudemios, foros, e outro sim se obrigou a ceder qualquer parte do mesmo terreno quando seja presizo [sic] para estrada, ou servidão publica. E de como assim se obrigou, para constar se lavrou o presente termo em que assignarão. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

Manoel de Souza Gestas

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

#### Fl.42 **ANTONIO JOAQUIM BORGES**

Termo de aforamento que assigna Antonio Joaquim Borges de uma posse de terras na meia legoa do patrimonio da Camara que lhe concede a mesma na forma abaixo:

Aos oito dias do mês de abril do anno do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta, neste lugar de Gragoá, districto da cidade de Cabo Frio, se acharão membros da commissão de obras e aforamentos os vereadores Joaquim Marques da Cruz e Manoel de Almeida Lisboa Junior, comigo secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro Silva, e o supplicante Antonio Joaquim Borges, por quem foi requerido a posse de um terreno que ocupa neste lugar de Gragoá, pertence a meia legoa do patrimonio da Camara, e não havendo appozição alguma a dita posse, passou o referido a medi-la , principiando a testada geral de Gragoá, a rumo da agulha dos quadrantes, de nordeste a sudeste sessenta grãos, e se medirão quarenta braças, divisão entre dito Borges,e Luiz Gonzaga, a rumo da agulha nos quadrantes de Noroeste a Sueste, trinta sete graos, se medirao da estrada do Brejo de Grogoo cem braças, seguindo-se a mesma linha atravessando se a estrada, medirao se sessenta palmos livres da estrada, medirao se sessenta palmos livres da estrada, e continuando a dita linha

ate o caminho velho onde se fez ponto, se medirão dozentos braças, tendo se medido em toda esta linha trezentas braças , e a linha que divide com Manoel de Souza Gestes, na mesma direção de Noroeste a Sueste trinta sete graos da estrada ao brejo, se medirão cem braças, seguindo o mesmo rumo, atravessando a estrada se descontarão sessenta palmos livres da estrada e seguindo se ate o caminho velho se fez ponto, tendo se medido mais cento e quarenta e cinco braças contendo esta linha dosentas quarenta e cinco bracas, ficando este terreno no quadrado de quarenta braças de testada, e dozentas e sesenta duas de fundos, fazendo testada na Estrada Velha de Gragoá, fundos no rio do mesmo nome, partindo por um lado com terreno de Manoel de Souza Gestes, e por outro com Luis Gonzaga, formando o dito terreno um quadrilondo de onze mil e deseseis braças quadradas, que pelo foro da lei a um quarto de real, paga annualmente a quantia de does mil quientos e quetro reis, pela qual quantia se obrigou o aforado, bem como a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licenca da Camara para cobrança dos laudemios, foro, e outro sim se obriga a ceder qualquer parte do dito terreno quando seja perciso[sic] para estrada, ou servidão publica. E de como assim se obrigou para constar se lavrou o presente termo, que assignarão. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi:

Pertence a Manoel de Souza Gestes, por compra que fez, e do que pagou laudemio.

O secretario

Antonio José da Costa Guimarães Periquito

**Fls.42v ANTONIO JOAQUIM BORGES**

Termo de aforamento que assigna Antonio Joaquim Borges, de uma posse de terras da meia legoa do patrimonio da Camara, que lhe concede a mesma na forma abaixo.

Aos oito dias do mês de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta, neste lugar de Gragoa termo da Cidade de Cabo Frio, onde se acharao os membros da Comissao de obras, e aforamentos, os vereadores Joaquim Marques da Cruz e Manoel de Almeida Lisboa Junior, commigo secretario abaixo assignando, o Piloto Miguel Jose Pacheco Silva, e o supplicante por quem foi requerido a posse de hum terreno que occupa, em terras pertencentes ao patrimonio da Camara, e não havendo opposição as mesmas, passou o dito Piloto a medil-as, principiando na estrada velha de Gragoa, pegando com a primeira medição de Manoel de Souza Gestes, de frente ao terreno de Luiz Gonzaga, e ahi se medio a rumo da agulha, sessenta graos Nordeste a Sudoeste, cincoenta e duas braças de testada, ate onde divide com Antonio Jose Ribeiro, e deste ponto seguio a rumo divizório de trinta e sete graos noroeste a sueste, e de medio ate onde divide com o Indio Marcello cento e trinta e cinco braças, medindo se mais noventa braças ate o caminho velho, onde faz ponto esta linha, tendo a mesma, dozentos vinte e cinco braças, e do outro lado ao mesmo rumo, e que divide com terras do seo primeiro aforamento, da estrada ao caminho se medirao dozentas braças formando assim o seo terreno um quadrado de cincoenta e duas braças de testada e dozentos e doze meia de fundos, fazendo testada na dita estrada, fundos no dito caminho, partindo por um lado com terras do aforado, por outro com terras de Antonio Jose Ribeiro, e formando o dito terreno um quadrilongo de onze mil cento trinta braças quadradas, que pelo foro da lei a um quarto de real por braça quadrada, paga annualmente a quantia de dois mil sete centos e oitenta e dois reis, pela qual quantia se obrigou o aforado a pagar annualmente, bem como a não vender, traspassar, ou licença da Camara, para cobrança do laudemio, e

foros. E de como afim se obrigou para constar se lavrou este termo, que assignarao. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario que o escrevi.

Pertence este aforamento a Romão Jose de Freitas por compra que fez a Borges, e do que pagou laudemio.

O secretario

Antonio Jose da Costa Guimaraes Periquito.

#### **Fls.43 V FRANCISCO DE SÁ PINTO MAGALHAES**

Termo de aforamento que assigna Francisco de Sá Pinto Magalhães de uma posse de terras de meia legua do patrimonio desta Camara, que lhe concede a mesma

Aos nove dias do mês de abril do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta, neste lugar de Gragoá, destricto da cidade de Cabo Frio onde se acharão os membros da commissão de obras e aforamentos, os vereadores Joaquim Marques da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior commigo secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro Silva e o supplicante Francisco José Pinto Magalhães por quem foi requerido um terreno de que se acha de posse, pertencente a meia legoa do patrimonio da Camara, não havendo opposição ao dito Piloto a medil-o, principiando na estrada velha de Gragoá, onde acola o terreno de Manoel deSouza Gestes, a rumo da agulha de Sudoeste a Nordeste, trinta e oito graos , se medirao trinta e oito braças, digo cincoenta e oito braças , e alli dividindo com Antonio Jose Gabino, e Manoel Gomes Machado, a rumo de Noroeste a Sueste, trinta sete

graos, se medirao sessenta seis braças, continuando a linha, deixando se livre sessenta palmos de estrada continuando se para o brejo, e rio Gragoa, se medirao mais oitenta braças, passando se a segunda linha que divide com Manoel de Souza Gestes, ao mesmo rumo se medirão duzentos braças, tirando se os sessenta palmos da estrada, formando este terreno um quadro um cincoenta e oito braças de testada, com cento sesenta e oito de fundos, fazendo testada no Caminho velho de Gragoá, fundos para o brejo rio do mesmo nome partindo por um lado com Manoel de Souza Gestes, e por outro com Antonio José Gabino, e Manoel Gomes Machado, formando o dito terreno um quadrilongo de dez mil trezentos e vinte quatro braças quadradas, que pelo foro da lei a um quarto de real por braça quadrada, paga annualmente o foro de dois mil quinhentos e oitenta e hum reis, pelo qual se obriga o dito aforado, e a não vender, traspassar, ou alienar o dito terreno sem licença da Camara para cobrança do laudemio, e foros, bem como a ceder o que for percizo para qualquer estrada rua, obra publica. E de como afim o disse, se obrigou, para constar se lavrou este termo que assignarão. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi. Declaro que esta posse, attenta a localidade, foi arbitrada a um oitavo de real por braça quadrada, pagando annualmente a quantia de mil dozentos e oitenta reis. E para constar faço esta declaração em que assignou o aforado, e membros da commissão. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Francisco de Sá Pinto de Magalhães

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Termo de aforamento, que assigna Antonio José Gabino, de uma posse de terras, da meia legoa do patrimonio da Camara, que lhe concede a mesma.

Aos dez dias do mês de abril do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta, neste lugar de Gragoá, termo da cidade de Cabo Frio, onde acharão presentes os membros da comissão de obras e aforamentos os vereadores Joaquim Marques da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, comigo secretario abaixo assignado o Piloto Miguel José Pedro Silva, e o supplicante Antonio José Gabino, por quem foi requerido o terreno de que se acha de posse pertencente a meia legoa do patrimonio da Camara; e não havendo oppozição alguma ao dito terreno, passou o dito piloto principiado a linha da testada, onde finda, a de Francisco de Sá Pinto Magalhães a rumo da agulha de sessenta e oito graos nos quadrantes de nordeste a sudoeste, e se medirão oitenta e duas braças principiando a linha divizoria entre o dito Gabino, e Jacintho Soares de Abreo, se medirão sessenta braças ate o rio Gragoá, a rumo de noroeste a sueste, e pela outra linha que divide com o dito Sá Pinto, da estrada ate o rio, do mesmo rumo da agulha de noroeste a sueste, trinta sete graós se medirão setenta seis braças, fazente este terreno um quadro de oitenta e duas braças de testada, e sessenta tres de fundos, fazendo testada na estrada geral que vai para a Barra, fundos para o rio Gragoá, partindo pelo lado de sudoeste com Francisco de Sá Pinto de Magalhães, pelo de nordeste, com Jacintho Soares de Abreu; formando o seu terreno um quadrilongo de cinco mil novecentos e oitenta seis braças quadradas, que pelo foro da lei, devem pagar annualmente a quantia de mil quatro centos noventa seis reis, pelo qual se obriga o aforado, bem como a não vender, alhear ou traspassar a posse do dito terreno sem licença desta Camara, para cobraça do laudemio, pagamento dos foros, bem como se obriga a ceder qualquer parte do terreno, quando se torne

necessario para a rua, estrada, ou obra publica. E de como assim se obrigou o aforado, para constar se lavrou este termo que assignarão. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Antonio José Gabino

#### Fl.44v LUIZ GONZAGA

Termo de aforamento, que assigna Luiz Gonzaga de uma posse de terras de meia legoa do patrimonio da Camara Municipal que lhe concede a mesma na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de abril do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta, neste lugar de Gragoá, termo da cidade de Cabo Frio, onde se achava a commissão de obras, e aforamentos, os vereadores Joaquim Marques da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, commigo secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro e Silva, e o supplicante Luiz Gonzaga, por quem foi requerido a posse de hum terreno, pertencente a meia legoa do patrimonio da Camara neste lugar de Gragoá, e não havendo appozição do mesmo, passou o dito Piloto a medir, prinpiciando a testada, onde acaba a de Antonio Joaquim Borges, a rogo da agulha se sessenta graós nos quadrantes de nordeste a sudoeste, e se medirão com braças e correndo as linhas dos lados , a que divide com o dito Antonio Joaquim Borges, a rumo da agulha de trinta e sete graos noroeste a sueste , se medirão em braças, e seguindo a outra linha que divide com terras ocupadas por Anicacio José Antonio, medirão-se dozentas braças na mesma direcção rumo de noroeste sueste trinta sete graós , fazendo assim esse terreno uma quadra de cem braças de testada, e cento e cincoenta de fundos, fazendo testada na estrada geral na estrada de Grogoá que vai para a Barra, fundos para o rio Gragoá, partindo pelo lado de nordeste com terreno de Antonio Joaquim Borges, pelo lado de sudoeste com terrenos

ocupados por Anicorio José Antonio formando o dito terreno um quadrilongo de quinze mil braças quadradas, pelo fora da lei a um quarto de real por braça quadrada, paga annualmente a quantia de tres mil sete centos e cincoenta reis, pelo qual qual fica obrigado o dito aforado bem como a não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem ordem desta Camara para cobrança do laudemio, pagamento do foro, e a ceder o que for preciso dito terreno para estrada,ou obra publica. E de como assim se obrigou para constar-se lavrou este termo em que assignarão, assignando a rogo do aforado por não saber escrever Jacintho Soares de Abreu. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Jacinto Soares de Abreu

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz

Pertence este aforamento a Manoel da Silva Machado, por compra que fez ao dito Luiz Gonzaga, e do que pagou laudemio.

O secretario

Antonio José da Costa Guimarães Periquito

Termo de aforamento que assigna José Maria Lisboa, de huma posse de terras da meia legoa do patrimonio da Camara Municipal que lhe concede a mesma, na forma abaixo.

Aos doze dias do mês de abril do annos de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta, neste lugar Gragoá, destricto da cidade de Cabo Frio, onde se achava a commissão de obras, e aforamentos os vereadores Joaquim Marques da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, commigo o secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Silva, o supplicante José Maria de Almeida por quem foi requerida a posse de um terreno que pertence a meia legoa do patrimonio da Camara, neste lugar de Gragoá, e não havendo oppozição ao mesmo, passou o dito Piloto a medi-lo principiando a dita testada, onde acaba a de Jacintho Soares de Abreu a rumo de nordeste a sudoeste sessenta e oito graos e se medirão sessenta oito braças de testada, e correndo as linhas dos lados pela que divide pelo mesmo Jacinto, a rumo de noroeste a sueste trinta sete graos, se medirão sessenta e cinco braças, ate o cercado de espinho do mesmo Jacintho, e apela outra linha com o mesmo rumo de trinta sete graos de noroeste, sueste, onde faz ponto, nas linhas divizorias de Jacintho Soares de Abreu, e terras ocupadas por Antonio Leopoldino Ribeiro, medindo-se seis barças ficando angulo agudo e fazendo o dito terreno hum quadrado de sessenta e duas braças de etestada , e trinta e cinco meia braças de fundos, fazendo testada na estrada, onde acaba a de Jacintho Soares de Abreu, fundos na estrada velha, conforme as confrontações a que especificadas, formando o seu terreno um quadrilongo de duas mil dozentos e vinte oito braças quadradas, que pelo foro da lei a huma Quinta parte de real por braça quadrada, paga annualmente, a quantia de quatro centos e cincoenta sete reis pelo qual se obrigou o aforado a pagar bem como a não vender, alhear ou traspasar a dita dita posse da Camara, para cobrança dos laudemios, foros e bem a fim a cedre qualquer terreno que seja preciso para estarada, ou obras publicas. E de com

afim se obrigou e para constar se lavrou este termo em que assignarão. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

José Maria Lisboa

Joaquim Marques da Cruz

A Camara Municipal em sessão ordinaria de 15 de outubro de 1869, deliberou o requerimento José da Costa, que pedia a transferencia do terreno supra por compra que do mesmo tivera a João Ignacio da Silva, herdeiro daquele Almeida Privando com o competentes documentos que pagou os foros e laudemios se fizesse a transferencia. Foi satisfeito o despacho da Camara em 3 de novembro do corrente anno, e assim fica o terreno transferido o dito Joaquim José da Costa tendo em tirada a competente carta de aforamento.

Secretaria da Camara em 12 de novembro de 1869

O secretario da Camara

Deocleciano da Cunha Duarte

#### Fls.45v **JOAQUIM JOSÉ MOREIRA**

Termo de aforamento, que assigna Joaquim José Moreira de uma posse de terras da meia legoa do patrimonio da Camara Municipal que lhe concede a Camara da forma abaixo.

Aos douze dias do mês de abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta , neste lugar de Gragoá termo da cidade de Cabo Frio, onde se achara a comissão de obras , e aforamentos, os vereadores

Joaquim Marques da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, comigo secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro e Silva, e o supplicante Joaquim José Moreira, por quem foi requerido aforamento do terreno que se achava de posse pertencente a meia legoa de terras do patrimonio da Camara n`aqual não havendo appozição passou o Piloto a medi-la, principiando da testada occupada por Manoel de Souza Gestes na estrada geral de pronto de Gragoá, a rumo da agulha de sessenta graos nos quadrantes de nordeste e sudoeste e se medição de testada cento sessenta braças, e virando-se a linha divosoria pelo dito Manoel de Souza Gestes, pelo rumo da agulha trinta sete graos, noroeste ao sueste se medição para parte do rio Gragoá ate a beira do mesmo rio dozentas e oitenta e duas braças, e do outro lado do sul, com terrenos ainda desocupados, se medição ao mesmo rumo de trinta e sete graos da dita estrada ate a beira do mesmo rio quatrocentos e oitenta braças, formando assim este terreno posse hum quadro de cento sessenta braças de testada, e tresentas e oitenta huma braças de fundo, fazendo frente ou testada a dita estrada geral de Gragoá, e fundos no rio de Gragoá, confrontando por um lado com terreno occupado por Manoel de Souza Gestes por outro com terreno devolluto, formando o dito terreno hum quadrilongo de sessenta mil, novecenos e sessenta braças quadradas que pelo foro da lei a um decimo quinto de real, deve pagar annualmente a quantia de quatro mil sessenta e quatro reis, pelo qual se obrigou o aforado bem como a não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem licença da Camara, para cobrança do laudemio , foros , bem como a ceder qualquer parte do terreno para quando seja preciso abrir-se estrada ou outra obra publica. E de como assim o disse, e se obrigou assignou o seo rogo por não saber escrever Antonio José Ribeiro. Eu Aureliano José Rangel secretario po escrevi.

Antonio José Ribeiro

Joaquim Marques da Cruz

Pertence hoje este aforamento a dona Mariana dos Santos do Amor Divino, por falecimento do seu marido dito Moreira, e não pagou laudemio por não haver direito a elle.

O secretario

Antonio José da Costa Guimarães Periquito

#### Fls.46 **MARCELLO ANTONIO**

Termo de aforamento, que assigna Marcello Antonio de uma posse de terra da meia legoa do patrimonio da Camara municipal que lhe concede a mesma na forma abaixo.

Aos doze dias do mês de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e cicoenta neste lugar de Gragoá, termo da cidade de Cabo frio, onde se acharão os mebros da commissão de obras e aforamentos os vereadores Joaquim Marques da Cruz, Manoel de Almeida Lisboa Junior, commigo secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro Silva, e o suplicante Marcello Antonio por quem requerido aforamento de uma posse que occupa, e pertencente a meia legoa do patrimonio da Camara, e não havendo oppozição a dita posse passou o piloto a medi-la principiando onde acaba a testada de Antonio Joaquim Borges, no caminho da estrada velha de Gragoá, a rumo da Agulha, de cincoenta e tres graos Nordeste a Sudoeste, e se medirão cento vinte oito braças, virando se a linha dos fundos, que confronta com dito Antonio Joaquim Borges, a rumo de Noroeste

A Sueste, trinta sete graos ate os fundos de Manoel e Souza Gestes, fazendo este terreno um quadrado de cento noventa braças digo de cento vinte oito braças

de testada e noventa braças de fundos, confrontando pela mesma forma acima declarada formando um quadrilongo de onze mil quientos vinte braças quadradas que pelo foro da lei a um quinto de real por braça quadrada paga annualmente quantia de dois mil terzento e quatro reis pelo qual se obriga o aforado, bem como a não vender traspassa, ou alienar a dita posse sem licença desta Camara, para combraça do laudemio foros, bem como a ceder qualquer parte, que se torne necessaria para estrada, ou obra publica. E de como a fim se obrigou assignar o seo riogo, Jacintho Soares de Abreo, por não saber escrever. Eu Aureliano José Rangel, secretari o escrevi.

Jacinto Soares de Abreo

Manoel de Almeida Junior

Joaquim Marques da Cruz

#### Fls.46v **ANTONIO JOSÉ RIBEIRO**

Termo de aforamento que assigna Antonio José Ribeiro , de uma posse de terras na meia legoa do patrimonio da Camara, que lhe concede a mesma.

Aos vinte cinco dias do mês de abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos em cincoenta neste lugar Gragoá termo da cidade de Cabo Frio, onde se acharão os mesmbros da commissão de obras, e aforamentos, os vereadores Joaquim Marques da Cruz, Manoel de Almeida Lisboa Junior, comigo secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro Silva, o supplicante Antonio José Ribeiro por quem foi requerido aforamento da posse de um terreno pertencente ao patrimonio da Camara Municipal, e não

havendo appozição ao mesmo terreno passou o dito Piloto a medi-lo, principiando, onde acabam terras occupadas por Manuel de Souza Gestes, na estrada geral, que segue para a Barra, de frente ao terreno de Luiz Gonzaga, e se medio nessa linha de testada sessenta e oito braças, e no ponto que divide com o dito Gestes, correndo a linha dos fundos, a rumo da agulha, de trinta sete graos noroeste a sueste, se medirão cento e treze braças ate a linha dos fundos do Indio Marçal Antonio, e do outro lado, seguindo o mesmo rumo, se medi-o nessa linha, que divide com Antonio Joaquim Borges, cento e trinta e cinco barças, lhe aponto do dito Marçal, ficando assim este terreno com um quadrado de sesenta e oito braças de testada com cento e vinte quatro de fundos, fazendo testada na dita estrada acima declarada, fundos para o caminho velho formando o dito terreno hum quadrilongo de nove mil seis centos e duas braças quadradas, que pelo foro da lei ao decimo quinto de real, devem pagar annualmente a quantia de seis centos e quarenta e cinco reis, pelo qual se obrigou o aforado, bem como a não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem licença da Camara para cobrança do laudemio, foros , bem como a ceder qualquer parte do terreno quando seja preciso abrir –se estrada ao fazer se qualquer obra publica. E de como a fim se obrigou para constar se lavrou este termo, que assignarão. Eu Aureliano José Rangel, scretario o escrevi.

Antonio José Ribeiro

Joaquim Marques da Cunha

**Fls.47    PETRONILHA MARIA DA CONCEIÇÃO**

Termo de aforamento que assigna Petronilha Maria da Conceição, de uma posse de terras da meia legoa do patrimonio da Camara, que lhe concede a mesma, na forma abaixo.

Aos vinte cinco dias do mês de abril do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta, neste lugar de Gragoá destricto da Cidade de Cabo Frio, onde se achavão os membros da commissão de obras, e afforamentos, os vereadores Joaquim Marques da Cruz, Manoel de Almeida Lisboa Junior, commigo Secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel Jose Pedro e Silva.

Sem effeito este termo em principio

Secretario Rangel

**Fls.47v    JACINTHO SOARES DE ABREO**

Termo de aforamento que assigna Jacintho Soares de Abreo, de uma posse de terras, da meia legoa do patrimonio da Camara Municipal que lhe concede a mesma.

Aos vinte cinco dias do mês de abril do anno do Nascimento Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e cincoenta, neste lugar de Gragoá destricto da cidade de Cabo Frio onde se acharão os membros da commissão de obras, e afforamentos , os vereadores Joaquim Marques da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior , commigo o secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro Silva, e o supplicante Jacintho Soares de Abreo, por quem foi requerido a posse de hum terreno que ocupa, da meia legoa do patrimonio da Camara, dividindo em duas partes, nos quaes não havendo apposição alguma, passou o

Piloto, a medilo, principiando a testada do terreno de cima, onde acaba a de Jose Maria de Almeida a rumo da agulha nos quadrantes de Noroeste, a Sueste trinta sete graos digo nos quadrantes de sudoeste a Nordeste sessenta e oito graos, medindo se nessa linha, que faz testada no caminho velho de Gragoa centro e doze braças, medindo se nas linhas lateraes , a rumo de Noroeste a sueste, trinta sete graos, pelo lado que divide com o dito Jose Maria, sessenta cinco braças, pelo outro lado, que divide com o Indio Manoel Gomes Machado ate a estrada geral de Gragoa, que segue para Barra fazendo esta posse um quarto de cento doze braças de testada, e sessenta cinco de fundos. E logo passando se a medir a posse de baixo, principiando a testada na dita estrada geral de Gragoa, no caminho que divide as posses do dito, de Sudueste a Nordeste, ate o terreno ocupado por Antonio Jose Gabino, tendo se medido nesta linha oitenta e oito braças, e pela divisao do Caminho Velho, e cerca viva , a rumo de cincoenta quatro graos de Nordeste a Sueste, se medirao cento e oito braças pela divisao entre o mesmo Jacinto, e a estrada ate o mangue do rio Gragoa, pela valha, se medirao setenta braças, pela linha dos fundos pelo dito mangue, a rumo de setenta cinco graos, nordeste a sudoeste se medirao cento e trinta e cinco braças, formando este ultimo terreno um quadro de cento e onze meia braças de testada, e oitenta nove de fundos, com as confrontações acima indiciadas, e formando um quadrilongo de duas posse reunidas, de desesete mil, dozentos e quinze braças quadrada, que pelo foro da lei a um vigessimo de real, paga annualmente a quantia de oito centos sessenta reis, pelo qual se obrigou, e a não vender, alhear ,traspasar a dita posse sem licenca da Camara para cobrança do laudemio. E de como assim o disse, para constar faço este termo, que assignarao. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Jacinto Soares de Abreo

Manoel de Almeida Lisboa Junior

Joaquim Marques da Cruz.

**Fls.48 MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Termo de aforamento que assigna Miguel Francisco de Oliveira de huma posse de terras no lugar do Matto da Figueira, que lhe concede a Camara Municipal desta cidade, na forma abaixo.

Aos vinre quatro dias do mês de setembro de mil oito centos cincoenta annos da Era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, lugar da estrada do Matto da Figueira, suburbio da mesma Cidade, onde se acharão presentes os membros da segunda Commissão de obras e, alinhamentos, e afforamentos, os vereadores Miguel Rodrigues da Cunha, e João Dias Pinto de Figueiredo commigo secretario abaixo assignado , o fiscal Claudio Domingues de Salles, e o Piloto Miguel José Pedro Silva, para assim se medir o terreno devoluto pedido pelo supplicante Miguel Francisco de Oliveira , e sendo ali presente o mesmo , e não havendo opposição alguma ao referido terreno, passou o dito Piloto a medilo, principiando no terreno que divide com Cypriano José Soares rumo já aberto de trinto tres graos no quadrante de Noroeste a Sueste , e se medirão nesta linha ate chegar ao Apicú noventa braças, onde se fincou marco, e deste ponto seguio se a rumo de sessenta grãos ate o rumo já aberto de divisão de Antonio Garcia da Rosa Terra, sitio que foi de João Alves da Cunha, e se medirão oitenta oito bracas onde se fincou marco, deste seguio se pelo rumo já aberto ate a estrada da praia, que se medirao oitenta bracas, alias noventa braças, e medindo se a testada pelo dito rumo de sessenta graós de Nordeste a Sudoeste, se medirão cem braças, ficando este terreno a quadra de noventa e quatro braças de testada, e noventa de fundos, mas como neste terreno passa a estrada geral pelo meio do mesmo, deve se descontar sessenta palmos, (seis braças) da estrada na testada, por isso ficando com oitenta e oito de testada, e noventa de fundos formando o dito terreno um quadrilongo de sete mil nove centos vinte braças quadradas, que pelo foro da lei a um decimo de real por braça quadrada, paga annualmente a quantia de sete centos e noventa dois reis pelo qual se obrigou o afforado a pagar bem como a

não vender, alhear, ou traspasar a dita posse sem licença da Camara para pagamento do laudemio, bem afim a ceder gratuitamente qualquer, parte do mesmo terreno quando seja necessário para lagradouro publico , ou estrada. E de como assim se obrigou, para constar se lavrou este termo em que assignarão as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

A rogo de Miguel Francisco de Oliveira

Joaquim José

João Dias Pinto de Figueiredo

**Fls.48 v JOAQUIM JOSÉ BARBOSA**

Termo de aforamento que assigna Joaquim José Barbosa de uma posse de terras no lugar da estrada do Matto da Figueira que lhe concede a Camara Municipal, na forma abaixo.

Aos vinte quatro dias do mês de setembro de mil oito centos cinquenta annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo ,nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, e neste lugar da estrada do Matto da Figueira, suburbio da mesma Cidade, onde se acharão presentes os membros da Commissão de obras alinhamentos, e aforamentos, os vereadores Miguel Rodrigues da Cunha, e João Dias Pinto de Figueiredo o fiscal Claudio Domingues de Salles, e oPiloto Miguel José Miguel José Pedro e Silva, commigo secretario abaixo declarado para effeito de se medir o terreno devoluto, pedido pelo supplicante Joaquim José Barbosa e sendo ali presentes o mesmo, e não havendo opposição no dito terreno passou o dito Piloto a medilo pela testada no largo de Apicú pregando no marco da linha de fundos do terreno de Miguel

Francisco de Oliveira, e rumo já aberto da linha divisoria de Antonio Garcia da Rosa Terra, sitio que foi de João Alves da Cunha, que fica também servindo de divizão, e deste ponto seguio e a rumo da egulha de Sudoeste ao Nordeste, oitenta seis grãos , e se medirão cento e dez braças, ficando se ali um marco de pedra, deste ponto seguio se a rumo da agulha de Sudoeste a Nordeste, oitenta seis grãos , e se medirão cento dez braças, ficando se ali um marco de pedra, deste ponto seguindo se por um sercado velho a rumo de Sul, dois grãos a Sueste, ate os brados da servidão de João Alves de Oliveira, e se medirão cento trinta e seis braças, e seguindo se pelos ditos trinta e seis braças, e seguindo se pelos ditos bardos ate a linha divizoria do dito Garcia a rumo de Nordeste a Sudoeste noventa oito grãos , se medirão doze braças de fundos, e deste ponto seguindo se pela dita linha de Sueste a Nordeste trinta tres grãos ate o marco da testada, se medirão cento sesenta e quatro braças, ficando este terreno no quadrilongo de sessenta huma braça de testada, cento cinco enta e cinco reis que pelo foro da Lei, a um decimo de real por braça quadrada, paga annualmente a quantia de nove centos e quarenta e cinco reis, pela qual se obrigou o afforado bem como a não vender alhear, ou traspassar o dito terreno sem licenca da Camara, para pagamento do laudemio, foros do mesmo terreno quando seja percizo para logradouro publico , ou estrada. E de como assim, o disse, e se obrigou, para constar se lavrou este termo em que assignarão as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Joaquim José Barbosa

João Dias Pinto de Figueiredo

Termo de aforamento que assigna Francisco José da Silveira, de hum terreno no lugar do saco do Portinho, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade na forma abaixo.

Pertence a Venceslao Candido Cardoso. Sessão de 2 de marco de 1874.

Cunha Duarte = secretario

Aos onze dias do mês de Dezembro de mil oito centos e cincoenta annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, neste lugar do Saco do Portinho suburbios da mesma cidade, onde se acharão os mesmos da commissão de obras, alinhamentos, e afforamentos, os Vereadores Miguel Rodrigues da Cunha, e João Dias Pinto de Figueiredo, o Fiscal Claudio Domingues de Salles, e o Piloto Miguel José Pedro Silva, commigo secretario abaixo declarado, para assim se medir o terreno devoluto, pedido pelo supplicante Francisco Jose da Silviera, e sendo alli presente o mesmo, e achando se o dito terreno livre de oppozição alguma, passou o dito Piloto a medilo, principiando na testada da praia, defronte ao Estalleiro, divisão em uma valla que vae ate o Apicu ao rumo de deseseis grãos de nordeste a sudoeste, e se medirão noventa e quatro braças, e testada pela praia a rumo de setenta graos de sueste a noroeste se medirão oitenta e cinco braças de valla ate o riacho de divisão, e pelo riacho ate o Apicu, quinze graos de nordeste a sudoeste, se medirão trinta braças fazendo fundos no Apicu de um ponto ao outro rumo de cincoenta e cinco graos de noroeste ao sueste, se medirão sessenta e oito braças, ficando este terreno no quadrado de setenta e seis meia braças quadradas, digo de setenta e seis e meia braça de testada, sessenta e cinco braças de fundos, formando um quadrilongo de quatro mil nove centas setenta duas braças e meia quadradas, que pelo foro da lei a um

oitavo de real por braça quadrada, paga annualmente a quantia de seis centos e vinte e um reis, pela qual se obrigou o afforado, bem com a não vender, alhear, ou traspassar a posse desse terreno sem licença da Camara para pagamento do laudemio, foros vencidos bem como a ceder gratuito qualquer parte quando seja necessario para logradouro publico, ou estrada. E de como assim se obrigou, para constar se lavrou este termo em que assignarão as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Francisco Jose da Silveira

João Dias Pinto de Figueiredo

Por deliberação da Camara, em Sessão de 15 de junho do corrente anno passou a pertencer a José Jorge de Souza, a posse do terreno constante do termo acima e obrigou-se as condições exaradas no mesmo termo. E para constar faço este termo. Eu Aprigio Marques da Cruz secretario o escrevi.

#### **Fls.49v. JOÃO IGNACIO DE CARVALHO [SIC]**

Termo de afforamento que assigna João Ignacio Rodrigues[SIC] de huma posse de terras no lugar do Saco do Portinho, que lhe concede a Camara Municipal, na forma abaixo.

Aos onze dias do mês de dezembro de mil oitocentos e cincoenta annos da era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nosso Senhor Jesus Christo, digo nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, neste lugar do Saco do Portinho, suburbios da mesma cidade onde se achavão os membros da Commissão de obras, alinhamentos, e aforamentos, os vereadores Miguel José Pedro Silva, commigo secretario abaixo assignado, para effeito de se medir o terreno pedido pelo supplicante João Ignacio Rodrigues, sendo ahi presente o mesmo, e achando se o terreno livre de oppozição alguma, passou o

dito Piloto a medilo, principiando na testada na praia, de frente ao Estaleiro, e a Apicu da estacada[sic], a rumo de quarenta cinco graos de noroeste a sueste, e se medição cem braças, e deste ponto seguio se a rumo de desenove graos de nordeste a sudoeste ate o rumo de Cyprianno Jose Soares d'onde faz fundos e se medição cento e oito braças, deste marco ate o outro ao rumo de trinta e tres graos de noroeste a sueste, se medição cento e dez braças e deste athe o outro marco de testada a rumo de desoito graos de sudoeste a nordeste, se medição cento setenta braças, ficando este terreno no quadrado de cento e cinco braças de testada, e cento trinta nove braças de fundos, formando um quadrilongo de quatorze mil quinhentas e noventa cinco braças quadradas, que pelo foro da lei a um oitavo de real por braça quadrada paga annualmente a quantia de mil oito centos vinte quatro reis, pela qual quantia se obrigou o afforado, bem como a não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara. E de como assim o disse e se obrigou, para constar se lavrou este termo em que assignarão as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel, Secretario o escrevi.

A rogo de João Ignacio de Carvalho

Joaquim Antonio de Pinna

João Dias Pinto de Figueiredo

### **Fls. 50 Martha Maria dos Anjos**

Termo de aforamento que assigna Martha Maria dos Anjos , de hum terreno na rua nova da Matriz no lugar dos Possinhos, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade na forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mês de Abril de mil oito centos e cincoenta annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta Cidade de Nossa

Senhora da Assumpção de Cabo Frio ,neste lugar dos Possinhos, na rua nova da Matriz ,onde se acharão os membros da Segunda comissão de obras, alinhamentos , e afforamentos , os vereadores Miguel Rodrigues da Cunha , e João Dias Pinto de Figueiredo o fiscal Claudio Domingues de Salles , o piloto Miguel José Pedro Silva ,commigo secretario abaixo declarado para effeito de se medir o terreno pedido por Martha Maria dos Anjos, sendo ahi presente a comissão ,alias o supplicante , e achando se o terreno devoluto segundo informações do Fiscal , passou o dito Piloto a medir-lo, achou ter nove braças de testada a rumo de Nordeste a Sudoeste cincoenta, nove graos , e quinze braças de fundos na parte dos Possinhos a trinta hum graos de Noroeste a Sueste formando um quadrilongo de cento e trinta cinco braças quadradas passando se a segunda posse da parte do Norte , na direcção do dito arruamento de cincoenta nove graos Nordeste a Sudoeste , medirão se seis braças de testada , e doze de fundos para o lado do Itajuru , formando este terreno hum quadrilongo de setenta e duas braças quadradas, que com o outro estão dozentos sete braças quadradas, que pelo foro da lei a dois reais por braça quadrada , paga annualmente a quantia de quatro centos quatorze reis pelo que se obrigou o afforado, bem como a não vender, alheiar, ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara para pagamento dos laudêmios, foros vencidos , e bem assim a ceder qualquer parte do terreno quando seja preciso para servidão publica. E de como assim o disse , e se obrigou ,assignou a seo rogo João Pacheco Sobrosa com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

A rogo de Martha Maria dos Santos[sic]

João Pacheco Sobrosa

João Dias Pinto de Figueiredo

## Fls.50 v JOAO RIBEIRO CARVALHAES

Termo de aforamento que assigna João Ribeiro Carvalhaes de huma posse de terras do patrimonio da Camara na Restinga ,no lugar da Figueira na forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mês de Abril de mil oito centos cincoenta hum annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos digo de Nosso Senhor Jesus Christo ,neste lugar da Figueira, Restinga da Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, onde se acharão os membros da Segunda commissão de obras e aforamentos, os vereadores Miguel Rodrigues da Cunha , e João Dias Pinto de Figueiredo, comigo secretario abaixo assignado , e o Piloto Miguel José Pedro, e o supplicante João Ribeiro Carvalhaes ,por quem foi requerido o terreno que se acha de posse neste lugar da Restinga, em terras do patrimonio da Camara , e não havendo apposicao alguma do dito terreno, passou a dita commissão a mandar medir e de marcar o dito terreno .E logo principiando a dito Piloto a medir, principiando na testada na praia a rumo da agulha ,de Sul ,quanta de Sudoeste se medirão donde divide com José Maria da Costa Lisboa ,ate onde divide com Manoel Simões trinta e cinco braças, divisão em Campo com o dito Simões, ao rumo de setenta e dois graos de Noroeste a Sueste, se medirão cem braças ate a posse de suas rossas[sic], onde esta faz fundos do outro lado com o dito José Maria da Costa Lisboa, e no mesmo rumo divizorio de sueste a dois graos se medirão beirando o campo até a posse dos fundos em capoeiras cem braças contendo este terreno medido e demarcado, seguindo a derrota[sic] acima o quadrado de trinta e cinco braças de testada e [roto] braças de fundos formando o mesmo um quadrilongo de tres mil e quinhentas braças quadradas. E logo passando-se a medir a Segunda posse de terra, que o supplicante tem no dito lugar da Figueira nos fundos, fazendo testada onde divide com terras que se acha de posse Antonio Coelho da Silva, principiando-se a medir dalli athe onde divide com Jose Maria da Costa Lisboa, medirão no rumo da agulha de Noroeste quarta do Oeste, por capoeiras, cento

trinta braças, divisão com o dito Antonio Coelho da Silva. Passando se ao rumo de Noroeste, quarta de Norte, digo Nordeste ,quarto de Norte, se medição em rossas matto ate as tiriricas das salinas de Acahira, quatrocentas e quarenta seis braças passando-se ao outro lado, com José Maria da Costa Lisboa, como quem divide, ao mesmo rumo, se medição por mattos virgem, e rossas ate o dito tirirical –quatro centos e quarenta e seis braças, digo quatro centas e oitenta braças, ficando este terreno no quadro de cento e trinta braças de testada ,e quatrocentas treze de fundos formando portanto um quadrilongo de cincoenta e cinco mil seiscentas noventa braças quadradas, com as tres mil, quinhentas braças quadradas da primeira posse faz o total a cincoenta nove mil, cento noventa braças quadradas, que pelo foro da lei devem a hum quadragéssimo de real por braça quadrada, deve pagar annualmente a quantia de **Fls.51** mil quatrocentos setenta nove reis, pela qual quantia se obrigou por sua pessoa e bens, e assim pelo presente termo, se obriga a não vender, nem passar essas posses a outros possuidores por qualquer titulo que seja, sem previa licença desta Camara, para conbrança do pagamento dos foros, e do laudemio, e assim mais se obriga a não vender, alhear, digo se obriga a ceder qualquer parte do terreno sem indemnizacao, quando seja percizo para estrada, ou servidão publica. E de como assim o disse, se obrigou ; para constar, se lavrou o presente termo em que assignou o supplicante, com as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Miguel Rodrigues da Cunha

João Dias Pinto de Figueiredo

João Ribeiro Carvalhaes.

Fls.51 v **MANOEL SIMOES RIBEIRO**

Termo de aforamento que assigna Manoel Simões Ribeiro de huma posse de terras do patrimonio da Camara, na restinga , e lugar denominado Figueira , e que lhe concede a mesma Camara por afforamento na forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mês de abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta hum, neste lugar da Figueira , Restinga da Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio onde se achao os membros da Segunda commissão de obras alinhamentos, e afforamentos os vereadores Miguel Rodrigues da Cunha, e João Dias Pinto de Figueiredo, commigo secretario abaixo assignado ,o piloto Miguel José Pedro Silva, e o supplicante Manoel Simões Ribeiro, por quem foi requerido o terreno de que se achou de posse neste lugar da Restinga em terras do patrimonio da Camara, e não havendo opposição alguma ao dito terreno, passou a dita commissão a mandal-o medir e desmarcar. E logo passando a dito Piloto a medil-o principiando na testada , no lugar que occupa na praia onde tem sua casa de vivenda , se medirão de testada cincoenta braças pela praia ao rumo de sul Quarta de Sudueste, divisão com José de Martins Coutinho ao rumo de setenta e dois graos de Noroeste a Sueste , se medirão dozentos e vinte braças ate o tirirical e do lado com João Ribeiro Carvalhaes ao mesmo rumo divisório se medirão cem braças ate o rumo da Segunda posse de João Ribeiro Carvalhaes , tendo este terreno o quadrado de cincoenta braças de testada cento sessenta de fundos e oito mil braças quadradas . E logo passando-se a medir a segunda posse de terras que o supplicante tem no dito lugar da Figueira nos fundos onde divide com Felicíssimo José dos Santos, fazendo testada ao Noroeste quarta de Oeste, se medirão cento vinte braças, fazendo divisão com o dito Felicíssimo ao Nordeste Quarta de Norte, se medirão trezentas setenta seis braças ate o terirical das salinas das Gaivotas, e divisão do outro lado com Antonio Coelho da Silva ao mesmo rumo de Nordeste quarta de norte, se medirão quatro centas, e dez

braças ,ate o dito terirical, formando este terreno um quarto de cento vinte braças de testada , e trezentos e noventa trez de fundos, formando por tanto um quadrilongo de quarenta sete mil cento e sessenta braças quadradas, e a primeira posse de oito mil braças quadradas ,que reunidas, forma tudo um quadrilongo de cincoenta e cinco mil cento sessenta braças quadradas, que pelo foro da lei arbitrado um trigéssimo de real por braça quadrada, paga annualmente a quantia de mil trezentos setenta nove reis, pela qual a quantia se obrigou por sua pessoa e bens, e afim mais pelo presente termo se obriga a não vender ou traspassar a outrem essas posses[roto] Camara para pagamento do

**Fls. 52** laudêmio, e cobrança. E assim mais se obriga a ceder qualquer parte do terreno sem indemnização alguma quando seja percizo para estrada ou [roto]. E de como assim o disse, e para constar se lavrou este termo que assignou pelo aforado por não poder escrever

Firmino Leocadio de Mello

João Dias Pinto de Figueiredo

Miguel Rodrigues da Cunha

Por deliberação da Camara em sessão ordinaria de 26 (vinte seis de fevereiro)

#### TERMO DE TRANSFERENCIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de anno de mil oitocentos noventa e tres, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal, compareceo Joaquim Marinho Ribeiro Cavalhaes e me apresentou uma petição instruida com a carta de aforamento com o despacho do Tenente Presidente da Camara , mandando transferir lhe o presente termo de aforamento , depois de passar os foros e laudemios e feita nova carta de aforamento de conformidade com o um único artigo 16 de Resolução nº 8 de 11 de marco deste anno ficando desta data em diante sujeito no foro que lhe for estimado de accordo com o artigo da

mesma resolução. Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretario o escrevi . Pagou cinco mil reis de sellos em estampilhas. Assigna a rogo do foreiro por não saber escrever Jeronimo Barbosa Ferreira com o senhor Presidente .

Jeronino Barboza Ferreira

Deocleciano da Cunha Duarte

Transferido a Antonio (sem effeito)

O secretario Cunha Duarte.

#### Fls.52 v **ANTONIO COELHO DA SILVA**

Termo de afforamento que assigna Antonio da Silva, de huma posse de terras do Patrimonio da Camara, no lugar da Figueira, na Restinga.

Aos vinte seis dias do mês de abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo , de miloito centos e cincoenta hum, neste lugar [roto] ra, Restinga da Cidade de Cabo Frio, onde se achavao os membros da commissão de obras e afforamentos, os vereadores Miguel Rodrigues da Cunha e João Dias Pinto de Figueiredo , comigo secretario abaixo assignado, Piloto Miguel José Pedro Silva, e o supplicante Antonio Coelho da Silva, por quem foi requerido o aforamento do terreno que se acha de posse neste lugar da Restinga [roto] ahi passou a dita commissão a mandar medir o dito terreno [roto] pelo Piloto, passou a medi-lo passam, digo principiando a testada que occupa confrontando com Manoel Simões Ribeiro, na mesma de noroeste quarta de oeste, e se medirão por Capoeiras de trinta braças divisão com o dito Simões ao nordeste, Quarta de norte se medirão em rossas, e mattos virgens quatrocentas e dez braças, e do outro lado , divisão com João Ribeiro Carvalhães ao mesmo rumo se, medirão em rossas, e Matto Virgem ate o terirical das Salinas, quatrocentos e quarenta seis braças, formando este terreno hum quadro de cento trinta braça de testada, com quatrocentos vinte oito de fundos, forma um quadrilongo de cincoenta e cinco

mil reis , centos e quarenta braças quadradas, que pelo foro da lei a hum quadragéssimo de real por braça quadrada, paga annualmente a quantia de mil trezentos noventa hum reis, pelo qual foro, se obrigou o afforado por sua pessoa bens a pagar annualmente, assim como pelo presente termo se obriga a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da Camara para cobrança dos laudemios , pagamento dos foros, bem como a ceder qualquer parte do terreno sem indenmização quando seja perciso para abertura de alguma estrada publica. E de como assim o disse, para constar se lavrou este termo em que assignou a rogo do afforado por não saber escrever João Pacheco Sabrosa, com as pessoas acima declaradas .

Eu Aureliano José Rangel secretario.

João Pacheco Sobrosa

João Dias Pinto Figueiredo

Miguel Rodrigues da Cunha

### **Fls.53 BOTTIER PEDRO**

Termo de afforamento que assigna o senhor Bottier Pedro, de huma de terras, no lugar do Baixo , a quem desta Cidade concedida pela Camara Municipal.

Aos tres dias do mês de Fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta dois, neste lugar do baixo subúrbio da Cidade de Cabo Frio, onde se achavao os membros da Segunda commissão de obras, e afforamentos ,os vereadores Miguel Rodrigues da Cunha, e João Dias Pinto de Figueiredo, commigo secretario abaixo assignado , e o supplicante por quem foi requerido aforamento do terreno que acha de posse, e o mais

devoluto , conforme seo requerimento , e precedidas as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma , passou a dita commissão a mandar o referido terreno fincando se agulha, principiando no praia mar, da praia da Lagoa Araruama, a rumo de Oeste sudueste, e se medirão ate a estrada que segue de Cabo Frio para o baixo cincoenta e cinco braças ,e dahi continuando o mesmo rumo ate o canto da praia na volta para o chiqueiro, caminho de segue para casa de Efigenia da Fonseca Barros, medio se mais ate esse ponto , dozentos e quinze braças tendo se medido nessa linha de testada ao todo dozentos e setenta braças, das quaes descontando se quinze braças de marinha na Lagoa, para o lado de Cabo Frio, e quinze braças para o lado da Lagoa na Volta do Chiqueiro, e trinta palmos da estrada que atravessa, forma esta linha de testada dozentos trinta sete braças . E passando se a medir a linha lateral dos fundos a rumo de Sudueste, beirando –se a lagoa do lado de Cabo Frio, ate aguas vertentes do morro, se medirão cento e trinta e cinco braças que descontadas cinco braças de Marinha, tres da estrada que atravessa nessa linha, fica ella com cento vinte sete braças, formando do outro lado da linha ponto agudo, no canto da testada na volta do chiqueiro, formando dito terreno assim medido hum quadrilongo de oito mil quinhentos setenta e duas e meia braças quadradas, que pelo foro da Lei a sexto de real por braça quadrada, a quantia de mil quatrocentos vinte oito reis annual pelo qual se obrigou por sua pessoa e bens, assim como a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da Camara para cobrança dos laudemios pagamento dos foros, bem como a ceder qualquer parte quando seja preciso para constar se lavrou este termo em que assinarão as pessoas acima declaradas . Eu Aureliano José Rangel ,o escrevi

Bettier Pedro

João Dias Pinto de Figueiredo

Miguel Rodrigues da Cunha

Veja Fls.107

Termo de aforamento , que assigna José de Souza Valente , de cem braças de testada dozentas de fundos, no lugar de Simao Luis que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade.

Aos tres dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e dois da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo , neste lugar denominado Simao Luiz , alem da Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, onde se achavao os membros da Segunda commissão de obras, e alinhamentos , e aforamentos ,os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, Miguel Rodrigues da Cunha ,

comigo secretario abaixo assignado para effeito de se medir e demarcar o terreno requerido por José de Souza Valente em sessão de nove de julho do anno passado, conforme o despacho da Camara dessa data , sendo ahi passou se a medir o referido, demarcando se a frente com cem braças de testada e passando se a medir os fundos , medio se dozentas braças , fazendo testada a dito terreno a margem da Lagoa, salva as Marinhas , fundos para o lado do Apicu, confrontando por ambos os lados com terrenos devolutos, ficando assim o dito terreno devolutos, ficando assim o dito terreno com cem braças de testada , e dozentos de fundos, e na forma do parecer da commissão de aforamento lido em sessão de oito de julho de mil oito centos e cincoenta e hum, e decisão da Camara , com despacho no requerimento do supplicante , tudo em sessão de nove do mesmo mês de julho, fica o mesmo aforado pagando o aforamento annual de cento e sessenta reis conforme o arbitramento da Camara em sessão de quinze de maio de mil setecentos setenta e tres, e com as mesmas condições exaradas na carta de data, que lhe foi passada pelo senado da Camara em vinte tres de julho de mil setecentos setenta seis, a seo antecessor Joaquim da Silva como tudo consta dos documentos apresentados pelo aforado,

Valente , obrigando-se outro sim o dito José de Souza Vallente pelo presente termo ao pagamento do foro, e a não vender, Alhear, ou traspasar a posse do dito terreno sem licença desta Camara , para pagamento do Laudemio, foros vencidos , bem assim a ceder qualquer parte do mesmo sem indemnização quando se torne necessário para qualquer obra publica , outro sim pagou supplicante aforado , conforme o despacho de nove de julho do anno passado , a quantia de doze mil cento sessenta reis dos foros vencidos desde a data da carta de seo antecessor e de como assim se obrigou , e para constar se lavrou este termo ,em que assinarão as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

José de Souza Vallente

João Dias Pinto de Figueiredo

Por deliberação de Camara tomada em sessão de 1 de abril de 1878 foi este aforamento transferido a José Alves de Avintes Moreira, como consta no livro de actas.

O secretario

Cunha Duarte

#### **Fls.54 JOAO LUIZ DOS SANTOS**

Termo de aforamento que assigna João Luiz dos Santos , de duas braças meia de frente, com desenove braças meia de fundos no lugar da Passagem, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil oito centos e cincoenta dois annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa

Senhora da Assumpção de Cabo Frio, no lugar da Passagem , na rua da praia , onde forao vindos os membros da primeira commissão de obras, alinhamentos e aforamentos os vereadores Joaquim Marques da Cruz, Manoel de Almeida Lisboa Junior, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, commigo secretario abaixo assignado , e o supplicante, a quem foi requerido o terreno que se acha devoluto ,em frente a sua caza na rua da praia na passagem, precedidos as formalidades do estilo , não havendo opposição alguma o dito terreno passou a commissão a medilo achando se ter frente duas braças e meia , e de fundos desenove braças meia, fazendo frente na dita rua da praia , fundos com terrenos occupados, e edificados , partindo por hum lado com casa e terrenos de Joaquim Pinto Coelho , por outro lado com os de Manoel Antonio Vidal, formando dito terreno um quadrilongo de cincoenta e duas braças quadradas ,que pelo foro da lei, devem pagar annualmente a quantia de cento e quatro reis pelo qual fica obrigado dito aforado a pagar, assim como a não vender , alhear ou traspassar dito terreno sem licença da Camara , para cobrança do laudemio, pagamento dos foros , bem como a ceder qualquer parte do terreno sem indemnização quando seja percizo para qualquer obra publica. E de como assim sujeitou se assignou com as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel ,secretario o escrevi

João Lins dos Santos

**Fls.54 v SABINO JOSE MUNIZ**

Termo de aforamento que assigna Sabino José Muniz, de hum terreno com seis braças de testada, onze braças de fundos no lugar da Passagem, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta dois annos , da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo , neste lugar da Passagem, na rua denominada –do furtado, onde se acharão os membros da primeira commissão de obras e

aforamentos, os vereadores Joaquim Marques da Cruz, Manoel de Almeida Lisboa Junior, comigo secretario abaixo assignado , o Fiscal Claudio Domingues de Salles, e o supplicante Sabino José Muniz, por quem foi requerido a posse de hum terreno que se acha devoluto neste lugar, não havendo apposição alguma ao dito terreno, passou a commissão a medil-o , e achou ter de frente seis braças e passando se a medir os fundos, se medirão onze braças , fazendo frente o dito terreno na rua denominada do Furtado na passagem, fundos para rua de São Benedicto, confrontando pelo lado de Nordeste com terrenos de José Lopes Trindade , e pelo lado de Sueste com terreno devoluto , formando o seo terreno um quadrilongo de sessenta seis braças quadradas , que pelo foro da Lei , devem pagar , cento trinta e duas braças digo pagar cento e trinta e dois reis, pelo qual se obrigou o supplicante aforado a pagar annualmente , assim como não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara para cobrança dos laudemios , pagamento dos foros, e bem assim a ceder qualquer parte do referido terreno quando seja perciso para qualquer obra publica sem indemnização alguma. E de como assim o disse e se obrigou para constar se lavrou este termo em que assignarão as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel. secretario o escrevi.

#### **Fls.55 JOSE ANTONIO SOARES**

Termo de aforamento que assigna José Antonio Soares, de doze braças de frente com desoito braças de fundos , na rua do Estalheiro na Passagem, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade.

Aos seis dias do mês de Março de mil oito centos e cinquenta e dois annos nesta, alias annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo ,nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na rua do Estalheiro da Passagem , onde se acharão os membros da commissão de obras e alinhamentos e aforamentos, os vereadores Joaquim Marquim da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Junior, commigo secretario abaixo declarado, a quem foi requerido aforamento de hum terreno de que se acha de posse com edificação na rua do Estalheiro, mais seis braças do mesmo terreno devoluto para o lado da Passagem , e tendo dito preenchidas as devidas formalidades , não havendo oppozição alguma, passou a commissão a medir o dito terreno , que achou se tres de frente doze braças , e pela linha dos fundos, fazendo frente para rua do Estalheiro , que segue para Passagem, fundos para a rua denominado do Furtado , principiando dita frente a pegar de hum paredão de tijollos do lado da casa do aforante da banda do Sudoeste, para o lado de Nordeste , confrontando por todos os lados com terrenos devolutos , formando dito terreno um quadrilongo de dozentos e deseseis braças quadradas, que pelo foro da Lei devem pagar annualmente a quantia de quatro centos trinta e dois reis , pelo qual se obrigou o aforado, bem como a não vender , alhear ou traspassar dita posse, sem licença desta Camara , para pagamento do laudemio, e assim mais a ceder qualquer parte do referido terreno sem indenização quando seja percizo para qualquer obra publica . E de como assim se obrigou, e para constar se lavrou este termo em que assignou a seo rogo por não saber escrever Joaquim Pinto Coelho , com as pessoas acima declaradas . Eu Aureliano José Rangel ,secretario o escrevi.

Joaquim Pinto Coelho

Joaquim Marques da Cruz

#### TERMO DE TRANSFERENCIA

Aos vinte dias do mês de maio do anno de mil oitocentos noventa e seis, nesta Cidade de Cabo Frio e secretario da Camara estando presente o Senhor

Doutor Presidente Doutor José Antonio Porto Rocha commigo secretario, foi apresentada uma petição despachada pelo mesmo senhor Doutor Presidente ordenado que o termo de aforamento supra posse transferido a José Joaquim Godinho. E para constar se lavrou o presente termo que por mim Deocleciano da Cunha Duarte ,vae lavrado.

José Antonio Porto Rocha

Diocleciano da Cunha Duarte

**Fls.55 v JOAQUIM JOSE RODRIGUES**

Termo de Aforamento que assigna Joaquim José Rodrigues de huma parte de terras, no lugar do Portinho, que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade.

Aos vinte dias do mês de julho de mil oitocentos e cincoenta e dois annos da era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, neste lugar do lugar do Portinho, subúrbios da Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio onde se achavao presentes os membros da Segunda commissão de obras, e aforamentos, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, Miguel Rodrigues da Cunha, comigo secretario abaixo assignado, o Fiscal da Cidade Claudio Domingues, e o supplicante Joaquim José Rodrigues por quem foi requerido aforamento do terreno de que se acha de posse no lugar do Portinho, e sendo ahi o Piloto Miguel José Pedro Silva, passou a medir a testada que a faz a margem da lagoa, principiando, onde acaba o terreno occupado pela viuva do finado Francisco Xavier da Costa Vianna, seguindo ao Noroeste trinta graos pela praia, se medirão setenta e nove braças, ate o terreno occupado pela velha Maria de tal, e deste ponto, se medio a rumo de Sudoeste sessenta e cinco graos, ate o bardo do Apicu, medindo se cento e quarenta e quatro braças, e pelo lado da dita viuva do Vianna , a rumo de Sudoeste sessenta graos, se medirão cento e desoito

braças ate a bardo de outro sercado occupado , e no rumo dos fundos , ao Sueste quarenta graos , se medirão cento e cinco braças formando assim a medição quadrada de noventa e duas braças de testada, cento e trintas huma de fundos , hum quadrilongo de doze mil e cincoenta e duas braças quadradas, que pelo foro da Lei estipulado a hum oitavo de real por braça quadrada paga annualmente a quantia de mil quinhentos seis reis, pelo qual se obrigou o afforado dito Joaquim José Rodrigues por sua pessoa e bens, bem como fica obrigado a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara para pagamento do laudemio e foros, assim como a ceder qualquer parte do terreno quando seja preciso para alguma obra publica. E de como assim o disse e se obrigou, assignou com as pessoas acima mencionadas. Do que para constar se mandou lavrar este termo. Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

Joaquim José Rodrigues

João Dias Pinto de Figueiredo

Foi este terreno transferido a José Maria de Gouveia por compra que fizera a Antonio Pascoal Justo, tendo sido pago os aforamentos e laudemio, por deliberação da Camara em sessão Ordinaria de 15 de novembro de 1869.

Cabo Frio ,16 de novembro de 1869.

O secretario

Diocleciano da Cunha Duarte

José Maria de Gouvea.

## Fl. 56 JOAQUINA RODRIGUES DE NAZARETH

Termo de aforamento que assigna Joaquina Rodrigues de Nazareth, de dez braças de testada, com vinte de fundos, na rua nova do campo, que lhe concede a Camara Municipal desta cidade.

Aos vinte seis do mês de junho de mil oitocentos e cinquenta e dois anos da era do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, neste lugar da Rua Nova do Campo, nesta Cidade de Cabo Frio onde se acharão presentes os membros da Segunda Commissão de obras e aforamentos, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo e Miguel Rodrigues da Cunha, comigo secretário abaixo assignado o fiscal da Cidade Claudio Domingues de Salles, e a supplicante Francisca[sic] Rodrigues do Nazareth pôr quem foi requerido a Camara afforamento do terreno do que se acha de posse com caza na rua nova do Campo, e tendo se precedido as formalidade do estillo, não havendo oppozição alguma ao dito terreno, passou a dita commissão a medir o referido terreno, que achou-se Ter dez braças de frente, e vinte braças de fundos, fazendo testada na dita rua nova do campo, e fundos com terrenos devoluto da restinga, confrontando pelo lado de nordeste com a rua tambem nova que segue para o mar da barra, e pelo lado de sudoeste com terreno occupado por João Paulo da Mota formando o dito terreno hum quadrilongo de trezentas braças quadradas que pelo foro da lei paga a dois reaes por braça, que he annualmente a quantia de quatrocentas vinte reis, por cuja quantia se obrigou a aforada a pagar todos os annos, bem como se obriga por este termo a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara, para pagamento dos laudemios de dois e meio do valor da venda, obrigou, para constar se lavrou este termo, em que assignãoi as pessoas acima mencionadas, assignando a rogo da aforada por não saber escrever, Felicissimo José do Nascimento. E eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

Felicissimo José do Nascimento

João Dias Pinto de Figueiredo

Termo de aforamento que assigna a Maria Clara , de quatro braças e três palmos de frente, e seis braças e dois palmos de fundos por um lado, e vinte duas braças por outro, na rua nova do campo que lhe concede a Câmara Municipal.

Aos vinte seis dias do mês de julho de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo neste lugar da rua nova, do campo, cidade de Cabo Frio, onde foram vindos os membros da Segunda comissão de obras e aforamentos os vereadores João dias Pinto de Figueiredo e Miguel Rodrigues da Cunha, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, comigo secretario abaixo assinado, e a suplicante Maria Clara por quem foi requerido aforamento do terreno de que se acha de posse na rua nova, do Campo, onde tem casa ,e precedidas as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma, passou a dita comissão a medir o mencionado terreno, que achou-se ter de frente quatro braças meia, e passando se a linha dos fundos do lado de Nordeste, se medirão seis braças e meia e dois palmos ,a te chegar a frente da casa que foi de Antonio Gomes do Nascimento ,hoje de Antonia de tal, deixando de transito a servidão da dita casa, e seguindo se duas braças de Nordeste a Sudoeste, continuou-se a correr a linha dos fundos, e se medirão mais quinze braças e meia, tendo a linha de fundos do lado do Sudoeste vinte duas braças ,fazendo o dito terreno frente na dita rua, fundos para restinga, tendo de frente quatro Braças meia, e do lado de nordeste até a frente da casa de dita Antonia de tal ,seis braças e meia e dois palmos ,e salva duas braças, de fundos até o campo quinze e meia confronta pelo lado de Nordeste com terreno devoluto ,que se deixou para servidão da caza de dita Antonia, pelo lado de Sudoeste com caza e terreno de forma de tal, formando um quadrilongo de cento e dezoito braças quadradas, que pelo foro Da Lei paga anualmente a quantia de duzentos e trinta seis reis, pelo qual se obrigou a afforada, assim como a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse, sem licença desta Câmara,

para pagamento do laudemio, foros Vencidos, e bem assim a ceder qualquer parte do terreno, quando se torne de necessidade publica sem indemnização. E de, como assim se obrigou, e para constar de lavrou este termo em que assignarão as pessoas acima declaradas, assignando a rogo da aforada por não saber escrever Felicissimo Jose do Nascimento. Eu Aureliano Jose Rangel, secretario o escrevi.

Felicissimo Jose do Nascimento

João Dias Pinto de Fogueiredo

### **Fls.57 MARIANNO PEREIRA CHRISOSTIMO**

Termo de aforamento que assigna Marianno Pereira Chrisostimo, de uma posse de terras na Restinga, no lugar do chiqueiro, que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade

Aos dois dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil digo Christo, neste lugar da Praia do Chiqueiro, subúrbios da cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, onde forão vindos os membros da comissão de obras e aforamentos, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo e Miguel Rodrigues da Cunha, commigo secretário abaixo assignado, o Fiscal Cláudio Domingues de Salles, o Piloto Miguel José Pedro Silva, e o suplicante Mariano Pereira Chrisostimo, por quem foi requerido a posse de hum terreno no lugar do chiqueiro, occupado pelo suplicante, onde se acha com casa, procedidas em Câmara as formalidades de estilo, não havendo opposição alguma do dito terreno passou-se a medir o mesmo ficando o Piloto a agulha na linha da testada na praia a rumo de Norte aposto do Sul, e se medirão cem braças, dividindo da parte do Norte com terras de Efigenia da Fonseca Barros, a rumo de leste opposto a Oeste, se medirão nesta linha cento e sessenta e cinco braças, tendo se desviado nesta linha no

principio, quinze braças pertencentes a Marinhas na praia, e pela linha da parte do Sul, que divide com terras aforadas a Francisco Antonio dos Santos, a rumo da agulha de Leste aposto a Oeste se medirão dozentas e trinta e três braças ,ate a rumo de Pascoal Freire Justo, tendo se deixado também no principio da linha na praia, quinze braças de marinhas, ficando assim esta com um terreno em quadra de cem braças de testada, com cento noventa nove de fundos, fazendo testada para a praia, e confrontando pela linha do Norte com Efigenia da Fonseca Barros, e pela do Sul, com Francisco Antonio dos Santos e fundos com o rumo de Pascoal Freire Justo, formando se seo terreno hum quadrilongo de desenove mil e nove centos braças quadradas, pelo foro da Lei a hum decimo de real por braça quadrada, pago anualmente a quantia quatro mil nove centos setenta e cinco reis, por cuja quantia se obriga a afforado por sua pessoa e bens, a pagar todos os anos, assim como se obriga a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da Câmara para pagamento do laudémio, e o foro do vencidos, assim como a ceder qual quer parte do mesmo terreno quando seja perciza para alguma obra pública, sem indemnização alguma. E de como assim se obrigou, para constar se lavrou este termo em que assignou com as pessoas acima declaradas . Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

Marianno Pereira Chrisostimo

João Dias Pinto de Figueiredo

#### **FLs. 57 V. FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS**

Termo de aforamento que assigna Francisco Antonio dos Santos, de uma posse de terras no lugar do Chiqueiro, que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade

Aos dois dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo , neste lugar da Praia do

Chiqueiro, subúrbios da cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, onde forão vindos os membros da comissão de obras e aforamentos, os Vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, e Miguel Rodrigues da Cunha, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, comigo secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro Silva, e o Suplicante Francisco Antonio dos Santos, por quem foi requerido a posse de terras devolutos neste lugar, e tendo precedido em Câmara as formalidades do estillo, não havendo opposição alguma, passou o dito Piloto a medir a posse em presença da comissão, principiando a linha da testada na Praia do Chiqueiro, no Marco da testada na praia Do Chiqueiro, no Marco da testada de Marianno Pereira Chisostimo, distando da mesma praia quinze braças de Marinhas, e dai seguindo ao rumo da agulha ,de Sul, opposto ao norte ,se medirão cinquenta e cinco braças de testada até onde divide com o terreno de logradouro do poço, e nesta linha seguio se a rumo de Leste opposto a Oeste, e se medirão cento e cinquenta braças, ate a capão do Matto do brejo, onde se fincou Marco e deste lugar se cortou a rumo de Norte opposto a Sul, ate o rumo da divisão de Marianno Pereira Chisostimo, e se medirão cinquenta e cinco braças em Campo da Cunha, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, comigo secretario abaixo assignado, o Piloto Miguel José Pedro Silva, e o Suplicante Francisco Antonio dos Santos, por quem foi requerido a posse de terras devolutos neste lugar, e tendo precedido em Câmara as formalidades do estillo, não havendo aposição alguma, passou o dito Piloto a medir a posse em presença da comissão, principiando a linha da testada na Paia do Chiqueiro, no Marco da testada na Praia do Chiqueiro no Marco da testada de Marriano Pereira Chisostimo, distando da mesma praia quinze braças de a Marinhas, e dai seguindo ao rumo da agulha ,de Sul, opposto ao norte, se medirão cinquenta e cinco de logradouro do poço, e nesta linha seguio se a rumo de Leste opposto a Oeste, e se medirão cento e cinquenta braças, ate a capão do Matto do brejo, onde se fincou marco e deste lugar se cortou a rumo de Norte oposito a Sul, ate o rumo da divisão de Marianno Pereira Chisostimo,e se medirão cinquenta e cinco braças em Campo Alagadisso, ficando este terreno na quadra de cinco enta e cinco braças de testada , e cento e cinquenta de fundos, fazendo testada na praia , com as confrontações acima ditas de lado de Norte com dito Marianno, e

do Sul com terrenos desocupados ,fazendo a dito terreno um quadrilongo de oito mil duzentos e cincoentas braças quadradas que pelo foro da lei a um décimo de real por braça quadrada, paga anualmente a quantia de dois mil sessenta e três reis pela qual se obrigou o aforado por sua pessoa e bens, e assim mais se obrigou a não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem licença da Câmara, para cobrar-se o laudemio e foros vencidos ,assim como ceder qualquer parte do mesmo terreno quando seja preciso para alguma obra publica, sem indenização alguma. E de como assim se obrigou ,para constar se lavrou este termo em que assignarão. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

A rogo de Francisco Antonio dos Santos

João Pacheco Sobroza

João Dias de Figueiredo.

[escrito na lateral esquerda] [roto]foi transferido o presente aforamento para Elias dos Santos Graça, e para constar lavrei o presente termo que assigno. Eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco que o escrevi.

## Fl. 58 **JOÃO GOMES VIANNA**

Termo de aforamento que assigna João Gomes Vianna de 11 braças de frente, com doze braças meia de fundos, na Rua do Itajurá[sic] que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade

Aos nove dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento de Nossa Senhor Jesus Christo, neste lugar da rua do Itajurú, da Cidade de Nossa da Assunção de Cabo Frio onde se acharão os membros da commissão, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, e Miguel Rodrigues da Cunha, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, commigo secretário abaixo

assignado, e o suplicante João Gomes Vianna por quem foi requerido o terreno devoluto onde tem edificado sua caza conforme seo requerimento lido em Câmara, e precedidas as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma ao dito terreno passou a mesma comissão alguma ao dito terreno passou a mesma onze braças de frente, e onze digo frente, e doze braças e quatro palmos de fundos fazendo dita frente para rua que segue para o Itajurú, fundos com quem de direito for, partindo por ambos os lados com terrenos devolutos, formando o dito terreno um quadrilongo de cento trinta seis braças quadradas, que pelo foro da Lei devem pagar anualmente a dois reis por braça quadrada a quantia de duzentos setenta e dois reis, pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa bens, bem como se obriga a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da Câmara, para pagamento do laudemio, e cobrança dos foros, outro sim se obriga a ceder qualquer parte do mesmo terreno, quando seja preciso para qualquer obra publica do Municipio, sem indemnização alguma. E de como assim o disse, e se obrigou, para constar se lavrou este termo em que assignação. Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

João Gomes Vianna

João Dias Pinto de Figueiredo

#### **Fl. 58 v IGNACIO MARTINS DA COSTA**

Termo de afforamento de Ignacio Martins da Costa de dezoito braças e quatro palmos de frente, e trinta huma e dois palmos de fundos, na rua do Campo desta cidade, que lhe concede a Câmara Municipal.

Aos nove dias do mês de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e dois annos, da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, na rua do Campo, onde se achavão os membros da Segunda commissão de obras e alinhamentos e aforamentos, os

vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, Miguel Rodrigues da Cunha, o fiscal Claudio Domingues de Salles, comigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Ignacio Martins da Costa, por quem foi requerido a posse do terreno neste lugar que se acha devoluto, conforme o requerimento, e o precedido na Câmara as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma, passou a dita comissão a medir o referido terreno, que achou se ter dezoito braças e quatro palmos de frente, passando se a medir os fundos, achou se ter trinta e uma braça e dois palmos fazendo frente na dita rua do Campo, e fundos para rua nova projectada também no campo, isto he com fundos desta dita rua nova partindo pelo lado do Sudoeste com terrenos de Cyprianna Luiza da Encarnação, pelo lado de Nordeste com a rua que segue da Matriz, formando dito terreno um quadrilongo de quinhentos e cinquenta e oito braças e oito palmos, que pelo foro da lei, a dois reaes por braça quadrada deve pagar aforo annual de mil cento e desesseis reis, pelo qual se obriga o aforado por sua pessoa e bens a pagar annualmente, assim como a não vender alhear ou traspasar a dita posse sem licença desta Câmara para pagamento do laudemio foros vencidos, assim também se obriga a ceder qualquer parte do dito terreno quando seja percizo para alguma obra pública, sem indenização alguma. E de como assim o disse e se obrigou a rogo do aforado por não saber escrever João Pacheco Sobroza. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

A rogo de Ignacio Martins da Costa

João Pacheco Sobroza

João Dias Pinto de Figueiredo

## Fl. 59 JOSÉ PEREIRA LIMA

Termo de aforamento que a assigna José Pereira Lima, de quatro braças e meia de fundos, na Rua Linha Direita desta Cidade, que lhe concede a Câmara Municipal

Aos nove dias do mês de Agosto de mil oito centos e cinquenta e dois annos, da era do Nosso Senhor Jesus Christo, nessa cidade Nossa Senhora de Assunção de Cabo Frio, na rua Direita da mesma

Cidade, onde se acharão presentes os membros da primeira commissão de obras e afforamento os vereadores Joaquim Marques da Cruz, e Manoel de Almeida Lisboa Júnior, o fiscal da cidade Cláudio Domingues de Salles, commigo secretario abaixo assignado, e o supplicante José Pereira Lima por quem foi requerido o afforamento do terreno que se acha afforado a folha seis verso deste livro pela compra que fiz ao Doutor José Vieira de Almeida, [roto] assim mais de huma de terreno devoluto junto aos mesmo, tudo conforme seu requerimento mais papéis lidos em sessão de deseseis de Julho do corrente, e tendo o supplicante pago o laudemio confforme a despacho dessa data, passara a dita commissão a medir referido terreno, que achou ter quatro braças e meia de frente para rua Direita, e igual numero para rua de tras da matriz, e nove braças de fundos, para esta uma de traz , digo uma do meio e nove braças de fundos para esta rua do meio, partindo pelo lado de Sudoeste com cazas dos herdeiros do finado José Luís Sayão e pelo lado do Nordeste com cazas e terrenos dos herdeiros do Dr. Francisco Gonçalves, formando o seu terreno um quadrilongo de quarenta e nove braças e meia quadrada, que pelo foro da lei, paga annualmente a quantia de trinta um reis annual, pelo qual se obrigou o afforado por sua pessoa e bens, assim como não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara para pagamento do laudemio e cobrança dos foros. E de tudo para constar se lavrou este termo em que assignou a rogo do afforado por não saber escrever José Manuel Pires, uma das pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel secretario escrevi

A rogo de José Pereira Lima

José Manuel Pires

Joaquim Marques da Cruz

## Fl. 59 v IGNACIO MARTINS DA COSTA

Termo de afforamento que assigna Caetano da Silva de cinco braças de frente, com vinte nove de fundos do terreno occupado pelo mesmo na Rua do Campo que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade

Aos nove dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e dois annos, da era do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade Nossa Senhora de Assunção de Cabo Frio, na rua do campo, onde reunidos os membros da commissão de obras , e afforamento primeria commissão [roto], os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, e Miguel Rodrigues da Cunha, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, commigo secretario abaixo assignado, e o supplicante Caetano da Silva, por quem foi requerido por afforamento o terreno que se acha devoluto nos fundos de sua casa na Rua Campos, e precedidas as formalidades do estilo na Câmara, não havendo opposição alguma ao dito terreno passou a dita commissão a manda-lo medir, que achou-se ter o dito terreno de frente cinco braças pegando nos fundos do terreno já occupado pelo supplicante e de fundos vinte e nove braças até a rua nova projetada no Campo, onde também faz frente partindo pelo lado do Nordeste , confrontando por ambos os lado com terrenos devolutos, formando o seu terreno hum quadrilongo de duzentos e noventa reis, digo um quadrilongo de cento e quarenta e cinco braças quadradas que pelo foro da lei a dois reaes por braça quadrada, devem pagar annualmente a quantia de dosentos e noventa reis, pela qual se obriga o aforado, assim como não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da câmara para pagamento do laudemio, e cobrança dos foros, assim como a ceder qualquer parte do mesmo terreno quando seja preciso para qualquer obra pública Municipal. E de como assim o disse, e se obrigou, para constar se lavrou este termo em que assignarão, assignando a rogo do aforado por não saber escrever. Thimoteo D` Oliveira Maia . Eu Aureliano José Rangel secretario o escrevi.

A rogo de Caetano da Silva

Timoteo de Oliveira Maia

João Dias Pinto de Figueiredo.

**Fls. 60 THEMOTEO DE OLIVEIRA MAIA**

Termo de aforamento que assigna Themoteo D`Oliveira

Maia De seis braças de frente na rua do Campo, que lhe concede a Câmara Municipal desta cidade.

Ao vinte e hum dia do mês de Agosto de mil oito centos e cinquenta dois anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção foi vindo os membros da Segunda comissão de obras e aforamento, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo , e Miguel Rodrigues da Cunha , e o fiscal Cláudio Domingues Salles, commigo secretario abaixo declarado , o suplicante Themoteo de Oliveira Maia quem foi requerido o aforamento de um terreno na rua do campo que se acha devoluto, e tendo precedido em Câmara as formalidades do estillo, não havendo oppozição alguma ao dito terreno, passou commissão a manda-lo medir que achou-se ter o dito terreno seis braças de frente, com cincoenta e oito braças de fundos fazendo frente na dita rua do Campo, do lado de cima, e fundos para a frente da outra rua nova projetada no Campo, partindo pelo lado do Sudoeste em terreno de Emmerencianna Roza , e pelo lado de Nordeste com terrenos de Maria Ignacia de Jesus formando seu terreno hum quadrilongo de trezentos e quarenta e cinco braças quadradas, que pelo foro da Lei devem pagar, a dois reais por braça quadrada anual, pela qual se obrigou o afforado a pagar annualmente, bem como a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara, para pagamento do laudemio e cobranças dos foros, e assim a ceder qualquer parte da dito terreno quando seja preciso para qualquer obra publica Municipal ,sem indemnização alguma. E de como assim se obrigou, para constar se lavrou

este termo. Eu Aureliano José Rangel secretário escrevi.

Timotheo de Oliveira Maia

João Dias Pinto Figueiredo.

## FL 60 V JOSÉ JOAQUIM BAHIA

Termo de aforamento que assigna José Joaquim Bahia, de onze braças de frente, com vinte duas braças e dois palmos de fundos na rua do Campo desta Cidade, que lhe concede a Câmara Municipal

Aos vinte hum dias do mês de Agosto de mil oito centos e cinquenta e dois anos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora de Assunção de Cabo Frio, em a rua do Campo, onde se acharão os membros da comissão de obras e aforamento (Segunda comissão), os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo e Miguel Rodrigues da Cunha o fiscal Cláudio Domingues de Salles, comigo secretario abaixo

Assignado, no suplicante José Joaquim Bahia, por quem foi requerido o aforamento de hum terreno de que se acha de posse neste lugar, e precedidos na Câmara as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma ao mencionado terreno, passou a dita comissão a mandá-lo medir e demarcar, que achou se ter o mesmo onze braças e dois palmos de fundos, fazendo frente na dita rua do Campo, do lado de cima, fundos para o campo, confrontando pelo lado do Nordeste cem terrenos aforados por Maria Joaquina, e pelo lado do Sudoeste, com terreno devoluto, formando o dito terreno hum quadrilongo de duzentos e quarenta e duas braças quadradas, que pelo foro da Lei a dois reis por braças, paga annualmente se obrigou o aforado a pagar annualmente assim

com a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da Câmara, para o pagamento dos respectivos laudemios e foros vencidos , e bem assim a ceder parte do terreno quando seja preciso para qualquer obra publica Municipal, sem indemnização alguma. E como assim se obrigou, e para constar se lavrou este termo em que assignarão rogo do aforado por não saber escrever João Pacheco Sobroza. Eu Aureliano José Rangel o escrevi.

João Pacheco Sobroza

João Dias Pinto de Figueiredo

#### **Fl. 61 MARIA JOAQUINA**

Termo de aforamento que assigna Maria Joaquina de seis Braças e meia de frente, com vinte e duas braças e dois palmos de fundos, na rua do Campo desta Cidade, que lhe concede a Câmara

Aos vinte hum dia do mês de Agosto de mil oito centos e cinquenta e dois anos da era do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora de Assunção de Cabo Frio, na rua do Campo onde se Acharão os membros da Segunda comissão de obras de aforamento , os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, e Miguel Rodrigues da Cunha, o Fiscal Cláudio Domingues de Salles , commigo o secretário abaixo assignado, e a supplicante Maria Joaquina, por quem foi requerido afforamento de hum terreno de que se achava de posse neste lugar, e precedidas as formalidades do esttilo, não havendo oppozição alguma ao dito terreno, passou a commissão a manda lo medir, e ver assim ter o mesmo seis braças e meia de frente, e vinte e duas braças e dois palmos de testadas, fazendo frente na dita rua do Campo, do lado de cima, e fundos para o campo, confrontando pelo lado do Nordeste com terreno, aforado por José Felix Bithencourt e a sudeste com terrenos dado em aforamento a José joaquim Bahia, formando o dito terreno hum quadrilongo

de centos e trinta e seis braças, quadradas, que pelo foro da lei devem pagar de aforamento annualmente a quantia de dois reais a braça , pelo qual se obriga a aforada por sua pessoa e bens a pagar annualmente os foros da lei, e bem assim como a não vender, alhear, ou transpassar a dita posse sem licença da Câmara para pagamento do respectivos laudemios, e foros vencidos e bem assim a ceder qualquer parte do terreno aforado, quando seja preciso para qualquer obra publica Municipal. E de como assim o disse, para constar se levou este termo, em que assignarão, assignando a rogo da aforada por não saber escrever João Pacheco Sobroza.

Eu Aureliano Rangel secretario o escrevi.

João Pacheco Sobroza

João Dias Pinto de Figueiredo

Pertence por transferencia a Manuel Correia de Lima o secretario Cunha Duarte

#### **Fl. 61v JOSÉ FELIX BITHENCOURT**

Termo de aforamento que assignou José Felix de Bithencourt, de huma posse de terra, com dez braças e meia de frente, com vinte duas braças, e dois palmos na rua nova do Campo que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade.

Ao vinte hum dia do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora de Assunção de Cabo Frio, na rua do Campo onde se acharão os membros da Segunda comissão de obras e aforamentos, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, e Miguel Rodrigues da Cunha, o Fiscal Cláudio Domingues

de Salles, commigo o secretário abaixo assignado, e o supplicante José Felix Bithencourt por quem foi requerido afforamento de hum terreno de que se achava de posse neste lugar, e precedidas as formalidades do estillo, não havendo opposição alguma ao dito terreno, passou a comissão a manda-lo medir, e verificou-se assim ter o mesmo dez braças e meia de frente, e vinte e duas braças e dois palmos de fundos, fazendo dito frente na rua nova do campo, do lado de cima, e fundos para o campo, confrontando pelo lado do Nordeste com terrenos da casa de Leonor Maria, pelo lado do Sudeste com termos que se dão por aforamento a Maria Joaquina, formando o dito terreno hum quadrilongo de dozentos e vinte huma braças quadradas, que pelo foro da lei devem pagar de aforamento anualmente a quantia de quatro centos e quarenta e dois reis. Pelo qual se obriga o aforado por sua pessoa e bens a pagar annualmente assim como a não vender, alhear ou transpassar a dita posse sem licença da Câmara para pagamento do respectivo laudênio, e foros vencido, e bem assim a ceder qualquer parte do terreno aforado, quando seja preciso para qualquer obra publica Municipal. E de como assim o disse, para constar se levou este termo em que assignam.

João dias Pinto de Figueiredo

## **Fls. 62 MANOEL JOAQUIM MOREIRA**

Termo de aforamento que assigna Manoel Joaquim

Moreira de quatro braças meia de frente , com 23 braças e quatro palmos de fundos, na rua da Assunção desta cidade, que lhe concede a Câmara Municipal.

Aos trinta dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, na rua D' Assumpção, onde se acharão os membros da Segunda comissão de obras e afforamento, os vereadores João Dias

Pinto Figueiredo, e Miguel Rodrigues da Cunha, o Fiscal Cláudio Domingues Salles, comigo o secretário abaixo assignado, e o suplicante, por quem foi requerido por aforamento o terreno que se acha devoluto, em frente de sua casa na rua D' Assumpção, sendo ahi passou o dito comissão a medir o referido terreno, que verificou-se ter quatro palmos de fundos ,fazendo frente para dita rua da Assunção, e fundos para rua da praia, pelo lado de Nordeste faz frente com a travessa de segue da praia para as ruas do campo, denominada de São Bento, pelo lado do Sudoeste com a casa principiada, e terrenos de Joaquim Marques Cruz, formando o se o terreno hum Quadrilongo de setenta e quatro braças quadradas, que pelo foro da Lei, devem pagar annualmente a quantia de cento quarenta e oito reis, pelo qual se obriga o afforado por sua pessoa e bens a pagar annualmente, assim como a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara para pagamento do laudémio e cobrança dos foros vencidos. E de como assim se obrigou, para constar se lavrou este termo em que assignarão. Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

Manoel Joaquim Moreira

João Dias Pinto de Figueiredo

## **FL 62 V BARROS & FERREIRA**

Termo de aforamento que assignam Barros & Ferreira, de huma posse de terreno de restinga nesta cidade, que lhe concede a Câmara Municipal

Aos trinta dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, neste lugar do campo e restinga da mesma Cidade, onde se acharão os membros da comissão de obras, alinhamentos, aforamentos os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, e Miguel Rodrigues da Cunha, o fiscal Cláudio Domingues de Sales, commigo secretario abaixo

assignado, os supplicantes, Joaquim José de Barros e Companhia, por quem foi requerido o afforamento de hum terreno de que se acham de posse, e precedidas em Câmara as formalidades do estillo, não havendo opposição alguma do dito terreno, passou a comissão a manda-lo medir, e demarcar, e verificou se ter o mesmo vinte sete braças em direcção de Nordeste a Sudeste de fundos pelo lado de Nordeste setenta braças, pelo lado de Sudoeste quarenta e cinco, fazendo fundos para o lado da barra pelo lado de Nordeste com a estrada que segue para barra, formando o dito terreno hum quadrilongo de mil sete centos vinte oito braças quadradas, que pelo foro estipulado na forma da Lei a respeito, arbitrado na metade de hum real por braças quadrada paga anualmente a dita quantia, assim como a não venderem, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença, e cobrança dos foros, e outro sim se obrigam a cederem qualquer parte do terreno afforado, quando seja preciso para quer[sic] obra publica municipal, ou abrimto de alguma rua, sem obrigarão, para constar se lavrou este termo em que assignarão. Eu Aureliano

José Rangel, secretario, o escrevi.

José Dias de Figueiredo.

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de oitocentos oitenta nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção

De Cabo Frio, estando a Câmara reunida em sessão ordinária sob a presidência interina do vereador Francisco Luís Pereira Nunes ,e mais vereadores constante da respectiva ata, deliberou a Câmara que fosse transferido a termo de aforamento acima para a pessoa de Gertrudez Povoas Pacheco, conforme foi requerido pelos mesmos Barros & Francisco que para constar lavro o presente termo em que assignam a tranferencia commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que escrevi.

Joaquim Antonio de Alcantara

Barros & Ferreira

## Fl. 63 ORDEM 3ª DE SÃO FRANCISCO

Termo de aforamento ,que assigna o procurador da Venerável Ordem 3ª desta cidade, de sete braças meia de frente com vinte nove braças de fundos, na rua do Campo desta Cidade, que lhe concede a Câmara Municipal.

Aos trinta dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, na rua do campo onde se acharão os membros da comissão de obras e aforamentos, os vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, e Miguel Rodrigues da Cunha, o Fiscal Cláudio Domingues de Salles, commigo secretário abaixo assignado e o Suplicante João Antonio dos Santos, como procurador da Venerável Ordem Terceira de São Francisco desta Cidade, por quem foi requerido aforamento do terreno em que se acha uma morada de cazas de Cyprianna Luiza da Encarnação, de que fez dação a dita ordem por escriptura publica bem como do terreno que se achar devoluto pertencente a mesma, e sendo ahi Passou a dito comissão a medir e demarcar o referido terreno, que verificou-se Ter de frente sete braças e meia ,e de fundos vinte nove braças fazendo frente na dita rua do campo, fundos para a restinga, confrontando pelo lado de Nordeste com casa e terreno de Ignacio Martins da Costa, pelo lado de Sudoeste com casa e terrenos de Caetano da Silva, formando o dito terreno um quadrilongo de dozentos e cento meia braças quadradas ,que pelo foro da Lei, a dois reais por braças paga annualmente pelo qual se obrigou o dito procurador em nome da Ordem Terceira a que seja pago anualmente, bem como a não venderem, alhearem, ou traspassarem a dita posse sem licença da câmara, para pagamento dos laudémios, foros vencidos assim como a cederem qualquer parte do dito terreno aforado, quando seja preciso para ora publica Municipal do que para constar se lavrou este termo em que assignarão. Eu Aureliano José Rangel, secretario o escrevi.

João Dias Pinto de Figueiredo

## Fl. 63v EFIGENIA DA FONSECA BARROS

Termo de aforamento que assigna Efigenia da Fonseca Barros, de duas posses de terras, no lugar da Matta figueira, e caminho do mêsmo, que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade.

Ao primeiro dia do mês de Outubro de mil oito centos e cincoenta e dois anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, neste lugar do Matto da Figueira, subúrbios da cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, onde foi vindo o membro da Comissão de obras e afforamentos, o vereadores João Dias Pinto de Figueiredo, commigo secretario abaixo assignado, o Fiscal Cláudio Domingues de Salles, o Piloto Miguel José Pedro Silva, e a supplicante Efigenia da Fonseca Barros por quem foi requerido afforamento do terreno de que se acha de posse pelos títulos que apresentou, a qual passou se a medir, ficando o Piloto a seo padrão e agulha na linha da testada na praia chamada do Chiqueiro, principiando no marco e rumo, que divide com Marianno Pereira Chrisostimo, e deste lugar seguindo ao rumo de Norte pela praia ate a beira do morro de logradouro publico, se medirão trezentas setenta braças, onde se fincou marco de pedra distante da dita praia quinze braças, e deste lugar do dito morro e marco se foi seguindo beirando o dito morro a rumo de oitenta grãos de Sudoeste a Nordeste ate o marco da linha de fundos de Manoel Antonio Victorino, e se medirão cento vinte cinco braças, e deste lugar se foi seguindo pela dita linha e rumo já feito do dito Manoel Antonio Victorino pela sua linha de fundos e de Luiza Joaquina de Jesus, que confronta com a dito Victorino de um lado e outro com a dita Efigenia, e nesta linha se medirão cento e cincoenta braças onde se acha marco de pedra fincado e deste lugar se seguio pela linha divizória já aberta da dita Luisa ate a praia do saco da mata figueira, se medirão cento vinte cinco braças, onde se acha marco de pedra fincado, e deste lugar se seguio pela marinha da mata figueira a rumo de dez graos de Noroeste a Sueste ate o marco de pedra e rumo que divide com Pascoal Freire Justo, e se medirão cento cincoenta e oito braças, e seguindo se pela dita linha que divide com o

dito Pascoal a rumo já aberto de quarenta e cinco grãos de Nordeste a Sudoeste, ate o outro marco aonde fez fundos com Marianno Pereira Chrisostimo se medição dozentos e trinta braças; e deste ponto se seguio pela linha já aberta a rumo de Leste a Oeste que divide com o dito Marianno ate o marco da praia chamada do Chiqueiro, e se medição cento sessenta e cinco braças onde fazem testada, ficando este terreno no quadrado de trezentos trinta nove braças de testada, e trezentos e vinte duas e meia de fundos formando portanto um quarilongo de cento e nove mil trezentos e vinte e sete braças,

**Fls. 64** quadradas, que na forma da lei a um decimo de real por braça quadrada, paga a quantia annual de dez mil nove centos e trinta dois reis. E passando-se a segunda medição de outro terreno, na mesma praia chamada do Chiqueiro, testada nos fundos das quarenta braças do logradouro do poço chamado Chiqueiro que divide de um lado com Francisco Antonio dos Santos, e do outro com Bento Alves de Sousa, e deste ponto das quarenta braças do dito logradouro, pegado ao rumo do dito Bento se fincou marco de pedra, e se seguio rumo ja aberto, de leste a oeste, se foi seguindo ate o brejo, e se medição duzentos e trinta e três braças, e seguindo a medir a outro das quarenta braças do logradouro do dita poço, d' onde deve com o dito Francisco Antonio, se fincou marco de pedra, seguindo-se pelo rumo já aberto de Oeste a Leste e se medição cento e cinquenta braças, e por que fincou se nos fundos do dito Francisco Antonio um capão de matto até o brejo lhe foi concedido na mesma medição, se seguio do Sul ao Norte pelo rumo aberto até a divisão de Marianno Pereira Chrisostimo, se mediram cinquenta e cinco braças, e seguindo se pelo dito rumo já aberto de Oeste a Leste até o brejo, aonde se acha marca de pedra fincado, se medição oitenta e três braças, ficando este terreno com hum quadrado de cinquenta e cinco braças de testada e oitenta e três de fundos, e quarenta braças de testada com duzentos e trinta e três de fundos, formando um quadrilongo de três mil oito centos e vinte braças quadradas, que pelo mesmo foro da Lei já arbitrado paga annualmente a quantia de mil nove centos e quarenta e cinco como acima já declarado, prefaz a quantia de doze mil e oito centos e setenta e sete reis que anualmente paga a supplicante Efigenia da Fonseca Barros, pelo qual fica obrigada por sua pessoa e bens presentes e futuros

assim como a não vender, alhear ou traspassar os ditos terrenos sem licença desta Câmara, para cobrança do Comisso, e pagamento de foros, assim como a ceder qualquer parte do mesmo quando necessário para abertura de estrada, ou qualquer outra obra publica. E de como, assim se obrigou e para constar se lavrou este termo em que assignou a rogo da suplicante Efigenia da Fonseca Barros por não saber escrever, João Alves dos Santos Ribeiro, com as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel ,secretario o escrevi.

João Alves dos Santos Ribeiro

João Dias Pinto de Figueiredo

### TERMOS DE DECLARAÇÃO

Por deliberação da Assembleia Municipal, em trinta e um de Agosto de mil oitocentos noventa e oito foi deliberado dar-se em aforamento este terreno aos moradores dele que requererão. E para constar, lavro este termo em que assigno. Diz a entrelinha na primeira linha - e um - Eu Dioclecianno da Cunha Duarte, o secretario ,o escrevi e assigno.

Diocleciano da Cunha Duarte.

### Fl. 64 v **ANTONIO PASCOAL JUSTO**

Termo de aforamento que assigna Antonio Pascoal Justo de huma posse de terras no lugar da praia, e caminho do Matto da Figueira, que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade, na forma abaixo

Aos vinte dois dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta tres anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo ,neste lugar da praia do Matto da Figueira, subúrbio da Cidade de Nossa Senhora Da Assunção de Cabo Frio, onde se achava o membro da comissão de obra e aforamentos, os

vereadores José Ignacio de Sousa Resende, commigo secretario abaixo declarado, o Fiscal Cláudio Domingues de Salles, o Piloto Miguel José Pedro Silva, e o supplicante Antonio Pascoal Justo, por quem foi requerido o aforamento do terreno de que se acha de posse neste lugar, preenchidas todas as formalidades do estilo ,passou se a medir o dito terreno, fincando o Piloto a seo padrão e agulha na testada na praia, no marco que divide com Pascoal Freire Justo, seguindo pela dita praia a rumo de leste, ate o outro marco que divide com o Capitão Antonio Garcia de Souza Terra, e se medirão quarenta cinco braças, e seguindo a linha divizória com o dito Garcia pelos bardos e volta ate a outro marco ao rumo de vinte graos, sueste, se medirão cento sessenta seis braças, e deste ponto se foi seguindo ao rumo de Sueste para ficar de dentro algum peso [sic], que pertence ao mesmo, e tendo se medido cento vinte oito braças se fincou marco de pedra bruta e deste ponto se seguio a rumo de leste para o capão de matto da restinga ate o marco da linha de fundos do dito Pascoal Freire Justo, e se medirão cento noventa e cinco braças deste marco, ate o marco da praia se medirão dozentos e cincoenta braças ficando este terreno com hum quadro de cento vinte braças de testada, e duzentos setenta e duas de fundos formado hum quadrilongo de trinta duas mil, seis centas e quarenta braças quadradas, e pelo foro da Lei a um , de um oitavo de real por braça quadrada, paga anualmente a quantia de quatro mil e quarenta reis, pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa e bens a pagar a referida quantia de foros, assim como a não vender, alhear, ou traspasar esta posse sem licença da Câmara para pagamento dos laudemios ,foros, bem assim a ceder qualquer parte do dito terreno aforado, quando seja preciso para alguma estrada, ou obra publica, e de como assim o disse para constar se lavrou este termo em que assignou a rogo do aforado por não saber escrever João Pacheco Sobroza, com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, Secretario o escrevi

Antonio Pascoal Justo

Jose Iganacio de Souza Resende

Termo de transferencia para Dona Ana Lopes da Assunção a folhas dusetas e

treze (213) verso d'este livro

O Secretario

Diocleciano da Cunha Duarte.

## Fl. 65 BENTO ALVES DE SOUZA

Termo de aforamento de Bento Alves de Souza que assigna de uma posse de terras no lugar da praia do chiqueiro que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade na forma abaixo.

Aos dois dias do mês de maio de mil oito centos e cincoenta três anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo , neste lugar da praia do chiqueiro, subúrbios da Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, onde se achava o membro da Comissão de obras, e aforamentos, o vereador José Ignacio de Souza Resende, commigo secretario da Câmara abaixo assignado , o fiscal da Cidade, Cláudio Domingues de Salles, o piloto Miguel José Pedro Silva, e o supplicante Bento Alves de Souza, por quem foi requerido o terreno que se acha devoluto neste lugar, e depois de preenchidas na Câmara todas as formalidades do estilo o, passou-se a medir o dito terreno, ficando o Piloto a seu padrão e agulha, no principio da testada no lugar da praia do Chiqueiro, onde divide com o rumo do logradouro publico do poço desse nome, e com Efigenia da Fonseca Barros, que he de Leste a Oeste, e deste lugar seguiu se ao sul opposto ao Norte, ate o rumo judicial do finado Luiz Lindemberg, e se medirão dozentos braças, e seguindo se pelo dito rumo judicial, que corre o rumo da agulha oitenta graos Nordeste opposto ao Sudoeste, se medirão cem braças ate o marco de pedra que se acha fincado no areal da Restinga, e deste se seguiu ao rumo de Norte opposto ao Sul, ate a divizão da dita Efigenia, e se medirão cento e cincoenta e cinco braças, fazendo se ponto, onde se fincou marco que se tinha feito as cem braças; ficando assim o dito terreno no quadro,

de cento e setenta sete meia braças de testada, e cem de fundo formando hum quadrilongo de desete mil sete centas e cincoenta braças quadradas, que pelo foro da Lei a hum decimo de real por braça quadrada paga o foro annual de mil sete centos e cincoenta reis pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa e bens a pagar a referida quantia de foros, assim como a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da Câmara para pagamento dos laudemios e foros, bem assim a ceder qualquer parte do terreno aforado, quando seja preciso para alguma estrada ou outra qualquer obra publica. E de como assim o disse, para constar se lavrou este termo em que assignou a rogo do aforado por não saber escrever Joaquim Antonio de Pinna, com as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel, escrivão o escrevi ,alias secretario o escrevi.

Joaquim Antonio de Pinna

José Ignacio de Souza Resende

Vide folha 175

## **Fl. 65 v JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**

Termo de aforamento que assigna Josefa

Maria da Conceição de huma posse de terreno edificavel, na rua do Campo desta cidade, que lhe confere a Câmara Municipal desta cidade, na forma abaixo.

Aos vinte oito dias do mês de julho de mil oito centos e cincoenta três anos da era do Nascimento de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, em a rua do Campo da mesma Cidade onde se achava o membro da comissão de obras e aforamento, o vereador José Ignacio de Souza Resende, o fiscal da Cidade Cláudio Domingues de Salles, commigo secretario abaixo assignado, e o

suplicante José Maria da Conceição por quem foi requerido o terreno devoluto que se acha contiguo a huma pequena casa que possui na rua do Campo, conforme seo requerimento lido em Câmara, preenchidos as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma ao dito terreno, passou se a medir o mesmo, que achou se ter de frente dez braças, passando se a linha dos fundos se medirão vinte quatro braças, fazendo testada na dita rua do Campo, e fundos com os fundos da rua de Santo Antonio, ou da Matriz, principiando a testada do canto da cerca do terreno ocupado por Joaquim Alexandre Gomes Ferreira para o lado de Sudoeste, pelo lado de Nordeste confronta, com terrenos devolutos, e fundos, com os fundos das casa de André Alves Pacheco do Triunpho, formando o seo terreno um quadrilongo de dozentas e quarenta braças quadradas, que pelo foro da Lei a dois reis por braça quadrada, paga annualmente a quantia de quatro centos e oitenta reis annual pelo qual se obrigou a afforada a pagar annualmente, por sua pessoa e bens, e a não, alhear, ou traspasar a dita posse sem licença desta Câmara, e bem assim a ceder qualquer parte do dito terreno quando seja necessária para rua, ou outra obra pública. E de tudo para constar se lavrou o presente termo, em que assignou a rogo da aforada por não saber escrever João Pacheco Sobroza. Eu Aureliano José Rangel, escrivão o escrevi.

João Pacheco Sobroza

José Ignácio de Souza Resende.

## **Fl. 66 JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA**

Termo de aforamento de dez braças e oito palmos de frente, com dez braças e dois palmos de fundos de um terreno no Arraial do Cabo que assigna João Martins de Oliveira, concedido pela Câmara Municipal na forma abaixo.

Aos treze dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta três annos da

era do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo, neste lugar do Arraial do Cabo ,termo do Município de Cabo Frio,

Onde se achava o membro da comissão de obras, e aforamento, o vereador José Ignacio de Souza Resende o Fiscal Cláudio Domingues de Salles, commigo secretário abaixo assignado, e o suplicante João Martins de Oliveira ,por quem foi requerido o terreno que se acha contiguo a sua casa em Arraial do Cabo ,e preenchidas em Câmara as formalidades e os estilo, não havendo oppozição alguma ao referido terreno, passou-se a medir o mesmo, que verificou-se Ter dez braças e oito palmos de frente, e dez braças e dois palmos de fundos, fazendo frente na rua que segue da estrada de Cabo Frio passa a Capela de Nossa Senhora ,e fundos a encontrar com a casa de sapé de João Leandro confrontando pelo lado de baixo com casas de Narciso Benedicto Cruz, salvando cinco palmos de intervalo, pelo lado de cima da capela, com casas e quintal de Antonio Rodrigues da Costa, formando o seo terreno um quadrilongo de cento e dez braças quadradas, que pelo foro da Lei a dois reis por braças quadrada paga o foro annual de duzentos vinte reis, pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa e bens a pagar annualmente, e bem assim a não vender, alhear ou traspasar a dita posse sem licença desta Câmara, para cobrança do laudémio e foros, e a ceder qualquer parte do mesmo terreno quando seja preciso para rua, estrada, ou outra obra pública. E de tudo para constar se lavrou o presente Termo ,em que assignou a rogo do aforado por não saber escrever Joaquim Antonio de Pinna, com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

JOAQUIM ANTONIO DE PINNA

JOSÉ IGNACIO DE SOUZA RESENDE.

Termo de aforamento que assigna Manoel Alves da Cruz, d e quatro braças de frente com dez braças de fundos de

um terreno no Arraial do Cabo, que lhe concede a Câmara Municipal na forma abaixo.

Aos deseseis dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta quatro annos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, nesta Cidade digo neste lugar do Arraial do Cabo ,termo do Município de Cabo Frio, onde se achava o membro da comissão de obras, e aforamentos, o vereador José Ignacio de Souza Resende, o fiscal Cláudio Domingues de Salles comigo secretário abaixo assignado, e o suplicante Manoel Alves da Cruz, por quem foi requerido por aforamento em terreno do que se acha de posse, conforme e seo requerimento lido em Câmara ,e precedidas as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma ao dito terreno, passou se a medir o mesmo que achou se ter quatro braças de frente, com vinte, digo com dez braças de fundos, fazendo o mesmo terreno frente para a rua e fundos para o mar, confrontando pelo lado de Sudoeste com terrenos devolutos, pelo lado de Nordeste com terrenos que se achao occupado por Antonio Ferreira Monteiro, formando portanto o seo terreno um quadrilongo de oitenta braças quadradas que pelo foro da Lei A dois reais por braças quadrada, paga de foro annual a quantia de cento sessenta reis, pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa bens, assim como a não vender alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara para cobrança do laudémio, foros, bem assim a ceder qualquer parte do terreno quando seja necessário para rua, ou outra qualquer obra pública .E de tudo para constar se lavrou este termo em que assignou a rogo do aforado por não saber escrever Joaquim Antonio de Pinna, com as pessoas acima declaradas .Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

Pago ate 1890 –Dezembro -31

Joaquim Antonio de Pinna

José Ignacio de Souza Resende

Claudio Domingues de Salles

#### **Fl. 67 CLAUDIO DOMINGUES DE SALLES**

Termo de aforamento que assigna Cláudio Domingues de Salles, com cento dez braças de testada, com duzentos vinte de fundos, no lugar de Simão Luiz ,que lhe concede a Câmara Municipal na forma abaixo

Aos dois dias do mês de Março de mil oito centos e cincoenta quatro anos da era do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo ,neste lugar denominado Simão Luís, termo da Cidade Município de Cabo Frio onde se achava o membro da comissão de obras e aforamentos, o vereador José Ignacio de Souza Resende, commigo secretário abaixo declarado, e o suplicante Cláudio Domingues de Salles, por quem foi requerido por aforamento em terreno que se acha devoluto, e preenchido em Câmara as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma ao dito terreno, passou a medir o mesmo, que verificou-se Ter cento e dez braças de frente, e duzentos vinte de fundos, fazendo a mesma posse de terras testada para beira da praia da Lagoa ,fundos para o lado do Apicu ou caminho de dentro confrontando pelo lado do Este com o cercado de José de Souza Valente, pelo lado de Leste com a Gambôa, formando se o terreno hum quadrilongo de vinte quatro mil e dozentas braças quadradas, cujo foro foi arbitrado em oito centos reis annuais ,ao qual se obrigou o aforado por sua pessoa e bens a pagar annualmente o dito foro, e a não vender, alhear, ou

traspassar a dita posse sem licença desta Câmara para cobrança do laudémio, pagamento do foro bem assim a ceder qualquer parte do referido terreno, quando seja preciso para caminho, estrada, ou logradouro público. E de tudo para constar-se lavrou o presente termo em que assignarão as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel , secretário o escrevi e assignei.

Claudio Domingues de Salles

José Ignacio de Souza Resende

Aureliano José Rangel

Transferido a José Alves de Avintes Moreira por deliberação da Câmara tomada em Sessão de 1 de abril de 1878

O Secretário Cunha Duarte

#### **Fl. 67v JOSÉ DA COSTA DE MACEDO**

Termo de aforamento que assigna José da Costa de Macedo de hum terreno devoluto contiguo a sua caza no Arraial do Cabo que lhe concede a Câmara Municipal na forma abaixo.

Aos quinze dias do mês de Março de mil oito centos e cincoenta e quatro anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, neste lugar do Arraial do Cabo, termo da Cidade de Cabo Frio, onde se achava o membro da Comissão de obras e aforamento, o vereador José Ignacio de Souza Resende, o fiscal da cidade Cláudio Domingues de Salles, comigo secretário abaixo declarado e assignado, e o suplicante José da Costa de Macedo, por quem foi requerido por devoluto o terreno de que se acha de posse neste lugar, conforme Seo

requerimento lido em onze de outubro do nano passado, precedidas as formalidades do estillo, não havendo opposição alguma, passou a dito comissão a medir o referido terreno, inclusive o em que se acha edificada sua casa, o qual achou se Ter oito braças de frente, e vinte braças, digo achou ter o mesmo terreno vinte braças de frente com trinta braças de fundos, confrontando o mesmo terreno pelo lado de Nordeste com João de Al Cantara, e pelo lado dos fundos com terrenos de Manoel dos Santos Moreira, e Anna Theresa de Jezus, ficando entre o dito foreiro e estes moradores terreno suficiente para uma rua de sessenta palmos a rumo de Nordeste a Sudeste pouco mais ou menos, formando o dito terreno medido um quadrilongo de seiscentas braças quadradas, que pelo foro da Lei a dois reis por braça quadrada paga anualmente a quantia de mil dozentos reis, pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa bens a pagar anualmente, bem assim a não vender, alhear ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara para cobrança do laudêmio, e a ceder qualquer parte do mesmo gratuitamente quando seja preciso para qualquer obra pública . E de tudo para constar se lavrou este termo em que assignou a rogo do aforado por não saber escrever José Pereira dos Santos Guimaraes. Com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel secretário o escrevi.

José Pereira dos Santos Guimaraens

José Ignacio de Souza Resende

Claudio Domingues de Salles

## Fl. 68 FRANCISCO FREIRE SARDINHA

Termo de aforamento que assigna Francisco Freire Sardinha de hum terreno na Restinga que lhe conceda a Câmara Municipal desta Cidade.

Aos quinze dias do mês de março de oito centos e cinco anos do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, neste lugar dos Tucuns na Restinga, termo da cidade de Cabo Frio, onde se achava o membro da Comissão de obras aforamentos, o vereador José Ignácio de Souza Resende commigo secretário abaixo assignado, e o fiscal Cláudio Domingues de Salles, comigo secretário abaixo declarado, e o suplicante Francisco Freire Sardinha, por quem foi requerido a posse de um terreno no lugar dos Tucuns na Restinga

por devoluto, onde tem bem feitorias, conforme o seo requerimento lido em Câmara, e precedidas as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma dito terreno, passou a dito comissão a medir o referido terreno devoluto, e o que se acha com benfeitorias, achou se ter o mesmo terreno trezentas e oitenta nove braças meia de testada, com cento e oitenta nove braças meia de fundos no lugar dos Tucuns grandes, fazendo testada na praia pelo lado do rio, fazendo fundos na linha de travessão com o mar grosso, dividindo pelo lado do Nordeste com terreno, e do lado de Sudoeste com terrenos também devoluto, formando por tanto o seo terreno um quadrilongo de sessenta huma mil, quatro centos sessenta e duas braças quadradas, que pelo foro da Lei devem pagar anualmente a quantia de três mil e setenta e seis, [-5-] por braça quadrada, por cuja quantia se obrigou o aforado por sua pessoa e bens presentes e futuros, e bem assim a não vender, alhear, ou traspasar a dito posse sem prévia licença desta Câmara, para cobrança do respectivo laudémio, e a ceder qualquer parte do requerido terreno aforado quando seja necessário para alguma estrada ou obra pública, e gratuitamente. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignou o aforado, com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel ,secretário o escrevi.

José Ignacio de Souza Resende

Paga vigésimo de real por braça quadrada

Vide a Transferencia d folha 158

Francisco Freire Sardinha

**Fl. 68 v FRANCISCO ANTONIO PACHECO**

Termo de aforamento que assigna Francisco Antonio Pacheco De um terreno que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade na forma abaixo

Aos quatorze dias do mês de Julho de mil oito centos e cincoenta e quatro anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, neste lugar de Itajurú, da Cidade de Cabo Frio, onde se achava o membro da Comissão de obras e aforamentos, o vereador José Ignácio de Souza Resende, o fiscal da Cidade Cláudio Domingues de Salles, comigo secretário abaixo declarado e assignado para efeito de se foro ceder a medição do terreno requerido por Francisco Antonio Pacheco conforme seo requerimento lido em Câmara, e precedidos as formalidades do estillo não havendo oppozição alguma ao mesmo terreno passou a comissão a medilo

que achou se ter de frente dez braças, e trinta três braças de fundos, fazendo testada no caminho do Itajurú, confrontando pelo lado do Sudeste com terreno de Antonio Joaquim Cardoso, pelo lado de Nordeste com terreno devoluto, formando o seo terreno um quadrilongo de quatro centos braças quadradas, que pelo for da Lei a um real por braça quadrada paga anualmente quantia de quatro centos reis, pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa e bens presentes e futuros, e bem assim a não vender, alhear, ou traspassar a dito posse sem licença desta Câmara para cobrança do laudémio, e assim mais a ceder

qualquer parte do dito terreno gratuitamente quando seja preciso para qualquer obra de ser via pública. E de tudo para constar se lavrou este termo em que assignou a rogo do aforado por não saber escrever. João Pacheco Sobroza, com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

Jose Ignacio de Souza Resende

João Pacheco Sobroza

## Fl. 69 JOANNA MARIA DA CONCEIÇÃO

Termo de aforamento que assina Joanna Maria da Conceição de um terreno que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade na rua que segue para barra.

Aos deseseis dias do mês de Agosto de mil oito centos e cincoenta e quatro anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, neste lugar da rua do Campo que segue para barra, e da Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, onde se achava o membro da comissão de obras, e aforamentos, o vereador José Ignacio de Souza Resende, o fiscal Cláudio Domingues de Salles comigo secretário abaixo assignado, e o supplicante Joanna Maria da Conceição, por quem foi requerido o terreno devoluto contíguo a sua caza, conforme o seo requerimento lido em Câmara, e precedidas as formalidades do estillo, não havendo opposição alguma, passou a dita comissão a medir o dito terreno, que achou se Ter de frente dez bra[sic], digo ter quinze braças de frente se sua casa para o lado do mar, e fundos quatorze braças e meia, fazendo o dito terreno testada na dito rua do caminho novo para barra, confrontando pelo lado de Noroeste com terreno aforado a Joaquina Rodrigues de Nazareth, pelo lado de Sudoeste com terrenos devoluto, fundos formando o seo terreno um quadrilongo de dozentos dez braças quadradas, que pelo foro da Lei a dois reis por braças quadrada, paga anualmente a quantia de quatro centos vinte, pelo

qual se obriga por sua pessoa e bens presentes futuros, bem assim a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara, para cobrança do laudémio e a ceder gratuitamente qualquer parte do mesmo quando seja preciso para qualquer obra pública. Do que de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignou a rogo do aforado por não saber escrever João Pacheco Sobroza com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano José Rangel secretário o escrevi.

José Ignacio de Souza Resende

João Pacheco Sobroza

#### **FL 69 v ANNA THEREZA DE JESUS**

Termo de aforamento que assigna Anna Thereza de Jesus De um terreno no Arraial do Cabo, que lhe concede a Câmara Municipal.

Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil oito centos e cinquenta e quatro anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo neste lugar do Arraial do Cabo, da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, onde se achava o membro da comissão de obras e aforamentos o vereador José Ignácio de Souza Resende, o fiscal da Cidade Cláudio Domingues de Salles, e o suplicante Anna Thereza de Jesus, por quem foi requerido a posse de um terreno que passou no Arraial do Cabo, por aforamento, precedidas as formalidades do estilo em sessão de nove de Novembro passado a dita comissão a medir o dito terreno cinco braças de frente ,e seis braças e meia de fundos, fazendo testada na estrada que segue para praia do Anjo, e fundos dividindo nos bardos de Manoel Joaquim Pereira, dividindo pela linha lateral do Oeste com Joaquim Gregorio, pelo lado de Leste com Antonio da Silveira formando o seo terreno um quadrilongo de trinta huma braça quadrada, que pelo foro da Lei, paga annualmente a quantia de sessenta e dois reis anual, pelo qual se obrigou a

aforada por sua pessoa e bens; e bem assim a não vender, alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da Câmara, para pagamento do laudêmio e a ceder gratuitamente qualquer parte desse terreno quando seja preciso para qualquer obra pública. Do que de tudo para constar-se lavrou este que assignou a rogo do aforada por não saber escrever. João Pedro de Farias com as pessoas acima mencionadas.

Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

José Ignacio de Souza Resende

## **Fl. 70 JOSÉ AUGUSTO CORREA DE VASCONCELLOS**

Termo de aforamento de uma posse de terras na Restinga desta cidade, que assigna José Augusto Corrêa Vasconcelos, e que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade.

Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro anos da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo neste lugar da Restinga desta Cidade, onde se achava o membro da Comissão de obras e aforamentos, o vereador José Ignácio de Souza Resende, o Fiscal da Cidade Cláudio Domingues de Salles commigo secretário abaixo assignado, e o suplicante José Augusto Corrêa de Vasconcellos, por quem requerido a posse de um terreno devoluto, e preenchidas em Câmara as formalidades do estilo, não havendo opposição alguma, passou a dita comissão a medir o requerido terreno.  
[texto sem conclusão]

## Fl. 70 v ANTONIO JOAQUIM PEREIRA

Termo de aforamento que assigna Antonio Joaquim Pereira de uma posse de terras no Arraial de Cabo, que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade.

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e cinco anos do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo , neste lugar do Arraial do Cabo, digo de Cabo, destrito Da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, onde se achava o membro da comissão de obras e aforamentos o vereador José Ignácio de Souza Resende, o fiscal da Cidade Cláudio Domingues de Salles, commigo secretário abaixo declarado e assignado, e o suplicante Antonio Joaquim Pereira, por quem foi requerido a posse de um terreno No Arraial do Cabo, conforme o seu requerimento lido em Câmara, e precedidas as formalidades do estilo não havendo opposição alguma, passou a dita comissão a medir o referido termo que achou se ter cinco braças de frente, com oito de fundos, partindo pelo lado do mar com Miguel Joaquim dos Anjos, pelo lado de terra com José Antonio Elias, formando o seu terreno um quadrilongo de quarenta braças quadradas, que foro da Lei devem pagar annualmente a quantia de oitenta reis, pelo qual se obriga a pagar por sua pessoa e bens, e bem assim a não vender alhear, ou traspassar a dita posse sem licença da Câmara, para cobrança do laudémio , e a ceder qualquer parte do mesmo terreno quando seja percizo para qualquer obra pública. Do que de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignou a rogo do aforado por não saber escrever Ignácio Garcia Terra. Eu Aureliano José Rangel , secretário o escrevi.

José Ignacio de Souza Resende

## Fl. 71 JOÃO ANTONIO VASCO FREIRE

Termo de aforamento que da João Antonio Vasco Freire de uma braça de terras no caminho do Cabo, que concede a Câmara Municipal desta Cidade.

Aos dezessete dias do mês de Março de mil oito centos e cincoenta e cinco anos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, neste lugar do Caminho do Arraial do Cabo, freguesia de Nossa Senhora D' Assumpção de Cabo Frio, onde se achava o membro da comissão de obras e aforamentos, o Vereador José Ignácio de Souza Resende, o Fiscal da cidade Cláudio Domingues de Salles, commigo secretário abaixo assignado, e o suplicante João Antonio Freire, por quem foi requerido aforamento [roto] um terreno neste lugar, de que se acha de posse ,conforme[roto] se o requerimento lido em sessão de desesseis de Janeiro [roto] ado, e preenchidas em Câmara as formalidades do estilo [roto] não havendo opposição alguma, passou a dita comissão á medir a dita testada, a qual principia na cancela da divisa das terras de Dona Rosa Lindemberg, e segue pela beira da estrada [roto] para o lado do Cabo, até o terreno de Manoel João Santiago em direitura a aba do morro do mesmo tendo-se medido nesta linha de testada, duzentos e vinte quatro braças. E passando-se a linha lateral do lado de Nordeste, que divide com a mesma D. Roza, pricipiando na mesma cancela, onde principiava a linha de testada, seguindo pelo rumo aberto da mesma D. Rosa, continuando pela subida de um morrote, abeirando o aceiro, ou ábas do morro, das terras de D. Rosa, passando um campinho sempre pela ába do morro caminho velho, até chegar a praia, fazendo ponto no morro com cento e sessenta e oito braças nessa linha . E passando -se a medir a linha lateral do lado do Sul ou Sudoeste, principiando onde acaba a linha de testada, seguindo pela ába do morro pertencente a Manoel João Santiago, até a pracinha ,medindo se cento e sessenta e oito braças. E na linha do travessão dos fundos , que principia na aba do morro de Manoel João Santiago, onde finda a linha da lateral desse lado, e finda a onde acaba a linha lateral do lado lateral do

lado de D. Rosa Lindemberg, medindo-se cento e doze braças, nessa linha de travessão ,formando portanto o seo terreno um quadrilongo de cento e nove e sete centos e sessenta braças quadradas, que pelo foro da lei [roto]de real de braça quadrada, paga anualmente a quantia de três mil reis centos e cinquenta e oito, pela qual se obrigou [roto]ado por sua pessoa e bens presentes, e futuros ,e [roto] a não vender alheiar ou traspassar a dita [roto] desta Câmara para cobrança de laudémio.

José Ignacio de Souza Resende

[Escrito na lateral direita/margem ]

O terreno foi transferido a Manoel Alves Corrêa em 03 de novembro de 1878,transferido em 1880 a [roto], este vendeu a Jose Costa Juniore Carolina Raymundo da Costa em 02 de dezembro de 1904, [roto] pelo Tabelião José Corrêa Lima e por falecimento da esposa de José da Costa Macedo Junior[roto]torio de Cabo Frio escrivão Eduardo da Silva Porto e por sentença do Dr. Juiz de Direito em 1913 foi adjudia[roto] ou herdeiro João Carlos Faria de Castro secretário da Câmara Municipal de Cabo Frio [roto] oficial de secretaria Antonio Anastacio Novellino.

FL 71 V [roto] der gratuitamente qualquer parte de seo terreno [roto] seja necessária abertura de estrada ou [roto] outra obra pública. Do que para constar se lavrou [roto] sobroza,[-2-] as pessoas acima declaradas .Eu secretário o escrevi.

Ignácio de Souza Resende

João Pacheco Sobroza.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

Aos três dias do es de Novembro de mil oitocentos e oitenta e seis nesta cidade

de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão extraordinária a presidência interina do senhor Fernandes Barbosa e demais vereadores constantes da mesma acta foi deliberado, em vista da informação do Fiscal estar, este terreno em completo abandono, se mandou fazer a transferência dele a Joaquim Alves Corrêa, tudo na forma de sua petição que fica arquivada, sugere-se a pagar os foros estipulados de hoje em diante. E para constar assigna o presente termo comigo secretário Diocleciano da Cunha Duarte, o novo foreiro e o respectivo membro da Comissão Lindemberg

Joaquim Alves Corrêa.

Diocleciano da Cunha Duarte.

## Fls. 72 **JOÃO JOSÉ DE VASCONCELLOS**

Termo de aforamento que assigna João José de Vasconcellos de hum terreno na rua de São Benedito na Passagem, que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade.

Aos onze dias do mês de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco [roto] mês da era do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, neste lugar de São Benedito na Passagem, onde se achava o membro da Comissão de obras e aforamentos vereador José Ignácio de Souza Resende, o fiscal da Cidade Cláudio Domingues de Salles, comigo [roto], abaixo assignado, e o supplicante João José de Vasconcellos [roto] quem foi requerido a posse de um terreno neste lugar [roto]e tendo preenchido as devidas formalidades do [roto]Câmara, passou a medir o referido terreno achou se ter dez braças de testada, e onze braças e [roto] fundos, fazendo o mesmo terreno testada na referida rua [roto],e fundos com os terrenos do capitão Joaquim [roto]da Motta, confrontando pelo lado de

Nordeste [roto]do suplicante, pelo lado de Sudeste com terreno devoluto [roto] do o dito terreno hum quadrilongo de cento e dez meia de braças quadradas, que pelo foro da Lei, a dois reis por braças quadrada paga anualmente de aforamento a quantia de dozentos trinta reis, pela qual quantia se obriga ao pagamento por sua pessoa e bens, e bem assim a não vender, o referido terreno, ou traspassá-lo sem licença desta Câmara para cobrança dos foros e laudemio. E de como assim se obrigou, e para constar se lavrou este termo em que assignou com as pessoas acima mencionadas. Eu Aureliano Jose Rangel

José Rangel secretário o escrevi.

José Ignacio de Souza Resende

*João José de Vasconcellos*

## **FL 72V FRANCISCO MALAQUIAS DA COSTA**

Termo de aforamento que assigna Francisco Malaquias da Costa de [roto]devoluto no lugar de Gragoa [roto]forma abaixo.

Aos quinze dias do mês e Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco anos da era do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, neste lugar de Gragoa destrito do Município de Cabo Frio, onde se achava os membros da comissão de aforamentos o vereador José Ignacio de Souza Resende, o fiscal da Cidade Claudio Domingues de Salles, comigo secretário abaixo assignado, e o suplicante Francisco Malaquias da Costa por quem foi requerido a posse de um terreno neste lugar, e [roto]teriormente as devidas formalidades, passou a comissão [roto] terreno, principiando-se na linha de testada, que verificou quarenta seis braças ,três palmos, E na linha de fundos cincoenta oito braças, por ter nesta

linha maior largura, tendo nas [roto] do lado de Sul vinte duas braças meia, pelo lado do Nordeste digo pelo lado do Sul duzentos vinte huma braças meia [roto]do do Norte, dozentas trinta e duas braças até a margem do [roto] fazendo o dito terreno testada na estrada, e fundos com margem do Rio, confrontando pelo lado do Sul com terrenos de Joaquim Marques de Abreo, pelo lado do Norte com terreno de Francisco de Sá Pinto Magalhães ,formando o dito terreno um quadrilongo de dois, alias de seis mil quatro centos e trinta braças [roto] que pelo foro da Lei a um real por braça quadrada paga anualmente a quantia de dois mil ,sete centos e quarenta e três reis, pelo qual se obrigou a pagar anualmente por sua pessoa bens assim como se obriga a não vender os ditos terreno sem licença desta Câmara , Para cobrança do laudémio, e a ceder qualquer parte [roto],quando seja preciso para logradouro, ou qualquer outra obra pública. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assignou o aforado e mais pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

José Ignacio de Souza Resende

Francisco Malaquias Costa.

Fls 73 e 73v [Folha fragmentada]

Fls.74 e 74v [Folha fragmentada]

Fls.75 e 75v [Folha fragmentada]

Fls.76 e 76v [Folha fragmentada]

Fls.77 e 77v [Folha fragmentada]

## Fl. 78 FRANCISCO ALVES PACHECO

Termo de aforamento que assigna Francisco Alves Pacheco

De hum terreno que lhe concede a Camara Municipal desta Cidade, na forma abaixo.

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e seis,

nesta Cidade de Cabo Frio, em a rua do Campo, onde se achavão ,presentes ,o membro da Comissão de obras e aforamentos, o vereador José Ignácio de Souza Resende, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, comigo secretário abaixo assignado, e o suplicante Francisco Alves Pacheco ,por quem foi requerido por devoluto um terreno neste lugar da rua do a Campo, conforme seo requerimento, sobre o qual se preenche o em Câmara as devidas formalidades, e passando-se a medir o terreno que tem de ser ocupado pelo pretendente, achou-se ter o mesmo ,cinco braças e meia de testada deseseis braças de fundos, fazendo testada em uma das ruas projectadas, dividindo pelo lado de Nordeste com terrenos devolutos, e pelo lado do Sudoeste com a rua que vae ter nos Pocinhos, tendo na linha da travessão cinco braças e meia, e qual a testada, formando por tanto o dito terreno em quadrilongo de oitenta e oito braças quadradas, que pelo foro da Lei , a cinco reis

por braça paga anualmente a quantia de quatro centos e quarenta reis, pelo qual se obrigou o aforado por duas pessoa bens a pagar anualmente [roto] pelo presente termo se obriga a não vender, alhear , ou traspassar a dita posse sem licença desta Camara, para

cobrança dos foros, pagamentos do laudémio, e a ceder qualquer parte do terreno aforado quando seja preciso para abertura de rua, ou obra pública .Do que de tudo para constar-se lavrou-o presente termo ,em que assigna a rogo do aforado por não saber escrever João Pacheco Sobroza, com as pessoas acima

mencionadas. Eu Aureliano José Rangel secretário o escrevi.

José Ignácio de Souza Resende

*João Pacheco Sobrosa*

Por deliberação da Câmara em sessão do 1º do corrente mês, passou este termo digo este aforamento a Luísa Maria das Dores, com as mesmas constantes do termo acima, visto Ter pago laudemios e foros até novembro ao ano findo. E para constar passou apresente termo de transferência. Eu Aprigio Marques da Cruz secretário o escrevi, nesta cidade Cabo Frio, em 09 de Junho de 1869.

- A rogo de Luísa Maria das Dores.

[rubrica]

Sem effeito este termo por ter havido engano no nome

O Secretario

Marques da Cruz.

**Fls. 78 v ANDRÉ ALVES PACHECO**

Termo de aforamento que assigna André Alves Pacheco, de um terreno que lhe concede a Câmara Municipal, na forma abaixo

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, na rua do Campo, onde se achavão presentes o membro da comissão de obras e aforamentos, o vereador José Ignácio de Souza Resende, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, comigo secretário abaixo assignado, e o suplicante André Alves Pacheco, por quem foi requerido por devoluto o terreno de que se acha de posse, neste lugar da Rua do Campo, conforme seo requerimento apresentado em Câmara, onde forão preenchidas as formalidades do estillo, sendo ali passando se a medir o dito terreno, achou se ter o mesmo deseseis braças meia de testada , e deseseis braças de fundos, confrontando pelo lado de Sudoeste com terrenos de Thomé Francisco da Costa, e pelo lado de Nordeste com a rua que sobe aos pacinhos, e pêlos fundos com terrenos devolutos, tendo na linha da travessão dos fundos, igual número de braças da testada, formando por tanto o seo terreno um quadrilongo de cento e cincoenta e seis braças quadradas, que pelo foro da Lei a cinco reis por braça paga anualmente a quantia de sete centos e oitenta reis, pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa bens, apagar anualmente, bem assim a não vender alhear, ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara, para cobrança do foro, pagamento do laudémio, assim como se obriga a ceder qualquer parte do terreno aforado, quando seja preciso para abrimto de rua, ou outras obras públicas. Do que de tudo para se lavrou o presente termo. Eu Aureliano José Rangel, secretário o escrevi.

José Ignacio de Souza Resende

Este afforamento, em vista da deliberação da Câmara em sessão do 1º do corrente mês, passou a pertencer a Luiza Maria das Dores, visto Ter pago e laudemio até Novembro do ano findo, se obrigando as condições constantes do termo acima, Eu Aprigio Marques da Cruz secretário o escrevi.

Cabo Frio, 09 de Junho de 1869.

A rogo de Luisa Maria das Dores.

[rubrica]

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

Foi o presente aforamento pertencendo a Luiz Benjamim Lindemberg, pela compra da posse que o mesmo fez a João Antonio Rodrigues, e isso por deliberação da Câmara de um do corrente mês, pagou a foro correspondente a quatorze anos vencidos em Novembro do ano proximo findo e o laudémio correspondente a quantia de dozentos mil reis, preço por quanto comprou a mesma posse. E para constar lavro o presente termo.

Secretário da Câmara Municipal de Cabo Frio em 07 de Março de 1883. Eu Antonio de Alcantara Pacheco, secretário que escrevi e assigno com o mesmo foreiro

Luiz Benjamim Lindemberg

09 de Junho de 1883

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

## Fl. 79 SILVERIO IGNACIO DA COSTA

Termo de aforamento que assigna Aureliano Ignacio da Costa, de um terreno que lhe concede a Câmara Municipal desta Cidade na forma abaixo.

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, na rua do Campo , presente o membro da Comissão de obras e aforamentos o vereador José Ignacio de Souza Resende, o fiscal desta cidade Cláudio Domingues de Salles, comigo secretário abaixo assignado, e o supplicante Silverio Ignacio da Costa, por quem foi requerido por devoluto a posse de um terreno neste lugar da rua do Campo, conforme o seo requerimento apresentado a Câmara, depois de preenchidas na mesma as formalidades do estillo, passou-se a medir o referido terreno, que achou-se ter treze braças de testada, e quatorze braças e meia de fundos, fazendo testada em uma das ruas projetadas demarcações da Cidade, dividindo pelo lado de Nordeste, com terrenos ocupados por Francisca de tal preta forra, fazendo por tanto o seo terreno um quadrilongo de cento e cincoenta braças quadradas ,que pelo foro da Lei paga anualmente a quantia de novecentos e cincoenta reis, a cinco reis por braças quadrada ,pelo Qual se obrigou o aforado a pagar anualmente e bem assim a não vender alhear ,ou traspassar a mesma posse sem licença desta Câmara ara pagamento do laudémio, e cobrança do foro, bem como a não vender alheiar, ou traspassar, digo bem como a ceder qualquer parte do terreno aforado, quando seja preciso para abrimento de rua ,ou outra obra pública. E de tudo para constar se lavrou este termo ,em que assignou a rogo do aforado, Joaquim José Lopes Catete, com as pessoas acima declaradas. Eu Aureliano José Rangel secretário o escrevi.

José Ignacio de Souza Resende.

Joaquim José Lopes Catete.

## Fl. 79 v FRANCISCA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO

Termo de aforamento que assigna Francisca Rodrigues da Encarnação de um terreno devoluto que concede a Câmara Municipal desta Cidade na forma abaixo

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos , e cincoenta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, em a rua do Campo, onde se acharão presentes o membro da Comissão de obras, e aforamentos o vereador José Ignacio de Souza Resende, o fiscal Cláudio Domingues de Salles comigo secretário abaixo assignado ,e o suplicante Francisca Rodrigues da Encarnação, por quem foi requerido o terreno devoluto de que se acha de posse neste lugar da rua do Campo conforme o seo requerimento apresentado em Câmara onde forão preenchidas as formalidades do estilo, e sendo ali passou a dita comissão a medir o referido terreno, que achou-se Ter o mesmo doze braças e meia de testada, com dezoito meia braças de fundos, confrontando pelo lado de Nordeste ,com terrenos da finada da Emerenciana Maria da Assunção pelo lado de Sudoeste com o caminho do Cabo, por invocação caminho novo ,dividindo pelos fundos ,com terrenos de Silverio Ignacio da Costa, formando o seo terreno um quadrilongo de dozentos e dezoito braças quadradas, que pelo foro da Lei a dois reais por braça quadrada, paga anualmente a quantia de quatro centos trinta reis ,pelo qual se obriga a aforada por sua pessoa bens apagar anualmente, e bem assim a não vender ,alhear ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara, para cobrança do foro e pagamento do Laudémio, e bem assim a não vender , alias bem assim a ceder qualquer parte do dito terreno quando seja preciso para abrimento de rua , ou outra obra pública. Do que de tudo para constar se lavrou este termo em que assignou o rogo da aforada por não saber escrever ,João Pacheco Sobrosa com as pessoas acima mencionada. Eu Aureliano José Rangel, Secretario o escrevi Jose Ignacio de Souza

João Pacheco Sobrosa.

**Fl. 80** Termo de aforamento que assigna **Miguel**

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e sete, neste lugar do Portinho subúrbios da Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, onde se achava presente o membro da Segunda Comissão de obras e aforamentos, o vereador Jacinto José Coelho, o fiscal Cláudio Domingues de Salles, comigo secretário abaixo assignado [ texto sem conclusão]

**Fl. 80 v** **FRANCISCO GONÇALVES DE BARCELLOS**

Termo de aforamento que assigna a Francisco Gonçalves de Barcellos, de um terreno, que por, digo de hum terreno na Passagem , no Caminho que vai para a Barra.

Aos sete de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e nove, do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, nesta Cidade de Cabo Frio ,no caminho que da Passagem ,você para a Barra, presentes o membro da Segunda comissão de obras e aforamento o vereador Doutor Jacinto José Coelho, e o fiscal Antonio Ferreira da Conceição, comigo secretário abaixo assignado, e o supplicante Francisco Gonçalves de Barcellos, por quem foi Requerido o terreno devoluto de que se achava de posse o dito suplicante neste lugar acima dito, conforme seu requerimento apresentado em Câmara, onde forão preenchidas as formalidades do estilo, e sendo ali passou a dita comissão com o Piloto Francisco José de Siqueira, que por parte da Câmara se achava presente a fazer a medição do referido terreno pela maneira seguinte – Do canto do lado do Norte junto ao bardo que faz a linha de fundos de hum outro aforamento do mesmo suplicante, fincou-se estaca, e dela pelo rumo 16º para sudoeste beirando dito bardo e hua vela medio-se vinte quatro braças, até hum bardo do Capitam Francisco José da

Silva onde fincou-se a segunda estaca para determinar o fim da linha de testada de dito terreno. Pelo lado do Sul dessa Segunda estaca segue hum bardo na direcção de Sudoeste 20 graus para este, em forma de arco até encontrar a cerca do cidadão Joaquim José Baptista da Motta, e esse bardo ficará servindo pelo lado do sul da linha e divisa entre os terrenos ora pedidos pelo suplicante Barcellos e os suplicante Capitão Silva. Do canto, fim desta linha buscando a dita cerca do referido Motta, na direcção do rumo de Norte 6 graos para Noroeste se medio quarenta e hua braças , se encontrou hua cerca divisória entre o cidadão Manuel Barbosa Silveiro, e os terrenos pedidos , e se afincou hua estaca. Voltando-se a primeira estaca da linha de testada desta terreno, seguindo-se o rumo do primeiro aforamento do mesmo suplicante Barcelos, pelo lado do Norte, na direcção de Oeste dos grãos para o Sudeste se medio até encontrar a segunda estaca da linha de fundos, contígua a cerca do referido Motta, setenta e cinco braças, e assim houve a comissão os terrenos pedidos pelo suplicante Barcellos, por medidos contendo duas mil e oitenta braças quadradas, que pelo foro da Lei a um reis por braças quadrada, paga annualmente a quantia de dusetas e sessenta pelo qual se obriga o aforado por sua pessoa e bens, a pagar annualmente, e bem assim a não alhear, vender , ou traspassar a dita pose sem licença desta Câmara par que se faça effetiva a cobrança do laudemio e fora que por ventura se deva, e se obriga ainda mais a ceder todo o terreno ou parte delle quando seja preciso para abrimto da rua ou qualquer obra **Fls.81** pública. Do que tudo para constar-se lavrou este termo em que o referido suplicante aforado se assignou com o membro de

Comissão já referido. Eu Jacinto Jose Coelho

**Francisco Gonçalves de Barcellos**

Este termo foi transferido a Joaquim Ignacio de Sant'Anna, José Furtado de Mendonça e José de Bessa Teixeira .Foi a transferencia requerido pelo Francisco Gonçalves de Barcellos em sessão de 01 de Dezembro de 1871,e tendo sido pago os foros e laudemios se efetuou a transferência em 10 de Janeiro de 1871.

Cabo Frio de 10 de Janeiro de 1871

O secretário

Dioclecianno da Cunha Duarte.

Termo de transferência, que assigna

Vicente Antonio Novellino na forma abaixo.

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil oito centos e noventa e dois na sala, digo na secretaria da Intendência Municipal compareceu o cidadão Vicente Antonio Novellino, negociante, casado, morador nesta cidade, ou qual apresentou uma escritura particular de compra e venda que lhes fez Joaquim Ignacio de Sant'Anna, Dona Maria Rosa de Bessa, José Furtado de Mendonça Pring e sua mulher, dos terrenos constantes do termo acima de aforamento, pelo que o comprador Vicente Antonio Novellino se obriga a todos nas condições exaradas no mesmo termo acima assignado pêlos vendedores em 10 de Janeiro de 1871 a elle transferidos, cuja escriptura particular acompanhada dos conhecimentos de ter o comprador paga os direito de transmissão de propriedade e os competentes foros e laudemios a Intendência. Assim mais uma outra escritura particular de compra que fez a Manoel Antonio Ribeiro de uma casa de telha edificada num terreno aforados a Pedro Lopes Costa como consta do respectivo termo de aforamento a folha 26 verso do presente livro, os quais terrenos fazem frente com a rua da Barra e fundos com o =poço de dentro =e outro rumo com terras de Francisco Barcellos e tambem junto com os terrenos que elle comprou a Joaquim Ignacio de Sant'Anna, D. Maria Rosa de Bessa, e José Furtado de Mendonça pringe e sua mulher que pelo presente termo de transferencia fica reduzido a uma só pessoa. Pelo que, o comprador Vicente Antonio Novelhino requereo que lhe fosse transferido por seu nome os mesmos terrenos, o senhor presidente desta Intendência Iacopo Francesconi por despacho desta data mandou lhes passar o presente termo de transferência em que assigna

commigo secretário desta intendência. Eu Benjamim Luis de Santa Rosa ,  
secretário que o escrevi e também assigna.

Vicente e Antonio Novellino.

#### Fl.81v **CAPITÃO FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**

Termo de aforamento que assigna o Capitão Francisco José da  
Silva de hum terreno no caminho, que da Passagem vai para a Barra concedida  
pela Câmara Municipal.

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano do Nascimento do Nosso Senhor  
Jezus Christo de mil oitocentos e cincoenta e nove, nesta Cidade de Cabo Frio,  
na Passagem, no caminho que deste lugar vai para a Barra ,presentes o membro  
as Segunda comissão de obras e aforamentos o Vereador Doutor Jacinto José  
Coelho, e o fiscal Antonio Teixeira da Conceição commigo secretário da Câmara  
abaixo assignado, e o supplicante Capitão Francisco José da Silva por quem foi  
requerido a Câmara o terreno devoluto do qual o mesmo se achava de posse  
neste lugar á cima dito, conforme seu requerimento apresentado em Câmara  
,onde forão preenchidas as formalidades do estilo, e sendo ahi passou a dita  
comissão com o piloto presente por parte da Câmara, Francisco José de Figueira,  
a fazer a medição do dito terreno pela maneira seguinte principiando da  
Segunda estaca da linha de testada do foreiro Francisco Gonçalves de Barcellos,  
ponto divisório entre este e o referido capitão Silva, na direcção Sul 16º para o  
Sudoeste beirando sempre o bordo e volta, se médio quarenta braças, que lhe a  
testada do referido foreiro Capitão Silva, onde se fincou hua estaca dalí pelo  
rumo do Oeste se médio por campo setenta braças, chegando-se a hum matto  
de espinho, onde fincou-se outra estaca, não foi possível rompelo até onde deve  
chegar a linha de fundos, em razão de dito matto que tira vinte braças não  
consentia passagem até a linha de fundos de Joaquim José Baptista da Matta,

que deve ser a mesma do Capitão Silva pelos referidos fundos na direcção Sul L  
grãos para o este, servindo a linha do aforamento de Francisco Gonçalves de  
Barcellos e Silva, contendo o aforamento deste último quarenta braças de testada  
com noventa de fundos; e assim houve a comissão os terrenos pedidos pelo  
suplicante Capitão Silva, por medidos, contendo três mil e seis centos braças  
quadradas, que pelo foro da Lei a [espaço em branco] paga annualmente  
[espaço em branco] pelo qual se obriga o aforado por sua pessoa e bens a paga  
annualmente e bem assim a não vender, alheiar, ou traspassar a posse sem  
licença desta Câmara para que se possa fazer efectiva cobrança do laudemio, e  
foro que se deva ,e se obriga ainda mais a ceder todo ou qualquer parte do  
terreno, quando seja preciso para abrimento de rua, ou outra qualquer obra  
pública ,e para constar-se lavrou este termo e [roto]com o membro da comissão,  
assignou o suplicante foreiro. Eu

*Jacinto José Coelho*

Capitão Francisco José da Silva

**Fl. 82**

Termo de aforamento que assignam Pascoa, digo que

assigna Antonio Marques da Cruz de hum terreno na Rua de Santo Antonio,  
nesta Cidade, concedida para edificar, pela Câmara Municipal. [texto sem  
conclusão]

## Fl.82 V PASCOA FRANCISCA DOS ANJOS, E SUA FILHA

Termo de aforamento que assignão Pascoa Francisco dos Anjos, e sua filha de um terreno na Rua de Santo Antonio, que para edificar lhe concede a Câmara Municipal.

Aos vinte dias do mês de Novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e oito, nesta cidade de Cabo Frio, na rua de Santo Antonio, presente o membro da Segunda Comissão de obras e aforamentos o vereador Doutor Jacintho José Coelho e o fiscal da Freguesia desta cidade Antonio Teixeira da Conceição, commigo secretário da Câmara abaixo assignado para proceder-se a medição do terreno em que requererão aforar Pascoa Francisca dos Anjos, e sua filha, c [em branco] conforme o requerimento das mesmas apresentada em Câmara, onde forão preenchidas as formalidades do estillo, e sendo ahi procedeu a dita comissão a medir o dito terreno, e achou ter elle de frente na rua de Santo Antônio, trinta e quatro palmos e sete polegadas pelo lado do Sul que parte com casas e quintal dos herdeiros de Luiz Manco[sic] , cento e quarenta e sete palmos e seis polegadas voltando para o Sul com sessenta e nove palmos e duas polegadas –conclui a linha de fundos por esse lado, com mais sessenta e dois palmos e duas polegadas, com a casa de Francisca de Azevedo Coutinho, tendo toda esta linha duzentos e dez palmos-na linha de fundos, na rua do Itajuru, cento e dezoito palmos e três polegadas –e pelo lado que parte com casas e quintal de Manoel Correa de Souza, cento e oitenta e seis palmos, e assim houve a comissão o terreno das referidas suplicantes foreiras por medido contendo todo ele, cento e dezoito braças quadradas, que pelo foro da lei a [em branco] paga anualmente [em branco] pelo qual se obrigam as aforadas por sua pessoa e bens a pagar anualmente, e bem assim a não vender, alhear , ou traspassar a posse sem licença da Câmara, par que se possa fazer effectiva a cobrança do laudemio e foro que por ventura se deva, e se obrigam ainda mais a ceder qualquer parte do terreno, quando for preciso para abrimento de rua, ou outra qualquer obra

pública, e para constar se lavrou o presente termo em que assigna a rogo das referidas foreiras, por ellas não soberem escrever [em branco], com o membro da a commissão já referido. Eu

*Jacinto José Coelho*

Manoel José Ferreira Marques.

### **Fl.83 JOSE MARQUES DE BRITO**

Termo de aforamento que assigna José Marques de Brito ,de hum terreno na restinga, concedido pela Câmara Municipal.

Aos trinta e hum dias do mês de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e nove, nesta Cidade de Cabo Frio, na restinga ,frente ao rejo chamado Iririca, do lado do Sul, onde se achavam o membro da Segunda comissão de obras e aforamentos ,o vereador Doutor Jacinto José Coelho ,o fiscal da Freguesia desta Cidade Antonio Pereira da Conceição, comigo secretário da Câmara abaixo assignado, e o foreiro dito José Marques de Brito, para medir-se o terreno requerido pelo dito foreiro, conforme sua petição apresentada em Câmara, onde forão preenchidas as formalidades do estilo, e sendo ahi procedeu a dita comissão na medição do terreno pedido, pela maneira seguinte da beira do brejo acompanhando a direção de hua cerca velha de gravatá se medirão vinte seis braças em direção de Oeste até encontrar outra cerca igual d'ahi em direção ao mar se contarão noventa e três braças voltou-se em direção de l.[sic] Nordeste medirão sessenta e seis braças –seguiu-se buscando o bardo do cercado do Padre Vigário José Francisco Marques, e acompanhando a direção de dito bardo, ate chegar ao brejo se medirão e contarão trinta braças outro cedeu-se em direção do Oeste beirando o brejo e contaram-se quarenta e duas braças deste a rumo de Norte pouco mais ou menos seguiu se tão bem beirando o brejo, e se contarão cincoenta e quatro braças ate chegar ao primeiro ponto de onde partiu a medição, e assim houve a comissão o terreno do foreiro

supplicante por medido contendo todo elle três mil seiscentas e setenta e oito braças quadradas, que pelo foro da Lei a [em branco] paga annualmente [em branco] pelo qual se obriga o aforado por sua pessoa e bens a pagar annualmente, e bem assim a não vender ,alhear ou traspassar a posse sem licença da Câmara para que se possa fazer affetiva a cobrança do laudémio, e foro que por ventura se deva, e se obriga ainda mais a ceder todo o terreno ou parte dele para abrimto de rua, ou outra qual quer obra pública ,e para constar se lavrou o presente termo em que assignou com o membro da Comissão já referido. Eu

Jacintho José Coelho

Fls 83v [ folha em branco]

#### **Fl.84 JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO**

Termo de aforamento que assigna Joaquim Alves do Nascimento, de um terreno na Restinga contígua a esta Cidade concedido pela Câmara Municipal.

Aos vinte e seis de Junho de mil oito centos sessenta e dous, nesta Cidade de Cabo Frio na rua do Campo, presente o membro da Comissão de obras e aforamentos, o vereador Joaquim Marques de Brito e o fiscal Cypriano Gomes da Guia, commigo secretário abaixo assignado, e o supplicante Joaquim Alves do Nascimento, por quem foi requerido o dito aforamento do terreno de que se acha de posse neste lugar da rua do Campo, conforme o seu requerimento lançado digo requerimento apresentado em Câmara, a onde forão preenchidas as formalidades do estillo, e sendo ahi passou a dita comissão a medir o dito terreno que achou ter de testada dez braças e sessenta e duas braças de linha lateral, que reduzidas a braças quadradas, soma seis centos e vinte, as quais divididas por um real, visto ser o terreno edificável, paga annualmente de foro a quantia de seis centos e vinte seis cujo terreno acima mencionado divide pelo lado Sudoeste com casas pertencentes ao herdeiros de Caetano de tal, e pelo

Nordeste com casa pertencente a Manoel José de Aguiar, obrigando-se o supplicante por sua pessoa e bens a pagar annualmente como fica dito a quantia de seis centos e vinte reis, e bem assim não vender alheiar ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara para cobrança dos foros e pagamento dos laudemios, assim como se obrigou a ceder qualquer parte do terreno aforado quando seja preciso para abrimto de rua ou outras obras públicas. Do que de tudo para constar-se lavrou o presente termo em que assignou com o membro da comissão já referido. Eu Antônio José da Costa Guimarães Periquito secretário o escrevi.

[sem rubricas]

#### **Fl.84 V JOÃO DOS SANTOS RIBEIRO**

Termo de aforamento que assigna João dos Santos Ribeiro de um terreno No lugar do Portinho, que lhe concede a Câmara Municipal por aforamento.

Aos dezeseis de novembro de mil oito centos sessenta e dois, nesta Cidade de Cabo Frio, no lugar do Portinho, em casas de João dos Santos Ribeiro, aonde foi vindo, digo, Ribeiro, presente o membro de comissão de aforamento, o vereador Joaquim Marques de Brito, e o fiscal da Freguesia da Cidade Cypriano Gomes da Guia commigo secretário abaixo nomeado, e o supplicante João dos Ribeiro[sic], por quem foi requerido o terreno de que se acha de posse, neste dito lugar do Portinho, conforme o seu requerimento apresentado em Câmara, onde fora preenchidas as formalidades do estillo, e tendo ahi passando-se a medir o dito terreno, achou-se ter o mesmo trinta e três braças de testada, e outros tantos de fundos, que fazem para o lado do Apicú, e testada para o lado da Lagoa Araruama digo ahi procedeo dita comissão a medir e demarcar o terreno pedido por aforamento pelo supplicante assim ao arbitramento do

respectivo foro, e medio trinta e três braças de testada, que os faz na praia, com centro e trinta de fundos que os faz no Apicú, partindo a linha lateral de Oeste com Miguel Francisco D' Oliveira, e de leste com Manoel Joaquim da Silva, e formando assim o terreno medido um quadrilongo tendo portanto quatro mil duzentos e noventa braças quadradas arbitrou-se lhe a foro de dois mil cento e quarenta e cinco reis annual, na razão de meio real por braça, pelo qual se obrigou o aforado por sua pessoa e bens a pagar anualmente, e bem assim não vender alhear ou traspassar a dita posse sem licença desta Câmara, para cobrança do foro, e pagamento do laudémio assim como se obrigou a ceder qualquer parte do terreno aforado, quando seja preciso para abrimto de rua ou outras públicas. Do que de tudo para constar-se lavrou a presente termo, em que assignou a rogo do supplicante por ele não saber escrever José Pereira dos Santos Guimarães Piolho com as pessoas acima mencionadas. Eu Antonio José da Costa Guimarães Periquito o escrevi.

Joaquim Marques de Brito

José Pereira dos Santos Guimaraens Fialho

Por deliberação da Câmara em sessão ordinária de 23 de fevereiro de 1863, ficou este aforamento pertencendo a José Jorge de Souza, do que pagou o competente laudémio, e se obrigou as condições exarados no termo acima, do que faço este termo com que assigna.

Eu Antonio José da Costa Guimarães Periquito secretário o escrevi.

José Jorge de Souza

## Fl. .85 ANTONIO GONÇALVES MARQUES DE BRITO

Termo de aforamento que assigna Antonio Gonçalves Marques de Brito de um terreno no lugar da rua da Assunção desta Cidade

### *-CIDADE-*

Ao primeiro dia do mês de Abril de mil oito centos e oitenta nove nesta Cidade de Cabo Frio, e rua Assunção, onde se achava o membro da primeira comissão de obras e aforamento o vereador José Henrique Martins de Oliveira o fiscal desta Freguezia José Couto dos Santos, commigo secretário abaixo assignado, e abaixo Antonio Gonçalves Marques de Britto, para medir se o terreno requerido pelo mesmo foreiro, conforme sua petição e títulos apresentados em Câmara, onde forão preenchidas as formalidades do estylo, e sendo ahi procedeo se a referida commissão a medição do terreno pela forma seguinte: medio na linha do arruamento da rua da Assunção, cincoenta e três palmos de frente, e cento e trinta de fundos por uma e outra linha lateral sendo a do lado do Norte com terrenos occupados por Francisco Gomes da Rocha Guimarães, e do lado do Sul com casas dos herdeiros de Antonio Gomes, fazendo fundos com os fundos da casa de D. Engracia de Marins Soutinho: e assim houve a commissão o terreno do referido foreiro por medido, contendo todo elle –seiscentos e oitenta e nove braças quadradas, que pelo foro da Lei, de cinco reis a braça din pagar annualmente a foro total de três mil quatro centos quarenta e cinco reis, pelo qual se obriga o aforado, por sua pessoa e bens a pagar, e as seguintes condições :1º Fica o foreiro e seus herdeiros obrigados a pagar, digo obrigado ao referido pagamento. 2º Sujeitar-se elle foreiro, por si e seus herdeiros, a responder em executivamente pelo pagamento, do estipulado foro, não podendo nunca invocar em seu favor qual quer prescripção , ainda que a divida seja atrazado por mais de dez annos, 3º incorrer ele foreiro e seus herdeiros na penna de comisso, perdendo não so o dominio útil do terreno aforado, como quaisquer bemfeitorias que elle tenha, se deixar se pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos, incorre da mesma sorte ele foreiro e seus herdeiros nas mesmas pennas, se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do

terreno aforado, e bem assim se vender, trocar, ou por qualquer modo alhea lo sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre a produto do foro de um anno multiplicando vinte vezes, e não querendo então consentir, terá a preferência qualquer concorrente, e para divisão do terreno aforado nunca deverá consentir, mais caso consinta nisso expressamente, entender –se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre a foro de todos e o entregue por inteiro a esta Câmara ,e se esse cabecel for remisso em entregar a foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe parecer. E de tudo para constar se lavrou o presente termo, que assigna o Foreiro e as pessoas acima mencionadas Eu, Aprigio Marques da Cruz, secretário o assignei

Fl.85 v José Henrique Martins de Oliveira

Antonio Gonçalves Marques de Brito

José Custodio dos Santos

O aforamento retro ficou sendo o de reis 344

[rubrica]

Cabo Frio, 23 de setembro de 1869

Transferência

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil oitocentos e oitenta nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, comparece o na secretaria da Câmara Municipal Dona Engracia de Marins Soutinho para assignar o presente termo de transferência de aforamento supra de Antonio Gonçalves Marques de Brito, que lhe foi concedido em sessão de vinte oito do mês passado, a qual se achava reunida sob a providência interina do vereador Francisco Nunes, e mais

vereadores constantes da respectiva ata, a transferente se obriga a todas as condições exaradas no mesmo termo supra. Do que para constar lavro o presente termo de transferência em que assigna a mesma D. Engracia commigo Joaquim Antonio de Ancantara Pacheco, secretário que escrevi.

Joaquim Antonio de Alcântara Pacheco

Engracia de Marini Soutinho.

Continuação da fl.85

Termo de transferência:

Transfiro o presente termo de aforamento por José Marques Trindade, de acordo com o talão nº12 de pagamento de laudémio .E foro constar livro este termo .

Cabo Frio, 01de Abril de 1890

Joaquim Antonio de Alcântara Pacheco

Secretário

Acréscimo de terreno.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil oitocentos noventa e seis na secretaria da Câmara, estando presente o Sr. Dr. José Antonio Porto Rocha a José Marques Trindade, foi agregado ao aforamento supra duzentos e oitenta e sete metros quadrados, que pelo foro da dez reis terá o aforado de pagar anualmente dois mil oitocentos e setenta reis (2870).Como tal o terreno medido pela respectiva pela comissão do artigo 3º de frente:11,50 metros de lado do Oeste,25 metros de fundos confrontando com o lado do Nordeste com Veríssimo Pires Dias da Silva, do sul com José Pinto da Silva e herdeiros de Joaquim Marques dos Santos, fazendo testada com os que pertencerão e Engracia de Marini Soutinho, o que todo medido e demarcado dá em resultado a área referida de duzentos e oitenta e sete metros quadrados. E para constar ,se

lavrou o presente termo, no qual todos assignão .Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi e também assigna. Dizemos entrelinhas sete ficando o terreno constando de duzentos oitenta e sete metros quadrados. Eu secretário faço as declarações.

Dr. José Antonio Porto Rocha

José Marques Trindade

Deoclecianno da Cunha Duarte.

### **Fl.86 Antonio Garcia da Silveira Terra**

Termo de aforamento que assigna o Tenente Antonio Garcia da Silveira Terra de um terreno no lugar do Portinho desta Cidade.

\_\_\_\_\_PORTINHO\_\_\_\_\_

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de mil oito centos e sessenta e nove, nesta Cidade de Cabo Frio, no lugar do Portinho a onde se achava o membro da primeira comissão de obras e aforamento, o vereador José Henrique Martins de Oliveira, o fiscal desta Freguesia José Gustavo dos Santos, commigo secretário abaixo assignado e o foreiro Tenente Antonio Garcia da Silveira Terra, para medir se o terreno requerido conforme sua petição apresentada à Camara , onde forão preenchidas as formalidades do estilo e sendo ahi procedeu a referida comissão a medição do terreno pela forma seguinte: Na margem da Lagoa desta

Cidade, ou Praia do Portinho, medio a referida comissão setenta três braças de testada , que com ao longo da Praia , cento vinte a fundos por uma e outra linha lateral , que divide com o Capitão Manoel Marques da Cruz e Antonio Pascoal Justos, livres as quinze braças de Marinhas, dividindo pêlos fundos com terreno ocupado por João Remigio Cardoso: cujo terreno reduzido a braças quadradas da oito mil setecentos e sessenta, que a real cada uma importa em oito mil setecentos e sessenta reis, que deve ser a foro que deve pagar annualmente, pelo qual se obriga o aforado por sua pessoa bens a pagar, assim mais se obriga as condições seguintes:1º Fica a foreiro e seus herdeiros obrigados ao referido pagamento;2º Sujeitar-se ele foreiro por sí e seus herdeiros a responder em juízo executivamente pelo pagamento do estipulado foro, não podendo nunca marcar em seu foros, qualquer prescrição, ainda que a divida seja atrazada de mais de dez anos; 3º Incorrer ele e seus herdeiros na penna de comisso, perdendo não só o do mínio útil do terreno aforado como quaisquer benfeitorias, que nelles tenha, se deixar de pagar a foro por espaçado de dez anos consecutivos; 4º Se dentro ,digo incorrer com da mesma sorte ele foreiro e seus herdeiros nas mesmas pennas, se dentro dos primeiros cinco annos, não edificar na maior parte do terreno aforado, se for edificáveis, e bem assim se a vender, trocar, ou por qual forma a alhear sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o proveito do foro de um ano multiplicado vinte vezes; e não querendo então, consentir terá preferênciã qualquer concorrente; e para divisão do terreno aforado, nunca será obrigada a consentir, mas caso consinta nisso, expressamente entender se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigado, a eleger um cabecel que cobre o foro de todos as foreiros, e o entregue por inteiro a esta Câmara no devido tempo, e se esse cabecel for remisso, em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar a foreiro que melhor lhe convier. E , para constar –se lavrou o presente termo em que assignão as pessoas acima mencionadas. Eu Aprigio Marques da Cruz , secretário o escrevi.

José Henrique Martins de Oliveira

Antonio Garcia da Silveira Terras

José Custódio dos Santos

O aforamento acima fica sendo o de reis 876.

**Cabo Frio, 23 de setembro de 1869**

Passou este aforamento a Luís José de Faria e paga de foro anualmente a quantia de 8.760 em 12 de Agosto de 89

O secretário Pacheco

Luiz José de Farias

**Fl.86 v. JOSE REMIGIO CARDOSO**

Termo de aforamento que assigna José Remigio Cardoso de um terreno no Campo do Apicú, desta Cidade.

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de mil oito centos e sessenta nove, nesta Cidade de Cabo Frio no lugar do Campo do Apicú, onde se achava o membro da Comissão de obras e aforamentos o vereador José Henrique Martins de Oliveira, o fiscal desta Freguesia José Custódio dos Santos e o foreiro José Remigio Cardoso, commigo secretário abaixo assignado, para medir-se o terreno requerido pelo mesmo Foreiro conforme sua petição apresentada a Câmara onde forão preenchidas as formalidades do estillo, e sendo ahí procedeu a referida comissão a medição do terreno pela forma seguinte cinquenta e cinco braças de testada que faz ao correr da estrada que vai ter ao Campo do Apicú, com setenta e três braças de fundos por ambas as linhas laterais até encontrar as

cercas ou bardos do terreno do terreno que ocupa Antonio Pascoal Justo dividindo pêlos lados, por um com os fundos da posse de Antonio Garcia Silveira Terra, pelo outro com mencionado Campo do Apicú, e de reduzido o mesmo terreno a braças quadradas dá quatro mil e quinze, devendo o foro que tem a pagar annualmente, por ser o terreno fora da Cidade, de real por cada braça que importa em quatro mil e quinze reis pelo qual se obriga o aforado a pagar, assim como se obriga as condições seguintes. 1º Fica a foreiro e seus herdeiros obrigados ao referido pagamento; 2º Sujeitar-se elle foreiro por sí e por seus herdeiros a responder em juiso executivamente ou fora dele, pelo pagamento estipulado do foro, não podendo nunca invocar em seu favor qualquer prescripção ,ainda que divida seja atrazada mais de dez anos. 3º, Incorrer elles, seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só dominio util do terreno aforado como quaisquer bem feitorias que nele tenha, uma vez que não, a foro digo, que não pague o foro por espaço de dez anos consecutivos.4º Incorrer da mesma sorte ele foreiro e seus herdeiros na mesma penna se dentro dos primeiros cinco annos, não edificar na maior parte do terreno aforado, se o terreno for edificável , bem assim se a vender, alhear, digo trocar, ou por qualquer forma alhea lo sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo haverá de laudemio, dois meio por cento sobre o producto do foro de um ano, multiplicando vinte vezes: e não querendo então consentir terá preferênciã qualquer concorrente, para divisão do terreno aforado, nunca será obrigada a consentir, mas caso consinta nisso, expressamente entender se há sempre dado esse consentimento abaixo da condição de serem todos os aforados obrigados a eleger um cabecel que cobre a foro de todos os foreiros, e a entregar por inteiro a esta Câmara no devido tempo, e se cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, podera a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E tudo para constar se lavrou apresente termo em assignão as pessoas acima mencionadas. Eu Aprigio Marques da Cruz, secretário o escrevi.

O aforamento acima fica sendo

**O de reis 401**

Cabo Frio, 23 de Setembro de 1869

José Henrique Martins de Oliveira

José Remigio Cardoso

José Gustavo dos Santos

Passou a Luiz Jose de Faria, e paga de foro 4r015rs . Em 12 de agosto de 89. O  
Secretario [rubrica]

Fls. 87v

Aprigio Marques da Cruz, secretario o escrevy

Jose Henrique Martins de Oliveira

Antonio Simões Pires Condeixas

Jose Custodio dos Santos

O Aforamento retro fica sendo o de reis 126

Cabo Frio 23 de setembro de 1869

[rubrica]

## Fl.88 ANTONIO SIMÕES PIRES CONDEIXAS

Termo de aforamento que assigna Antonio Simões Pires

Condeixas, na forma abaixo.

\_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

Ao quatorze dias do Mês de Junho de mil oitocentos e sessenta e nove nesta Cidade de Cabo Frio, no lugar em que fazem fundos as casas do supplicante, comprados a Antonio Joaquim de Azevedo e Joaquim Furtado de Mendonça, onde se achava o membro da Segunda comissão de obras o vereador José Henrique Martins de Oliveira, o fiscal José Custódio dos Santos, o foreiro Antonio Simões Pires Condeixas, e eu secretario abaixo declarado, para medir se o terreno requerido pelo mesmo foreiro, conforme sua petição apresentada a Câmara onde forão preenchidas as formalidades do estillo, e sendo ahí, procedeu a referida commissão a medição do terreno pela forma seguinte: - cento e noventa e dois palmos de frente pela estrada do Apicu até a rua do cemitério sem contar com trinta palmos por esta mesma rua de largura, quatrocentos e quarenta palmos por esta mesma rua ate encontrar a divisa do terreno que occupa Manoel Correa Faria que reduzidas a braças quadradas dá quatro mil duzentos e vinte e quatro que a real a braça por esse terreno fora da edificação da cidade e a foro annual que o pretendente deve pagar quatro mil duzentos e vinte e quatro reis, pelo qual se obriga o aforado a pagar. E assim mais se obriga as condições seguintes:1º Fica obrigado o foreiro e seus herdeiros ao referido pagamento 2º Sugeitar-se elle foreiro por sí e por seus herdeiros, a responder em juízo executivamente pelo pagamento estipulado do foro, não tendo nunca incorrer em seu foro qualquer prescrição, ainda que a dívida seja atrasada mais de dez anos.3º Incorrera ele e seus herdeiros na penna de commisso, perdendo não só em domínio útil do terreno aforado, como quaisquer bemfeitorias que nelle tenha, uma vez que não pague o foro por espaço de dez annos consecutivos .4º Incorrendo da mesma sorte elle foreiro e seus herdeiros nas mesmas pennas, se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do terreno edificável, e bem assim trocar vender ou por qual modo alhear , sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo haverá de laudémio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno, vinte vezes multiplicados, e não querendo então consentir terá preferencia qualquer concorrente, e para divisão do terreno aforado nunca será obrigada a consentir mas consentindo nisso, expressamente se entendera que há sempre dado esse

consentimento abaixo da condição de serem todos os foreiros obrigados a eleger um cabecel que cobre a foro de todos os foreiros e o entregará por inteiro a esta Câmara no devido tempo, e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo poderá a mesma Câmara demandar a foreiro que melhor lhe convier. E de tudo para se consta lavrou digo para constar se lavrou o presente termo. Eu Aprígio Marques da Cruz secretário.

O aforamento supra fica sendo o de reis.

.§622 Cabo Frio 23 de Setembro de 1869

José Henrique Martins de Oliveira

Antonio Simões Pires Condeixa

José Custódio dos Santos

Foi transferido para Maria Francisca da Silveira Terra

Vide folha 141

### Fl.88v FRANCISCO DE SOUZA VALLENTE

Termo de aforamento de assigna Francisco de Souza Vallente,

na forma abaixo.

\_\_\_\_\_CIDADE\_\_\_\_\_

Aos oito dias do mês de Agosto de mil oito centos e sessenta e nove ,nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio e lugar á rua da Assunção aonde se achava o membro da Segunda comissão de obras, ao vereador Antonio

Garcia da Silveira Terra , o fiscal desta freguesia José Custódio dos Santos e o foreiro Francisco de Souza Valente, para medir-se o terreno requerido pelo mesmo foreiro, constante de sua petição apresentado a Câmara onde forão satisfeitas as formalidades do estylo, em vista do que a mesma comissão precedo a medição do referido terreno pela maneira seguinte: Quarenta e seis palmos de frente e de fundos cento e sessenta e três ,partindo pelo lado do Nordeste com terrenos de Manoel Luís Coutinho e pelo de Sudoeste com terrenos de Antonio Gonçalves Marques de Brito e Engracia de tal, que reduzidos a braças quadradas, achou ter setenta e quatro, e a razão de cinco reis a braça , terá de pagar de foro annual a quantia de trezentas e setenta reis pelo qual se obriga o aforado a pagar, e assim mais se obriga às condições seguintes:

-1º Fica obrigado o foreiro e seus herdeiros ao referido pagamento

-2 Sujeitar-se ele foreiro por si e por seus herdeiros a responder em juízo executivamente pelo pagamento estipulado do foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja atrasada mais de dez anos.

3º Incorrera elle e seus herdeiros na penna de commisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaisquer bem feitorias que neste tenha uma ver que não pagou a foro por espaço de dez anos consecutivos.

4º Incorrera da mesma sorte ele foreiro e seus herdeiros nas mesmas penas, se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado, se fôr edificável ,e bem assim trocar ,vender ,ou por qualquer modo alhear sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo ,haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do foro de um ano, vinte vezes multiplicados , e não querendo então consentir terá preferência qualquer concorrente, e para divisão do terreno aforado nunca será obrigado a consentir ,mas consentindo nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento , debaixo da condição de serem todos os foreiros obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro de todos os foreiros e o entregar por inteiro a esta Câmara no devido tempo, e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo

poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E de tudo para constar se lavrou a presente termo, aos dez dias do mês de Agosto do anno de mil oito centos e sessenta e nove.

E eu Deocleciano Cunha Duarte, secretário que o escrevi Francisco de Souza Valente

Antonio Garcia da Silveira Terra .

Transferência:

Por sessão da Câmara de 1 de fevereiro do corrente, transfiro o presente termo de aforamento por Antonio Jorge Ferreira e por não saber este escrever, assignei a seu rogo Pacifico Antonio Furtado Bittencourt, commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretário o escrevi.

Em 06 de fevereiro de 1888. Pacifico Antonio Furtado de Bittencourt

José Custódio de Alcantara Pacheco.

Francisco de Souza Valente

Antonio Garcia da Silveira Terra

José Custodio dos Santos

Fls.89 FRANCISCO DE SALLES

Termo de aforamento que assigna Francisco de Salles

\_\_\_\_\_CIDADE\_\_\_\_\_

Aos desesseis dias do mês de Agosto de ano de mil oito centos e sessenta e nove, nesta Cidade de Cabo Frio e lugar a rua do Estalleiro, onde tem seu prédio onde se achava o membro da Segunda comissão de obras o Sr. vereador Antonio Garcia da Silveira Terra, digo Antonio Garcia da Silveira Terra, o fiscal desta Freguesia, o foreiro Francisco de Salles e eu secretário abaixo declarado para medir-se o terreno requerido pelo mesmo foreiro constante de sua petição apresentado à Câmara, onde forão satisfeitas as formalidades do esttylo; em vista do que a mesma comissão procedeo à medição do referido terreno da maneira seguinte: trinta oito e meio palmos de frente e quinhentos e dois de fundos, dividindo pelo lado Norte com terras pertencentes à viuva e herdeiros do finado Cláudio Domingues de Salles e pelo lado Sul com Luiz de tal ,na frente e pêlos fundos com Barros & Ferreira que reduzidos a braças quadradas, achou ter a Comissão noventa e três e a razão de cinco reis a braça terá de pagar a foro annual a quantia de novecentos e sessenta e cinco reis, pelo qual se obriga o aforado a pagar e assim mais se obriga as condições seguintes:

1º Fica obrigado o foreiro a e seus herdeiros ao referido pagamento

2ºObriga-se se ele foreiro por si ou por seus herdeiros a responder em juizo executivamente pelo pagamento estippulado do foro, nunca podendo invocar com seu foro qualquer prescripção ainda que a divida seja atrazada mais de dez anos.

3º Incorrer ele e seus herdeiros na pena de commisso perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como quaisquer bem feitorias que nelle tenha,

uma vez que não pagou o foro espaço de dez annos consecutivos;

4ºIncorrer da mesma sorte ele foreiro e seus herdeiros nas mesmas pennas, se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do terreno aforado , se for edificável e bem assim trocar , vender ou por qualquer motivo alhea- lo sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo ,haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do foro de um anno, vinte reis multiplicados, e não querendo então conceder , terá preferência qualquer concorrente , e para divisão do terreno aforado nunca será obrigado a consentir, mas consentindo nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento, debaixo da condição de serem, todos os foreiros obrigados a eleger um cabecel que cobre, digo ,que cobre o foro de todos os herdeiros e entregará por inteiro a esta Câmara no devido tempo, e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E de tudo par constar se lavrou o presente termo. E eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretário escrevi.

*Francisco de Sales*

*Antonio Garcia da Silveira Terra*

José Custódio dos Santos

## Fl.89 v **DONA LUIZA MARIA DA ENCARNAÇÃO**

Termo de aforamento que assigna Dona Luiza Maria da Encarnação.

Aos quinze dias do mês de novembro do anno de mil oitocentos e sessenta e nove, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma Câmara naquele dia em sessão ordinária sob a presidência do Sr Vereador Barros Vianna o senhor vereador Silveira Terra, membro da 2º comissão de aforamento, lêo um parecer dando

aforamento no Arraial do Cabo a Dona Luiza Maria da Encarnação , cujo parecer era do teor seguinte: A comissão de aforamento, tendo verificado o terreno requerido por Dona Luiza Maria da Encarnação na estrada do Arraial do Cabo onde está edificada a casa, achou ter de frente quarenta e cinco e meia braças fazendo na estrada e de frente cinquenta e nove fazendo nas abas da montanha, dividindo por um lado com terrenos que forão de Antonio Felicio de Moura e pelo outro lado com terreno de Antonio Rodrigues da Costa , por autonomia conhecido Rendinha, que reduzidas as braças quadradas achou ter duas mil seiscentos e oitenta e quatro , a um décimo de real a braça, tem de pagar o foro annual de mil trezentas quarenta e dois reis (1\$342 rs) que sendo posto a votos foi pela Câmara apurado. Obriga –se aforadas às seguintes condições:1º - Fica obrigada a foreira e seus herdeiros ao referido pagamento;2º - Sujeitar-se por si e por seus herdeiros a responder em juizo consecutivamente , pelo pagamento estipulado do foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a divida seja atrasada mais de dez anos

3º - Incorrer ela e seus herdeiros na penna de commissio, perdendo, não só a domínio útil do terreno aforado, como qualquer benfeitorias ,que nela tenha , uma vez que não pagou o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4º Incorrer da mesma sorte ela foreira e seus herdeiros nas mesmas penas, se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do terreno aforado, se for edificavel e bem assim trocar , vender , ou por qualquer modo alhea-lo seu consentimento, desta Câmara : o qual consentimento haverá de laudémio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno vinte, digo ,vinte reis multiplicados , e não querendo então consentir terá preferêcia qualquer concorrente: e para divisão do terreno aforado nunca será obrigado a consentir, mas consentindo nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento, debaixo da penna e serem todos foreiros obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro de todos os foreiros e o entregará por inteiro a esta Câmara no devido tempo , e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro, que lhe convier melhor.

E para constar se lavrou o presente termo .

Eu, Diocleciano da Cunha Duarte, o escrevi .

*Antonio Garcia da Silva Terra*

## **FL.90 JOAQUIM SOARES DE QUEIROZ**

Termo de aforamento que assigna Joaquim Soares de Queiroz

### *Arraial do Cabo*

Aos quinze dias do mês de novembro de mil oitocentos e sessenta e nove, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal ,estando a mesma Câmara em sessão ordinária sob a Presidência do vereador Silveira Terra, membro da 2º Comissão de aforamento, lêo um parecer dando aforamento no Arraial do Cabo a Joaquim Soares Queiroz ,cujo parecer é do teor seguinte: A comissão de aforamento tendo verificado o terreno requerido por Joaquim Soares de Queiroz na rua do Cemitério , achou ter de frente 18 braças (dezoito braças) e de fundos outras dezoito (18) para o lado do Campo , dividindo por um lado com terrenos de Francisco Luiz e por outro lado com o Campo do Cemitério, que reduzidas a braças quadradas achou ter 324 , e a um décimo de real tem de pagar o foro anual de 32 reis este parecer tudo sido posto em discussão foi aprovado. Obriga-se o aforado ás, seguintes condições :

1º Por si ou por seus herdeiros obrigados pagamento anual.(que será contado desta data do foro de 32 reis )

2º Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em júizo executivamente pelo pagamento estipulado do foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a divida seja atrasada mais de dez anos.

3º Incurrer elle e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como qualquer benfeitorias, que nela tenha, uma vez que não pague o foro por espaço de dez anos consecutivos;

4º Incurrer da mesma sorte elle foreiro e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do terreno aforado, (se for edificável) e em assim se o vender, trocar ou por qualquer modo alhea-lo sem a consentimento, desta Câmara, o qual consentindo haverá de laudémio dois e meio por cento sobre o produto do foro de um ano multiplicado vinte vezes , e não querendo então consentir terá a preferêcia qualquer concorrente:

E para a divisão do terreno aforado nunca será obrigado a consentir mas caso consista nisso expressamente, entender –se – há sempre dado esse consentimento de baixo da condição de serem todos foreiros abrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e o entregará por último nesta Câmara no devido tempo, e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo , poderá a mesma Câmara de mandar o foreiro, que melhor lhe convier. E para constar se lavrou o presente termo em que assigna a seu rogo por não saber escrever. Aprigio Marques da Cruz como o senhor vereador membro da Comissão.

Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi

Antonio Garcia da Silveira Terra

Aprigio Marques da Cruz.

## 90V JOAQUIM JOSE MAURICIO

Termo de aforamento, que assigna

Joaquim José Mauricio

### *Arraial do Cabo*

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de mil oitocentos e setenta nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal, achando se a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do Senhor Vereador Barros Vianna ,o senhor Vereador Silveira Terra membro da 2º comissão de aforamentos, leu um parecer dando aforamento no Arraial do Cabo a Joaquim José Maurício o qual é do teor seguinte:

Verificou a mesma comissão o terreno requerido por Joaquim José Maurício entre a casa de Bernardino Vianna e Carlos de Tal , achou Ter de testada vinte e cinco (25) braças , fazendo no campo fundos para o morro com vinte e cinco braças ,que reduzidas a quadradas achou ter seiscentos e vinte cinco (625) a um décimo de real tem de pagar o foro de sessenta e dois reis(62)rs, cujo parecer foi aprovado pela Câmara. Obriga-se o aforado ás seguintes condições :

1º Por si ou por seus herdeiros ao referido pagamento ;

2º Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em juízo executivamente pelo pagamento estipulado do for , nunca podem invocar em seu favor, qualquer prescrição ,ainda que a dívida seja atrasada mais de dez anos ;

3º Incorrer elle e seus herdeiros na pena de commisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado ,como quaisquer benfeitorias que nele tenha, se deixar de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos;

4º Incorrer da mesma sorte e seus herdeiros nas mesmas penas, se dentro das primeiros cinco anos não a edificar na maior parte do terreno aforado(se for edificável) ,e bem assim se o vender, trocar ou por qualquer modo alhea-lo, sem

consentimento desta Câmara , a qual consentindo haverá do laudémio dois e meio por cento sobre o produto do for de um ano multiplicando vinte reis, e não querendo então consentir , terá preferência qualquer concorrente, e para a divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir ,mas caso consinta nisto expressamente ,entender-se –há condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigado a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro a esta Câmara , e se esse cabecel for remisso em entregar o for no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe parecer.

E para constar se lavrou a presente termo em que assigna

Antonio Garcia da Silveira Terra.

#### **Fls. 91 - Carl Pankov**

Rs 250 Termo de aforamento, que assigna Carl Pankov

\_\_\_\_\_ Arraial do Cabo \_\_\_\_\_

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de mil oito centos e setenta ,nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio e no Poço da Câmara Municipal ,estando [roto] reunida em sessão ordinária sob a presidência do Senhor Vereador Barros Vianna [roto] vereador Silveira Terra em parecer como membro da 2ª comissão de aforamentos concedidos a Carl Pankov terrenos do património da mesma Câmara em aforamento do Arraial do Cabo ,cujo aforamento é a seguinte:

Cento e vinte e cinco (1250 9roto)testada, fazendo no campo em frente, fazendo [roto] me do morro, que reduzidos a braças quadradas achou a mesma comissão Ter doze mil e quinhentos (12.500), e a de cem de real a braça deverá o for anual de mil duzentos e cinquenta reis (1250),sendo assim considerado aquele Carl Pankov como [roto] as terras, obriga-se ás seguintes condições:

1º Por si ou por seus herdeiros ao referido pagamento

2º Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em juízo executivamente pelo pagamento estipulado do foro ,nunca podendo invocar em seu qualquer prescrição, ainda que a dívida seja atrasada mais de dez anos;

3º Incorrer elle e seus herdeiros na pena de comisso , perdendo não só o domínio útil do terreno aforado ano quaisquer bem feitorias que nele tenha , ou deixar de pagar a foro por espaço de dez anos consecutivos;

4º Incorrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas ,se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado(se for edificável), e bem assim se a vender ,trocar ou por qualquer modo alheai-o sem consentimento desta Câmara , a qual consentindo haverá de laudémio dois por cento sobre o produto do foro de um ano multiplicado vinte reis, não querendo então consentir terá preferência qualquer conivente ,e para a divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigado a consentir ,mais caso consinta nisto expressamente ,entender-se há sempre dado o seu consentimento debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigado a eleger um cabecel a foro dos outros e a entregar por inteiro á esta Câmara , e se esse cabecel for remmisso em entregar a foro no devido tempo poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convir. E para constar se lavrou o presente termo em que assigna com o Senhor Vereador membro da Comissão de aforamento

Eu Deocleciano da Cunha Duarte secretário o escrevi.

Carl Pankov

Antonio Garcia da Silva Terra

Termo de aforamento que assigna Jose Philippe Gonçalves de Oliveira

*Arraial de Cabo*

Aos nove dias do mês do Maio do ano de mil oitocentos e setenta nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio e no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão sob a presidência do Senhor Vereador Barros Vianna, o senhor vereador Silveira Terra, membro da 2ª comissão de aforamento da conta de um aforamento verifi [roto]for ele o concedido a José Philippe Gonçalves de Oliveira, que a Câmara requeiram o aforamento em sessão de 15 de abril de 1869, terreno que faz frente a fonte do Itajurú nesta Cidade, que outrora fora cercado do finado Pedro Maria da Costa Ferreira Guimarães que tem as seguintes dimensões:-trinta e oito (38)braças de frente para o lado da (roto)fonte e trinta e sete (37) na linha que vae para os fundos; as quais reunidas a braça quadrada tem mil quatrocentos e seis(1406), e a um décimo de rela por braça, terá de pagar anualmente cento e quarenta (140)reis .Obriga-se o aforado pelo presente termo ás seguintes condições : 1º Por si ou por seus herdeiros ao referido pagamento ; 2º Sujeitar-se por ai ou por seus herdeiros a responder em juízo executivamente pelo pagamento estipulado do foro, nunca pendendo invocar em seu foro qualquer prescrição ainda que a divida seja atrazada mais de dez anos ;

3º Incurrer ele e seus herdeiros na pena do commisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como quaisquer bem feitorias que nele tenha , se deixar de pagar a foro foi espaço de dez anos consecutivos ; 4º Incurrer da mesma sorte ele seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado (se for edificavel) e bem assim se vender, trocar, ou por qualquer modo alheal-o sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo haverá do laudémio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um ano multiplicado vinte vezes , e não querendo então consentir terá preferência qualquer concorrente; e para a divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir, mas casa consista nisso

expressamente, entender-se há sempre dado esse consentimento ,debaixo da condição de serem todos as foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e a entregue por inteiro a esta Câmara a esse cabecel, poderá a mesma Câmara demarcar o foreiro que melhor lhe convier. E para constar-se lavrou o presente termo em que assigna

Antonio Garcia da Silva Terra

## Fl. 92 **BELISÁRIA MARIA DE SOUZA**

Termo de aforamento que assigna Belisária Maria de Souza.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil oito centos e setenta ,nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio e no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência sob Senhor Vereador Barros Vianna e pelo senhor vereador Silveira Terra, membro da Segunda Comissão de aforamento foi apresentado o aforamento de Belisária Maria de Souza no lugar dos Pocinhos desta cidade o aforamento, consta do seguinte :

Duzentos e doze braças (212) de frente e vinte e duas (22) de fundos, fazendo- o no brejo do Algodal que reduzidas a braças quadradas por quatrocentas e oitenta e quatro (484) e a um décimo de real por braça pagará anualmente o foro de quarenta e oito reis(48 reis),obriga-se o aforado as seguintes condições :

1º Por si ou por seus herdeiros ao respectivo pagamento do foro ;

2º Sujeitar-se ou por seus herdeiros a responder em juízo; executivamente pelo pagamento estipulado do foro, nunca podendo invocar em seu favor, qualquer prescrição ainda que a divida seja atrazada mais de dez annos 3º Incorrer elles e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno

aforado como quaisquer bem feitorias que nele tenha, se deixar de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos;

4º Incurrer da mesma sorte este e seus herdeiros na mesma penas se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do terreno aforado (se for edificáveis) e bem assim se o vender, trocou ou por qualquer modo alheallo sem consentimento desta Câmara ,a qual consentindo haverá do laudêmio dos meio por cento sobre o produto do foro de cem annos multiplicando vinte vezes, e não querendo então consentirá preferêcia qualquer concorrente , e para a divisão do terreno aforado nunca poderá ser esse consentimento digo ser obrigado a consentir, mas [roto] isso consista nisso expressamente, entender-se há sempre dado esse consentimento, abaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel, que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro a esta Câmara, e se esse cabecel for remisso em entregar a foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro, que melhor lhe convier. E para constar-se lavrou o presente termo em que assigna Joaquim José Marques de Brito por não saber a aforada escrever. Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

Antonio Silveira Terra

Joaquim José Marques de Brito

A rogo de Francisca Claudianna de Jesus, Antonio Soares de Freitas.  
[assinaturas]

Este terreno foi transferido a Francisca Claudiana de Jesus ,em sessão de 26 de novembro de 1872, tendo a suplicante pago os laudêmios provenientes da compra que fizera a posse do terreno.

Paço da Câmara ,em sessão de 26 de novembro de 1872

O secretário

Dioclecianno da Cunha Duarte.

A rogo de Francisco Claudeano de Jesus

Antonio Soares de Freitas

## Fl.92 V **MANOEL PEREIRA DA SILVA FREIRE**

Termo de aforamento de Manoel Pereira da Silva Freire

\_\_\_\_\_ARRAIAL DO CABO\_\_\_\_\_

Aos nove dias do mês de Maio do ano de mil oitocentos e setenta ,nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, e no paço da Câmara Municipal ,estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do senhor vereador Barros Vianna, pelo senhor vereador Silveira Terra foi declarado ter dado aforamento a Manoel Pereira da Silva Freire no Arraial do Cabo de terreno por eles pedidos, achando ter o mesmo terreno oitenta braças (80) de frente e quarenta (40) de fundos, que reduzidas a braças quadradas da três mil e duzentos (3.200) a décimo de real por braça tem de pagar a foro annual a trezentos e vinte reis(320) .Considerando assim foreiro da que eles ,obriga-se pelo presente termo as condições seguintes:

1º Por si ou por seus herdeiros ao referido pagamento do foro;

2º Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em júizo executivamente pelo pagamento estipulado do foro, nunca podendo invocar em seus favor, qualquer prescrição ainda que a devida seja atrasada por mais de dez anos;

3º Incorrer ele e seus herdeiros na pena de comisso ,perdendo não só o domínio

a útil do terreno aforado como qualquer bem feitorias, que nele tenha, uma vez que deixe de pagar a foro por espaço de dez anos consecutivos.

4º Incurrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado (se for edificáveis) e bem assim se a vender trocar ou por qualquer modo alheai-o sem consentimento desta Câmara; a qual consentindo, haverá de laudêmio dois e meio por cento sobre o produto do foro de um ano multiplicando vinte vezes, e não querendo então consentir terá preferência qualquer concorrente; e para a divisão do terreno aforado nunca perderá ser obrigada a consentir, mas caso consinta nisso expressamente, entender-se há sempre dado esse consentimento, debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger em cabível, que cobre o foro das outras e a entregue por inteiro a esta Câmara, e se esse cabível for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demanda a foreiro que melhor lhe parecer. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assigna com o vereador membro da Comissão de aforamentos. E eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

A.G. Silveira Terra.

## Fl. 93 JOSÉ ANTONIO ALVES

Termo de aforamento de José Antonio Alves.

\_\_\_\_\_ARRAIAL DO CABO\_\_\_\_\_

Aos nove dias do mês de Maio do ano de mil oitocentos e setenta, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, e no Paço da Câmara Municipal

,estando a mesma reunida em sessão Ordinária sob a presidência do senhor vereador Barros Vianna ,e pelo vereador Silveira Terra, membro da 2º Comissão de aforamentos foi declarado ter unificado o terreno requerido por José Antonio Alves morador no Arraial do Cabo, cujo terreno mede dez braças de frente e quarenta de fundos ,que reduzidas a braças quadradas dá quatrocentos e oitenta e a decimo de real por braça quadrada tem de pagar o foro anual de quarenta e oito reis considerando pelo presente termo foreiro daquele terreno, obriga-se as seguintes condições:

1º Por si ou por seus herdeiros ao requerido pagamento do foro;

2º Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em juízo executivamente pelo pagamento estipulado do for, nunca podendo invocar em seus favor qualquer prescrição, ainda que a dívida seja atrasada mais de dez anos ;

3º Incurrer elle e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado ,como quaisquer benfeitorias que nele tenha, uma vez que deixe de pagar a foro por espaço de dez anos consecutivos;

4º Incurrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno (se for edificável), e bem assim se o vender ,trocar ou por qualquer modo alhea-lo sem consentimento desta Câmara , a qual consentindo ,haverá de laudemio dois e meio por cento sob o produto do for de um ano multiplicado vinte vezes ,e não podendo então consentir ,terá preferência qualquer concorrente ,e para a divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir, mas caso consinta nisto expressamente entender-se a sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros ,e o entregará por inteiro a esta Câmara , e se seu cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo ,poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe parecer. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assigna o Vereador membro da respectiva Comissão.

Diocleciano da Cunha Duarte , secretário o escrevi.

José Antonio Alves

Antonio Garcia da Silveira Terra.

**Fls. 93v CALISTO ALVES MEIRA DE AGUIAR**

Termo de aforamento que assigna Calisto Alves Meira de Aguiar

*Arraial do Cabo*

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de mil oitocentos e setenta, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio e no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do Senhor Vereador Barros Viana, pelo senhor Vereador Silveira Terra foi declarado ter dado aforamento a Calisto Alves Meira de Aguiar no Arraial do Cabo por elle pedido em sua petição dirigida a Camara achando ter o mesmo terreno treze braças de frente, e 21 de fundos, não se completando o numero de braças pedidas por encontrar do lado do sul cercas de Mariano de Vasconcellos e outra cerca de Bernardino de tal, devendo pagar o foro annual de reis, as tres braças de frente correm ao longo da estrada ou Rua, que vae para a Praia Grande e as 21 de fundos ate encontrar a diviza do terreno que occupa Antonio Coelho Lima concedido assim o aforamento obrigando –se o foreiro pelo presente termo as seguintes condições 1º Por si e por seus herdeiros ao pagamento de foros 2º Sugeitar-se por si e por seus herdeiros a responder em juizo consecutivamente por aquelle pagamento estipulado do foro nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescripção ainda que a divida seja

atrazada mais de dez annos 3º Incurrer elle e seus herdeiros na penna de commisso perdendo não so o dominio util do termo aforado com quaisquer benfeitorias que nella tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez annos consecutivos 4º Incurrer da mesma sorte elle e seus herdeiros nas pennas se dentro de cinco annos não edificar na maior parte do terreno se for edificavel, e bem assim se o vender , trocar ou alhear, sem consentimento desta Camara , a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do for de um anno multiplicado vinte vezes, e não querendo então consentir terá preferêcia qualquer concorrente e para a divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigado a consentir, mas caso consinta nisso expressamente, entender-se há sempre dado esse consentimento, debaixo da condição de serem todos foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel, que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro a esta Câmara, e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe parecer. E de tudo para constar a lavrou o presente termo em que assigna com o vereador membro da Comissão de aforamentos.

Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

Jose Henrique Martins de Oliveira

Calisto Alves Meira de Aguiar

#### **Fl.94 MANOEL LUIZ COUTINHO**

Termo de aforamento que assigna Manoel Luiz Coutinho

Aos cinco dias do mês de Janeiro do anno de mil oitocentos e setenta e um nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio e no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a

presidência do senhor vereador Doutor Guarany, pelo senhor vereador Martins de Oliveira, membro da 1ª comissão de obras e aforamentos foi comunicado Ter verificado o aforamento requerido por Manoel Luiz Coutinho de terrenos foreiros á esta Câmara correspondente aos fundos de sua casa na rua da praia desta Cidade ,fazendo o dito terreno a frente na rua da Assunção. Tem o já referido terreno dezoito braças e três palmos de frente sobre quatorze braças e sete palmos de fundos, descontando as quinze braças de marinhas; devendo pagar o foro annual de quinhentos e setenta reis. O aforado pelo presente termo , obriga-se ás condições seguintes:

1º Por si ou por seus herdeiros ao pagamento do foro;

2º Por si ou por seus herdeiros , sujeitar-se mais a responder em juízo executivamente por aquele estipulado pagamento do foro. nunca podendo invocar em seus favor qualquer prescrição ainda que a divida atrasada mais de dez anos

3º Incorrer ele e seus herdeiros na pena de comisso perdendo não só o domínio útil do terreno aforado com quaisquer benfeitoria que nele tenha uma vez que deixe de pagar o for por espaço de dez anos consecutivos;

4º Incorrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas, se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado , e bem assim se o vender, trocar, ou por qualquer modo alhea-lo seu o consentimento da Câmara ,a qual consentindo haverá de laudémio dois e meio por cento sobre o produto do foro de um ano multiplicando vinte vezes, e não querendo então consentir ,terá preferêcia qualquer concorrente , e para a divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir ,mas caso consinta nisso expressamente ,entender –se há sempre dado esse consentimento de baixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel, que cobre o foro dos outros , e o entregue por inteiro a esta Câmara , e se esse cabecel for remisso em entregar o for no devido tempo poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convir. E para constar, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo aforado e pelo senhor

vereador, membro desta comissão. Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

José Marques Muniz de Oliveira

Manoel Queiroz Coutinho

(escrito no rodapé da página)

Pertence a Samuel José Dias ,por transferência que lhe fez Manoel Luiz Coutinho em sessão de 16 de Agosto de 1871

Pagou foros e laudémios

Paço da Câmara em 16 de Agosto de 1871

O secretário

Diocleciano da Cunha Duarte

Transferência em 06 de fevereiro de 88 de transferido para Antonio Jorge Ferreira ,por deliberação tomada em sessão de 1 de fevereiro de 1888.E por não saber o mesmo Jorge Ferreira escrever assignei o presente termo Pacífico Antonio Furtado de Bittencourt, o escrevi

[rubricas] José Antonio de Alcantara Pacheco

Pacifico Antonio Furtado de Bittencourt

José Antonio de Alcantara Pacheco secretário

[escrito na lateral direito]

vide a folha 196.

**Fls. 94 v FELIX CANDIDO CARDOSO**

Termo de aforamento de assigna Felix Candido Cardoso

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de mil oitocentos e setenta e um , nesta Cidade de Cabo Frio ,e no lugar do saco do Portinho, subúrbio desta Cidade , achando-se presentes, o membro da 1ª comissão de aforamento o senhor vereador Martins de Oliveira ,o fiscal desta freguesia José Custódio dos Santos e o peticionário Felix Candido Cardoso , para o fim de darem a este aforamento que requeres em sessão de 21 de Janeiro do ano corrente verificou a mesma comissão e concedeu o aforamento, que consta da petição de terreno seguinte; Vinte e duas braças de frente, que correm onde findam as quinze de marinhas, principiando no bardo, que divide o aforado com o terreno, que occupam as herdeiros de Francisco Candido Cardoso e terminando á beira da estrada do Apicú ,com cento e trinta e três braças de fundos pelo mesmo lado da dita estrada, até o marco que se acha cravado á beira do mesmo Apicú. Pelo outro lado do sul , com as referidas herdeiras de Francisco Candido Cardoso, recebendo o mesmo aforado na linha de travessão de fundos quarenta e seis braças que correm na direcção do referido marco vindo assim a ficar o terreno esquadrejado com vinte e três braças em dita frente, isto é , na testada em linha de travessão de fundos. Reduzidos a braças quadradas dão três mil cincoenta e nove e pelo foro da Lei de um décimo de real, deverá pagar o foro annual de trezentos e cinco reis. O aforado pelo presente termo obriga-se ás seguintes condições: 1ª Por si ,ou por seus herdeiros ao pagamento do foro; 2ª Sujeitar-se, por si ou por seus herdeiros a responder em juiso executivamente por aquele

pagamento estipulado do foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja atrasada mais de dez anos; 3ª Incovier ele e seus herdeiros na pena de comissa, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado ,como quaisquer bem feitorias que nele tenha, na vez que deixe de pagar o for por espaço de dez anos consecutivos;

4ª Incurrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado (se for edificável)e bem assim se o vender ,trocar ou qualquer modo alheou-o um consentimento da Câmara , a qual consentindo ,haverá de laudémio dois e meio por cento sobre o produto do for de um ano multiplicado vinte vezes, e querendo então consentir , terá preferência qualquer concorrente . E para divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigado a consentir, mas caso consinta nisso, expressamente, entender-se há sempre dado esse consentimento ,debaixo da condição de serem todos as foreiras desse terreno obrigados eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro á esta Câmara , e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no décimo tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier . E para constar lavrei o presente termo em que assigna a rogo do aforado por não saber escrever, Aprigio Marques da Cruz, com o Sr. Vereador membro da comissão e o fiscal . Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

José Henrique Martins Oliveira

*Aprigio Marques da Cruz*

José Custódio dos Santos ,fiscal

Transferido para Dona Roza de Souza Gago vide livro 34 p. 111

Vide folhas 181

## FL.95 JOSE FERREIRA POVOAS

Termo de aforamento que assigna Jose Ferreira Povoas

\_\_\_\_\_CIDADE\_\_\_\_\_--

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de mil oitocentos e setenta e um nesta cidade de Cabo Frio e no lugar do Campo desta Cidade, achando-se reunidos, o membro da 1ª comissão de aforamentos Martins de Oliveira , o fiscal desta freguezia José Custódio dos Santos o peticionário José Ferreira Povoas commigo secretário abaixo declarado, para o fim de procederem ao aforamento requerido pelo mesmo Povoas em sessão de 5 de janeiro do ano corrente ,verificou a comissão aquele aforamento e passando a medir o terreno concedeu a seguinte porção de terreno: setenta e sete braças de frente com cento e dez de fundos correndo a testada de Norte a Sul, em cujos pontos forão cravadas estacas para serem substituídos por marcos, correndo os fundos para costas do mar até o limite outr'ora occupados por José Gonçalves da Silva, indo a travessão na mesma direcção da testada onde também forão cravadas estacas. Confronta o terreno, por um lado com o caminho denominado "Maciel" ,que vae ter ao mar, e por outro com terreno de que se acharão de posse Manoel Antonio Ribeiro, hoje abandonados. Reduzido o mesmo terreno a braças quadradas reconheceu-se serem oito mil quatrocentos e setenta ,e pelo foro da lei, tem o aforado de pagar annualmente oitocentos e quarenta e sete reis. Obriga-se o mesmo aforado pelo presente termo ás condições seguintes: 1ª Por si, ou por seus herdeiros ao pagamento do foro; 2ª Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em júizo executivamente por aquele pagamento estipulado do foro nunca podem invocar em seu favor qualquer prescriçãõ, ainda a divida seja atrasada mais de dez anos; 3ª Incorrer ele e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno foreiro, como quaisquer bem feitorias que nele tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez

anos consecutivos; 4ª Incurrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado se for edificável, e bem assim se vender, trocar ou por qualquer modo alhear-o o sem consentimento da Câmara a qual consentindo, haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do for de um ano multiplicado vinte vezes, e não querendo então consentir, terá preferência qualquer concorrente, e para divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigado a consentir, mas caso consista nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento, debaixo da condição de serem todas os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel, que cobre foro dos outros e o entregue por inteiro á esta Câmara , e se esse cabecel foi remisso em entregue o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier .E para constar lavrou o presente termo em que assigna o seu rogo, por não saber escrever, seu filho Francisco de Assis Ferreira Povoas com o Senhor Vereador membro da comissão e o fiscal . Eu Deocleciano Cunha Duarte, secretário o escrevi.

José Henrique Martins Oliveira

Francisco de Assis Ferreira Povoas

*José Cordeiro dos Santos*

Este terreno foi transferido a Manoel Dias Pinto de Figueiredo, como se vê a fls 110 deste livro

*O secretário*

Cunha Duarte.

## Fl. 95 v FRANCISCO DE SOUZA VALENTE

Termo de aforamento que assigna Francisco de Souza Valente na forma abaixo.

### *Cidade*

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil oitocentos e oitenta e um nesta cidade de Cabo Frio e no Paço da Câmara Municipal, compareceu o senhor vereador Silveira Terra e Francisco de Sousa Valente, que em sessão de desenhove do mês proximo findo havia requerido em aforamento um terreno devoluto nos fundos de uma de suas propriedades no largo de D. Pedro 2º, e cuja concessão foi dada em sessão de hontem, depois de ouvir a Câmara a informações do respectivos Fiscal, pelo referido senhor vereador, membro da 2ª comissão respectiva foi me entregue a notta do aforamento , que é a seguinte quatro braças de frente fazendo na rua Augusta e fundos a encostar com a sua propriedade, tendo outra linha de fundos sete braças, confrontando por um lado com Dona Leocadia Maria dos Santos e por outro com Dona Maria Caetana, as quais, reduzidos a braças quadradas dão vinte e oito braças, a cinco reis a braça, tem de pagar a braça o foro de centro e quarenta reis. Obriga-se o aforado pelo presente termo as seguintes condições: 1º Por si, ou por seus herdeiros ao pagamento do foro; 2º Sujeitar-se por si ,ou por seus herdeiros ao responder do foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer a preposição ,ainda que a divida seja atrazada mais de dez anos

3º Incorrer ele e seus herdeiros na pena do comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaisquer bem feitorias que nele tenha sua vez que deve de pagar o foro por espaço de dez annos consecutivos.; 4º Incorrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas, se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do terreno aforado, e bem assim se o vender, trocar ou por qualquer modo alhear-o sem consentimento da Câmara, a qual consentindo, haverá de laudémio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno multiplicando vinte vezes, e não querendo então consentir, terá preferêcia qualquer concorrente, e para divisão do terreno aforado nunca

poderá ser obrigada consentir, mas caso consista nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento ,debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terrenos obrigados eleger um cabecel, que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiros á esta Câmara ,e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convir. E para constar lavrou o presente termo em que assigna o aforado e o membro da comissão.

Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

Antonio Garcia da Silva Terra.

*Francisco de Souza Valente*

#### **Fls. 96 FRANCISCO MANOEL GONÇALVES**

Termo de aforamento que assigna Francisco Manoel Gonçalves na forma abaixo:

Passagem (cidade)

Aos vinte dias do mês de setembro do anno de mil oitocentos e setenta e nove nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio , e no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência de senhor Vice Presidente Barbosa Ribeiro, pelo senhor vereador Silveira Terra, membro da 2ª comissão de aforamento foi declarado ter dado em aforamento as terras requeridos por Francisco Manoel Gonçalves no lugar da passagem desta Cidade, cujo aforamento consta de cento e trinta e cinco palmos na frente da rua do Estalheiro confrontando pelo lado do Sudoeste com o beco dos patos com (cento e cinquenta e cinco) palmos e pelo lado do Noroeste com a casa de Dona Josepha Barbosa Ferreira com noventa palmos, e fundos para a

rua da [roto] formando o todo um quadrilongo de cento e cetenta e quatro braças quadradas a cinco reis a braça terá de pagar a foro annual de oitocentos e setenta reis, cujo aforamento foi [roto] Câmara que mandou lavrar o presente termo Obriga-se o aforado por este termo as seguintes condições: 1º Por si ao por seus herdeiros aos pagamento do foro; 2º Sujeitar-se por si por seus herdeiros a responder em juiso executivamente por aquele pagamento estipulado do foro nunca podendo invocar em seus favor qualquer prescripção ainda que a dívida seja atrazada mais de dez anos; 3º Incorrer ele e seus herdeiros na pena de comisso, podendo[roto] o domínio útil do terreno aforado como quaisquer bem feitorias que nele tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4º Incorrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas, se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado e bem assim se o vender, trocar, ou por qualquer modo alheal-o sem consentimento da Câmara, a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do for de um ano multiplicado vinte vezes , e não querendo então consentir ,terá preferência qualquer concorrente. E para divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir ,mas caso consinta nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento ,debaixo da condição de serem todos os herdeiros desse terreno, obrigados a eleger um cabecel, que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro aí esta Câmara e se esse cabecel for remisso em entregar a foro no devido tempo poderá lhe convier. E para constar lavrei o presente termo que assigna o aforado e o membro da comissão . Eu Diocleciano da Cunha Duarte , secretário o escrevi. Declaro, que, por não saber o aforado escrever, assigna a seu rogo Joaquim José Loppes Cattete Júnior com o membro de comissão. Eu Deocleciano da Cunha Duarte , secretário e escrevi o assigno.

Antonio Garcia da Silveira Terra

Joaquim José Lopes Cattete Júnior

Deocleciano da Cunha Duarte

Termo de aforamento que assigna Bernardino José Pereira do Lago

\_\_\_\_\_CIDADE\_\_\_\_\_

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil oitocentos e setenta e um, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio no Paço da Câmara Municipal, pelo membro da Segunda comissão de aforamento o senhor vereador Silveira Terra me foi entregue o aforamento concedido pela Câmara a Bernardino José Pereira do Lago , e cujo aforamento fora verificado e demarcado pela mesma referida comissão. Consta o terreno aforado do seguinte: quarenta e oito e meio palmos na frente da rua de Santo Antonio, partindo pelo lado do Nordeste com terrenos do Comendador Antonio Garcia da Rosa Terra com cento e cinquenta e seis palmos, e pelo lado do Sudeste confronta com José Cardoso da Silva com cento e sessenta e seis palmos, e fundos para a rua Augusta com sessenta e oito braças quadradas, que pelo foro de cinco reis deverá pagar [roto].Obriga-se o aforado pelo presente termo nas seguintes condições: 1º [roto] ao pagamento do foro; 2º Sujeitar-se por si e por seus herdeiros a responder em juizo executivamente por aquelle pagamento estipulado do foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição, ainda que a dívida seja atrazada de mais de dez anos ;

3º Incorrer este e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como quaisquer bem feitorias, que nele tenha uma vez que deixe de pagar por espaço de dez annos consecutivos; 4º Incorrer da mesma sorte elle e seus herdeiros [roto]ras se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do terreno aforado, e bem assim se o vender, trocar ,ou por qualquer modo alhealo sem consentimento da Câmara , a qual consentindo ,haverá de laudemio dois e meio poe cento sobre o produto

aforado do for de um ano multiplicado vinte vezes, e não querendo então consentir terá preferência qualquer concorrente. E para divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir, mas caso consinta nisto expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos as foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel, que cobre o foro dos outros e o entregue for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Camara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E para constar, lavrei o presente termo em que assignão ,o membro da comissão e o aforado. Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

Antonio Garcia da Silva Terra.

*Bernardino José Pereira do Lago*

TERMO DE TRANSFERÊNCIA :

Aos dois dias do mês de dezembro de mil oitocentos e setenta e oito comparecêo no Paço da Câmara José Francisca da Silva e declarou que, pelo presente termo que assigna se obriga a todos as obrigações constantes do termo supra. E por deliberação da Câmara em sessão de hoje, lavro o presente termo de transferência. Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi e assigno.

José Francisco da Silva

Deocleciano da Cunha Duarte.

## FI 97 DOUTOR LUIS JOSE PEREIRA DA FONSECA

Termo de aforamento que assigna o Doutor Luis José Pereira da Fonseca, na forma abaixo:

Aos deseseis dias do mês de Outubro do ano de mil oitocentos e setenta e um, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na Rua Augusta desta cidade pelas dez horas da manhã achando se reunido o Vereador Manoel Lopes Trindade membro interino da Comissão de aforamento, e o Fiscal desta freguesia José Custódio dos Santos, passarão a medir o terreno requerido pelo Doutor Luis José Pereira da Fonseca, e acharão ter o mesmo terreno nove braças de frente, fazendo-as na rua Augusta, com igual número nos fundos, que também faz frente na rua da Assumpção, com deseseis braças pela linhas lateraes, as quaes dividem pelo lado do Sul com Manoel Joaquim da Cunha, pelo do Norte com a casa do lado da Casa de Caridade; que reunidas a braças quadradas dão cento e quarenta e quatro braças, e pelo foro da Lei (cinco reis por braças) terá o aforado de pagar annualmente setecentos e vinte reis. Pelo presente termo, obriga-se o aforado as seguintes condições: 1ª Por si ou por seus herdeiros ao pagamento do foro; 2ª Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em juizo executivamente por aquele pagamento estipulado do foro nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja atrasada de mias de dez anos; 3ª Incorrer elle e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo, não só o domínio útil do terreno aforado como quaesquer bem feitorias que nele tenha, uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos;

4ª Incorrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas pennas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado bem assim se o vender, trocar ou por qualquer modo alhea lo sem consentimento da Câmara, a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto foro de um ano multiplicado vinte vezes , e não querendo então consentir terá preferênciam qualquer concorrente; e para divisão do terreno

aforado nunca poderá ser obrigada a ceder mas caso consinta nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todas os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro das outras e o entregue por inteiro á esta Câmara , e se esse cabecel for remisso em entregar a foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor convier. E de tudo para constar lavrei o presente termo. Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

*Luis José Pereira da Fonseca*

Manoel Lopes Trindade

José Custódio dos Santos

Este terreno pertenceu a Francisco de Paula Monteiro, que dele desistio em 9 de Outubro de 1871-vide folhas 15 deste livro.

*O secretário*

Diocleciano da Cunha Duarte.

## Fls. 97 v JOAQUIM PEREIRA CHRYSOSTOMO

Termo de aforamento que assigna Joaquim Pereira Chrysostomo na forma abaixo:

### *Portinho*

Aos deseseis dias do mes de outubro do ano de mil oitocentos e setenta e um, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunpção de Cabo Frio, na rua Augusta desta Cidade pelas dez horas da manhã, havendo-se ahi reunidos o vereador Manoel Lopes Trindade, membro interino da Commissão de aforamentos, e o fiscal desta freguesia José Custódio dos Santos, e o supplicante Joaquim Pereira Chrysostomo que requerera aforamento de terreno nesse lugar, se procedeo a medição do mesmo, e se verificou haver uma quadra de duas mil novecentas e uma braça, fazendo testada na estrada do caminho da Estacada, dividindo pelo lado do norte com caminho que divide com Felix Candido Cardoso e pelo lado do sul com a Corôa da Batacuda, descontando se nesta quadra as quinze braças pertencentes às Marinhas tanto do lado da testada, como o da Corôa ficando o foreiro obrigado ao foro annual de reis, duzentos e nove reis (209rs) que pelo foro da lei o foreiro pelo presente termo obriga se: 1ª Por si ou por seus herdeiros ao pagamento do foro; 2ª Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em juiso executivamente por aquele pagamento estipulado do foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ,ainda que a divida seja atrazada de mais de dez anos;

3ª Incorrer elle e seus herdeiros na pena do comisso, perdendo não só o domínio do terreno aforado, como quaisquer bem feitorias que nele tenha uma vez que decide de pagar a foro por espaço de dez anos consecutivos; 4ª Incorrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado(se for edificável),bem assim se o vender, trocar ,ou por qualquer modo alhear-o sem consentimento da Câmara, a qual consentindo, haverá de laudeno dois e meio por cento sobre o produto do foro de um ano multiplicado vinte vezes, e não querendo então consentir terá preferênciã qualquer concorrente. E para divisão do terreno

aforado nunca poderá ser obrigada a consentir, mas consinta nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todas os foreiros desse terreno obrigados se eleger um cabecel que sobre o foro dos outros e o entregue por inteiro á esta Câmara , e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara , demandar o foreiro que melhor lhe convier. E para constar, lavrei o presente termo, em que assignão o membro de comissão o fiscal e o aforado. Eu Deocleciano da Cunha Duarte.

Manoel Lopes Trindade

José Custódio dos Santos.

*Joaquim Pereira Chrysostomo*

## FI 98 GENEROSA MARIA DE JESUS

Termo de aforamento que assigna Joaquim José Marques de Brito a rogo de Generosa Maria de Jesus por não saber ler nem escrever na forma abaixo:

\_\_\_\_\_CIDADE\_\_\_\_\_

Aos deseseis dias do mês de Dezembro do anno de mil oitocentos e setenta e um nesta Cidade de Cabo Frio e no lugar do Campo desta Cidade, achando-se presentes, o vereador Manoel Lopes Trindade membro da comissão de aforamentos, o fiscal José Custódio dos Santos e Generosa Maria de Jesus, para o fim de darem á esta o aforamento de terreno, naquele lugar , requerido em sessão de 13 de fevereiro do ano próximo findo, passou o referido membro de comissão e o fiscal a medir e demarcarem o mesmo terreno e acharão ter treze

braças de testadas , cuja linha corre em frente á cidade álem da rua nova do Campo ou denominada da Floresta, com vinte e quatro braças de fundos até encontrar o bardo da casa que foi de Francisca, preta forra e hoje da preta Joanna, a linha lateral dos fundos ,digo ,do Sul com as larguras occupados pelo preto forro Alberto e que forão de Maria Clara, ficando comprehendido para a parte do foreiro todo o bardo que actualmente separa as posses em consequencia das tortuosidades da mesma , e pelo do Norte com o terreno que occupa Joaquina de Nazereth, seguindo esta linha a mesma direção da cerca e bardo, existente desse lado, em cujos angulo se ficarão estacas para serem substituídas por marcos duradouros . Reduzido o seu terreno a braças quadradas da 1560 e pelo foro da Lei terá a foreira de pagar anualmente cento e cinquenta e seis (156 reis). A aforada obriga-se: 1ª Por si ou por seus herdeiros ao pagamento do foro; 2ª Sujeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em juizo executivamente pelo pagamento estipulado ,nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda a divida seja atrasada mais d dez anos; 3ª Incorrer ella e seus herdeiros na penna de comisso, perdendo ,não só o dominio útil do terreno aforado, como quaesquer bem feitorias que nele tenha na vez que deixe de pagar a foro por espaço de dez anos consecutivos; 4ª Incorrer da mesma sorte elle e seus herdeiros nas mesmas penas[sic] nas mesmas penas, se dentro dos primeiros cinco annos não edificar na maior parte do terreno aforado (que for edificável), e bem assim se o vender, trocar, ou por qualquer modo alheal-o sem consentimento da Câmara , o qual consentindo haverá de laudemio dous e meio por cento sobre o producto do foro de um anno multiplicado vinte vezes, e não querendo então consentir , terá preferêcia qualquer concorrente para divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir ,mas caso consista, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todas os foreiros desse terreno obrigados e eleger um cabecel, que cobre o for dos outros e o entregue por inteiro á esta Câmara e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido campo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor convier. E para constar lavrei o presente termo em que assignão o membro de comissão, o fiscal **Fls. 98v** Joaquim José Marques de Brito por não saber o aforado ler nem

escrever. Eu Deocleciano da Cunha Duarte secretário o escrevi.

Joaquim José Marques de Brito

José Custódio dos Santos

**Fls .99 JULIO TEXEIRA PINTO**

Termo de aforamento que assigna Julio Texeira Pinto, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, e no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do Senhor Barbosa Ribeiro, pelo membro da Comissão de aforamento o Vereador Manoel Lopes Trindade, foi apresentada a notta de aforamento concedido a Julio Texeira Pinto no beco de Santo Antonio desta Cidade, constando o terreno de uma área de quatro mil e duzentos palmos quadrados ou quarenta e duas braças , a saber; seis braças singelas[sic] de frente, feitas na travessa da rua da Praia para córrego de Santo Antonio, sete de fundos feitos para o largo do mesmo nome, dividindo pela linha do Sul com os herdeiros do finado Francisco de Azevedo dos Santos e pelo lado do Norte com elle aforado e Anna de Tal , conhecida vulgarmente por Anna do Alferinho. Na linha de fundos , corrida transversalmente, existe a mesma quantia de braças (seis), que as da frente, assim terá o aforado de pagar annualmente a quantia de duzentos e dez reis (210 reis) correspondente ao número de braças na razão de cinco reis por cada uma. O que tudo sendo ouvido pela Câmara, mandou [sic] se lavrasse o termo de aforamento, sujeitando-se o aforado as seguintes condições:

1ª Por si e por seus herdeiros ao pagamento do foro. Sujeitar-se por ou por seus

herdeiros a responder em juízo executivamente por aquele pagamento estipulado do [roto] nunca podendo invocar em seus favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja atrasada de mais de dez annos; 3ª Incorrer elle e seus herdeiros na pena de comisso perdendo não só o domínio útil do terreno aforado ,como quaesquer bem feitorias que nele tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez annos consecutivos

4ª Incorrer da mesma sorte, ele e seus herdeiros nas mesmas penas-se dentro dos primeiros cinco annos, não edificar na maior parte do terreno aforado, e bem assim se o vender, trocar ou por qualquer modo alhear-o sem consentimento da Câmara , a qual consentimento, haverá de laudemio dous e meio por cento sobre o produto do foro de um anno multiplicado vinte vezes, e não querendo então consentir ,terá preferêcia qualquer concorrente; e para divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir ,mas caso consinta nisso, expressamente entender-se -há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todas os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e entregue por inteiro à esta Câmara ,e se esse cabecel for remisso e entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convinha ;

5ª Finalmente obriga-se o aforado por si ou por seus herdeiros a **Fls. 99v** entregar este terreno á Câmara em qualquer occasião em que ella necessite, independente de bem feitorias, que contenha elle, por achar-se o mesmo terreno condemnado para aforamento do Largo de Santo Antonio. E de como assim se obriga, se lavrou o presente termo ,que sae assignado pelo aforado e o membro da comissão. Eu Deocleciano da Cunha Duarte ,secretário o escrevi.

Julio Texeira Pinto



querendo então consentir terá preferência qualquer concorrente. E para divisão do terreno aforado, nunca poderá ser obrigada a consentir, mas caso consinta, expressamente entender-se ha sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro á esta Câmara ;e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E para constar lavrei o presente termo em que assigna a rogo do aforado Thimoteo de Oliveira Maia por não saber escrever ,com o vereador membro da Comissão .Eu Deocleciano da Cunha Duarte secretário o escrevi.

Eduardo Dias Pinto de Figueiredo

Thimoteo de Oliveira Maia.

Fls. 100v

Transferência :

Por deliberação de Câmara de hoje transfiro o termo de aforamento retro para Manoel Pinto de Assumpção e Joaquim Pinto da Assumpção, do que por constar lavro o presente termo que assignão, assignando a rogo do segundo foreiro por não saber escrever João Antonio da Cunha Marques, secretário da Câmara Municipal de Cabo Frio, 01 de setembro de 1883. Eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretário que escrevi e também assigno

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Manoel Pinto de Assumpção

João Antonio da Cunha Marques

Transferência :

Por deliberação da Câmara de hoje transfiro o presente aforamento, com todas as demandas nelle estabelecidas para Domingos da Silva Gago, do que para constar lavro o presente termo que assigna comigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretário que escrevi .Em 02 de maio de 1889.

*Domingos da Silva Gago*

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Transfiro a Domingos da Silva Gago e Alfredo Nobre em 20 de dezembro de 1918.

Conforme termo lavrado no livro 36 –fls 8 a

**Fl. 101 MANOEL DA SILVA LAGÔA JUNIOR**

\_\_\_\_\_CIDADE\_\_\_\_\_

Termo de aforamento que assigna Manoel da Silva Lagôa Junior na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil oitocentos e setenta e

três, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal estando esta reunida em sessão ordinária sob a presidência do vereador Lindenberg, pelo vereador Luiz Nunes é apresentado o parecer e a notta do aforamento requerido em sessão de deseseis de janeiro e informação do fiscal lida em sessão de vinte e um do mesmo mês, tudo do corrente ano, sendo concedido o aforamento pela Câmara, que consta do seguinte : Cento e sete braças de testada , fazendo-as no caminho novo da Barra com trezentas e setenta de fundos no caminho que segue para o Cabo no logar[sic] da lavagem; dividindo um lado com os comoros de areias do mar grosso , e por outro com uma antiga valla que servio para o cercado de José Augusto Corrêa de Vasconcellos, do lado da Cidade. Mede esta porção de terreno trinta e nove mil quinhentos e noventa braças quadradas, as quais pelo foro estippulado na lei, a um vigésimo de real por cada uma dellas por não ser o terreno considerado edificável, terá de pagar o aforado a quantia annual de sete mil novecentos e desoito reis. Obriga-se elle aforado ás seguintes condições: 1ª Por si ou por seus herdeiros a pagamento do foro; 2ª Por si ou por seus herdeiros a responder em juiso executivamente por quele pagamento, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescripção ainda que a divida seja atrazada de mais de dez anos; 3ª Incurrer elle e seus herdeiros na penna de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como qualquer bemfeitorias que nelle tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4ª Incurrer da mesma sorte nas mesmas penas ele ou seus herdeiros se vender, trocar ou por qualquer modo alhear o terreno sem consentimento da Câmara, a qual consentimento, haverá o laudemio dois e meio por cento sobre o produto do foro de um anno multiplicado vinte vezes , e não querendo então consentir, terá preferência outro qualquer concorrente. E para divisão do terreno aforado nunca poderá a mesma Câmara obrigada a consentir[sic], mas caso consinta, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro de outros e o entregue por inteiro a esta Câmara , e se esse cabecel for remisso a entregar o foro no devido tempo poderá a Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E para constar , lavrei o presente termo em que

assigna o vereador membro de comissão e o aforado. Eu Deocleciano da Cunha Duarte secretário o escrevi.

*Luiz Joaquim Pereira Nunes*

*Manoel da Silva Lagoa Junior*

Fl. 101 v

Termo de transferência:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil oitocentos e setenta nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, estando a Câmara concedida em sessão ordinária, deliberou ele transferir ao Padre Luiz de Santa Rosa o aforamento retro lavrado a Manoel da Silva Lagoa Júnior, visto ter sido chamada o a allegar seus direitos e não ter comparecido, mostrando desse modo ter abandonado o terreno do qual nunca curou nem pagou foros. O novo foreiro pelo presente termo, que assigna com o senhor Presidente, se obriga a cumprir todas as obrigações constantes do termo retro. E Para constar, eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário, lavrei este termo que também assigna .

Marinho Vieira

*Padre Luís de Santa Rosa*

*Diocleciano da Cunha Duarte*

TERMO DE TRANSFERÊNCIA:

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil oitocentos e oitenta e nove nesta Cidade de Cabo Frio, estando a Câmara reunida em sessão ordinária, sobre Presidência do Senhor Tenente Joaquim Marinho Vieira, e os mais vereadores con[roto] ter da respectiva ata, foi deliberado o requerimento de Benjamim Luiz

dos Santos Roza, que o terreno aforado a Manoel da Silva Lagoa Júnior e depois transferido ao Padre Luiz de Santa Roza, como se vê do termo recto e supra, fosse transferido ao mesmo Benjamim, visto ter fallecido o último posseiro sujeitando-se a todos as condições exaradas no dito termo. E de como assim o disse e prometeo cumprir assigna o presente termo com o Senhor Presidente. Eu, Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretário o escrevi.

Benjamim Luiz de Santos Roza

### **Fls.102 JOSE DA COSTA MOREIRA E JOÃO LEITE DA SILVA JUNIOR**

Termo de aforamento da meia legoa do patrimonio da Câmara no Gargoha

Aos quinze dias do mês de novembro do ano do Nascimento do Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, ás onze horas da manhã , achando-se presentes os vereadores constantes da respectiva acta sob a presidência interina do vereador Joaquim Manoel Fernandes Barbosa, mais votado dentre os seis presentes, pelo Vereador [-4-] Joaquim Pereira Nunes membro da comissão de obras e aforamentos; foi lido um parecer, concluindo por conceder, sob as condições que adiante se verá , o aforamento das terras da meia legoa do patrimônio da Câmara no lugar de Gargohá a José da Costa Moreira e João Leite da Silva Júnior , este ultimo por desistencia em seu proveito - de José Lobato de Lacerda, como se vê de um requerimento deferido nesta mesma sessão. E entrando o dito parecer em discussão nenhuma houve ,e posto finalmente a votos foi unanimemente aprovado, em vista de que, ordenou a mesma Câmara que se lavrasse o presente termo de aforamento, que consta da referida meia légoa, a qual reduzida a braças quadradas da o número de dois milhões e duzentos e

cincoenta mil. E como parte dessas mesmas braças já se achão aforadas a diversos, sendo o número dellas cento e setenta mil novecentos e nove ,e destes treze ficando assim reduzida a parte devoluta a dois milhões setenta e nove mil e noventa e uma braças quadradas, desde já tem a mesma Câmara por mantido o aforamento dellas aos memcionados dois foreiros, sendo eleitos cabeceis, que cobrarão aos foros dos outros e os entrarão por inteiros a esta Câmara , para o que se tornão únicos responsáveis . Neste ato comparecêo Antonio Simões Pires Condeixas e me apresentou uma procuração do teor seguinte: “Procuração bastante que fazem João Leite da Silva Júnior, e José da Costa Moreira – Saibão quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no anno do nascimento do Nosso Senhor Christo de mil oitocentos e setenta e tres, aos treze dias do mês de novembro do dito anno, nesta Villa da Barra de São João, em meu cartório, perante mim Tabelião, compareceram como outorgantes João Leite da Silva Junior e José da Costa Moreira, moradores no lugar do Gargoha, do Municipio de Cabo Frio, reconhecidos pelos proprios de mim Tabelião e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas: perante as quaes por elles foi dito que por este publico instrumento nomeião e constituem seu bastante procurador a Antonio Simões Pires Condeixa, especialmente para **Fls.102v** por elles outorgantes assignar quaisquer termos e papeis respectivos ao aforamento que elles outorgantes requererão a Câmara Municipal de Cabo Frio das terras no lugar do Gargoha, pertencentes á mesma, podendo para esse fim uzar dos poderes que necessários forem além dos abaixo declarados. Assim o disse do que dou fé, e me pedirão este instrumento, que lhes li, acceitarão a assignarão com as testemunhas presentes, maiores e reconhecidas de mim Manoel Luiz Gomes, Tabelião que a subscrevi e assigno em público e raso. Em testemunho de verdade. Em testemunho de verdade –Estava o signal público. - Manoel Luiz Gomes –João Leite da Silva Júnior –José da Costa Moreira – Luiz Antonio Martins – Damaso Coreolano Gomes. Estava sellado com uma espampilha de duzentos reis, inutilizada com a data, mês e ano e a rubrica “Gomes”. Estando em devida forma a procuração foi admitido o dito a Antonio Simões Pires Condeixa a assignar o presente termo e por parte dos outorgantes João Leite da Silva Júnior e José da Costa Moreira se sujeitou ás seguintes condições:

#### PRIMEIRA:

Os cabeceis ficão obrigados ao pagamento annual da parte de cento e trinta e um mil quatro centos e setenta e dois reis, devendo cobrar dos que já se achão aforados a quantia de vinte e sete mil quinhentos e sessenta e sete reis –de seus aforamentos, para o que lhes fornecerá a Câmara um quadro contendo seus nomes, o número de braças aforadas, e a importância do foro em relação a cada um, sendo que, não só elles mas também seus herdeiros, ficarão obrigados a referido pagamento;

#### SEGUNDA:

Em tempo algum, elles cabeceis ou seus herdeiros poderão renunciar o aforamento intentando a desistência, nunca podendo allegarem em seu favor qualquer prescrição ainda que a divida seja atrasada de mais de dez annos, sugeitando se além d'isso responder em juizo executivamente por aquelle pagamento estipulado do foro na razão de um vigéssimo de real por cada braça quadrada conforme determina o artigo 21 da Lei nº 850 de 05 de Novembro de 1855 para terrenos não edificáveis;

#### TERCEIRA:

Nunca poderão, elles ou seus herdeiros, vender trocar ou por qualquer modo alhear o terreno sem o consentimento da Câmara: a qual, no caso que consinta, haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto geral do foro de um anno multiplicando vinte vezes.

#### QUARTA:

Não poderão eles ou seus herdeiros, assenhorear-se daquelles terrenos ate o presente aforados, ou elevar o foro de cada braça quadrada, estipulado na data em que assignarão seus termos de aforamento, mas poderão trazer ao conhecimento da Câmara os nomes d'aquelles que forem remissos no pagamento do foro, para deliberar ella então o melhor como for de direito e de justiça.

Fls.103 QUINTA :

Trarão sempre limpa a parte da testada que confina com a estrada pública que vae ate á Villa da Barra de São João, obrigando áquelles que já forem foreiros a fazerem outro tanto nas suas respectivas testadas, e quando estes o não fação deverão participar a Câmara essa ocorrência, entendendo-se que as mulctas impostas pelos fiscaes em correição terão de ser lavradas aos foreiros geral[sic] e não aos parciaes. A Câmara por seus lado se obriga a não mais admittir foreiro algum nessa meia légua , a curar dos interesses dos foreiros geraes, obrigando aquelles que não pagarem o foro a se retirarem das terras, e assim mais aquelles que dentro do prazo de sessenta dias não tratarem de satisfazer os foros já vencidos desde data da assignatura do presente aforamento. Pelo procurador dos outorgantes foi declarado nada ter a oppor as condições estabelecidas e que a elas se sugeitarão os ditos outorgantes, do que para constar assigna o presente termo com o senhor Presidente da Câmara em exercício e o Vereador membro de comissão. Eu Deocleciano da Cunha Duarte secretário o escrevi.

Joaquim Manoel Fernandes BarbOsa

Luiz Joaquim Pereira Nunes

**Antonio Simões Pires Condeixa**

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA:

Aos quinze dias do mês de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e quatro nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob presidência do Senhor João Pedro da Faria , a requerimento dos arrendatarios deste terreno- José da Costa Moreira e João Leite da Silva Júnior foi transferido o presente aforamento da meia légua do patrimonio da Câmara no lugar do Gargoha do Doutor Guilherme Schut

Capanema, do que para constar lavrei o presente termo em que assigna o Bacharel Joaquim Antonio de Souza e Silva como procurador do mesmo Doutor Capanema como fez certo com a procuração que apresentou. Eu, Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

João Pedro de Faria

Joaquim Antonio de Souza e Silva

Vide transferência para João Ricardo á 125 a 126 do novo livro de termos de aforamentos

O official da secretaria

Deocleciano da Cunha Duarte.

Fls. 103v [ em branco]

#### **Fl. 104 FRANCISCO DE SOUZA VALENTE**

Termo de aforamento que assigna Francisco de Souza Valente.

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e setenta e três, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio no paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência interina de Senhor Joaquim Manoel Fernandes Barbosa pelo senhor vereador Antonio José da Costa Guimarães Periquito foi requerido que se lavrasse o termo de aforamento de um terreno no lugar da restinga desta Cidade concedido já há tempos a Francisco de Souza Valente de conformidade com uma minuta que nesse ato apresentou ,

por letra do fallecido Vereador José Henrique Martins de Oliveira, como membro da comissão de aforamentos , no que a mesma Câmara assentio hunanimimente. Consta o dito terreno de cincoenta e cinco braças de frente com cento e vinte de fundos fazendo –as até encontrar os comoross da barra, parte por um lado com o antigo caminho da mesma barra, e pelo outro com o que segue para o “CAMINHO DOS ÍNDIOS”. Reduzida essa porção de terreno a braças quadradas ,teremos seis mil e seiscentas as quaes pelo foro estipulado em lei a um vegésimo de real por cada braça por não ser o terreno edificável ,terá o aforado de pagar annualmente a quantia de trezentos reis, obrigando-se as seguintes condições:

1º Por si ou por seus herdeiros ao pagamento do foro;

2º Por si ou por seus herdeiros a responder em juízo executivamente por aquele pagamento, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescripção ainda que a dívida seja atrasada de mais de dez anos; 3º Incorrer elle e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaisquer bem feitorias que nele tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4º Incorrer da mesma sorte nas mesmas penas, ele ou seus herdeiros, se vender , trocar ou por qualquer modo alhear o terreno sem consentimento da Câmara , a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do for de um ano multiplicando vinte vezes, e não querendo então consentir terá preferênciã qualquer concorrente, e para divisão do terreno aforado nunca poderá ser obrigada a consentir , mas caso consinta expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos os foreiros abrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro a Câmara , e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E para constar lavrei o presente termo. Eu Deocleciano da Cunha Duarte secretário o escrevi.

Antonio da Costa Guimarães Periquito

Francisco de Souza Valente.

Transferido para Antonia Maria de Mello      Vide fls. 178

Vide livro 36 fls. 120

[Rubrica: Mendes] Fls.104v. [em branco]

## **Fls.105 DOUTOR LUIZ PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO**

### *Cidade*

Termo de aforamento que assigna Doutor Doutor José Antonio Porto Rocha, como procurador de Doutor Luiz Pinto de Miranda Montenegro.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e setenta e três, cidade Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na rua do Estaleiro desta mesma Cidade, achando-se presentes ,o membro da 1ª comissão de afforamentos vereador Luiz Joaquim Pereira Nunes, e o fiscal desta freguesia José Custódio dos Santos commigo secretário abaixo declarado e o Doutor José Antonio Porto Rocha, como procurador de Doutor Luiz Pinto de Miranda Montenegro, como fez certo com a procuração que juntou ao seu requerimento lido e deferido em sessão de quinze do mês próximo findo passou-se a medir o terreno requerido, que constou de sete braças de frente e cincoenta e quatro de fundos, que tudo reduzido a braças quadradas prefor o total de trezentos e setenta e oito braças quadradas; as quaes, pelo foro estipulado na lei nº 850 de 5 de novembro de 1855 para terrenos edificável produzem o foro anual de mil oitocentos e noventa reis. Confina esse terreno pela frente onde se acha edificada a casa, com a rua do Estaleiro, pelos fundos com o lugar do campo , correndo por um caminho que vae ter ao lugar da Passagem pelo nordeste com terrenos foreiros á venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, e pelo sudoeste com a casa e terreno também aforado a Francisco de Salles. Medido e demarcado assim o terreno requerido

pelo procurador do aforado foi dito que aceitava e se obrigava as seguintes condições: 1º O foreiro, por si ou por seus herdeiros, pagará anualmente a quantia estipulada do foro; 2ª Responderá em juízo executivamente por aquele pagamento, nunca podendo invocar, em seu favor qualquer prescrição, ainda que a dívida seja atrasada de mais de dez anos ; 3ª Incorrerá, ele foreiro ou seus herdeiros na pena de comisso perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como quaesquer bem feitorias que nele tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez annos consecutivos incorrendo da mesma sorte em iguais penas ele foreiro ,ou seus herdeiros se vender ,trocar ou por qualquer modo alhear este terreno sem consentimento da Câmara a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do for de cem annos multiplicado vinte vezes . e de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assigna o membro da commissão , o fiscal e procurador do afforado, commigo secretario Diocleciano da Cunha Duarte, que escrevy e assigno

Luiz Joaquim Pereira Nunes

José Custódio dos Santos

Deocleciano da Cunha Duarte.

Foi todo este terreno transferido a [-7-] José de Mello por compra feita aos herdeiros do foreiro. Vide livro 36 folha 96v.

Agosto 10 de 1921

O Official de Secretaria

[rubrica: Marques]

Fls. 105v [ folha em branco]

Termo de aforamento que assigna Joaquim Placido Pimentel

Ao primeiro dia do anno de mil oitocentos e setenta e quatro nesta cidade de Cabo Frio, no Paço da Camara Municipal, pelo Vereador Luiz Joaquim Pereira Nunes, membro da commissão de aforamentos me foi apresentado uma notta contendo o numero de braças medidas e demarcadas no Arraial do Cabo requeridos e concedidas Joaquim Placido Pimentel que consta do seguinte: cinco braças de frente com duas de fundos, partindo pelo lado do nordeste com a casa de Antonio de Alcantara Figueiredo e para o sudeste com um terreno de José Francisco Luiz, frente para o Largo da Igreja e fundos para o mar; cujo terreno assim medido e demarcado, que perfaz o total de dez braças quadradas, o de dez braças quadradas fica pertencendo ao aforado que pagará annualmente a quantia de dez reis, sujeitando-se neste acto a todas as condições estipuladas nos antecedentes termos que lhes forão lidos. E para constar se lavrou o presente termo que assigna a rogo do aforado por não saber ler nem escrever Joaquim Furtado de Mendonça, com o membro de commissão. Eu Deocleciano da Cunha Duarte Secretario o escrevi.

Luiz Joaquim Pereira Nunes

Joaquim Furtado de Mendonça

Fls. 106v [ folha em branco]

## Fl. 107 BOITTIER PEDRO

Termo de desistencia que faz Boittier Pedro de uma parte do terreno aforado no lugar do Baixo – vide aforamento a fls. 53

Aos quinze dias do mês de setembro do anno de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária, foi apresentado um requerimento de Boittier Pedro declarando ter aforado a mesma câmara uma posse de terras no lugar do Baixo, com cinquenta e cinco braças de testada, feitas na Lagôa Araruama e estrada que segue desta cidade para o referido lugar do Baixo, e sobe continuando até o canto da praia na volta para o “Chiqueiro”, contando mais esse terreno duzentas e quinze braças, que com as cinquenta e cinco fazem o total de duzentas e setenta braças de testada, mais que descontadas as estradas e marinhas, ficou ella reduzida a duzentos e trinta e sete braças com os fundos de cento e vinte cinco, descontadas também as marinhas e estradas: e como não tivesse este foreiro hoje necessidade de todo esse terreno, desistia em favor de Jose Fernandes da Costa noventa e duas braças de testada com sessenta e sete e meia de fundos tiradas do lugar do Morro de Pedra até o caminho aberto, que vae da praia a um poço. Pedia mais que no caso de ser aceita a desistência, se fizesse no seu termo de aforamento a devida nota de transferência, para que fosse somente reconhecido foreiro das terras restantes. E tendo entrado em discussão o dito requerimento, que assignado por Henrique de Oliveira por não poder o aforeiro escrever como foi declarado, não houve quem se oppozesse, sendo por fim aceita a desistência do que mandou a Câmara lavrao o respectivo termo. Fica portanto o supplicante com cento e quarenta e cinco braças de frente, com cinquenta e sete meia de fundos. Aos doze dias do mês de Abril de 1892, compareceo o cidadão Jose´Fernandes Costa, filho de José Fernandes da Costa, fallecido para por si e sua mãe e irmãos assignar o presente termo de transferência para o que veio munido de procuração [roto] = Doutor José

Fernandes Costa e outra de sua mãe Dona Joaquina Fernandes Costa [roto], Maria Fernandina Costa, Joaquim Fernandino Costa, Pedro[roto], Alberto de Paula e Silva, por cabecel de sua mulher [roto] da Costa, Eulália Fernandina da Costa [roto] de Nictheroy, ficando as duas [roto] pagando o foro de 1,6 de real por braça [roto], pelo tempo decorrido (18 annos) 18\$80 [roto]. Eu Benjamim Luiz de Santa Roza, Secretario [roto].

Fls. 107v Doutor Jose Antonio Porto Rocha – Presidente da Intendencia

João Fernandino Costa

Transferido a Augustode Magalhães Bastos , livro 3 de termo de aforamento folhas 91 e 91v

Secretaria da Camara Municipal de Cabo Frio, em 20 de março de 1915

Official interino da secretaria

Antonio Anastacio Novellino

## FI. 108 **PRESCILIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**

\_\_\_\_\_CIDADE\_\_\_\_\_

Termo de aforamento que assigna Leopoldo Lopes Costa rogo de Presciliana Maria da Conceição por esta não saber ler nem escrever.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do anno de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal , estando a

mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do Capitão João Pedro de Farias pelo membro da comissão de aforamentos Luiz Joaquim Pereira Nunes, foi apresentado o parecer contendo e demarcando o terreno requerido por Prisciliana Maria da Conceição em sessão de desesete do mesmo mês e anno, havendo-se preenchidas as formalidades estabelecidas, não havendo opposição alguma por parte dos membros presentes, que unanimes voltarão para se conceder o aforamento requerido pela dita supplicante. Mede o terreno duzentas e noventa e oito palmos de frente pelo lado da Lagoa de Araruama sendo essa a sua testada com quatrocentos e sete palmos de fundos corridos em um caminho que vae ter ao Apicú, e com trezentos e sessenta e sete palmos de lados, um em frente ao cemitério e outro confinando com terrenos de Manoel Marques da Cruz ; cujo terreno reduzido a braças quadradas dá mil e oitenta e quatro braças; tendo de pagar o aforado annualmente a Câmara a quantia de mil e oitenta e quatro reis na razão de real a braça por ser esse terreno fora da edificação da cidade , obrigando –se mais as seguintes condições: 1º Por si ou por seus herdeiros ao referido pagamento; 2º Sugeitar-se ou seus herdeiros a responder em juizo executivamente pelo pagamento estipulado do foro nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja atrasada de mais de dez anos ;3º Incorrer ella e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como quaesquer bem feitorias que nele tenha, uma ver que não pague o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4º Incorrer da mesma sorte esta foreira e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco annos não beneficiar a maior parte do terreno aforado e bem assim trocar , vender ou por qualquer modo alhear-o sem consentimento da Câmara a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno vinte vezes multiplicados e não querendo então consentir terá preferêcia qualquer concorrente. E para divisão do terreno aforado , nunca será a possuidora ou a Câmara obrigada a consentir, mas caso consinta, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos os foreiros obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro de todos os foreiros e o entregue por inteiro á Câmara no devido tempo, e se esse cabecel for remisso em entregar o foro,

poder a Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E para constar-se lavrou o presente termo em que assigna ,com o membro de comissão Leopoldo Lopes Costa por não saber ler nem escrever a aforada. Eu Deocleciano da Cunha Duarte , secretário o escrevi.

Leopoldo Lopes Costa.

## Fl. 109 **DIOGO JOSÉ RODRIGUES**

Termo de aforamento que assigna Diogo José Rodrigues:

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do capitão João Pedro de Faria ,pelo vereador membro da comissão de aforamentos Luiz Joaquim Pereira Nunes foi apresentada uma nota contendo o aforamento concedido a Diogo José Rodrigues na forma de seu requerimento lido em sessão de dezoito de dezembro do ano passado , e depois de haver sido informado pelo fiscal em quatorze de janeiro do ano corrente, não havendo opposição alguma por parte da Câmara, que unanimemente concedeu o aforamento. Consta o dito terreno de oito braças de frente, feitas na rua do Ribeiro desta cidade com igual número de braças de fundos, e dez braças de lado, partindo por um delles com a casa do Reverendo Vigario José Francisco Marques , e por outro com terrenos devolutos em frente ao Largo de D. Pedro Segundo. Reduzido esse terreno a braças quadradas, dá oitenta braças , e a cinco reis por cada uma quadrada , importa o foro em quatrocentos reis que o aforado tem de pagar annualmente á Câmara , e bem assim sujeitar-se as seguintes condições:1ª Por si ou por seus

herdeiros ao pagamento referido;

2ª Sujeitar-se, ou seus herdeiros a responder em juízo executivamente pelo pagamento estipulado do foro nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja atrasada de mais de dez anos ; 3ª Incorrer elle e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaisquer benfeitorias que nele tenha uma vez que não pague o foro por espaço de dez anos consecutivos;

4ª Incorrer da mesma sorte ele foreiro e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado e bem assim se o vender, trocar ,ou por qualquer modo alhear-o sem o consentimento da Câmara , a qual consentindo , haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um ano multiplicando vinte vezes, e não querendo então consentir terá preferência qualquer concorrente .E para divisão do terreno aforado, nunca será obrigado a consentir mas caso consinta expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todas as foreiras obrigados a elleger um cabecel, que cobre o foro de todos os foreiros e o entregue por inteiro á Câmara no devido tempo, e se esse cabecel for remisso so em entregar o foro no tempo devido poderá a Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convier. E para constar-se lavrou o presente termo em que assigna com o vereador membro de comissão o aforado. Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

Luiz Nunes

Diogo José Rodrigues.

**Fls. 109v** [folha em branco]

## Fl. 110 TERMO DE TRANSFERENCIA de aforamento.

(fls.95)

Aos quinze dias do mês de janeiro de mil oitocentos e setenta e seis ,nesta cidade de Cabo Frio , no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do Capitão João Pedro de Farias , foi apresentado sem requerimento em que José Ferreira Povoas, mostrando-se foreiro de um terreno no lugar do campo desta cidade, pediu permissão para alienar a Manoel Dias Pinto Figueiredo, pela quantia de cem mil reis, as benfeitorias e com a pequena caza neste existente, tendo previamente pago os direitos devidos. Estando todos os papeis em devida forma , e sendo como foi alegado, o suplicante foreiro do terreno, como se vê do terreno lavrado neste livro a folhas noventa e cinco, consentio a Câmara no alinhamento, e mandou que se lavrasse o respectivo termo de transferêcia assignando-o a atual foreiro para maior quantia dos foros. Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário e escrevi e assigno .

Deocleciano da Cunha Duarte.

### TERMO DE TRANSFERÊNCIA :

Aos quinze dias do mês de maio do anno de mil oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal ,estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do Capitão João Pedro de Farias e os vereadores constantes da respectiva ata, foi deliberado , a requerimento de Manoel Dias Pinto de Figueiredo , que se fizesse a transferêcia do presente aforamento pella pessoa de Dona Carlotta Maria do Espírito Santo Povoas , mulher de José Ferreira Povoas Júnior, que por escriptura pública lavrada no livro de nottas de Tabelião de Araruama, como fez certo, juntando-a ao seu requerimento, doava á mesma senhora pela quantia de cem mil reis as posses e benfeitorias a que tinha direito como legítimo foreiro, ficando ella de hoje em

diante obrigada ao pagamento dos foros, mandando a Câmara que pago o laudemio e os foros devidos se fizesse a transferência pedida. E como me fosse apresentado um recibo do Procurador da Câmara , mostrando ter sido satisfeito o ordenado pela mesma, pagando a quantia de três mil trescentos e quarenta e sete reis do foro e laudemio devidos, lavrei o presente termo de transferência em que assigna a doada que constitue hoje foreira, commigo Deocleciano da Cunha Duarte, secretário que o escrevi.

Carlota Mana do Espirito Santo Povoas

Deocleciano da Cunha Duarte

**Fls. 110v.** O terreno do termo retro foi transferido por escritura pública, lavrada nas nottas do Primeiro Ofício desta Cidade , Á Dona Adelia Neves Povoas Guimarães, Sylvio Ferreira Povoas, Carlota Ferreira Povoas , Adelina Ferreira Povoas, Lurindo Ferreira Povoas, Francisca e João em 27 de março de mil novecentos e treze.

O oficial da secretaria

Mario Salles.

**FL. 111 FIRMINO JOAQUIM FIALHO**

\_\_\_\_\_CIDADE\_\_\_\_\_

Termo de aforamento ,que assigna Joaquim Fialho, na forma abaixo:

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de mil oitocentos e setenta nesta Cidade de Cabo Frio, reunidos no largo de D. Pedro 2º o membro de obras e aforamentos Luiz Joaquim Pereira Nunes, o fiscal da freguesia da Cidade de José Custódio dos Santos comigo secretário abaixo declarado, se procedeu a medição do terreno requerido em aforamento em sessão de hoje, por Firmino Joaquim Fialho. E da referida medição, reconheceu-se haver cento e quarenta e dois palmos de frente, feitas no Largo da Matriz, a partir da Rua do Ribeiro e encontrar o imperio do Espírito Santo onde o aforado tem ao lado uma propriedade, e outras tantas do lado contrário confrontando com [roto] Rosa de Almeida e terrenos foreiros de Diogo José Rodrigues. [roto] com cento e trinta palmos, feitos por um lado, na rua do Ribeiro e por outro com o Império do Espírito Santo, e terrenos á este pertencente. Reduzida essa quadra de terreno a braças quadradas, dá elle o número de cento e oitenta e duas, as quais, na razão de cinco reis por cada, perfaz o aforamento da quantia, que annualmente tem de pagar o aforado, novecentos e dez reis. Sugeita-se o aforado ás seguintes condições: 1ª Por si, ou por seus herdeiros ao pagamento do foro na razão já estipulada; 2ª Por si, ou por seus herdeiros a responder em juizo executivamente por [roto] pagamento, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição [roto] que a divida seja atrazada de mais de dez anos;

3ª Incorrer elle e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo, não só o domínio útil do terreno aforado, como quaesquer benfeitorias que nele tenha uma vez que deixe de paga o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4ª Incurr da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado, e bem assim –se o vender, lavar, ou por qualquer modo alhear-o sem o consentimento da Câmara, a qual consentindo haverá a respectivo laudemio, e não querendo consentir, terá preferência qualquer concorrente. E para divisão do terreno aforado nunca poderá ela ser obrigada a consentir mas caso consista nisso, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento, debaixo da condição de serem todas os foreiros desse terreno obrigados á eleger um cobecel, que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro á esta Câmara, e se esse cabecel for vermisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a Câmara

demandar o foreiro que melhor convier . E ,de como assim se obriga ,e para firmesa [roto] o presidente termo em que assigna , e para firmesa [roto] o presente termo em que assigna o aforado com o membro de comisso o vereador e o fiscal. Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi e assigna.

Firmino Joaquim Fialho

Diocleciano da Cunha Duarte.

[roto] dos Santos

**Fls.111v** [ folha em branco]

**Fls. 112 JOSE DE BESSA TEIXEIRA**

\_\_\_\_\_  
PASSAGEM  
\_\_\_\_\_

Termo de aforamento que assigna José de Bessa Teixeira

Aos quinze dias do mes de janeiro do ano de mil oitocentos setenta nesta Cidade de Cabo Frio ,no lugar da Passagem –ahi presentes o vereador Luiz Joaquim Pereira Nunes, membro da Comissão de obras e aforamentos, o fiscal José Custódio e José de Bessa Teixeira comigo secretário abaixo declarado, se procedeo a medição do terreno requerido em aforamento por José de Bessa Teixeira ,tendo o mencionado terreno de frente cento e quatro palmos, feitos

na rua. [texto sem conclusão]

Fls. 112v. [folha em branco]

### Fl. 113      **MARIANO JOSÉ DE VASCONCELLOS**

Termo de aforamento que assigna Mariano José de Vasconcellos, na forma abaixo.

Aos quinze dias do mês de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e setenta e sete nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal , estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência interina do Senhor Vereador Francisco Luiz Pereira Nunes e os demais vereadores constantes da respectiva ata, pela mesma Câmara foi deliberado, depois de ter o respectivo membro da comissão de aforamento o senhor Francisco José Cardoso declarado que houvera medido e demarcado o terreno que requerera Mariano José de Vasconcellos ,que a este se lavrou se o competente termo de aforamento do terreno que requerera no Arraial do Cabo constando do seguinte: quarenta e oito braças de frente no caminho que vae para a praia grande e cinquenta e uma de fundos até encontrar as cercas das cazas dos herdeiros do finado Laudegário José de Cêa . Divide pelo lado do Nordeste com uma caza de Casimira de Tal, e para o do Sudeste com um caminho que divide o aforado de Paulino de Deus Teixeira, Honório de Deus Teixeira e outros, terreno que reduzido a braças quadradas dá o número de duas mil quatro centos e quarenta que pelo foro da Lei e liberação da Câmara, tomada em sessão de primeiro do corrente, terá o aforado de pagar

anualmente a quantia de dois mil quatrocentos e quarenta e oito reis, e tem de sujeitar-se ás seguintes condições: 1º Por si, ou por seus herdeiros ao pagamento anual do foro; 2º Por si, ou por seus herdeiros responder em juizo executivamente por esse pagamento, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja atrasada em mais de dez anos; 3º Incorrer da mesma sorte, ele ou seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaesquer benfeitorias que nele tenha uma vez que não pague o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4º Incorrer a mesma sorte nas mesmas penas se dentro de seis meses não edificar na maior parte do terreno aforado, e bem assim se o vender, trocar, ou por qualquer modo alheal-o sem consentimento da Câmara que consentindo, haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do foro de um ano multiplicado vinte vezes, e não querendo então consentir dará esta preferência a qualquer concorrente. E para divisão do terreno aforado nunca será a Câmara o obrigada a consentir, mas caso consinta expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos esses foreiros obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro de todos os foreiros e o entregue por inteiro a Câmara no devido tempo, e se esse cobecel for remisso em entregar foro deverá a Câmara Fls. **Fls. 113v.** demandar o foreiro que melhor lhe convier. E Para constar lavrou o presente termo em que assigna o aforado e vae rubricado pelo membro de comissão e o senhor Presidente interino. Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi e assigno

Francisco José de Vasconcellos

Mariano José de Vasconcellos

Deocleciano da Cunha Duarte

Termo de Transferencia

Aos dezesseis dias do mez de dezembro do anno de mil oitocentos e noventa e

dois compareceu na secretaria, o foreiro Mariano Jose de Vasconcellos e me apresentou uma petição na qual depois de ser ouvida a comissão de justiça, e com parecer favorável, mandou o Senhor Presidente que o presente aforamento fosse transferido a Leandro Ferreira dos Santos, cuja posse comprara pela quantia de 130,00 tendo previamente pago o respectivo laudemio e os foros ate hoje devidos, como provou com a exhibição do conhecimento numero 290,junto a sua petição do que para constar se lavrou este termo do qual assigna o novo foreiro, que declarou se sujeitar a todas as condições do termo retro e supra, comigo secretario rubricando – o Presidente. Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretario o escrevi.

*Jonas Garcia*

#### Fl. 114 **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS**

Termo de aforamento que assigna João Antonio dos Santos

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil oitocentos e setenta e sete nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio no Paço da Câmara Municipal, estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência interina do senhor Marques da Cruz e os mais Vereadores constantes da respectivas acta, pelo membro da primeira comissão de aforamentos o senhor Vereador Cardoso foi declarado que medira e demarcara o terreno requerido em aforamento, no Arraial do Cabo, por João Antonio dos Santos cujo tereno mede trinta braças de frente no caminho que segue para a Igreja, e nove braças de fundos que faz com terrenos, de Antonio Coelho Lima,dividindo por um lado norte com o caminho que segue para casa de José Antonio Elias, e por outro com a casa de Bernardino Leandro da Costa .Esse terreno reduzido a braças quadradas da o número de duzentos e setenta, que pelo foro da Lei e deliberação da Câmara , tomada em sessão de primeiro do corrente, terá o

aforado de pagar annualmente a quantia de duzentos e setenta reis pelo presente termo obriga-se o aforado as seguintes condições: 1º Por si ou por seus herdeiros ao pagamento anual do foro; 2º Por si ou por seus herdeiros a responder em juizo executivamente pelo mesmo pagamento nunca podendo invocar em seus favor qualquer prescrição ainda que a divida seja atrasada de mais de dez anos ; 3º Incurrer da mesma sorte, ele e seus herdeiros , na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaesquer bemfeitorias que nele tenha, uma vez, que não pague o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4º Incurrer da mesma sorte nas mesmas penas se dentro de seis meses não edificar na maior parte do terreno aforado e bem assim se o vender, trocar ou por qualquer modo alhear-o o sem consentimento da Câmara , a qual consentimento haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um ano multiplicado vinte vezes, e não querendo consentir dara preferênciã a qualquer concorrente. E para divisão do terreno aforado nunca será a Câmara obrigada a consentir ,mas caso consinta, expressamente entender-se há sempre dado esse consentimento debaixo da condição de serem todos os foreiros e elegeer um cabecel, que cobre o foro de todos os foreiros e o entregue por inteiro a Câmara no devido tempo, e se esse cabecel for remisso em entregar , o foro, poderá a Câmara demandar o foreiro que melhor lhe convir. E para constar lavrei o presente termo em que assigna o aforado rubricando-o o membro de comissão e o senhor Presidente interino . Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi e assigno.

Francisco José Cardozo

João Antonio dos Santos

Deocleciano da Cunha Duarte.

Fls. 114v. [ página em branco]

## Fl. 115 JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

Termo de aforamento que assigna Joaquim Martins de Carvalho na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e setenta e oito nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio ,a rua da Assunção ahi presentes o membro da comissão de aforamento –Aprigio Narques da Cruz , o fiscal José Custódio dos Santos e Joaquim Martins de Carvalho commigo secretário Deocleciano da Cunha Duarte, se procedêo a medição do terreno requerido em aforamento pelo mesmo Martins, tendo-se medido na linha de frente a rua da Assunção cincoenta palmos, e quarenta de fundos que as faz na rua Augusta tendo as linhas laterais cento e cincoenta palmos cada uma, partindo por um lado com uma casa velha de Jacinta Rosa dos Santos e por outro com a casa de Lucio Gomes Rodrigues sendo esta ao nordeste e aquella ao Sudeste; cujo terreno assim medido e demarcado tem cincoenta braças quadradas ,as quais, cada na razão de cinco reis, soma a foro annual em duzentas e cincoenta reis do presente termo, fica o aforado obrigado ás seguintes condições:1º Por si ou por seus herdeiros ao pagamento anual do foro estipulado;2º A sugeitar-se por si ou por seus herdeiros a responder em juiso executivamente pelo pagamento do foro, nunca podendo invocar em seus favor qualquer prescrição ainda a divida seja atrasada de mais de dez anos ; 3º Incorrer elle e seus herdeiros na pena de comisso, podendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaesquer bem feitorias que nele tenha se deixar de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4º Incorrer da mesma sorte este foreiro e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado, e bem assim se o vender, trocar, ou de qualquer modo aliena lo sem o consentimento da Câmara , a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do for de um ano multiplicado

vinte vezes, e não querendo consentir terá a preferência qualquer concorrente, e para divisão do terreno aforado, nunca será obrigado a consentir ,mas caso consinta nisso expressamente debaixo da condição de serem todos os foreiros do terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro a esta Câmara , e se cabecel for remisso em intregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que bem lhe parecer. 5º O foreiro, e finalmente seus herdeiros serão obrigados a ceder em todo tempo qualquer porção do terreno aforado, uma vez que dele haja necessidade para utilidade pública. E para constar se lavrou o presente termo.

Eu Deocleciano da Cunha ,secretário o escrevi e assigno

Joaquim Martins de Carvalho

José Custódio dos Santos

*Deocleciano da Cunha Duarte*

**Fls. 115v** TERMO DE TRANSFERÊNCIA:

Aos quinze de novembro de mil oitocentos e setenta e oito, em sessão desse dia e o requerimento de Francisco Adolpho de Carvalho Malta , foi deliberada a transferência do aforamento retro ao mesmo requerente,em vista do papel de compra, laudemio e será pagos. E para constar lavrei ,este termo em que assigna ,Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretário o escrevi.

Francisco Adolpho Carvalho Malta.

## Fl.116 ERNESTO BERANGER

Termo de aforamento, que assigna Ernesto Beranger, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, no lugar do Campo ahi reunidas – o vereador Francisco José Cardoso membro da Commissão de aforamento , o fiscal José Cardoso dos Santos, e Ernesto Beranger comigo secretário abaixo declarado passou-se a medir o terreno requerido em sessão de hoje por Ernesto Beranger, no lugar referido do campo, e medirão-se cento e noventa e nove braças na linha da frente, digo , e medirão-se cinquenta braças de frente no caminho que segue para a fonte do Itajuru, um pouco acima d'elle outras tantas braças na linha de fundos a encostar uma pequena caza no lugar denominado “pocinhos” e outras tantas em cada uma das linhas laterais, partindo a da do lado do Nordeste com o caminho que passa pelos pocinhos e pela do Sudeste com terrenos occupados por Carlos Pankow. Reduzido todo o terreno a braça quadradas dá o total de duzentos e cinquenta , as quaes , pelo fora da Lei , a um real por cada uma, terá o aforado de pagar anualmente duzentos e cinquenta reis. Pelo presente termo, se obriga o aforado as seguintes condições: 1ª Por si, ou por seus herdeiros ao pagamento do foro anualestipulado; 2ª Por si, ou por seus herdeiros a responder em juizo executivamente pelo pagamento do mesmo foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja, atrazada de mais de dez anos; 3ª Incorrer ele e também os seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaesquer benfeitorias que nele tenha , se deixar de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos; 4ª Incorrer da mesma sorte ele foreiro e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do terreno aforado, e bem assim se o vender, trocar ou de qualquer modo alienal-o sem consentimento da Câmara , a qual , consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do for de um ano multiplicado vinte vezes, e não querendo consentir

terá preferência qualquer concorrente, e para a divisão do terreno aforado nunca será obrigado a consentir, mas caso consinta nisto expressamente debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel ,que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro a Câmara , e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar, o foreiro que bem lhe parecer. E para constar se lavrou o presente termo em que assigna o aforado como vereador ,membro de comissão, o Fiscal comigo secretário Diocleciano da Cunha Duarte que o escrevi

*Francisco José Cardoso*

*Beranger*

*José Custódio dos Santos*

*Deocleciano da Cunha Duarte*

Fl 116 v **JOSE REMIGIO CARDOSO**

Termo de aforamento que assigna José Remigio Cardoso

Ao primeiro de Abril do ano de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Cidade de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal desta Cidade estando a mesma reunida em sessão ordinária sob a presidência do Vereador Joaquim Marinho Vieira, e estando presentes os demais vereadores constantes da respectiva ata pelo vereador Francisco José Cardoso , membro da comissão de obras e aforamentos, foi dado o parecer em que concede a José Reemigio Cardoso em aforamento um terreno no lugar da Restinga denominado “Miranda” fazendo testada na estrada que segue para o Arraial do Cabo, começando no Brejo que existe na entrada do canto do pontal até onde existem umas árvores grandes de madeira cachorro á beira da mesma estrada com tresentas e cincoenta braças ,e

fazendo fundos para a restinga ,com quinhentos braças por cada lado, fazendo ao todo uma area com cento e setenta e cinco mil braças quadradas , as quaes, pelo foro da Lei na razão de um vegésimo de real por cada braça, terá o aforado de pagar annualmente oito mil setecentos e cincoenta reis obrigando-se as seguintes condições: 1º Por si ,ou por seus herdeiros ao pagamento estipulado do foro; 2ºPor si, ou por seus herdeiros a responder em juiso executivamente pelo pagamento do mesmo fôro, nunca podendo invocar a seu favor qualquer prescrição ainda que a divida seja atrasada em mais de dez anos. 3º Incorrer ,ele e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como quaesquer benfeitorias que nele tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez anos, consecutivos; 4º Incorrer da mesma sorte ele e seus herdeiros ,nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não beneficiar o terreno, e bem assim se o vender, trocar ou de qualquer modo alienal-o sem consentimento da Câmara a qual consentimento, haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um ano multiplicado vinte vezes, e não querendo então consentir ,terá a preferêcia qualquer concorrente . E para a divisão do terreno, será obrigado elleger um cabecel, que cobre o foro de todos e o entregar por inteiro á Câmara . E para constar se lavrou o presente termo em que assigna o foreiro com o membro de comição e o fiscal José Custódio dos Santos, que assistio á medição.

*Eu Diocleciano da Cunha Duarte*

*José Remigio Cardoso*

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA:

Aos três dias do mês de julho do anno de mil oitocentos e oitenta e quatro nesta secretaria da Câmara Municipal de Cabo Frio, transfiro por ordem do membro da comissão de aforamentos Vereador Leopoldino Lopes Costa o presente termo de aforamento a Francisco Ferreira dos Santos Cravo, o qual

pague o foro, laudemio e mais impostos pela compra que faz da posse a José Remigio Cardoso. E de tudo para constar lavro o presente termo que assigna o novo possessor Vereador membro de comissão assim dito e por mim Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretário da Câmara que escrevi.

*Leopoldo Lopes Costa*

Francisco Ferreira dos Santos Cravo.

Transferido para José Rodrigues da Costa Silveira Delih de 4 de maio de 87 —O  
Secretario Pacheco

Vide folhas 155

#### **Fls. 117 ANTONIO JORGE FERREIRA**

Termo de aforamento que assigna Antonio Jorge Ferreira

na forma abaixo

Ao primeiro dia do mês de abril do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e oito nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, reunidos a rua da Assumpção o vereador Francisco José Cardoso ,membro da comissão de aforamentos, o fiscal José Custódio dos Santos commigo secretário abaixo declarado ,estando também presente Antonio Jorge Ferreira, se procedêo á medição do terreno requerido em aforamento pelo mesmo Antonio Jorge em sessão de nove de janeiro do corrente ano, como se vê da acta desse dia. Medio-se na linha da frente á rua da Assumpção trinta e dois palmos com número igual na linha de fundos até encontrar a propriedade do foreiro , edificada em terrenos de marinhas confrontando pelo lado do sudoeste com terrenos aforados a Samuel José Dias pelo lado do nordeste com a caza que pertenceu outrora a Joaquim José Lopes Cattendo, tendo cada uma

dessas linhas lateraes cento e quarenta palmos reduzido todo o terreno a braças quadradas dá o número de quarenta e três tendo portando o foreiro de pagar annualmente duzentos e quinze reis na razão de cinco reis por cada braça. Pelo presente termo se obriga o foreiro ás seguintes condições: 1ª Por si e seus herdeiros ao pagamento do foro estipulado; 2º Por si e seus herdeiros a responder em juizo executivamente pelo pagamento do mesmo foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescripção ainda que a divida seja atrasada de mais de dez mais; 3º Incurrer ele e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não so o domínio útil do terreno aforado como quaesquer bemfeitorias que nele tenha uma vez que deixe de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos;

4º Incurrer da mesma sorte ,ele e seus herdeiros, nas mesmas penas se dentro dos primeiros ,cinco anos não edificar no terreno aforado, e bem assim se o vender, trocar ou de qualquer modo alienal-o sem consentimento da Câmara, a qual consentindo, haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um ano multiplicado vinte vezes, e não querendo consentir terá a preferencia qualquer concorrente. E de como assim o disse e prometeu cumprir, pedio a Samuel José Dias que a seu rogo assignasse o presente termo por não saber ler nem escrever , com o vereador membro de comissão , o fiscal commigo secretário Diocleciano daCunha Duarte, que o escrevi.

Francisco José Cardozo

Samuel José Dias

*José Custódio dos Santos*

Pagou foros em 18 de março de 1905

Fls.117v.

TRANSFERÊNCIA:

Aos 31 dias [sic] dias do mês de janeiro de mil novecentos e oito nesta Cidade de Cabo Frio e secretária da Câmara Municipal ,ao meio dia, presente o Coronel Thomas Garcia da Rosa Terra, commigo official da secretaria no fim declarado e também assignado compareceo o cidadão Veríssimo Pires Dias da Silva e declarou que de accordo com seu requerimento dá todo de vinte e com do coviente, no qual obtem dessacho fovorável do Tenente Presidente, se proponha a assignar o presente termo de transferência do termo de aforamento retro, que se acha em nome do finado Antonio Jorge Ferreira, visto como ele declarante e proprietário da maior parte do prédio da rua da Assunpção número 20, nesta cidade , e que por esta rasão se propunha a assignar em seu nome a presente transferência do modo seguinte:” Veríssimo Pires Dias da Silva e outro. Do que para constar lavrou o presente termo que assigno como o senhor Presidente e as testemunhas Francisco Guimarães de Loyolla e João Antonio da Rocha. Pagou o sello marcado na tabela A, de conformidade com o regulamento nº 5564 de 22 de fevereiro 1900, como se vê de estampilha abaixo.

E eu Alfredo Luiz de Santa Roza, official de secretaria o escrevi e também assigno

**Veríssimo Pires Dias da Silva**

*Alfredo Luiz de Santa Roza*

*Cabo Frio, 31 de janeiro de 1908*

*Veríssimo Pires Dias da Silva*

## Fls. 118 JOÃO FELIX DE ANDRADE NETTO

Termo de aforamento que assigna João Felix de Andrade Netto, na forma abaixo

Aos dez dias do mês de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na secretaria da Câmara Municipal pelo vereador Francisco José Cardoso, membro da comissão de aforamentos, foi apresentada a notta do aforamento de um terreno no Arraial do Cabo no lugar da Ticumdiba, que fora requerido por João Felix de Andrade Netto e concedido pela Câmara, constando o terreno aforado de cento e oitenta braças de frente, fazendo-as na estrada da Ticumdiba entre o Morro da Pedras e o caminho público que vae ter á praia Grande, e outras tantas braças na linha de fundos a encostar em um caminho que vae para o brejo da Ticumdiba sendo ahi a divisão do terreno, partindo por um lado como caminho público terrenos occupados por Antonio Paes com cento e cinquenta braças , e por outro com o Morro das Pedras até encontrar uma lage grande , que ficou servindo de marco, tendo esta linha cento e trinta braças. Esse terreno assim medido, tem de braças quadradas vinte e três mil quatrocentos e dois , que a um vigéssimo de real por cada uma por ser o terreno fora do Arraial do Cabo e em restinga , terá o aforado de pagar anualmente quatro mil seiscentos e oitenta reis. Pelo presente termo obriga-se a aforado ás seguintes condições:

1ª Por si ou por seus herdeiros ao pagamento anual do foro arbitrado ;

2ª Por si ,ou por seus herdeiros a responder em juizo executivamente pelo pagamento do foro,nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a dívida seja atrasada de mais de dez anos;

3º Incurrer ele e seus herdeiros na pena de comisso ,perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaesquer bem feitorias que nele tenha, se deixar de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos;

4ª Incurrer da mesma sorte ele foreiro e seus herdeiros nas mesmas penas se vender ,trocar ,ou de qualquer modo alienar o terreno sem consentimento ,haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o produto do foro de um ano multiplicado vinte vezes , e não querendo consentir terá a preferência qualquer concorrente. O aforado finalmente se obriga e não impedir o transito de modo algum pelos caminhos divisórios confrontantes aos seus terrenos. E de como assim o disse e prometeu cumprir , se lavrou o presente termo em que assigna João Barbosa de Barcellos Marinho por ele aforado não saber ler e nem escrever com o vereador membro da comissão e comigo .

Diocleciano da Cunha Duarte secretário que o escrevi.

Francisco José Cardozo

João Barboza de Barcelloz Marinho

Fls. 118 v [ página em branco]

## Fl.119 JOÃO VILAS BÔAS

Termo de aforamento que assigna João Villas Bôas na forma abaixo:

Aos três dias do mês de julho do ano de Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos e setenta e oito, nesta cidade de Nossa Senhora da Assunpção de Cabo Frio, na secretaria da Câmara Municipal, pelo vereador Francisco José Cardoso, membro da comissão de aforamentos, foi apresentada

uma nota contendo o aforamento de dois terrenos requeridos á Câmara e por ata concedidos a João Vilas Bôas no Arraial do Cabo, sendo um deles na praia do Anjo , e o outro no campo da praia Grande . Mede o primeiro , isto é , o da praia do anjo nove braças e meia de testada que as faz no caminho que da praia do anjo se dirige á praia grande , com outras tantas braças de fundos nos terrenos e caza de Bernardino Pereira Vianna; partindo pelo nordeste com um caminho que vae subir no poço de pedra da praia com nove braças , e por outro lado –sudoeste com terrenos ocupados por José Mariano de Vasconcellos, com igual número de braças . Mede o seguinte terreno , isto é o do campo da praia grande , cento e trinta braças de frente ,fazendo-a no campo da praia grande para o lado do nordeste ,com duzentas e quarenta braças de fundos até encontrar a aba do Morro do telegrapho, partindo pelo lado do sudeste com terrenos cocupados por Philadelphio Alves da Cunha e Antonio Felix de Andrade com cento e cincoenta braças , e pelo lado de leste setenta braças , que as faz no canto das cavallas. Reduzidos o primeiro terreno a braças quadradas dá o número de oitenta e duas, as quaes a um real por cada uma por ser o terreno dentro do Arraial do Cabo, e por isso edificável, soma o foro em oitenta e dois reis. Reduzido igualmente o seguinte terreno a braça quadradas,dá o numero de dose mil e quatrocentos e sendo esse terreno fora do Arraial em lugares de restinga, terá o aforado de pagar anualmente por este dois mil quatrocentos e oitenta reis a rasão de um vigésimo de real por cada braça quadrada.Pelo presente termo se obriga o aforado ás seguintes condições: 1º Por si ou por seus herdeiros ao pagamento anual do foro estipulado;

2º Por si ou por seus herdeiros responder em juiso executivamente pelo pagamento do mesmo foro,nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescrição ainda que a divida seja atrasada de mais de dez anos;

3º Incurrer ele e seus herdeiros na pena de comisso ,perdendonão só o domínio útil dos terrenos aforados ,como quaesquer bemfeitorias que neles tenha caso deixe de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos.

4º Incorrer da mesma sorte este foreiro e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar na maior parte do primeiro terreno aforado, e bem assim se vender, trocar, ou por qualquer modo alienar qualquer deles sem

**Fls. 119v.** consentimento desta Câmara a qual, consentindo, haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do for de um ano multiplicado vinte vezes, e que não querendo consentir terá a preferencia qualquer concorrente e para a divisão do terreno aforado nunca será obrigado a consentir mas caso consinta nisso expressamente debaixo da condição de todos os foreiros dos terrenos obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro á Câmara, e esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que bem e parecer. E de como assim o disse e prometeu cumprir-se lavrou o presente termo em que assigna a seu rogo Calisto Alves Meira de Aguiar por este foreiro não saber ler nem escrever como vereador membro de comissão e comigo Diocleciano da Cunha Duarte, secretário que o escrevi.

Francisco José Cardozo

Calisto Alves Meira de Aguiar

Diocleciano da Cunha Duarte.

## Fl.120 JOSÉ DA COSTA FERREIRA GUIMARÃES

Termo de aforamento que assigna José da Costa Ferreira Guimarães na forma abaixo:

Aos tres dias do mês de julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e setenta e oito nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, no lugar do campo desta mesma Cidade, achando-se presentes- o vereador Francisco Jose Cardoso membro da commissão de aforamentos, o fiscal José Custódio dos Santos e José da Costa Ferreira Guimarães commigo secretário abaixo declarado ,se procedeo a medição do terreno requerido em aforamento pelo mesmo Guimarães em sessão de primeiro de junho do ano passado. Medirão –se dez braças na linha da frente, que as faz na rua da Floresta, com igual numero de braças na linha de fundos que as faz para o brejo; tendo nas linhas de sudoeste e nordeste vinte e nove braças de em cada uma. Reduzido o terreno a braças quadradas do numero de duzentos e noventa, tendo o aforado de pagar annualmente duzentos e noventa reis, na rasão de um real por cada braças. Pelo presente termo se obriga o foreiro ás seguintes condições:

1º Por si, ou por seus herdeiros ao pagamento anual do foro estipulado;

2º Por si , ou por seus herdeiros a responder em juizo executivamente pelo pagamento do mesmo foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescripção ainda que a divida seja atrasada de mais de dez anos;

3º Incorrer ele e seus herdeiros na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como quaesquer bemeitorias que nele tenha se deixar de pagar o aforado por espaço de dez anos consecutivos;

4º Incorrer da mesma sorte este foreiro e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco anos não edificar no terreno aforado e bem assim se

o vender ,trocar ou de qualquer modo alienal-o sem consentimento da Câmara , a qual consentimento ,haverá de laudemio dois e meio por cento multiplicado vinte vezes e não querendo consentir tera a preferênci qualquer concorrente . E de como assim o disse, e prometteo cumprir, assigna o presente termo com o vereador membro de comissão , o fiscal comigo secretario. Diocleciano da Cunha Duarte ,que o escrevi.

Francisco José Cardozo

Custódio dos Santos

José da Costa Ferreira Guimarães.

[FOLHAS DE NÚMERO 121 E 122 COMPLETAMENTE FRAGMENTADAS]

### **FL.123 LAGER PALMER**

Termo de aforamento que assigna Lager Palmer na forma abaixo:

Aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de mil oitocentos nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na secretaria da Câmara Municipal , compareceo Lager Palmer , e reclamou assignar o termo de aforamento na Restinga , que lhe foi concedido por esta Câmara em sessão ordinária [roto] de Dezembro do anno de mil oitocentos setenta seis, o que verifiquei [roto] do livro da acta sob número dose a folha 41 e 41 verso –cujo terreno [roto] na restinga a principiari na cerca do recolhimento correndo o rumo [roto] 2450 braças de testada que as faz na Lagoa Araruama , e até [roto] da ponta da Marambaba, ficando excluido as salinas naturais, e 450[roto]ido até o mar grosso , formamdo um triangulo reconhecendo –se ter not[roto] mil setecentos cincoenta braças quadradas , que pelo foro da lei ,ti[roto] de pagar annualmente quarenta cinco mil novecentos trin[roto] e obrigando se a todas as condições da

lei impostas a todos os já [roto] nada nos termos anteriores os quaes lhes forão lidos. E de como assim o disse, prometro lavrei o presente termo em que assigna o aforado commigo secretario Antonio de Alcantara Pacheco que escrevi e assigno.

Antonio de Alcantara Pacheco.

*Leger Palmer*

### Fl.123 v **ANTONIO CANDIDO CARDOSO**

Termo de aforamento que assigna Antonio Candido Cardoso, na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de maio de mil oitocentos e oitenta e um, no lugar desta Cidade, estando reunidos o vereador Joaquim José de Barros Vianna, membro da commissão de aforamentos, o fiscal desta Freguesia José Antonio dos Santos e Antonio Candido Cardoso, com o fim de medirem demarcarem o terreno por este requerido em aforamento [roto]do esse serviço, medição , tendo previamente descontado quinze braças de testada as marinhas, vinte e sete braças de testada, correndo a margem da Lagoa [roto] com os terrenos de marinhas, igual numero de braças, na linha de fundos, que [roto]do “Apicù” cento e cinquenta braças em cada uma das linhas laterais partindo com terrenos de Felix Candido Cardoso, e pelo S.E. com ponte do dito campo do [roto]terrenos de Wenceslão Candido Cardoso formando todo o terreno um quadrilongo [roto]quatro mil e cinquenta braças quadradas , os quaes pelo foro da lei , e attendendo a qu [roto] não se acha incluido na edificação da Cidade, tem de ser pago annualmente a quantia de tres reis. Obrigando-se o aforado a todos as condições da Lei, impostas a todos e exarados nos termos anteriores os

quaes foram por mim lidass em presença do mesmo. E de como assim o prometeo cumprir-se lavrou o presente termo que vai escripto [roto] e pelo membro da comissão. Assigna este termo a rogo do aforado, por não saber escrever . Eduardo Dias Pinto de Figueiredo. Eu Antonio Garcia da Rosa Terra , secretario o escrevi.

Eduardo Dias Pinto de Figueiredo

Antonio Garcia da Roza Terra.

[Fls. 124 folha inexistente]

**Fl.125** Termo de aforamento que assigna Vicente Antonio Novellino na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos oitenta dois, nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio no Paço da Câmara Municipal ,em sessão ordinária ,sob a presidencia do Senhor Francisco Luiz Pereira Nunes, e mais vereadores, constantes de prep[roto]acta, foi resolvida que, em virtude da Portaria do Governo Provincial de [roto]foreiro ultimo ficasse sem efeito o aforamento que assignou Felipe Gomes[roto] a folha 125 do presente livro , e que a vista da mesma Portaria faz se [roto] do e morador nesta Cidade, onde é negociante visto que a ele[roto] a posse do mesmo terreno, por compra que fez a Antonio Vaz da Sil[roto]tem bem feitorias de caza de vivenda, cercas e poço d'água tendo [roto] possui as seguintes dimmensões:

Faz testada na Lagôa de Araruama [roto]60 braças, fundos para o Poço dos Porcos, onde tem outra 60 braças, correndo as lateraes, cada uma dela 67 braças, confinando a do Nordeste com o já [roto] Major Francisco Guimarães Barcellos, e do Sudoeste com José Antonio da Silva Fra[roto]do um todo de

4020 braças quadradas que a cinco reis por cada braça, quadrada ,t erá o foreiro ,dito Vicente Antonio Novellino, de pagar annualmente a quantia de 20 .100reis (vinte mil e cem reis).O citado foreiro sujeitou se das seguintes condições: Primeira, fica elle por si e seus herdeiros obrigado ao pagamento annual, que será contado da data deste em diante de cinco reis por braça quadrada, como acima se diz. Segunda, a sujeitar-se este foreiro por si e seus herdeiros a responder em juiso, executivamente pelo pagamento do estipulado foro, não podendo nunca invocar em seu favor qualquer prescripção, ainda que a divida seja atrasada de mais de dez anos. Terceira, incorrer elle e seus herdeiros na pena de comisso perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaesquer bem feitorias que nele tenha se deixar de pagar o foro por espaço de dez anos consecutivos. Diante ,incorrer da mesma pena, se o vender, trocar ou qualquer modo alienal-o sem consentimento desta Câmara a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno multiplicado vinte vezes, e não querendo consentir terá a preferênciã qualquer concorrente, e para divisão do terreno aforado nunca será obrigado a consentir mais caso consinta nisso expressamente debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel ,que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro a esta Câmara ,e esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que bem lhe parecer. E de como assim o disse e prometteo cumprir, obrigando se mais para garantir este aforamento seu bem presentes e futuros e com especial hyppotheca, o terreno aforado e suas bemfeitorias ,mandou a mesma Câmara ,por mim secretario adiante assignado lavrar este termo de aforamento , que assigna o foreiro ,nesta secretaria da Câmara Municipal de Cabo Frio, aos quatro dias do mês de abril de mil oitocentos e oitenta dois. E eu, Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que o escrevi e assigno Vicente Antonio Novellino.

*Fls.125v*

Por deliberação da Câmara em sessão de um do corrente [roto]o, aforado, cujo o aforamento rectro pertencendo a Jorge de [roto], ler, do que pagou o

laudemio, e foros até hoje, do que para constar lavro o presente termo que vai assignado pelo seu procurador [roto]vão Grath, o que fez certo com a procuração que fica archivada na secretaria da Câmara Municipal de Cabo Frio, 5 de março de 1[roto] Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco Secretario que escrevi e assigno.

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.

p.p. Jorge de Araujo [roto]

[rubrica]

#### TRANSFERENCIA;

Por despacho do Senhor Vice Presidente de hoje, foi transferido [roto],aforamento para Jose Candido Guimaraens Junior, em [roto] pelo administrador de [-4-] fallida do mesmo José Candido Guinaraens Junior que para constar lavro o presente termo que assigno. Cabo Frio. Cabo Frio, 2 9 1889

José Antonio de Alcantara Pacheco

Secretario.

#### TRANSFERENCIA

Por despacho do senhor Vice Presidente de hoje foi este aforamento transferido para José Jorge de Souza. E para constar lavro este termo. José Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi e assigno com o aforado. Em 06 de maio de 1889

José Jorge de Souza

José Antonio de Alcantara Pacheco

AS FOLHAS DE Nº125,126 E 127 ENCONTRAM-SE COMPLETAMENTE FRAGMENTADAS.

**FL.128 FELIPPE GOMES RIBEIRO**

Termo de aforamento que assigna Felipe Gomes Ribeiro na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de junho de mil oito centos e oitenta e um no lugar do caminho da Barra, desta Cidade , estando reunidos o vereador Joaquim José de Barros Vianna, membro da [roto]mina comissão de aforamentos, o fiscal da Freguesia José Custódio dos Santos ,com o fim de medirem e demarcarem estando reunido em aforamento por Felipe Gomes Ribeiro, passando-a esse servir [roto] tendo previamente descontando quinze braças de marinhas, 4020 braças quadradas [roto]rendo a testada ,em frente ao comar da Lagoa de Araruama ,com sessenta braças [roto]do os fundos tem a um poço dito dos porcos, medindo também 60 braças [roto] em as linhas lateraes , cada uma dessas com 67 braças confrontando a [roto]Noroeste com o [roto]cido Major Francisco Gonçalves de Barcellos, e a do sudoeste com José Antonio [roto]. O aforado terão de pagar annualmente 402 de foro e obrigando-se também o aforado as todas as condições impostas por lei a [roto]foreiros, e exaradas nos termos ordinarios as quaes forão por mim secretario lidos em presença do mesmo aforado no acto de assignado,este termo e[roto]assim o prometeu cumprir ,se lavrou o presente termo ,que vire contido tudo [roto]dada pelo Vereador membro de commissão ,e em que assigna o aforado ,com [roto]secretario abaixo nomeado. Eu Antonio Garcia da Roza Terra, secretario o escrevi.

Felippe Gomes Ribeiro

Fl.128 v ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO

Termo de aforamento que assigna na forma abaixo:

Aos vinte dois dias do mês de novembro de mil oitocentos oitenta e um compareceu nesta cidade , digo nesta secretaria da Câmara Municipal de Cabo Frio Antonio dos Santos Carvalho negociante na Vira de Araruama , e proprietário nesta cidade reclamando assignar termo de aforamento de tres braças de testada junto a com [roto] sua propriedade á rua Augusta cujo terreno lhe foi concedido [roto] Sessão de vinte nove de maio de mil oitocentos setenta e nove [roto]ado vinte braças nas linhas laterais com o numero de braças nos fundos [roto] correspondente na frente resultado de tudo isso a existencia de res[roto]esta braças quadradas que pelo foro anual de um real por braça quadrada deve o aforado pagar por ano sessenta reis .Obrigando-se a todas as leis impostas a todos os foreiros e exaradas nos termos anteriores . E de como assim o disse e prometteo cumprir lavro o presente termo que assigna commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que o escrevi.

Antonio dos Santos Carvalho

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.

## Fl.129 CAETANO DE SALLES

Termo de aforamento que assigna Caetano Jose de Salles na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil oitocentos e oitenta nesta cidade de Cabo Frio, compareceo na secretaria da Câmara Municipal José de Salles para assignar o presente termo de aforamento [roto] terreno no campo desta cidade, tendo de frente e fundas der [roto]ça e nas linhas lateraes 108 braças , divide por um lado com [roto]nir Povoas Junior e por outro com terrenos requeridos por Caetano [roto]José Luiz, faz testada ou frente para a lagoa e fundos para [roto]formando um todo de 1428 braças quadradas , pelo que terá o aforado de pagar annualmente 34 reis –cujo terreno e foi concedido em sessão de 16 de agosto de 1881. O signatario do presente termo obriga-se a todas s leis impostas a todos os foreiros e [roto] nos medir terrenos anteriores . E de como assim o disse e prometteo cumprir lavro o presente termo que assigna commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que escrevi

Caetano José de Sales

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.

### TERMO DE TRANSFERENCIA:

Aos três dias do mês de Fevereiro do anno de mil oitocentos noventa e um, transfiro o presente termo de aforamento ao Senhor Verissimo Pires Dias da Silva, lado de [roto] com a deliberação lavrada em sessão de 23 de outubro de 1890. E para constar lavrei este termo que vai assignado pelo actual foreiro Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi e lavrou assigno.

Veríssimo Pires Dias da Silva

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

## TERMO DE TRANSFERENCIA:

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil oitocentos e noventa e sete nesta Cidade de Cabo Frio e secretario da Câmara Municipal ,as dez horas da [roto]compareceo Maria Joaquina Corrêa e apresentação uma petição documentada [roto]pertencer p terreno supra comprado ao Doutor Jose Matheus [roto]de com despacho favorável do Doutor Presidente, mandando [roto]ferencia, pagos os foros devidos, despacho esse de nove de [roto]. E, como a transferente appresentasse todos os titulos [roto]dou o mesmo Doutor Presidente passar[roto] do termo supra visto conforme for cumprido seu despacho. A [roto] por si, neste presente termo , em caso de morte, passará o domínio útil filhos de nomes Bra[roto]lio Alves de Mello, Luiz Antonio Marques de Brito,[sic] Marques de Brito e Alcino Marques de Brito [roto]lavrou o presente termo no qual assigna a rogo [roto]saber lêr nem escrever. Orestes Pereira de Faria [roto], com as testemunhas João [roto]nho Azevedo =Eu , Diocleciano da Cunha Duarte secretario o escrevi e também assigno

Doutor José Antonio Pereira de Faria

João Gomes Barbosa

Antonio da Cunha Azevedo

Diocleciano da Cunha Duarte

## Fl.130 LUIZ JOÃO GAGO

Termo de aforamento que assigna Luiz João Gago na forma abaixo:

[roto]cia do mês de setembro do ano de mil oitocentos e oitenta e dois nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio , no paço da Câmara Municipal que fun[roto]sessão ordinária sob a presidencia do senhor Francisco Luiz Pereira Nunes, e vereadores constantes da respectivas acta foi resolvido aforar se a Luiz João Gago de posse de terras na restinga desta cidade com as seguintes dimensões:[roto] de testada que ás faz na praia da Figueira, com igual numero [roto]fundos para o Mar Grosso, nas linhas lateraes, para o lado do cor[roto]Acahyra 30 braças , e na outra que divide com Julião Henrique [roto] braças, formamdo um todo de 149,940 braças de quadrada que [roto] vigésimo de real por braça quadrada, terá o aforado de pagar anualmente a quantia de 7.497 reis – O foreiro obriga-se a todos os com[roto])um po[roto] a todos os foreiros exaradas nos termos anteriores, as quaes [roto] mim secretario lidos ao mesmo foreiro no acto de lavrada, e de como assim o disse e prometteo cumprir lavrei o presente termo neste secretario da Câmara aos nove dias do mês [roto]do ano acima citado, que depois de lido e achou com[roto]assigna o foreiro commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que escrevi e também assigno

Luiz João Gago

secretario

Antonio de Alcantara Pacheco

Fls. 130 v [ em branco]

## Fl.131 **LEGER PALMER**

Termo de aforamento de assigna Leger Palmer na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de abril do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e oitenta e tres, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, no lugar da Praia da Passagem , desta cidade achando-se presentes os senhores Doutor Jose Antonio Ponte presidente da Câmara Municipal , e vereadores Leopoldo Lopes Costa e Felicíssimo Vieira de Almeida , membro da comissão de aforamento o engenheiro João Lindenberg commissionado pela mesma e juramentado no acto pelo mesmo Senhor Doutor Presidente, e to [roto] do presente termo assignados, proceder-se a medição dos terrenos requeridos por Leger Palmer, e concedidos em sessão ordinária de [roto]de Abril de mil oitocentos oitenta e um pelo modo seguinte: [roto] cento trinta metros do portão , barracão, digo portão dos mu[roto]Barracão , rumo Noroeste , sete grãos , rectangularmente sobre esse [roto] medio se para Oeste vinte um metros onde fincou se a primeira [roto]e donde partio a medição dos referidos terrenos. Tem a linha de [roto] cento setenta metros, rumo Nordeste, sete grãos , a linha de fundos cento sessenta metros, rumo Sudoeste , oitenta tres grãos [roto]tre linhas pouco a diferença de rumo, que formão uma ji[roto]triangular com um angulo recto, tendo a primeira des[roto]cento seis e meio metro, e rumo noroeste , cinquenta e um grãos, a Segunda oitenta e tres metros rumo noroeste, cinquenta e oito graos e a terceira e ultima fecha a medição no ponto de partida quarenta e seis metros a rumo noroeste , trinta e seis grãos formando a area dos terrenos medidos um todo de doze mil setecentos cinquenta metros quadrados ou duas mil seiscentos trinta quatro braças quadradas. Alinha de testada de cento setenta metros fica [roto]o lado do ancoradouro, do ponto; e a de fundos para o lado da margem; e os tres ultimos que fechão o angulo recto com os lados de cento setenta metros e cento sessenta metros, margeão o morro denominado dos ‘Indios’ e ou comoros de areia. Pelo

que terá o aforado dito Leger Palmer de pagar annualmente a quantia de doze mil quinhentos cincoenta reis, na rasão de um quinto de real por cada metro quadrado .Pelo presente termo de aforamento se obriga o foreiro mesmo Leger Palmer as seguintes condições: primeira a construir em toda a testada de cento setenta metros [roto]que devera ser solidamente edificada, tendo sessenta e [roto]de largura sobre um metro e vinte decímetros de [roto] uma rua de oito metros e oito decímetros de[roto]parte de dentro do mesmo caes, para transito e logradouro publico, aterrando a mesma rua de modo a ficar o [roto] ivel de parte superior do mesmo caes. Segundo, a e [roto]ponte em logar que será determinado pela Câmara ,[roto]de ferro, para embarque e desembarque, a qual tendo de [roto] em terrenos de marinhas esta Câmara aguardará a oportunidade para a sillicitar do Governo Geral, se a eme[roto] mesmo foreiro Leger Palmer não de tiver já obtido: terceiro há acima referidos deverão ser concluidos no fim de tres anos serão contados da data do presente terno, sob penna de ca[roto]commisso o dito foreiro Leger Palmer. Quarta: Fica elle foreiro por si e por seu s herdeiros obrigado ao pagamento anual (que sera contado da deste[sic] em diante) de dois mil quinhentos cincoenta reis pelos doze mil setecentos cincoenta metros que aforou:Quinta Sujeitar-se elle foreiro por si e por seus herdeiros a responder executivamente pelo pagamento do estipulado fôro, não podera nunca invocar em seu favor qualquer prescripção, ainda que divida seja atrasada de mais de dez anos :Sexto Incorrer este e seus herdeiros na pena de commisso perdendo não so o dominio útil do terreno aforado como quaesquer bem feitorias , que nelle tenha se deixado de pagar o foro por espaço de dez annos ,digo de dez annos consecutivos. Sétima:Incorrer da mesma sorte e de foreiro sem herdeiros nas mesmas penas,se dentro dos tre annos marcados nas clausulas terceiras do presente termo não houver jeito ou obras especificadas nas clausulas primeira e Segunda deste contracto, e bem assim se a vender, trocar, ou de qualquer modo alienal-o sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo ,haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno multiplicado vinte vezes e não querendo consentir terá a preferênciã qualquer concorrente,o qual na o divisão do terreno aforado nunca será obrigado a consentir ,digo a consentir ,mas caso consinta nisso

expressamente debaixo da condição de serem todos os foreiros do dito terreno obrigados a eleger esse cabecel que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro a esta Câmara , e se o cabecel for remisso em entregar o foro devido tempo, poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que bem lhe parecer . E como pelo mesmo foreiro Leger Palmer foram acceitos todas aquellas condições, obrigando se para seu e com especial hypotheca o terreno aforado su[roto]as bemfeitorias lavrou-se o presente termo de aforamento que assigna com todas as pessoas presentes ao principio deste declarados. Eu Joaquim Antonio de Ancantara Pacheco secretario que o escrevi

[rubrica]

*José Antonio Porto Rocha*

*Felicissimo Vieira de Almeida*

*Leopoldo Lopes Costa*

João Lindeberg.

**Fls. 131v.**

Por despacho de 29 de novembro de D, digo de 1894, a requerer ,[roto]Soares, Affonso Vaccani e Companhia, acompanhado de uma ractificação de venda datada de 20 do mesmo mês anno, foi dividido este terreno, pe[roto]a parte Oeste aos supplicantes, onde tem uma caiera, pagando annualmente metade do foro estippulado. E para constar se lavrou este termo . Eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretario, o escrevi e também assigno

Como procurador Alberto Gomes Marques da Cruz

Diocleciano da Cunha Duarte.

## Fl.132 JOSE SIMÕES

Termo de aforamento que assigna Jose Simões na forma abaixo:

Aos trinta e um dia do mês de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo demil oitocentos oitenta e tres nesta Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na secretaria da Câmara Municipal compareceo José Simões, negociante nesta Cidade e bem assim o Senhor Leopoldo Lopes Costa vereador e membro da commissão de aforamentos, e por este me foi apresentado a medição que faz dos terrenos requeridos pelo mesmo José Simões, e concedidos pela Câmara em sessão ordinária de desesseis de Abril do corrente anno, no lugar denominado “Olho D’água’ cuja medição é o teor seguinte: Faz testada no campo do Apicú-Rumo Oeste, onze grãos e 15 graos ao noroeste onde se medio 438 metros, fundos para a Estrada da salina, rumo Oeste ,cinco grãos ao Noroeste medindo-se 605 metros, divide pelo Sudoeste com o requerente Manoel Joaquim Cardozo onde se medio 359 metros,e pelo rumo Noroeste 264 metros e ao Norte 341 metros,formando um lado de [sic]metros quadrados,que a [texto sem conclusão]

Sem effeito por estar na folha 133

F.132v [folha inexistente]

## Fl.133 JOSE SIMÕES

Termo de aforamento que assigna Jose Simões na forma abaixo:

Aos trinta e um dia mês de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos oitenta e tres ,nesta Cidade de Nossa Senhora da Assunspção de Cabo Frio,na secretaria da Câmara Municipal comparecêo José Simões, negociando nesta Cidade, e o membro da commissão de aforamento,vereador Leopoldo Lopes Costa, e por este me foi apresentado a medição que fez dos terrenos requeridos pelo mesmo Jose Simões,no lugar “Olho d’Agua”, concedidos pela Câmara em sessão ordinária de desesseis de Abril do corrente anno,cujo medição e do teor seguinte:

Começando no canto do cercado de Condeixa, rumo Norte 42 e 30 para Oeste 278 metros, dahi Norte 4º para Oeste 320 metros, segue Norte 77 para Oeste 438 metros , lado do Apicú, d’hi sul 4º para Oeste 539 metros, conclue com Sul 82 grãos para este com 605 metros que fecha a área de um pentagono, formando um todo a 234 .930 metros quadrados-que a um quinto de real por braça quadrada terá o aforado de pagar annualmente a quantia de nove mil setecentos oito reis, sujeitando mais de seguintes condições: Fica obrigado por si e seu herdeiros a deixar os porcinho, como lagrodouro publico, podendo atravessar se o terreno aforado por encanamentos que condenão dos mesmos pocinhos para qualquer pessoa que queira encanar as mesmas águas sem [roto]este foreiro seja, não podendo impedir a quem quer que seja da posse; 2ª Fica elle foreiro obrigado, por si e seus herdeiros ao pagamento do foro annual de um quinto do real por braça quadrada , que seria contida da data do presente termo em diante; 3º Sujeitar-se ele e seus herdeiros a responder em juiso executivamente pelo pagamento do estippulado foro, não podendo nunca invocar em seus favor qualquer prescripção, ainda que a divida seja atrasada por mais de dez annos; 4º Inocorrer ele e seus herdeiros na pena de commisso,

perdendo não só o dominio útil do terreno aforado, como quaesquer bemfeitorias que nele tenha se deixar de pagar o foro por espaço de dez annos consecutivos; 5º Incurrer da mesma sorte ele e seus herdeiros nas mesmas penas se dentro dos primeiros cinco annos não edificar no maior parte do terreno aforado,e bem assim se o vender, alhear, ou de qualquer modo alienal-o sem consentimento desta Câmara , a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno multiplicado vinte vezes, e não querendo consentir terá a preferencia qualquer concorrente,e para a divisão do terreno aforado nuna cerá obrigada a consentir,mas,caso consintanisso expressamente debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terrenos obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros sem entregue por inteiro a esta Câmara e se ses cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que bem lhe parecer .E como pelo José Simões foram aceitos todos aquellas condições obrigando para seu cumprimento sem bens presentes e futuros, e com especial hippottecar o teve o aforado e sua bem feitorias. E para constar lavro o presente termo que assigna o foreiro dicto José **Fls. 133v.** Simões , e o Membro de commissão vereador Leopoldo Lopes Costa. E eu Joaquim de Alcantara Pacheco secretario que escrevi.

José Simões

Leopoldo Lopes Costa

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA:

Aos vinte tres dias do mês de outubro de 1890,transfiro faz Joauim José Valentim o presente aforamento,conforme o requerido e despacho so Senhor Presidente de hoje . Assignando pelo foreiro o procurador Doutor Luis Edmundo

Cazes. Faz constar lavro este termo que assigna o foreiro commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que escrevi.

Joaquim Antonio deAlcantara Pacheco

Luiz Edmundo Cazes

[FL 134 A 136 completamente fragmentadas]

### Fl.137 JOSÉ PEREIRA TOUGUINHO

A Câmara Municipal da Cidade de Cabo Frio, faz saber , que No anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e oitenta tres ,em sessão ordinária de um do corrente mês foi deliberado unanimemente, que em virtude da lei provincial que rege a materia se aforasse a José Pereira Touguinho, brasileiro, solteiro e marador nesta Cidade o seguinte terreno, onde já tem uma propriedade quinze metros e trinta centímetro de testada, que faz a rua do Estaleiro , com cento vinte dous metros de fundos divide por um lado com terrenos aforados a Maria Rosa da Conceição e pelo outro com terrenos aforados a Francisco Lopes Lourenço, fazendo fundos para um caminho que vai para de passagem , dando aquelle terreno um todo de mil oitocentos sessenta e seis metros quadrados que do fôro de doze reaes por metro quadrado terá o aforado de pagar annualmente a quantia de novecentos e trinta tres reis, sujeitando-se as seguintes condições: 1º Fica por si e seus herdeiros obrigado do pagamento de dois reaes por metro quadrado do terreno que afora, o qual será contado de primeiro do corrente mês em diante; 2º A sujeitar-se este foreiro por si e por seus herdeiros e responder em juiso executivamente pelo pagamento do estipulado foro qualquer prescripção ainda que a divida seja mais de dez annos, 3º Incorrer este e seus herdeiros na pena de commisso, perdendo não só o dominio útil do terreno , aforado, como qualquer bemfeitoria que nela tenha se deixar de pagar o foro por espaço de dez annos consecutivos; 4º Incorrer da

mesma sorte este e seus herdeiros nas mesmas penas se o vender, tocar ou de qualquer modo alienar-o [roto]do alienar o terreno aforado sem consentimento des[roto] a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento producto do foro de um anno multiplicado [roto] vezes e não querendo consentir terá a preferência [roto]concorrente, e para a divisão do terreno aforado um[roto] obrigado a consentir, mas, caso consinta nisso expressamente debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a elleger um cabecel que cobre o foro dois metros e o entregue por inteiro a esta Câmara, e se esse cabecel for remisso em entregar o foro nodevido tempo poderá a mesma Câmara demandar o foreiro que bem lhe parecer.

5º Fica por si e seus herdeiros obrigado a ceder o terreno que a Camara julgar preciso para bem público, sem que por isso receber indenização alguma. E como pelo mesmo foreiro foram aceitos todas aquellas condições, obrigando para seu cumprimento [roto] bem presentes e futuros e com especial hyppoteca o terreno aforado a [roto] bemfeitorias para constar mandou a Câmara lavrar o presente termo que assigna o foreiro com o membro de comissão [roto]Lopes Costa. E eu Joaquim Antonio deAlcantara Pacheco ,secretario que escrevi,em 18 de setembro de 1883.

José Pereira Touquinho

Pago o foro até 18 de setembro de 1890

**Fl.138**

Termo de Transferência:

Por deliberação da Câmara de um do corrente mês transfiro o aforamento de Barbosa Guia, e que se acha a folha setenta seis presente [roto] para Joaquim Francisco Braga. E Para constar lavro o presente termo que assigna a seu rogo por não saber o supplicante escrever. Eu José digo, escrever –Diogo José Rodrigues –E eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que escrevi e também assigno. De setembro de 1883

Diogo José Rodrigues

Transferencia por averbação:

O presente termo de transferencia passa a pertencer aos herdeiros dos sucessores de Barbara Luiza da Guia, Judith Sherman de Mello, Guilherme Olavo de Mello, Abel Olavo de Mello, Alice Sherman dos Santo, Eutalina Mello Garcia, Rizoleta Maria dos Santos, Noé de Melo, Esther Guimarães Sherman, Wilmar da Silva Shcerman, João Neves Sherman, Charles Ferreira Sherman, Elvira Sherman de Araujo, Elvira Sherman, Carlos Sherman, Francisca de Almeida Sobrosa, Umbelina Sherman de Faria Mendes, Avelino Sherman de Faria e Jayme Sherman, cuja averbação está de conformidade com o Formal de Partilha que juntou ao seu requerimento nº 347 de 27 de abril os corrente anno, que pediram a citada transferêcia para seus nomes.

Em 25/04/58[sic]

[rubrica]

## REGISTRO

### FI 138 v MAJOR ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA TERRA

Foro annual 510rs.

A Câmara Municipal da cidade de Cabo Frio a todos quantos virem a presentes carta de aforamento.

Faz saber que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e oitenta quatro , aos dous dias do mez de janeiro do dito anno, em sessão ordinária, foi resolvido [roto] aforamento, que em virtude da lei que rege a materia se afora o Major Antonio Garcia da Sliveira Terra, cidadão brasileiro, negociante proprietário, e morador nesta Cidade o seguinte terreno na recta[roto]desta cidade a qual tem as confrontações seguinte digo confrontações que se seguem: Começou a medição a beira do brejo da Tiririca, proximo de poços de lavagem e com o rumo de Sudoeste 67 graos, subio-se para a restinga e nessa linha medio se 160 metros d'hi Sueste 14 graos acompanhando sempre a estrada da Cruz 257 metros, virou-se a Nordeste 57 graos paralelo com a praia de mar grosso 265 metros, Noroeste 37 grãos 70 metros que confrontão com Francisco Povoas, ou sua mulher, e chegou-se afinal ponto de partilha da medição com o rumo de Noroeste 41 grãos onde se medirão 148 metros sendo destes 140 melhor dentro do Rio daTiririca, formamdo um pentagono com uma área de 49.984 metros quadrados, ou 10203 braças quadradas dez mil duzentos braças quadradas , sujeitando-se o mesmo Major Antonio Garcia da Silveira Terra as seguintes condições:

1º Fica este por si e seus herdeiros obrigado a pagamento annual ,que será contudo da data deste em diante,de Veríssimo de real por braça quadrada do terreno que afora a esta Câmara ;

2º Sujeitar-se este foreiro por si e seus herdeiros a responder em juiso executivamente pelo pagamento do estipulado foro,não podendo nunca invocar

em seu favor qualquer prescrição ,ainda que a dívida seja atrasada de mais de dez anos

3º Incorrer este e seus herdeiros na pena de commisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado como quaesquer bemfeitorias que nelle tenha,se deixar de pagar o foro por espaço de dez annos consecutivos;

4º Incorrer da mesma pena a vender, trocar, ou de qualquer modo alienar o terreno aforado sem consentimento desta Câmara, a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno multiplicado vinte vezes, e não querendo consentir terá a preferênciã qualquer concorrente , e para a divisão de terreno aforado nunca será obrigada a consentir,mas caso consinta nisso, expressamente debaixo da condição de serem todos os foreiros desse terreno obrigados a eleger um cabecel que cobre o foro dos outros e o entregue por inteiro e esta Câmara ,e se esse cabecel for remisso em entregar o foro no devido tempo, poderá esta Câmara demandar o foreiro que melhor lhe parecer . E como pelo mesmo Major Antonio [roto] do a forem acceitar todas aquellas

**Fls. 139** condições, obrigando para seu comprimento se tem bens presentes e futuros, para [roto] especial hippotteca o terreno aforado e suas bemfeitorias, po [roto]mandou a mesma Câmara por mim secretario adiante assignado, passar a presente carta de aforamento aqui registrada pelo foreiro, e membro da commissão de aforamentos Felicissimo Vieira de Almeida e por mim Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario da Câmara que escrevi.

Antonio Garcia da Sliva Terra

Felicissimo Vieira de Almeida.

Termo de Transferência:

Aos quinze dias do mês de setembro do anno de mil oitocentos noventa e quatro ,por despacho do Senhor Presidente José Euphrosino de Souza e Silva, em uma petição apresentada pelo cidadão Jonas Garcia da Rosa Terra, foi lhe transferido o presente termo de aforamento; do que para constar, eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretario, lavrei este termo.

José Euphrosino de Souza e silva

Jonas Garcia daRosa Terra.

**Fl.139 v JOSE FRANCISCO DA SILVA**

Contado de 15 de dezembro de 1880

Foro annual Rs. 90.641

Termo de aforamento na forma abaixo:

Aos vinte tre dias do mês de julho do anno de mil oitocentos oitenta e quatro nesta secretaria desta Câmara Municipal comparecêo José Francisco da Silva, negociante, casado e brasileiro, morador nesta cidade , a quem a Câmara concedia em sessão de tres de Novembro do anno proximo passado, aforamento de um terreno na restinga desta cidade de Cabo Frio no lugar denominado ,Capão do Coqueiro, o qual tem as seguintes confrontações e demarcações =pricipiou a medição perto da Lagoa Secca em direcção da praia sendo esta a linha de testada correndo a Oeste a Leste 15 graos para Nordeste medindo-se 1.529 metros ahi finalisou a linha de testada onde se fincou um marco provisório de páo roliço, dahi seguio entre o Capão do Coqueiro da Lagoa feia sul a norte 31 grãos para nordeste, digo para noroeste onde se medio 1650 metros , encontrando-se uma arvore de habasueiro[sic] que serve de

marco –seguio-se a direção Oeste 16 graus para Noroeste medindo-se 139 metros onde se fincou um marco de pão roliço na água clara ,seguindo-se em frente a um cajueiro correndo Leste Oeste 23 graus para Sudoeste mediu-se 1.386 metros onde finalizou esta linha, fincando-se provavelmente[*sic*] um marco de pão roliço, seguindo-se em direção da linha de testada correndo a Noroeste a Sudeste 15 graus ao Sul e tudo medido 143 metros fincou-se um marco igualmente, e ahí diminuiria-se 19 graus no agulha por causa das direções dos ventos e das outras linhas já corridas, seguindo-se Noroeste a Sudoeste 5 graus a Sul mediu-se 1.386 metros ate a linha da testada onde se fincou outro marco igualmente finalizando ahí a medição. Formando toda a área um sem hexagono de 3.000.000 de metros quadrados que ao foro de um vegéssimo de real por braça quadrada terá o aforado de pagar annualmente a Camara a quantia de trinta mil seiscentos e quarenta e um reis, cujo foro sem contado de 15 de Dezembro de 1880, data em que entrou na posse do referido terreno. Pelo presente termo fica este foreiro obrigado a todas as condições impostas aos mais foreiros e que lhe forão lidos neste acto,e ainda mais abrir mão do terreno aforado quando elle seja exigido pela Câmara para utilidade publica. E de como assim o disse e prometteo cumprir assigna o **Fls. 140** presente termo commigo Joauim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario da Câmara Municipal de Cabo Frio, que escrevi

José Francisco da Silva

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.

Registro de Aforamento

Aos vinte seis dias do mês de Julho do anno de mil oitocentos oitenta quatro nesta secretaria da Câmara Municipal comparecêo Jose Jorge de Souza, proprietário e industrial, brasileiro, casado e morador nesta cidade á quem a commissão de aforamentos na pessoa do Senhor verador Leopoldo Lopes Costa, concedeu aforamento de um terreno pelo mesmo occupado no lugar do Portinho, e bem assim a reunião dessee mesmo terreno a um outro que já possuia aforado conforme se vê do termo de aforamento no presente livro a folha oitenta e quatro verso, ficando em vista disso inutilizado aquelle termo, vigorando este, conforme foi pelo, mesmo José Jorge de Souza fôra requerido na sessão de primeiro de março ultimo, qual terreno tem as seguintes confrontações e demarcações: Começou a medição em um esteio de uma varanda do mesmo aforado, na divisa com Manoel Joaquim da Silva e com a direção de Sudeste setenta grãos e meio e extensão de trezentos doze metros chegou-se ao Apicú, d'ahi Noroeste dose grãos margeando a Apicú setenta e tres metros, tambem margeando o Apicú cincoenta e quatro metros onde tem um marco de pão roliço que faz divisa com Venceslau ,Condido C,digo Venceslau Candido Cardoso. Deste marco, rumo Nordeste trinta grãos até chegar a um marco de pedra na margem da lagoa medirão se duzentos oitenta e nove metros que confrontão todos com o mesmo Venceslau. Deste marco acompanhando sempre a praia Sueste setenta tres grãos quarenta seis metros,Sueste quarenta seis grãos, trinta sete metros, sudeste vinte nove e meio grãos cento quatorze metros e com Sueste,vinte dois grãos e cento quatro metros chegou-se ao esteio da varanda de onde principiou a medição: Formando um octogono com uma área de cincoenta e cinco mil setecentos oitenta oito metros quadrados (55.788m)que onze mil quinhentos vinte seis braças quadradas (11.526braças) que os fôro de meio real por braça quadrada terá o aforado de pagar annualmente a Câmaraa quantia de cinco mil setecentos sessenta e tres reis (5.763r).Obrigando-se o dito

aforado pelo presente termo a todas as condições impostas aos mais foreiros da Câmara as quaes lhe forão lidos nesta occasião e ainda mais a ceder o terreno aforado caso seja necessário ao bem publico. E de como assim o disse e prometteo cumprir assigna o presente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario da Câmara que escrevi , e como membro da commissão de aforamento acima referido o Senhor Leopoldo Lopes Costa.

Fls. 141      **José Jorge de Souza**

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario

Joaquim Gomes dos Santos –sem effeito

O secretário Antonio Pacheco.

-TRANSFERÊNCIA-

Por deliberação da Câmara, de cinco do corrente mês, transfiro para Maria Francisca Silveira Terra, o termo de aforamento de Antonio Simões Pires [roto] que se acha neste livro á folhas oitenta e oito. E para constar este termo que vai assignado pela mesma Maria Terra, e por mim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi . Em 17 de novembro [roto].

Maria Francisca da Silveira Terra

Antonio de Alcantara Pacheco ,secretario

Pagos os foros em 15-5-1914 ,até 6 de 1915

Foi transferido por Eugenia Jorge de Souza Coelho, 15.815,00m<sup>2</sup>

Vide livro 38 fls. 9v

**FL.141 v JOAQUIM JOSE VALENTIM**

Registro de aforamento:

Aos seis dias do mês de maio do anno de mil oitocentos e cinco, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na Câmara Municipal, compareceu Joaquim José Valentim de Almeida cida [roto]na do e industrial, morador na Freguesia de São Pedro da Aldeia a quem [roto]cetia, na sessão de primeiro de setembro do anno de mil oitocentos [roto]tra, em aforamento os terrenos do campo do Apicú, os quaes tem[roto]sões seguintes: Partindo da praia fazendo rumo a esquerda como[roto] Candido Cardozo –82m rumo Sudoeste 24 grãos 30segundos, com o [roto]frontante 128m Sueste 8 grãos 15 segundos e ainda com o dito V[roto]sueste 38 grãos. Confrontando com José Jorge de Souza : 54m Sudoeste [roto] segundos, continua com esta mesma confrontante 73 m Sueste 12 grãos [roto] noel Joaquim da Silva 93 m Sudoeste 18 grãos 45 segundos :com jo [roto]Gouvêa 287m Sueste 10 grãos :Com terrenos de logradouro publico [roto]31 grãos: com José Simões 396m noroeste 77 grãos com larg [roto]digo Manoel Cardoso 252m noroeste 66 grãos: com logra[roto]179 m noroeste 66 grãos: com lagradouro publico 208 noroeste 6 [roto]dos: Dahi 30 m com o mesmo rumo de Noroeste 61 grãos 45 [roto]ga a pedra de divisa de Felix Candido Cardoso, parte uma d [roto]corre paralelo a uma vala de esgoto do Apicú com rumo[roto]grãos 30 segundos e chega até a praia; tem essa data os ditos [roto]204 de fundos, formando a pedra de Felix Cardoso confronta [roto]mo 480m continua o rumo de Nordeste 61 grãos 45 segundos, e [roto]de divisa entre Felix Cardoso e Antonio Candido Cardoso.Dent[roto]tanto com o mesmo Antonio Candido 358 M Nordeste 34

grãos [roto]ando á praia 48 m Sudeste 42 grãos 45 segundos [roto]que o [roto]to de partilha formando todo o terreno um poligono [roto]de 331.000m quadrados ou 68.570 braças quadradas = o fo[roto]da obriga-se as seguintes condições:Primeira – A for[roto]todas as condições precisas para bem servir de caminho ao fu[roto]de da a Matta da Figueira, pelo centro do campo em linha [roto]o mesmo aforado sete metros de largura em toda a [roto]cancellada de[roto]em cada uma das extremidades[restante do texto, roto]

Fls. 141 **José Jorge de Souza**

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario

Joaquim Gomes dos Santos –sem effeito

O secretário Antonio Pacheco.

-TRANSFERÊNCIA-

Por deliberação da Câmara, de cinco do corrente mês, transfiro para Maria Francisca Silveira Terra, o termo de aforamento de Antonio Simões Pires [roto] que se acha neste livro á folhas oitenta e oito. E para constar este termo que vai assignado pela mesma Maria Terra, e por mim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi . Em 17 de novembro [roto].

Maria Francisca da Silveira Terra

Antonio de Alcantara Pacheco ,secretario

Pagos os foros em 15-5-1914 ,até 6 de 1915

Foi transferido por Eugenia Jorge de Souza Coelho, 15.815,00m<sup>2</sup>

Vide livro 38 fls. 9v

**FL.141 v JOAQUIM JOSE VALENTIM**

Registro de aforamento:

Aos seis dias do mês de maio do anno de mil oitocentos e cinco, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na Câmara Municipal, compareceu Joaquim José Valentim de Almeida cida [roto]na do e industrial, morador na Freguesia de São Pedro da Aldeia a quem [roto]cetia, na sessão de primeiro de setembro do anno de mil oitocentos [roto]tra, em aforamento os terrenos do campo do Apicú, os quaes tem[roto]sões seguintes: Partindo da praia fazendo rumo a esquerda como[roto] Candido Cardozo –82m rumo Sudoeste 24 grãos 30segundos, com o [roto]frontante 128m Sueste 8 grãos 15 segundos e ainda com o dito V[roto]sueste 38 grãos. Confrontando com José Jorge de Souza : 54m Sudoeste [roto] segundos, continua com esta mesma confrontante 73 m Sueste 12 grãos [roto] noel Joaquim da Silva 93 m Sudoeste 18 grãos 45 segundos :com jo [roto]Gouvêa 287m Sueste 10 grãos :Com terrenos de logradouro publico [roto]31 grãos: com José Simões 396m noroeste 77 grãos com larg [roto]digo Manoel Cardoso 252m noroeste 66 grãos: com logra[roto]179 m noroeste 66 grãos: com lagradouro publico 208 noroeste 6 [roto]dos: Dahi 30 m com o mesmo rumo de Noroeste 61 grãos 45 [roto]ga a pedra de divisa de Felix Candido Cardoso, parte uma d [roto]corre paralelo a uma vala de esgoto do Apicú com rumo[roto]grãos 30 segundos e chega até a praia; tem essa data os ditos [roto]204 de fundos, formando a pedra de Felix Cardoso confronta [roto]mo 480m continua o rumo de Nordeste 61 grãos 45 segundos, e [roto]de divisa entre Felix Cardoso e Antonio Candido Cardoso.Dent[roto]tanto com o mesmo Antonio Candido 358 M Nordeste 34

grãos [roto]ando á praia 48 m Sudeste 42 grãos 45 segundos [roto]que o [roto]to de partilha formando todo o terreno um poligono [roto]de 331.000m quadrados ou 68.570 braças quadradas = o fo[roto]da obriga-se as seguintes condições:Primeira – A for[roto]todas as condições precisas para bem servir de caminho ao fu[roto]de da a Matta da Figueira, pelo centro do campo em linha [roto]o mesmo aforado sete metros de largura em toda a [roto]cancellada de[roto]em cada uma das extremidades[restante do texto, roto]

**Fls.143 REGISTRO DE AFORAMENTO:**

### **EUGENIO DOS SANTOS LOYOLLA**

Ao primeiro dia do mês de março de mil oitocentos oitenta e nove concedeu a Camara Municipal desta Cidade aforamento de um terreno á Eugenio dos Santos Loyolla, á rua Augusta desta Cidade, a qual terreno tem as seguintes confrontações:

Faz frente para á rua Augusta, onde tem 77,5 , e fundos para o Cmapo, onde tem igual numero de metros; divide por um lado, com o largo go Matriz, onde tem 50,0m ,e pelo outro lado com o caminho do caes ,que segue para a Barra, onde tem o mesmo numero de metros, formando um paralellogramma com 3875,0 quadrados, que a cinco nú[sic] por metro quadrado, terá o aforado de pagar annualmente á Camara a quantia de setecentos setenta e cinco reis, sujeitando-se as seguintes condições: A pagar annualmente á Camara a quantia acima referida, a reconhecer á Camara como legítima senhora do terreno, a não ultrapassar os limites de sua posse, não vender sem licença da Camara, sob penna nullidade e ser, considerado devoluto o terreno e dado por aforamento a quem requerer , ficando também sujeito a edificar no terreno e mais a pena de commissio, caso deixe de pagar o foro de tres annos consecutivos sem se lhe poder pagar a móra , e no caso de por qualquer forma abaixo o terreno sem

consentimento da Camara, alem do mais em que incorrer possa na forma das Ordenações de livro 4º titulo 38,§ 1,e Tit.49, Principio e §1. Do que para constar assigna o presente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi aos 12 de março de 1889

Eugenio dos Santos Loyolla

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA:

Aos quatro dias do mês de Outubro do anno de mil novecentos e um, nesta Cidade de Cabo Frio e Paço daCamara Municipal estando ahi presente o seo vice-presidente Veríssimo Pires Dias da Silva no exercicio da presidencia ,commigo secretario abaixo declarado compareceo Violanta Rosa do Rozario e exhibio uma petição sua datada de cinco de outubro deste anno, em que lhe foi concedida licença em vista de um documento que juntou a sua petição para obter do terreno acima descripto dez metros de frente e e quarenta de fundos produzindo assim uma área de (400)quatrocentos metros quadrados,que, na razão de [em branco – sem conclusão do texto]

#### **Fls.143v GUILHERME BERANGER**

Foro annual 800

Registro de aforamento

Aos vinte quatro dias do mês de março de 1889, na secretaria da Camara Municipal desta Cidade de Cabo Frio, comparecêo Guilherme Beranger, a quem actualmente pertence a posse do terreno no lugar de Simão Luiz , outrora pertencente ao finado José Alves de Avinte Moreira, e pelo presente termo de aforamento se obriga-a pagar o foro estipulado de 800rs annualmente, cujo

terreno tem as confrontações constantes deste livro a fls. 67, obrigando-se este foreiro ou condições exaradas a folhas 143 deste mesmo livro, as quaes lhe forão lidos neste acto e acceitos e do que para constar assigna este termo commigo Joaquim Antonio deAlcantara Pacheco, secretario que escrevi.

Guilherme Beranger

José Antonio de Alcantara Pacheco.

#### TRANSFERÊNCIA:

Aos trinta dias do mês de setembro do anno de mil oitocentos noventa e dois nesta Cidade de Cabo Frio, e secretario da Camara Municipal, onde compareceo Leger Palmer procurador bastante de Paul Leclere, Engenheiro domiciliado na cidade de Nitheroy, faço transferencia os termo supra para o mesmo Paul Leclere, em virtude do despacho exarado em sua petição á qual juntou ,digo despacho exarado pelo cidadão, Doutor Carlos Thomaz de Almeida , presidente desta Camara , em sua petição , a qual juntou documento proven-os haver comprado o dominio util dos terrenos constantes os referidos termo a Guilherme Branger,cuja petição documento (escriptura)e procuração ficão archivado. E pelo presente termo obrigou-se o novo foreiro ás condições impostas ao seu antecessor, os que para constar lavro este termo em que assigno com o Doutor Presidente. E eu José Euphrosino de Souza e Silva,secretario interino que escrevi.

## FL.144 GUILHERME BERANGER

Foro annual 160

### Registro de Aforamento

Aos vinte quatro dias do mez de março do anno de 1880, nesta cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal, compareceo Guilherme Beranger, a quem actualmente pertence a posse de terreno, outrora do finado José Alves de Avintes Moreira, constante deste livro, á folhas 53v, conforme mostrou com os documentos e despacho do Senhor Vice Presidente, mandando tomar a termo de aforamento do citado terreno, cujos documentos ficão aqui archivados, e pelo presente termo se obrigou o mesmo Guilherme Beranger, não só ao foro annual de cento e sessenta mi[sic] (160rs), como também as mais condições impostas no termo de folhas 143 do presente livro, as quaes lhe forão lidas neste acto, accitando-as em todas a suas partes. E para constar se lavrou o presente termo que assigna commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi

Guilherme Beranger

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

### Transferencia

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil oitocentos noventa e dois, nesta cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal, presente o Engenheiro Leher Palmer, procurador do Engenheiro Paul Lecrere, domiciliado em Nicteroy, faço transferencia do termo supra para o mesmo Paul Lecrere, em virtude do despacho do cidadão Dr. Carlos Thomaz de Almeida, Presidente da Camara, datado de 27 do corrente proferido na sua petição á qual juntou escriptura provando Ter comprado no ante possuidor Guilherme Beranger o dominio util dos terrenos constantes do referido termo supra; cuja petição,

escriptura e procuração ficção archivadas. E pelo presente termo obrigou-se as condições impostas a todos os foreiros, que se achão á folhas 143 e que lhe forão lidas. Para constar lavro este termo que assigna o procurador com o Doutor presente. E eu Jose Euphrosino de Souza e Silva, secretario interino que escrevi e Silva, secretario interino que escrevi.

#### Fls.144 v **VICENTE ANTONIO NOVELINO**

João Gaspar, Restinga

#### Registro de Aforamento

Aos vinte e oito dias do mês de Marco do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, na secretaria da Camara Municipal desta Cidade de Cabo Frio, compareceo Vicente Antonio Novelino reclamando assignar termo de afforamento de um terreno na lugar de “João Gaspar”, restinga desta Cidade, que lhe foi concedido em sessão de primeiro de março corrente, a qual terreno mede na frente dois mil e oitocentos metros e nas linhas lateraes sete centos metros, sobre as Marinhas formando o mesmo terreno uma area de um milhão novecentos sessenta mil metros quadrados, que ao foro um centesimo de real por metro quadrado terá o aforado de pagar annualmente a Camara a quantia de desenove mil seiscentos reis, obrigando-se as seguintes condições.

A pagar annualmente a Camara a quantia dezenove mil seicentos reis, a reconhecer a Camara como legitima senhora do terreno , a não ultrapassar os limites de sua posse, nem vender sem licença da Camara, sob pena de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno e mais a pena de commisso, caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos, sem se lhe poder purgar a mora, e no

caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara, a bem dos mais em que encorrer possa na fôrma das condenações do livro 4, titulo 38 § 1 e 39, principio § 1. E como prometteo cumprir assigna o presente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi .

Vicente Antonio Novelino

Jose Antonio de Alcantara Pacheco

Addindo[sic] - o mesmo foreiro, dito Vicente Antonio Novelino, obriga-se mas as seguintes Clausulas impostas e aprovadas pela Camara em sessão, de hoje ,a saber.

1 – A construir dentro do terreno aforado uma salina, fora o que lhe fica marcado o prazo de oito annos, tendo os ahos[sic] começo no prazo de dois annos,

2 – Na folha de cumprimento da clausula supra, perderá o terreno aforado revestendo a Camara as bem feitoria nelle feitas sem que por isso tenha direito a qualquer qualquer indemnização. E de como assim o disse e prometteo cumprir, assigna commigo o presid.,digo commigo o secretario da Camara que escrevi o presente eu ordeno

Cabo Frio,16 de dezembro de 1889.

Vicente Antonio Novelino

Jose Antonio de Alcantara Pacheco

Transferido foro Joaquim Jose Valentim de Almeida

Registro de Aforamento

Aos sete dias do mês de maio do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara copareceu Antonio Jorge Ferreira a que a Camara lhe concedeu aforamento digo Camara, concedeu em sessão de primeiro do corrente mês, aforamento de um terreno na restinga desta Cidade, o qual terreno tem as seguintes confrontações e medição. Na testada que faz para o Campo tem 80 metros, e fundos para os Comoros [-3-], onde tem 27 metros, desde por um lado com o Caminho de Cruz de Menina[sic], onde tem 220 metros, e pelo outro lado com Caetano Jose de Salles, onde tem 25 metros formando este terreno um todo de treze mil e tres metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado terá o foreiro de pagar annualmente a Camara mil e trezentos reis, obrigando-se as seguintes condições. A pagar annualmente a Camara a quantia acima referida de mil e trezentos reis, a reconhecer a Camara como legitima senhora do terreno, a não ultrapassar os limites de uma posse, nem vender sem licença da Camara, sob pena de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno e mais a pena de commiso, caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos, sem se lhe poder julgar a mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara alem dos mais em que incorrer possa na forma das ordenações do livro 4 ,titulo 38,

1 E titulo 39, principio § 1. E de como prometeu cumprir assigna o presente termo Marianno Augusto Saraiva Pinheiro, a rogo do foreiro por não saber este escrever.

Eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que escrevi e tambem assigno.

Fls.145v [folha em branco]

Fls.146. TERMO DE AFORAMENTO QUE ASSIGNA **JOSE JORGE DE SOUZA**

Aos sete dias do mês de Agosto do anno de mil oitocentos oitenta e nove na Secretaria da Camara compareceo Jose Jorge de Souza ,ao qual concedeo a Camara que fosse reduzido a um so aforamento de duas posses que possuia no lugar da Passagem em quaes houve por compra que fez na praça dos bens de massa fallida de Joaquim Ca[roto]Guimaraes Junior, ficando portanto sem effeito os terrenos que na[roto] a folha 128 e 129 do presente livro, prevalecendo este termo, sc[roto] que as posses medidas tem, noventa cinco braças de testada, que a faz para a Lagoa Araruama, e noventa cinco de fundos, para o Poço dos Porcos, em cada uma das lateraes tem sessenta e uma braças ficando numa area de cinco mil setecentos noventa e cinco que ao foro de um real por braça quadrada, terá o foreiro Jose Jorge de Souza, de pagar annualmente a Camara a quantia de cinco mil setecentos noventa cinco reis, obrigou-se, do pagamento do foro, estipulado e mais o seguinte: a reconhecer a Camara como legitima Senhora do terreno, a não ultrapassar os limites de sua posse, nem vender sem licença da Camara fosse de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno e mais, incirrer na penna de commisso caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos sem lhe poder julgar a mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara, alem dos em que incorrer fosse na forma das Ordenações do livro 4,Titulo 1 ,e Titulo 39, principio 1 . E de como prometteo cumprir assigna o presente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que escrevi.

**Jose Jorge de Souza**

## Fls.146 v DOUTOR ERICO MARINHO DA GAMA COELHO

Termo aforamento que assigna o Doutor Erico Marinho da Gama Coelho, por seu procurador Jose Jorge de Souza

Aos dezeseis dias do mês de Dezembro do anno de mil oitocentos oitenta e nove, nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal, compareco Doutor Eurico Marinho de Gama Coelho por seus procurador Jose Jorge de Souza, que fez certo pela procuração bastante, que neste acto exhibio e fica archivado arrematante de posse de um terreno do patrimonio da Camara no [roto] do Massambaba, incluindo as Salinas no mesmo terreno existentes, cujo aforamento foi feito em hasta pública hoje no Paço Municipal, digo, hoje na Camara Municipal , a qual funcionava em sessão ordinaria sob a presidencia do cidadão Jonas Garcia de Rosa Terra e mais vereadores constantes da respectiva acta, tendo o mesmo terreno as seguintes confrontações.[roto] (A – B)Sudoeste 83º 15` cento e vinte e cinco metros que atravessão [roto] e [roto] (B.C) noroeste 38º 40` 400 metros, margeando uma capoeira [roto]esquerda (C,D)noroeste 41º0`, 1250 metros margeando a mesma [roto] (D.E) noroeste 51º25´ 500 metros margeando a mesma capoeira (E.F)sudoeste 75º 30`, 200 metros que distanciando-se da dita [roto]atravessa na do Apicu e chegão a beira de uma outra capoeira [roto]Noroeste 63º50`, 200 metros margeando a esquerda esta Segunda [roto]sudoeste 58º30`,200 metros que continua a margear a mesma capoeira e finaliza na praia da Lagoa de Araruama. Sendo os mais limites determinados pela lagoa de Araruama formando este terreno uma area que comprehende as salinas naturaes e mais [roto], excluida as Marinhas que forão parte de outro termo, de [roto]36 metros quadrados que ao foro de vigessimo de real, preço por[roto]) ,por metro quadrado terá o foreiro dito Doutor Marinho da Gama Coelho, de pagar annualmente a camara a quantia de setenta ,digo a quantia de sessenta dos mil cento e cinquenta e seis(62,156), obrigando-se as seguintes clausulas: A manter dentro do prazo de oito annos dentro do terreno aforado um estabelecimento salinico, que para produzir, e

or[roto] tempo favoravel, um milhão e seiscentos mil litros de sal, ou 20.000[roto]80 litros cada um de sal, devendo as obras ter começo dentro do prazo dois annos, sob pena se o não fizer de perder o direito ao terreno aforado e bem feitorias nelle existentes, não podendo exigir indemnização [roto]e mar melhor as quaes ficarão pertencendo a Camara – A pagar annualmente a quantia acima de 62,156rs; a reconhecer a Camara como legitima dona do terreno, a não ultrapassar os limites de sua posse sem licença da Camara, sob pena de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno aforado, e mais a pena de commiso caso deixe de pagar [roto]annos consecutivos ,sem se lhe poder purgar a mora e de qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara e mais que incorrer possa na forma das ordenações do livro [roto] titulo 38, 1º e titulo 39 principio 1º.E de como se obrigou assigna o presente termo commigo Joaquim

**Fls. 147** Antonio de Alcantara Pacheco, Secretario da Camara que escrevi.

**Jose Jorge de Souza**

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

**Fls.147 CHRISPIM FERREIRA DE BARCELLOS**

Ao vinte dias do mês de dezembro do anno de mil oitocentos oitenta e nove nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal compareceo Chrispim Ferreira de Barcellos, viuvo, morador no lugar da Passagem onde o negociante , a quem a Camara concedeu em sessão de desesseis do corrente mês, aforamento de um terreno no lugar da Passagem o qual terreno divide-se do seguinte modo.Treze metros e quarenta decimetros, de frente que faz para o largo de São Benedito desesseis metros e quarenta decimetros ,que faz frente da

rua do Carriço, treze metros e quarenta decímetros para o lado da casa do foreiro deseseis metros e quarenta de fundos, que as faz com Jeronimo Frade, formando este terreo um area com duzentos e desenove metros quadrados ,digo metros e oitenta comm digo oitenta centimetro quadrados, que ao foro de cinco reis por metro quadrado tera o aforado de pagar annualmente a Camara a quantia de mil noventa e oito reis, obrigando-se as seguintes condicoes. A pagar annualmente a Camara a quantia acima de mil e noventa e oito reis, a reconhecer a Camara como legitima senhora do terreno, a não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Camara, sob pena de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno e mais a pena de commisso caso deixe de pagar o foro tres nos consecutivos, sem se lhe purgar mora e no caso de qualquer forma abaixo o terreno sem consentimento da Camara ,alem dos mais em que incorrer possa na forma das Ordenações do Livro 4,titulo 38 ,1 e titulo 39. Principio 1º. E de como prometheo cumprir assigna commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario da Camara que escrevi ,o presente termo.

Crispim Ferreira de Barcellos

Jose Antonio de Alcantara Pacheco

## TERMO DE TRASFERENCIA

Aos sete dias do mês de Outubro do anno de mil oitocentos noventa e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio e secretario da Camara compareceu o cidadão Francisco Pereira de Carvalho e me apresentou uma petição dirigida ao Senhor Predidente da Camara em exercicio Leopoldo Lopes Costa, por este despachado nesta data, deferindo a mesma petição em que o supplicante prova com documentos ter arrematado em praça publica do juizo de Orphãos o predio edificado em terrenos da Camara e referentes ao termo de aforamento supra,

para o que , com outros documentos, juntou a carta de aforamento e declarou se sujeitar a todos os annos impostos no mesmo termo. E para constar, lavrei o presente em que assigna commigo secretario Diocleciano da Cunha Duarte

Francisco Pereira de Carvalho

Diocleciano da Cunha Duarte

### **Fls. 148 DR. LUIZ EDMUNDO CAZES**

Tranferencia de aforamento – folha 73 ao Doutor Luiz Edmundo Cazes -  
Restinga

Aos vinte dias do mês de dezembro do anno de mil oitocentos oitenta e nove, nesta cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal, compareceo o Doutor Luiz Edmundo Cazes, casado, brasileiro e morador nesta cidade, ao qual concedia ao Senhor Presidente da Camara, por despacho de 14 do corrente trasferencia do aforamento a folhas 73 do presente livro, e isso por haver o Senhor Doutor Cazes comprado a posse do mesmo terreno a Manoel Antonio Ribeiro, conforme o papel de compra que juntou a sua petição e que fica archivada – pagou o laudemio os foros de dois annos, vencidos em 1º de julho do corrente anno, sujeitando-se as novas clausulas estabelecidas actuaes foreiros, os quaes lhe forão lidas nesta acta. E para constar assigna o presente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi

Luiz Edmundo Cazes

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

## Termo de transferencia

Aos vinte tres dias do mês de outubro do anno de mil oitocentos e noventa, nesta cidade de Cabo Frio, compareceo Joaquim José Valentim de Almeida, representado pelo seu procurador o Doutor Luiz Edmundo Cazes, a que foi transferido o termo de aforamento da folha 73, tudo de acordo com o referido e despacho do Senhor Vice Presidente em data de hoje, ficando o mesmo foreiro obrigado as seguintes condições estipuladas no referido termo. E para constar lavrei este termo que vae assignado pelo mencionado foreiro e por mim Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi

Luiz Edmundo Cazes

## Termo de Transferencia

Aos vinte e quatro dias de julho de mil oito centos noventa e nove, nesta cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, estando ahi presente o seu presidente cidadão pharmaceutico Jonas Garcia da Rosa Terra, commigo secretario abaixo declarado tambem assignado compareceo o cidadão Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco como procurador de Soares e Souza & Companhia forma social com residencia no Rio de Janeiro, como fez certo a procuração que escreveu e declarou que, na forma de sua petição, e nomeados seus constituintes a todas as condições exaradas nos termos de aforamentos e ainda as que refere a rezolução numero oito de onze de março de mil oito centos noventa e tres sobre as leis de emphyteuse. Paga foro ate o annoi de mil e novecentos e laudemios da procuradoria. E para constar se lavrou o presente termo em que todos assignão. E eu, Diocleciano da Cunha Duarte

Fls. 148v **ANTONIO FERREIRA DA COSTA**

- Arraial do Cabo -

Aos vinte e tres dias do mês de dezembro do anno de mil oitocentos oitenta e nove nesta secretaria da Camara, compareceo Antonio Ferreira da Costa, brasileiro, casado e negociante no Arraial do Cabo, a quem a Camara Municipal concedeo aforamento de um terreno que tem as seguintes confrontações; 115 metros de testada que faz com João Antonio dos Santos Costa e Luiz Manoel Cardoso, divide pelo nordeste com Francisco Martins onde tem 84 metros, pelo sul com o campo onde tem 127 metros, e faz fundos com Marianno Vasconcellos, onde tem 143 metros, formando este terreno um todo de treze mil quatrocentos sessenta e dois metros quadrados ( 13.462) que ao foro de um decimo de real tera o actual foreiro dito Antonio Ferreira da Costa, de pagar annualmente a Camara a quantia de mil trezentos quarenta e seis reis, obrigando-se a pagar annualmente a Camara a quantia acima referida de 1.346, a reconhecer a Camara como legitima senhor do terreno, e não ultrapassar os limites de sua posse, nem vender sem licença da Camara sob pena de nullidade e de ser considerado o terreno devoluto e mais a pena de commisso caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos, sem lhe poder julgar a mora e no caso de por qualquer forma da Camara alem dos mais em que incorrer em forma das ordenações do livro 4º titulo 38, 1º e titulo 39. Principio 1º. E de como prometteo cumprir assigna o presente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi,

Antonio Ferreira da Costa

Jose Antonio de Alcantara Pacheco

## Fls.149 ARMANDO DE FREITAS GUIMARÃES

Arraial do Cabo

Aos vinte tres dias do de Dezembro de mil oitocentos, oitenta e nove, nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal , compareceo Armando de Freitas a quem a Camara concedeu aforamento ,no Arraial do Cabo , de um terreno com as seguintes dimensões e confrontações ;50 metros de testada que faz na estrada que segue para a praia grande com igual numero nos fundos para o cercado de Mariano Vasconcellos, dividindo pelo Sul com este onde tem 22 metros e pelo Norte com igual numero de metros, dividindo com Casimiro de Tal, formando este terreno uma área de 1.100 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, visto ser terreno edificavel, terá o actual foreiro de pagar annualmente a Camara a quantia de mil e cem reis, obrigando-se pelo presente termo as seguintes condições: a pagar annualmente a Camara a quantia acima referida de mil e cem reis, a reconhecer a Camara como legítima senhora do terreno aforado, a não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Camara sob pena de nullidade e de ser considerado o terreno devoluto e mais a pena de commisso caso deixe de pagar o fôro tres annos consecutivos, sem se lhe poder purgar a mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara alem das mais em que incorrer na forma das Ordenações do livro 4º titulo 38,1º e tittulo 39, principio 1º . E de como assim o disse e prometteo cumprir, assigna o presente termo por não poder o foreiro escrever. [roto] José de Freitas Guimarães, commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario da Camara Municipal que escrevi.

José de Freitas Guimaraes

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

## 149v. ANTONIO CARDOSO DE MENDONÇA

Aos vinte tres dias do mês de Dezembro de mil oitocentos oitenta e nove, esta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal, compareceo Antonio Cardoso de Mendonça a quem a Camara concedeo , no Arraial do Cabo, Praia Grande, aforamento de uma posse de terras com as seguintes dimensões: 100 metros, de testada e 100 metros de fundos que faz para o campo, setenta e cinco metros em cada uma das lateraes dividindo por um lado com Felicíssimo José de Sousa pelo outro com Poluceno Marcellino de Mendonça e Antonio Teixeira Lima, a linha de fundos divide com Felicissimo José de Souza e uma das lateraes com Manuel Cardozo de Mendonça, formando este terreno uma área de sete mil e quinhentos metros quadrados que ao foro de um quinto de real terá actual foreiro de pagar annualmente a Camara a quantia de 1.500. Obrigando-se pelo presente termo as seguintes condições: A pagar annualmente a Camara a quantia acima, 1.500 reis, reconhecer a camara como legitima senhora do terreno aforado , a não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Camara sob pena de nullidade e ser considerado o terreno devoluto e mais a pena de commisso caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos sem se lhe poder purgar a mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara alem dos mais que incorrer possa na forma das ordenações do livro 4 . Titulo 38 ,1º titulo 39.Principio 1º e de como prometteo cumprir assigno o presente termo, por não saber o foreiro escrever, cidadão Joaquim Manuel Fernandes Barbosa, commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Joaquim Manuel Fernandes Barbosa.

[Folha 150 e 150v completamente fragmentada ]

## Fls.151 JOAQUIM JOSÉ VALENTIM DE ALMEIDA

Lugar de João Gaspara – Restinga

Aforamento

Aos sete dias do mês de Dezembro do anno, de mil oitocentos oitenta e nove nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara, comparecêo Joaquim Valentim de Almeida subdito português, casado e morador na freguesia de Aldeia de São Pedro [roto]zente termo, onde exerce a industria de Salinas, representando pelo seu procurador o Doutor Luiz Edmundo Cazes, como fez certo com a procuração que neste acto exhibio, a quem por despacho de hoje o Presidente da Camara concedeo transferencia do termo de aforamento de folhas 144v, o aforamento é do teor seguinte = Vicente Antonio Novelino –Foro 19.600 reis o aforamento –lugar do João Gaspar – Restinga =Aos vinte oito dias do mês [roto] do anno de mil oitocentos oitenta e nove, na secretaria da Camara Municipal desta Cidade de Cabo Frio, compareceo Vicente Antonio Novelino , reclamando por termo de aforamento de um terreno no lugar do João Gaspar, restinga, nesta cidade, que lhe fora concedido em sessão de primeiro de março do corrente anno o qual terreno mede na frente dois mil oitocentos metros e me cada uma das linhas lateraes setecentos metros, salvo as marinhas, formando o terreno um todo de um milhão e desenove mil seiscentos metros, [roto] um milhão novecentos sessenta mil metros quadrados,1,960.000,[roto]de um centésimo de real por metro quadrado ,terá o aforado de pagar annualmente a Camara a quantia de desenove mil seiscentos mi 19,6000 [roto]as seguintes condições: A construir dentro do prazo de oito annos, [roto] devendo as obras ter começo dentro do prazo de dois annos, sob pena de ficar sem effeito esta concessão, revertendo a Camara todas, as benfeitorias que tenham sido feitas no terreno aforado. A pagar annualmente a Camara a quantia [roto] de desenove mil e seiscentos mil, a reconhecer a Camara como legitima Senhora do terreno aforado, a não ultrapassar os limites de sua posse, nem allienar sem licença da Camara sob pena de nullidade e de ser

considerado devoluto e mais pena de comisso,caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos,sem se lhe poder purgar a mora e no caso de por qualquer forma [roto]terreno sem consentimento da Camara alem das mais em que incorrer possa na forma das ordenações do livro 4º Titulo 38. 1º Titulo 39 .Principio [roto]como assim o disse e prometteo cumprir assigno o presente termo como prometteu cumprir. Antonio de Alcantara Pacheco ,secretario que escrevi.Vicente [roto]Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco . E como terreno o actual foreiro Joaquim José Valentim de Almeida, pelo seu dito procurador . Doutor Edmundo Cazes aceitado todas as clausulas do prezente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco .

#### **Fls.151v TERMO DE AFORAMENTO**

Aos vinte quatro dias do mês de julho do anno de mil oitocentos e noventa e nove, nesta Cidade de Cabo Frio e secretario da Camara Municipal ao meio dia estando ahi presentes o cidadão pharmacêutico Jonas Garcia da Rosa Terra, presidente ,commigo secretario abaixo declarado e também assignado, compareceo o cidadão Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, procurador da firma social estabelecida na praça do Rio de Janeiro “Soares de Souza” como fez certo com a procuração, juntou a sua petição e declarou que, em nome de seus constituintes assignava o presente termo de transferencia do aforamento retro sujeitando-se elles ditos seus constituintes a todas as condições declaradas no dito termo e mais as de que trata a Resolução número oito de março de mil oitocentos noventa e tres sobre a emphiteuse. Paga foro ate o proximo anno de mil novecentos bem como o respectivo laudêmio sobre o preço de compra. E para constar , eu, Diocleciano da Cunha Duarte ,lavrei o presente termo em que todas as assignão

José Antonio de Alcantara Pacheco

Diocleciano da Cunha Duarte

Declaro em tempo que a firma social gira sob a forma “Soares de Souza Companhia”.E para ratificar o termo, faço a presente declaração na mesma data supra.

O Secretario

Diocleciano da Cunha Duarte.

#### TERMO DE TRANSFERENCIA

Aos vinte e seis dias do mês de maio do anno de mil novecentos e tres nesta Cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal ,a uma hora da tarde ,estando ahi presente o cidadão Verissimo Pires Dias da Silva commigo secretario adiante declarado , e também assignado,compareceo Joaquim Lopes Carvalho como procurador de Soares de Souza Companhia, como fez certo com a procuração passada pelo Tabelião Pedro Evangelista de Ca[roto] de ser transferido ao cidadão Edmundo Overlander o aforamento do terreno supra e mencionadas ,na forma de sua petição hoje apresentada ao mesmo senhor Presidente em que [roto] do que pagos os impostos devidos, fosse feita a transferencia ,e estando cumprido o mesmo des[roto] assignão todos os presentes termo. Declaro em tempo que a citada procuração que tem a data de um de outubro de mil novecentos e dois, foi passado pelo dito tabelião Castro, Edmundo Overlander [ roto]to de maio deste anno. E de tudo para constar [ roto].

Eu, Diocleciano da Cunha Duarte

[ roto] toda por Carlos.

## Fls 152 JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE

### Cabo - Prainha

Aos vinte dias do mês de dezembro do anno de mil oitocentos, oitenta nove, nesta cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal compareceo José Francisco de Andrade, brasileiro, casado e morador no Arraial do Cabo quem a Camara concedeu aforamento de um terreno no Arraial do Cabo lugar da prainha, o qual terreno tem as confrontações: 159 metros de testada que principio junto de uma quadra grande sob a de, ate encontrar o brejo da prainha, com igual numero de fundos, dividindo por um lado com terrenos de José da Costa, digo, dividindo a linha de fundos com terrenos de José da Costa Simas em uma aba de morro, tendo em cada uma das linhas laterais 133 metros, e divide por um lado com brejo da prainha e pelo outro com morro das Pitangas; formando este terreno uma area de 21.147 metros quadrados que ao foro de um decimo de real por metro quadrado terá o actual foreiro de pagar annualmente a Camara a quantia de 2.114 ( dois mil cento quatorze reis) obrigando – se as seguintes condições:

A pagar annualmente a Camara a quantia acima estippulada, a reconhecer a Camara como legitima senhora do terreno, a não ultrapassar os limites da sua posse, nem vender sem licença da Camara, sob pena de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno e mais a pena de connisso caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos, sem ser lhe poder purgar mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara alem das mais em que incorrer para sua forma das ordenações do livro 4º titulo 38.1º e titulo 39,1º digo 39 principio 1º e titulo 39, digo 1º, e de como assim prometteo

cumprir, assignar o seu rogo por não saber J digo saber escrever Joaquim Manoel Ferreira Barbosa, commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi.

Joaquim Manoel Fernandes Barbosa

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

152 v [folha em branco]

### Fls 153 **GUALTER ANTONIO GOMES**

#### Passagem

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil oitocentos oitenta e nove, nesta cidade de Cabo Frio na secretaria da Camara Municipal, compareceo Gualter Antonio Gomes, brasileiro, casado morador no lugar da Passagem desta cidade, onde é ne[roto] a quem a Camara concedeu a foramento de um terreno no mesmo lugar da Passagem, com as seguintes dimensões e demarcações: dez metros de frente [roto]ira de São Benidicto; com dez ditos de fundos que faz para [roto] do foreiro; tendo em cada uma das linhas laterais igual numero de metros [roto] dividindo por um lado com terrenos occupados pelo foreiro e pelo outro co [ roto] velha pertencente á Domingos Santa Anna, formando este terreno um [ roto] cem metros quadrados, que a cinco reis por metro quadrado terá de pagar annualmente a Camara a quantia de quinhentos reis; o [ roto] as seguintes condições: a pagar annualmente a Camara a quantia acima [ roto] de quinhentos nú, a reconhecer a Camara como legitima senhora do terreno aforado, a não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Camara sob pena de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno e mais a

penna commissio caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos sem se lhe poder purgar a mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara alem dos mais em que incorrer possa na forma das ordenações livro 4º, titulo 38 1º e titulo 39 principio 1º. E de como prometteo cumprir e assigna o presente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi.

### **Fls 153v POLUCENO MARCELLINO DE MENDONÇA**

Aos vinte oito dias do mês de dezembro do anno de mil oitocentos oitenta e nove nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara comparêceo Poluceno Marcellino de Mendonça, brasileiro, casado e morador no Arraial do Cabo, lugar da praia grande, a quem á Camara concedeu aforamento de um terreno a qual tem as seguintes dimensões e confrontações, 30 metros de testada para o lado da “Boa Vista“, igual numero de fundos que faz com Antonio Cardoso de Mendonça, divide por um lado com terrenos occupados por Felicíssimo José de Souza onde tem 20 metros e pelo outro com terreno occupado por Antonio Teixeira Lima, onde tem igual numero de metros, formando este terreno uma área com 600 metros quadrados, seiscentos metros, que ao foro de cinco reis por metro quadrado terá o actual foreiros de pagar annualmente a Camara a quantia de tres mil reis ( 3.,000); obrigando – se as seguintes condições; a pagar annualmente a Camara a quantia acima estippulada de tres mil reis; a reconhecel – a como legitima senhora do terreno aforado, a não ultrapassar os limites de sua posse, e nem vender sem licença da Camara sob pena de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno e mais a penna de commissio caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos, sem se lhe poder julgar a mora e no caso de por qualquer modo alienar o terreno sem consentimento da Camara, alem dos mais em que incorrer possa na forma das ordenações do livro 4º titulo 38 1º e titulo 39 1º . E de como prometteo cumprir assigna o presente termo commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi.

Praia Grande

Aos vinte oito dias do mês de dezembro do anno de mil oitocentos oitenta e nove nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal compareceo Francisco Felix de Andrade, brasileiro, casado a quem a Camara concedeu aforamento de uma posse de terras no lugar da praia grande, com as confrontações e dimensões seguintes: Faz testada para a Boa Vista onde tem 72 metros e [-6-] para o lado de Vicente Antonio Novelino onde tem 39 metros, tres em cada uma das laterais 70 metros, dividindo por um lado com terrenos ocupados por João Neves e pelo outro com José da Costa Macedo, formando este terreno um todo de tres mil novecentos vinte ( 3,920) metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado terá o actual foreiro de pagar annualmente a Camara a quantia de tres mil novecentos e vinte seis, obrigando – se por este termo as seguintes condições: A pagar annualmente a Camara a quantia acima referida de tres mil novecentos vinte seis; a reconhecer a Camara como legitima senhora do terreno aforado; a não ultrapassar o limite de sua posse e nem vender sem licença da Camara sob digo sob pena de nullidade e de ser considerado devoluto o terreno e mais a pena de commissio caso deixe de pagar o foro tres annos consecutivos sem se lhe poder julgar a mora e no caso de por qual quer forma abaixo o terreno sem consentimento da Camara alem dos mais em que encorrer possa na forma das ordenações do livro 4 titulo 38 1º titulo 39 principio § 1º. E de como prometheo cumprir.

## Fls 155 TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

Aos dez dias do mês de março do anno de 1890, nesta secretaria da intendência onde compareceu Albino de Deos Teixeira por seu procurador Vicente Antonio Novelino, a quem a Camara, digo a quem a intendência por deliberação de 20 de Fevereiro do corrente anno mandou transferir o afforamento de folhas 1164, tendo pago o laudemio, foros, etc., obrigando – se as condições exaharadas no referido termo à citada folhas: E para constar lavro este termo que foi assignado pelo mesmo procurador Vicente Novelino e por mim Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi.

Vicente Antonio Novelino

## Fls. 155v JOSE DOMINGOS SABARIS

### Termo de Aforamento

Aos vinte quatro dia do mês de março de mil oitocentos e noventa nesta secretaria da intendencia Municipal comparece o José Domingos Sabaris, negociante, casado, e morador no lugar da Passagem à quem a digo a quem o conselho da Intendencia Municipal em sessão de 20 do corrente mês concedeo aforamento de um terreno no lugar do Campo desta Cidade, onde existe edificado predio, de propriedade do mesmo Sabaris, a qual tem as seguintes confrontações e dimensões : Faz testada para o lado da Cidade onde tem 86 metros , fundos para o sul, com terreno de Olympio de Souza Faria, dividindo por um lado com a estrada, onde tem 96 metros e pelo lado do leste 96 metros , formando este terreno uma área de 8.256 metros quadrados, que ao

foro de um décimo de real por metro quadrado terá o foreiro dito Sabaris de pagar annualmente a Intendencia a quantia de oitocentos e vinte cinco reis, obrigando-se por este termo as seguintes condições: A pagar annualmente a Intendencia o foro acima estipulado a reconhecer a intendencia como legitima senhora do terreno aforado; a não ultrapassar os limites de sua posse, nem vender sem licença da Intendencia e mais a penna de commisso se deixar de pagar o foro tres annos consecutivos sem se lhe poder purgar a mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da intendencia alem dos mais em que incorrer possa nas ordenações do livro 4º titulo 38 1º e titulo 39 principio. E como prometteo cumprir assignou o presente termo commigo secretario da intendencia que escrevi

José Rodrigues Sabaris

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco Secretário

### **Termo de Transferencia**

Aos dez dias do mez de dezembro de anno de mil oitocentos e noventa e um, compareceo na Secretaria desta Intendencia Fermino Gonçalves de Mello, afim de assignar o termo de transferencia que abaixo segue: Por deliberação tomada por esta Intendencia em Sessão ordinaria de tres de novembro de mil oitocentos noventa e um, passou a posse do terreno acima aforado a Jose Domingos Sabaris a pertencer ao novo possuidor Fermino Gonçalves de Mello, conforme se ve pela escriptura de venda e compra passada pelo mesmo Sabaris e sua mulher Dona Maria José da Silva Sabaris, assignada em 8 de outubro do corrente anno, pelo que obriga-se o mesmo Fermino Gonçalves de Mello a todas as condições do termo supra, do que pague o competente laudemio, e por não saber ler nem escrever pedio ao Senhor Jos~e Ferreira Povia para assignar o presente termo

com as testemunhas Antonio Jose Monteiro Torres Junior, João Antonio Baptista da Gama Rocha. E eu Benjamim Luiz de Santa Rosa Secretario que escrevi.

[assinatura das testemunhas acima citadas]

#### FLS.156 TERMO DE TRANSFERENCIA

Aos vinte tres dias do mês de Outubro do anno de 1890 transfiro para Joaquim José Valentim de Almeida o aforamento de folhas 74 verso na parte que pertencia ao Doutor Luiz Edmundo Cozes, por assim ser requerido por este, tudo de accordo com o despacho de hoje do senhor Vice Presidente de Intendencia, ficando o actualmente, digo ficando o actual foreiro sujeito as mesmas condições exaradas no referido termo. E para constar lavro este termo que vai assignado pelo procurador do foreiro, Doutor Luiz Edmundo Cozes, e por mim Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco ,secretario que escrevi.

Luiz Edmundo Cazes, Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.

Termo de transferencia.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do anno de mil oitocentos noventa e nove, nesta Cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal ,ao meio dia ,estando ahi presente o Senhor presidente, cidadão pharmacêutico Jonas Garcia da Rosa Terra, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado ,compareceo o cidadão Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, como procurador de Soares de Souza e Companhia residentes no Rio de Janeiro, como fez certo com a procuração que exhibio , e declarou que, na forma de sua petição ,em nome de seus constituintes assignara o presente termo de

transferencia por si e por elles a todas as condições exaradas nos termos de aforamento e ainda as que se refere de março de mil, oitocentos noventa e tres, sobre a emphyteuse. Pagou foros ate o anno de mil e novecentos e laudemio, como constam do conhecimento da procuradoria sob N<sup>o</sup> 282 .E para constar, se lavrou o presente termo em que todos assignão . E eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretario, o escrevi.

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Deocleciano da Cunha Duarte

#### **Fls.157 DOUTOR LUIZ EDMUNDO CAZES**

Termo de Aforamento que Assigna o Doutr Luiz Edmundo Cazes na forma abaixo

Apicu (restinga)

Aos vinte e tres dias do mês de março do anno de 1891, nesta cidade de Cabo Frio, na secretaria da Intendencia Municipal ,compareceo o Doutor Luiz Edmundo Cazes a quem a Camara e,digo a quem a Intendencia concedeo aforamento de um terreno no lugar do Apicu, qual terreno tem as seguintes dimenções e confrontações.250 metros de testada ,que faz no Apicu aforado a Joaquim Valentim deAlmeida, tendo de fundos 350 metros ,dividindo com terrenos devolutos da restinga ,dividindo nas latteraes, por um lado com a posse aforada outrora a Jose Simões e actualmente ao mesmo Vallentim de Almeida ,denominada olhos d`agua e por outra com João Manoel Fernandes Barbosa, formando este terreno um todo de 87.500 metros quadrados, que pelo foro da lei, a vigesimo de real por metro quadrado, tera o actual foreiro de pagar

anualmente a Intendencia a quantia de 4.375 obrigando-se por este termo as seguintes condições; a pagar annualmente a Intendencia o foro acima estipulado; reconhecer a Intendencia como legitima Senhora do terreno aforado, a não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Intendencia e mais a pena de commisso se deixar de pagar o foro tres annos consecutivos sem se lhe poder purgar a mora e no caso de qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Intendencia alem dos mais em que incorrer possa na forma das ordenações do livro 4º titulo 38 1º e titulo 39 principio 1º e de como prometteo cumprir assigna, commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi o presente termo.

Luiz Edmundo Cazes

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Transferencia

Aos tres dias do mês de setembro [roto] nesta cidade de Cabo Frio, e secretaria da Camara Municipal ao meio dia, ahi presentes os cidadãos Manoel Lopes da Guia, Vice Presidente em exercício, commigo o foreiro da secretaria no fim declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Firmino Candido Cardoso, que exhibindo uma petição sua datada de dois do mês passado, assim como uma escriptura de compra que fez ao Doutor Luiz Edmundo Cazes, declarou estar prompto para assignar o presente termo de transferencia do termo acima lavrado e assignado pelo Doutor Cazes. Declarou mais aceitar todas as condições que forão aceitas por seu antecessor. E de como assim o disse e prometteo cumprir. Do termo que assigna com o Senhor Vice- Presidente em exercicio e as testemunhas Capitão Jose Correa Lima e Alferes Francisco Ignacio da Rosa. Eu Alfredo Luiz de Santa Rosa, official da Secretaria o escrevi e tambem assigno

**Fls. 157v Firmino Candido Cardoso**

José Correa Lima

Francisco Ignacio da Rosa

Alfredo Luiz de Santa Rosa

Cabo Frio, 3 de setembro de 1907

Firmino Candido Cardoso

Transferido a Luiz João Gago, termo de fls. 14v 15 do livro novo número trez de aforamento.

O official do secretario em 26 de maio de 1911

Francisco Ignacio da Rosa

**Fls. 158 Termo de Transferencia**

Aos quinze dias do mês de maio do anno de mil oitocentos noventa e um de accordo com o despacho na petição de João Villas Boas, transfiro para o mesmo João Villas Boas o aforamento do finado Francisco Freire Sardinha, existente neste livro as folhas 68, e como não se acha alli estabelecido o foro, ficou elle arbitrado por despacho do referido Senhor Presidente da Intendencia Vieira de

almeida na quantia de vigesimo de real por braça quadrada, tendo o actual foreiro a paga ate 15 de março do corrente anno. E por não saber escrever o foreiro assigna a seu rogo o cidadão Targino Ribeiro. E para constar lavro este termo. E eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco secretario que escrevi, e tambem assigno. Declaro em tempo que o foro annual de 3.043 reis, e eu Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, Secretario que escrevi,

Targino Ribeiro

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Transferencia

De acordo com o despacho do Senhor Presidente, de hoje, transfiro para o pharmaceutico Jonas Garcia da Rosa Terra, o termo de aforamento da folha 68, ficando por isso lhe pertencendo, o terreno que pertencia a João Villas Boas. E para constar lavrei o presente termo que assignou o novo foreiro, e commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, Secretario que escrevi. Em 16 de maio de 1891.

Jonas Garcia da Rosa Terra

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Transferido para Manoel Maria Fernandes e Galdino Gonçalves Guimaraens como consta do termo lavrado no livro novo de aforamento a fl. 2v e 3, em 15 de junho de 1898.

O Secretario

Deodleciano da Cunha Duarte

Fls. 158v[em branco]

Fls. 159 **DOUTOR LUIZ EDMUNDO CAZES**

Passagem

Termo de Aforamento

Aos dezesseis dias do mês de maio do anno de mil oitocentos e noventa e um, nesta cidade de Cabo Frio, em a secretaria da Intendencia Municipal, compareceo o Doutor Luiz Edmundo Cazes, a quem o Concelho de Intendencia concedeo em aforamento um terreno no lugar da Passagem, entre a caza de Jose Jorge de Souza e a pertencendo [sic] a Companhia Progresso Industrial de Cabo Frio, o qual terreno tem as seguintes dimensões e confrontações; 87 metros de testada que faz na Lagoa Araruama, entre o Campo – Progresso Industrial de Cabo Frio e Jose Jorge, com 100 metros de fundos que os faz para o comoros, salvo as marinhas, formando este terreno um todo de 8.700 metros quadrados que a vigesimo de real, terá o actual foreiro de pagar annualmente a Intendencia a quantia de quatrocentos trinta e cinco reis, obrigando-se o actual foreiro as seguintes condições; a pagar annualmente o foro acima estipulado, reconhecer a Intendencia como legitima senhora do tereno aforado e não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Intendencia e mais a pena de commisso se deixar de pagar o foro tres annos consecutivos sem se lhe poder julgar alienar o terreno sem consentimento da Intendencia alem dos mais em que incorrer possa na forma das ordenações do livro 4º titulo 38 e titulo 39 Principio 1º. E de como assim o dice e prometteo cumprir assigna [roto] commigo, Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario que escrevi

Luiz Edmundo Cazes

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco

Por despacho do Doutor Presidente, em data de hoje, proferido na petição de Soares, Affonso Vaccani & Campos, é transferido este aforamento a dita firma, vista haverem comprado o dominio util dos respectivos terrenos à Companhia Progresso Industrial de Cabo Frio, conforme a escriptura, que fica archivada, juntamente com a petição e despacho, nesta secretaria, e de cuja compra pagarão o respectivo laudemio bem como pelo conhecimento 76º 120 tambem desta data ficando os quaes foreiros obrigados a todas as clausulas constante do termo supra. E para constar lavro o presente termo que vae assignado pelo Senhor Presidente e, pela dita firma representada pelo socio Miguel Jose Vaccani. Secretaria da Camara Municipal da cidade de Cabo Frio, em 28 de outubro de 1892. E eu Deocleciano da Cunha Duarte Secretario o escrevi.

Carlos Thomaz de Almeida – Presidente

Soares Affonso, Vaccani & Companhia

Declaro que fica sem effeito o termo de transferencia supra por despacho do Doutro Presidente em data de hoje, proferido na

**Fls. 159v.** informação desta Secretaria que fica archivada com a petição dos supplicantes Soares Affonso, Vaccani & Companhia, visto que, por equivoco, foi elle tomada junto ao termo de aforamento retro que não é o dos terrenos comprados pelos supplicantes à Companhia Progresso Industrial de Cabo Frio que os houve de Almeida & Companhia, firma esta que não consta como foreira mas sim a de Vieira de Almeida & Companhia cujo termo de aforamento comprehende englobadamente terrenos do patrimonio da Camara e de Marinhas, e tem maior numero de metro de testada ( cento e setenta e quatro

metros) do que os que forão vendidos a dita Companhia (85 metros) que também até o presente não fez a devida transferencia para seu nome = Secretaria da Camara Municipal de Cabo Frio, em 29 de outubro de 1892

O Secretario

Deocleciano da Cunha Duarte

[página 160 completamente fragmentada]

**Fls. 161 DUARTE LOYOLLA**

[Roto] do mês de março do anno de mil oito e [roto] nesta Cidade de Cabo Frio e paço da Camara Municipal onde se achara presente o seu Presidente [roto]nio Porto Rocha commigo secretario abaixo [roto] assignado do meio dia, ahi compareceo [roto] Duarte Loyolla que em sua petição [roto]ste pedia que lhe fosse lavrado termo de [roto] ncedido no anno de mil oito centos e setenta [roto]to de cinco de novembro .E sendo deferida a [roto]ista da disposição do art. 15 da resolução [roto] tos de terras se passou a lavrar o presente termo [roto] mesmo terreno 27 metros de frente que os [roto] 43 metros de fundos para a sua da [roto] este e finalmente 44 metros para o [roto] mando o todo uma figura irregular com mil [roto] noventa e cinco metros quadrados medidos e [roto]pela commissao a que se refere o art. 3 da se frente [roto] cao, assim medido e demarcado terá o foreiro [roto] annualmente a quantia de dose mil novecentos e [roto] reis (12950)na razão de dez reis o metro quadrado [roto]midade com o art. 21 do já citado regulamento [roto] ro por si e por seus herdeiros se obriga a pagar annualmente o foro estippulado incorrendo em commisso se deixar de pagar os foros por cinco annos consecutivos alem dos mais [roto]coes que lhe são impostos pela lei que rege [roto] .E de como assim o disse e prometteo cumprir assignar o presente termo com o senhor Doutor Presidente. E eu Deocleciano da Cunha Duarte, secretario o subscrevi e assigno

Amaro Duarte Loyolla

Doutor José Antonio Porto Rocha

Deocleciano da Cunha Duarte

## TERMO DE TRANSFERENCIA

No mesmo dia do mês e anno acima declarados presente o mesmo senhor Doutor Presidente commigo secretario e [roto]tenta Amaro Duarte Loyolla ,declarou este que ,na forma de sua petição já dita e que fica archivado nesta repartição [roto] transferia 'as menores Alexandrina Carlanda e Af.[roto]filha de Teresa de Souza Valente, no valor de tresentos nes [roto].

**[Fls. 161v até 164v completamente fragmentada]**

### **FLS.165 TENENTE CORONEL FELICISSIMO VIEIRA DE ALMEIDA**

Termo de aforamento que assigna o Tenente Coronel Felicissimo Vieira de Almeida na forma abaixo.

Aos nove dias do mês de marco de 1892, nesta Cidade de Cabo Frio na secretaria da Intendência concedeo em sessão, ordinária de 1 de setembro de 1891 aforamento de um terreno nesta Cidade , na rua Augusta cujo terreno esta devoluto , entre a casa occupada pela Estação Telegraphica a que pertenceu ao finado Henrique Martins de Oliveira e hoje pertence ao Doutor Luiz Edmundo Cazes, medindo o referente terreno 49, metros e 40 centímetros de testada ,que faz na Rua Augusta e 61 metros e 85 centímetros de fundos , e que se duvidos a metro quadrado da o numero de três mil e com metros quadrados e que ao foro annual de um real por metro quadrado terá o foreiro de pagar annualmente a

Intendência a quantia de trezentos e dez reis sujeitando-se as seguintes condições. A pagar annualmente a Intendência a quantia acima referida a reconhecer a Intendência como Legitima Senhora do terreno a não ultrapassar os limites de sua possi, nem vender sem licença da Intendência ,sob pena de nullidade e de que considerada devoluto o terreno a dada por aforamento a quem requerer e mais a pena de commisso caso deixe de pagar o foro três annos consecutivos sem se lhe poder purgar a mora e no caso de por qualquer forma aliienar o terreno sem consentimento desta Intendência ,alem dos mais que incorrer possa na forma das ordenações do Livro 4 ,titulo 38 1 e titulo 39 .Principio e 1 .Do que para constar assigna o presente termo commigo Benjamim Luís de Santa Rosa, secretario da Intendência do que o escrevi.

Ass. 9 dias do mês de marco de 1892

Felicissimo Vieira de Almeida

[roto] Luiz de Santa Rosa

#### Termo de Transferencia

Termo de transferencia que assigna Luiz [roto] por despacho do Vice presidente desta Intendencia Iacopo Francesconi[roto] datada de 12 de abril de 1892, de Luiz Benjameim Lindemberg, brasileiro, casado, morador nesta cidade, que provou com documentos que juntou ao mesmo seu requerimento, Ter o tenente Coronel Felicissimo Vieira de Almeida e sua mulher Dona Francisca Lopes de Almeida, lhe feito doação no valor de vinte mil reis dos terrenos sito entre a casa do Dr. Luiz Edmundo Cazes e estação telegraphica, preço porque estimarão os referidos terrenos pelo que o doado[sic] Luiz benjamim Lindemberg pague o respectivo [roto] de transmissão de propriedade e assigna os foros e laudemios correspondentes ao preço em que estimarão os doadores, os referidos terrenos. E virtude de taes documentos o Vice presidente desta Intendencia mandou pelo despacho acima dito que seja transferido para o nome de Luiz Benjamim Lindemberg os mesmos terrenos. Obrigando-se elle a todas as condições constantes do terreno acima assignado pelo Tenente Coronel Felicissimo Vieira

de Almeida. E como prometeu cumprir assignou o presente termo commigo Benjamim Luis de Santa Roza – Secretario da Intendencia que a escrevi.

**Fls.165v** Aos vinte seis dias do mez de abril de mil oitocentos e noventa e dous.

Luiz Benjamim Lindemberg

Benjamim Luiz de Santa Roza

### **Fls.166 COMPANHIA SALINAS DE CABO FRIO**

Termo de transferencia que assigna a Companhia Salinas de Cabo Frio, na forma abaixo.

Aos quatro dias do mês de maio de mil oitocentos e noventa e dois, nesta secretaria compareceo o Campanhia Salinas de Cabo Frio, por ser bastante procurador José Euphrosinno de Souza e Silva, conforme a procuração que nesta secretaria com poderes especiais para assignar o presente termo de transferencia por compra que fez a referida companhia a Leger Palmer e sua mulher, como mostra com a escriptura publica lavrada pelo Tabelião Guimaraens em desoito de março do corrente anno, conforme a licença dada por esta Intendência, cujo teor do termo da primeira posse e a seguinte; aos vinte dois dias do mês de agosto do anno de mil oito centos oitenta, nesta a Cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio na secretaria da Camara Municipal, compareceu Leger Palmer e reclamou assignar o termo de aforamento de terreno na restinga, que lhe foi concedido por esta Camara em sessão ordinária de vinte e um de Dezembro do anno de mil oito centos e setenta e seis o que verifiquei ser exacta , do livro das actas sob numero doze a folha 41 e 41 verso, cujo terreno situado na restinga a principiar na cerca do recolhimento, correndo rumo de N.E. 2450

braças de testada que as faz na Lagoa Araruama , e ate a extremidade da ponta da Massambaba, ficando excluídas as salinas naturaes 750 de fundos ate o mar grosso, formando sem triângulo –reconhecendo –se ter nove centos e desoito mil sete centos e cincoenta braças quadradas que pelo foro da lei, o aforado terá de pagar annualmente quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reis Rs.45937 reis, obrigando-se a todas as condições da lei imposta a todos os foreiros exarados nos termos anteriores as quaes lhe forao lidas . E como assim o disse e prometteu cumprir lavrei o presente termo em que assigna o aforado commigo Secretário Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco.

Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco. Eis o teor da Segunda posse; Aos desesseis dias do mez de dezembro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove nesta cidade de Cabo Frio, na Secretaria da [ sem continuação]

### **Fls.166 v COMPANHIA SALINAS DE CABO FRIO**

Termo de transferencia de duas posses de terras, que transfere Leger Palmer e sua mulher e Doutor Erico Marinho da Gama Coelho e sua mulher a Companhia Salinas de Cabo Frio, cujas posse de terras sitas no lugar denominado Ponta da Massambaba na forma abaixo.

Aos quatro dias do mês de maio do anno de mil oito centos e noventa e dois nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Intendência Municipal, compareceu a Companhia Salinas de Cabo Frio ,por seu procurador José Euphrosino de Souza e Silva , como fez certo com a procuração que neste acto exhibio e que fica archivada nesta secretaria com poderes especiais por assignar o presente termo de transferencia, por compra que fez a referida Companhia Salinas de Cabo Frio, das ditas duas posses de terras

sendo a primeira a Leger Palmer e sua mulher e a Segunda ao Doutor Erico Marinho da Gama Coelho e sua mulher, como se ve das escriptura respectivos lavrados pelo tabelião Guimarães Periquito ,cujo teor do primeiro termo de aforamento que se acha lavrado a folha 123 deste lavrei o seguinte. Aos vinte dois dias do mês de agosto do anno de mil oito centos e oitenta ,nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio ,na secretaria da Camara Municipal de Cabo Frio compareceu Leger Palmer, e reclamou assignou o termo de aforamento de terrenos na restinga ,que lhe foi concedido por esta Camara em sessão ordinária de vinte e um de dezembro do anno de mil oito centos e setenta e seis, o que verifiquei ser exacto, do livro de actas sob numero doze a folhas quarenta e um e quarenta e um verso, cujo terreno situado na Restinga , a principiar na cerca do recolhimento, correndo o rumo de N.E. com 2450 braças de testada que as faz na Lagoa Araruama ate a extremidade da Ponta da Massambaba ficando [roto] salinas naturaes;750 braças de fundos ate o mar grosso formando um triangulo reconhecendo-se Ter novecentos e dezoito mil setecentos e cincoenta braças quadradas, que pelo foro da lei o aforado Terá de pagar annualmente 45937 reis, obrigando-se a todas as condições da lei a todos os foreiros exarados nos termos anteriores, os quaes lhe forão lidos. E como assim o disse e prometeu cumprir lavrei o presente termo em que assigna commigo o aforado digo em que assigna o aforado commigo Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, secretario Leger Palmer, Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco. Segunda posse cujo termo de aforamento se acha lavrada à folhas 146 verso deste livro e é do teor seguinte; Aos desesseis dias do mês de dezembro de mil oitocentos e oitenta e nove nesta cidade de Cabo Frio, na Secretaria da Camara Municipal, compareceu o Doutor Erico Marinho da Gama Coelho, por seu procurador Jose Jorge de Souza, conforme fez certo pela procuração bastante que exhibiu [texto sem continuação]

## Fls.167 COMPANHIA NACIONAL DE SALINAS MOSSORO ASSÚ

Foro annual 1921

Termo de aforamento que assigna o Doutor Luíz Edmundo Cazes representante da Companhia Nacional Salinas Mossoro Assú ,na forma abaixo.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 1892, nesta cidade de Nossa Senhora da Assumpção de Cabo Frio, na secretaria da Intendência Municipal compareceu o cidadão Doutor Luíz Edmundo Cazes, representante da Companhia Nacional de Salinas Mossoro Assu , a quem esta Intendência concedeu aforamento em sessão ordinária de 8 de novembro de 1890 da Ilha denominada das Pombas ou Coroa do Passo, oito em frente a fabrica de cal pertencente a Companhia Progresso Industrial de Cabo Frio, por nelle edificar armazem de deposito, conforme a planta levantada pelo senhor Tenente Vital de Oliveira em 1862, limitadas por todos os lados por aguas da Lagoa Araruama , e medindo 396 metros de cumprimento por 62 de largura na parte mais larga a 25 nas pontas, formando sua medição um total de 38412 metros quadrados, que ao preço de um vigéssimo de real por metro quadrado terá a Companhia de pagar a esta Intendência o foro annual de 1921 reis obrigando-se pelo presente termo as seguintes condições; A pagar [roto] Intendência a quantia acima referida de 192 reis e reconhecer a [roto] como legitima senhora e possuidora da [roto] da Intendência sob pena de ned[roto] a pena de commissio caso [roto] e lhe poder pagar a mora [roto] consentimento da [roto]forma dos[roto] com que incorrer possa nas condições do livro 4º título 38 §1º e título 39 princípio §1º [roto] prometeu cumprir a seguir o presente termo commigo Benjamim Luiz de Santa Roza, Secretario da Intendencia que o e escrevi e tambem assignei.

Luiz Edmundo cazes

Benjamim Luiz de Santa Roza

## Termo de transferencia

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil oitocentos e noventa e nove, compareceu na Secretaria da Camara o cidadão Joaquim Antonio de Alcantara Pacheco, como procurador de Soares de Souza e Companhia, residentes na capital federal e assignou o presente termo de transferencia do terreno supra declarado que em nome dos mesmos Senhores se sujeitara as obrigações contidas no mesmo termo e as quaes são determinadas pelo regulamento vigente. E para constar eu Diocleciano da Cunha Duarte, Secretario o escrevi e tambem assigno com o mesmo procurador.

José Antonio de Alcantara Pacheco

Deocleciano da Cunha Duarte

**FLS.167V JOSE DA COSTA MACEDO JUNIOR**

Rua Direita da Praia

## Aforamento

Termo de aforamento que assigna José da Costa Macedo Junior, de um terreno sito 'a Rua Direita desta cidade na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do anno de mil oitocentos noventa e dois, nesta secretaria da Camara Municipal de Cabo Frio, compareceu José da Costa Macedo Júnior proprietário domiciliado nesta Cidade , ao qual foi concedido aforamento de um terreno a Rua Direita e Rua da Praia desta Cidade, por despacho do Doutor Presidente da Camara em data de hontem, cujo terreno, segundo a medição feita em vinte e dois do corrente pela commissao de obras, tem as seguintes confrontações: 13m,80 de frente para a rua Direita,13m,.80 de fundos com frente para a Rua da Praia , e 34,0 metros em cada uma das linhas lateraes , dividindo pelo lado do Nordeste com o sobrado numero 25 do Doutor José Antonio Porto Rocha e pelo lado do Sudoeste com o prédio numero 21 de Felissima Maria Antonia da Paixão = e tendo sido reduzido a metro quadrado, seguindo aquele des [roto] e sessenta e nove metros e meio [roto] foro de cinco reis por metro quadrado (roto) a quantia de [roto] do referido despacho [roto]seguinte, commigo secretario [roto]foro estipulado [roto]. 1º Por[roto]. 2º Por si, ou por seus herdeiros a responder [roto] respectivamente pelo pagamento do mesmo foro, nunca podendo invocar em seu favor qualquer prescripção ainda que a divida seja atrasada em mais de dez annos.3º Incorrer elle e seus herdeiros na penna de commisso, perdendo não só o domínio útil do terreno aforado, como quaisquer benfeitorias que nelle tenha, se deixar de pagar o foro por espaço de dez annos consecutivos. 4º Incorrer da mesma sorte elle foreiro e seus herdeiros, se vender o terreno, trocar, ou por qualquer modo aliena-lo sem consentimento da Camara a qual consentindo haverá de laudemio dois e meio por cento sobre o producto do foro de um anno multiplicado vinte vezes, e não querendo consentir terá preferencia qualquer concorrente. E de como assim prometeu cumprir se lavrou acta, termo que assigno com o Doutor Presidente, presente a este acto. E eu José Euphrosino de Souza e Silva, secretario interino que escrevi.

Jose da Costa Macedo Junior

Por ordem do Dr. Presidente fica o termo supra sem effeito por Ter eu secretario interino me impossado por ocasião de o lavrar transcrevendo as condições que

nelle se achão, quando as que ultimamente forão [roto] dos termos de termos da folha 168verso ficando portanto impossibilitando o termo da folha 169

**Fls.168 JOSINO JOSE PASSOS**

Foro Annual reis 1\$063 Rua da Floresta

Termo de aforamento que assigna Josino José Passos de um terreno a Rua da Floresta nº 26 desta Cidade.

Aos vinte nove dias do mês de setembro do anno de mil oito centos e noventa e dois nesta Cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal e em presença do Cidadão Doutor Presidente decla[sic] Carlos Thomaz de Almeida e de mim secretario interino abaixo nomeado e assignado, compareceu Josino José Passos residente nesta Cidade, ao qual foi concedido aforamento de um terreno a rua da Floresta nº 26, desta mesma Cidade, onde se acha edificado o seu prédio, por despacho do mesmo Senhor Presidente , datado de tres do corrente mês, cujo terreno, de accordo com a medição feita pela respectiva tem as seguintes confrontações. 6,16 metros de frente na rua da Floresta, igual quantidade nos fundos para o mar grosso e 34,54 metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo por um lado, digo dividindo pelo lado do Norte com casas de Eugenio Pierini, e pelo lado do Sul com a Rua Avenida – Este terreno reduzido a metro quadrado tem 212,76 , que ao foro annual de cinco reaes por metro quadrado terá de pagar annualmente mil e sessenta e três reis (1.063) e pelo presente termo se obrigou o foreiro as seguintes condições:

1º Por si ou por seus herdeiros ao pagamento do foro estipulado;

2° Por si, ou por seus herdeiros [roto] a responder [roto] pelo pagamento do mesmo foro nunca podendo [roto] qualquer prescrição ainda nunca podendo [o restante da folha encontra-se completamente fragmentado]

fls.168 v **LEGER PALMER**

Foro 25\$000

Gambôa

Termo de aforamento dos terrenos alagados denominados Gamboa que assigna Leger Palmer

Aos trinta dias do mês do anno de mil oitocentos e dois, nesta Cidade de Cabo Frio, em a secretaria da Camara Municipal ,compareceu o cidadão Leger Palmer engenheiro, domiciliado neste terreno, ao qual foi concedido por aforamento, em sessão de quinze de fevereiro de mil oitocentos oitenta e sete, os terrenos cobertos pelas aguas das marés, denominados Gamboa em frente a Pontinha desta Cidade, para viveiros de peixe, digo de criação de peixes, camarões e ostras, conforme o seu requerimento apresentado em sessão desta Camara, em data de primeiro de Fevereiro daquelle anno. Pelo presente termo, pois ficando retificado o aforamento concedido, obriga-se o foreiro ao pagamento da quantia de vinte e cinco mil reis por anno, conforme foi arbitrado no parecer da commissao proferido no seu dito requerimento e mais: A pagar annualmente o foro acima, estipulado, a reconhecer a Camara como legitima Senhora possuidora do terreno aforado não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Camara e mais a pena de commisso se deixar de pagar o foro por tres annos consecutivos sem se lhe poder pagar a mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara alem dos mais que incorrer possa na forma das Ordenações o livro 4° titulo 38 1°e titulo 39 prime[sic].1°.E de como assim prometteu cumprir assignou o presente termo com o Senhor Presidente. Eu José Euphrosino de Souza e Silva, secretario

interino que escrevi...[ o restante da folha encontra-se completamente fragmentado]

**Fls.169 JOSE DA COSTA MACEDO JUNIOR**

Rua Direita a rua da Praia

Termo de aforamento que assigna José da Costa Macedo Junior de um terreno a rua Direita e Rua da Praia desta Cidade.

Aos trinta dias do mês de setembro do anno de mil oitocentos noventa e dois nesta Cidade de Cabo Frio, em a secretaria da Camara Municipal, compareceu o cidadão digo Cidadão José da Costa Macedo Júnior proprietário domiciliado nesta Cidade, ao qual foi concedido aforamento de um terreno a rua Direita e Rua da Praia desta Cidade, por despacho do Doutor Presidente desta Camara em data de vinte e seis do corrente ,cujo o terreno ,segundo a medição feita no vinte e dois do corrente pela commissao de obras tem as seguintes confrontações,13,80 metros de frente a Rua Direita, 13,80 metros de fundos com frente para a rua da Praia e 34 metros, em cada uma das linhas lateraes, dividindo pelo lado do Nordeste com o sobrado nº25 do Doutor José Antonio Porto Rocha , e pelo lado do Sudoeste com o prédio nº2 de Felissima Maria Antonia da Paixão. Este terreno reduzido a metros quadrados segundo aquelle despacho, tem 469,20 metros quadrados, que ao foro de cinco reaes por metro quadrado terá o foreiro de pagar annualmente a quantia de dois mil trezentos quarenta e seis reis, foro este estipulado no referido despacho. Pelo presente termo fica o foreiro sujeito as seguintes condições. A pagar annualmente o foro acima estipulado , a reconhecer a Camara com legitima Senhora e possuidora do terreno aforado e não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Camara e mais a pena de commissao se deixar de pagar o foro por tres annos

consecutivos sem se lhe poder pagar a mora e no caso de por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da Camara alem dos mais que incorrer possa na forma do [roto] do Livro .... [restante da folha completamente fragmentada ]

Fls.169v    **JOSINO JOSE PASSOS**

### Rua da Floresta

Termo de aforamento que assigna Josino José Passos de um terreno a rua da Floresta desta Cidade.

Aos vinte dias do mês de setembro do anno de mil oitocentos noventa e dois, nesta Cidade de Cabo Frio, em o Paço da Camara Municipal, digo em a secretaria da Camara Municipal, compareceu Josino José Passos, morador nesta Cidade ao qual foi concedido aforamento de um terreno a Rua da Floresta nº26 desta mesma cidade, onde se acha edificado o seu predio, por despacho do Doutor Presidente da Camara datado em tres do corrente mês, cujo terreno de acordo com a medição feita pela respectiva comissão tem as seguintes confrontações 6,m de frente na Rua da Floresta; igual a quantidade nos fundos para o Mar grosso, e 34,54 m em cada uma das linhas laterais; dividindo pelo lado pelo lado do Norte com casa de Eufigenio Pierini e pelo lado do Sul com a Rua Avenida. Este terreno reduzido a metros quadrados tem 212,76mq, que ao foro de cinco reaes por metro quadrado tera o foreiro de pagar annualmente mil e secenta e tres reis, e pelo presente termo se obriga as seguintes condições: A pagar annualmente o foro acima estipulado, a reconhecer a Camara como legitima senhora e possuidora do terreno aforado e não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Camara mais a pena de Commisso se deixar de pagar o foro por tres annos consecutivos sem se lhe poder pagar a mesma e no caso se por qualquer forma alienar o terreno sem consentimento da

Camara alem das mais posse na forma da Ord. Livro 4º titulo 38 §1º e titulo 39 principio § 1º. E de como assim prometteu cumprir assim com o Doutor Presidente Francisco José da Silva Macedo a rogo do foreiro por não saber escrever . Eu José Euphosino de Souza e Silva, secretario interino que escrevi.....[restante da folha completamente fragmentado]

### **Fls.170 LUIZ HENRIQUE ALVES**

Rua de Santo Antonio

Termo de transferencia de aforamento de um terreno a rua de Santo Antonio, que assigna Luiz Henrique Alves.

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil oitocentos noventa e dois, nesta Cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal, onde se achavão presentes o Doutor Carlos Thomaz de Almeida, presidente da mesma Camara compareceu Luiz Henrique Alves achando domiciliado neste Município e a quem o dito Doutor Presidente , por despacho seu , datado de 21 do corrente, referido no requerimento o qual dirigiu a Camara pedindo aforamento de um terreno a Rua de Santo Antonio nesta Cidade, concedeu o aforamento requerido, por transferencia, visto como tal terreno [roto] se acha aforado a Francisco Correa Porto e consta deste livro a folhas 4 verso; sendo o dito terreno, depois passado a pertencer ao finado José Antonio Guimarães, cujos herdeiros venderam a Donna Anna Manuela Rosalina da Cunha ,isto em 4 de Agosto de 1860 ,e esta, em 8 de Janeiro de 1861,vendera ao Tenente Felisardo José Rodrigues, de quem houve o referido Luis Henrique Alves, por compra feita por escriptura publica, em 17 de julho de 1873, de cujas transações forão pagos os laudemios devidos por ocasião dos respectivas escripturas, a excepção porem[roto]ultimo que, não tendo pago no acto. ( como tudo se ve dos documentos anexos aquele requerimento que ficam archivado nesta secretaria) mandou o mesmo Doutor

Presidente que o fosse antes [roto] de lavrado este termo, a que foi cumprido em 27 do corrente, tendo pago reis 25.000 de laudemio sobre um conto de reis por quanto comprou o predio e posse do terreno, e mais 1.752 de foros ate 31 de outubro proximo vindouro: Assim pois, fica pelo presente termo transferido para o mencionado Luis Henrique Alves o aforamento constante do termo de folhas 4v, do qual se ve que o terreno tem as seguintes confrontações nove de frente, na rua de Santo Antonio, tres braças: de fundos oito braças correndo este terreno para a rua do Meio formando um quadrilongo com vinte quatro braças quadradas que ao foro já estipulado no dito terreno tera o foreiro de pagar por anno quarenta e oito reis, obrigando-se as condições seguintes: A pagar annualmente o foro acima estipulado, a reconhecer Camara como legitima senhora do terreno aforado e não ultrapassar os limites de sua posse nem vender sem licença da Camara e mais a pena de commisso se deixar de pagar o foro mais de tres annos consecutivos sem se lhe puder pagar a mora e na forma do Ord. Do Livro 4 ° titulo 38 § 1°. E titulo 39 prime[sic]§ 1°. E de como assim prometteu cumprir ....[restante da folha completamente fragmentada]

**Fls.170v FRANCISCO LOPES TRINDADE**

Rua da Praia de São Bento ate a rua do Campo da Passagem

Foro annual de 4\$ 795

Termo de aforamento que assigna Francisco Lopes trindade de um terreno entre a rua da Praia desta cidade e o campo da Passagem na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mêz de outubro do anno de mil oitocentos e noventa e dois nesta cidade de Cabo Frio e na secretaria da Camara Municipal onde se achara presente o doutor Carlos Thomaz de Almeida Presidente da mesma

Camara, comigo o secretario abaixo declarado, compareceo o cidadão Francisco Lopes Trindades negociante estabelecido no lugar denominado Matto grosso deste municipio a quem o Doutor Presidente por despacho de 24 do corrente exarado no parecer da commissão de justiça em data 17 do mesmo mez decidindo o requerimento do supplicante apresentou em sessão de 15 de agosto deste anno, pedindo em aforamento em terreno devoluto no lugar de São Bento nesta cidade, entre as casas de propriedades de Manoel Antonio Ribeiro e do finado Francisco Antonio de Mendonça com limites entre a rua da praia e largo da Passagem e de conformidade com a planta do terreno, oferecida pelo supplicante, autentica com a medição a que a mesma commissão procedeo lavrar o presente termo, em que se demonstra a seguinte condição: vinte (20m) metros de frente na rua da praia: cincoenta e oito metros (58m), na linha lateral do lado do nordeste dividindo com casas do finado Francisco Antonio de Mendonça, e pelo lado do sudoeste- trinta e cinco metros( 35m) de dividindo com terrenos devolutos ate encontrar cerca ate outra propriedade e dahi quebrando a linha para leste, seguindo por essas cercas ate encontrar seus fundos, de modo que, corrida a linha d`ahi ate o campo da “Passagem” linha perpendicular a da testada) contenha onze metros e vinte e cinco centimetros ( 11m.25) de largo, e das ditas casas ao referido começa(vinte e tres metros(23m).

[restante da folha fragmentado ]

Fls.171 [folha em branco]

Fls.171v [folha fragmentada]

Fls.172 **ANTONIO PINTO FERREIRA**

Foro annual de 4,800.

## Arraial do Cabo

Termo de aforamento que assigna o cidadão Antonio Pinto Ferreira ,de um terreno na Arraial do Cabo ,na forma abaixo

Aos desenove dias do mês de Janeiro do anno de mil oitocentos e noventa e tres nesta Cidade de Cabo Frio casa de residencia do cidadão Antonio Pinto Ferreira a rua direita, onde eu secretario compareci visto impossibilidade de se appresentar o mesmo cidadão na secretaria da Camara, ao qual foi concedido o aforamento de um terreno no Arraial do Cabo onde o mesmo tem edificado um predio, por despacho do Senhor Presidente da commissão em pauta de hoje, cujo terreno medido e demarcado pelo fiscal desta freguezia, accusou a seguinte medicao vinte quatro (24) metros de frente a rua da Igreja e vinte e quatro (24)na linha de fundos – para o [roto] vinte (20)metros em cada uma das linhas laterais , confrontando pelo nordeste com a casa da viuva de

Jose Antonio Alves e pelo [roto]oeste com uma rua que vae ter à praia, formando uma area de quatrocentos e oitenta metros quadrados os quaes, pelo foro de dez reis [roto] de pagar annualmente a quantia de [roto] (4.800). Pelo presente termo, elle [roto] como legitima senhora [roto]aso tem os limites de [roto] marao , e mais a pessoa [roto] tres (3 ) annos conse [roto) de, por qualquer [roto] [Restante da folha completamente fragmentada]

**Fls.172v** [ Folha fragmentada]

### **FLS.173 JOSE FERREIRA POVOAS**

cidade.

Termo de aforamento que assigna Jose Ferreira Povoas, na forma abaixo :

Aos dois dias do mez de maio do anno de mil oitocentos noventa e quatro, n`esta cidade de Cabo Frio, as doze horas do dia, na secretaria da Camara Municipal, ahi presente o seu presidente- pharmaceutico Jonas Garcia da Roza Terra, comigo secretario a baixo declarado compareceu o cidadão Jose Ferreira Povoas e me apresentou um requerimento com despaxo d`esta data, dado pelo mesmo doutor presidente, no qual foi concedido o aforamento de um terreno d`esta cidade na avenida Jonas Garcia onde se acha edificado um predio cujo terreno medido e demarcado pelo membro da commissão Jose Euphrosino de Souza e Silva, acompanhado pelo fiscal do primeiro districto Jose Custodio dos Santtos, pela minuta appresentada pelo mesmo membro, accusão a seguinte medição: dusentos e cincoenta (250m) de frente, que a faz na [roto] avenida para o lado do norte; pelo lado do sul confinado com [roto] Jose Ferreira Povoas, onde me [roto] mesmo numero de metros (34,20) para o lado desta [roto]formando ...[ restante fragmentado]

### **Fls 173v José Bonifacio Pereira de Mesquita**

Foro annual Rs. 58.5070

Termo de aforamento que assigna José Bonifacio Pereira de Mesquita por sua procuração na forma abaixo:

Aos dессeseis de Junho de mil oitocentos noventa e quatro nesta cidade de Cabo Frio, na secretaria da Camara Municipal, compareceu o cidadão Antonio Jose da Costa Guimarães Periquito, procurador do cidadão Jose Bonifacio Pereira de Mesquita, como fez certo com a procuração que exhibio, ao qual foi concedido em aforamento um terreno no campo da passagem desta cidade, medido e demarcado pelo membro de commissão de aforamento cujo o terreno faz limites com terras que forão de Francisco Mendonça pelo sudoeste; pelo este com o Apicu, fundos para o campo da Passagem frente para a lagoa de

Araruama com as seguintes dimensões para o sudoeste, sessenta metros, nordeste quarenta e um metros fundos cento e quize metros e igual numero na frente formando o dito terreno uma area de cinco mil oitocentos e sete metros quadrados. E não havendo litigio, mandou o Senhor Presidente lavrar o termo de aforamento, declarado neste acto o mencionado procurador que o seu constituinte se sujeitara as seguintes obrigações: [o restante encontra-se fragmentado]

**Fls. 174 ANTONIO TEIXEIRA LIMA**

[Fragmentada]

**Fls. 174v FRANCISCO SOARES DE JESUS**

[Fragmentada]

**Fls. 175 à 200** [ Completamente fragmentada]

**Fls. 200 TERMO DE TRANSFERENCIA** do aforamento de fls.28v deste livro de João Dias Pinto de Figueiredo, já com transferencia para **Manoel Corrêa de Souza**.

Aos nove dias do mês de novembro do anno de mil oitocentos e noventa e seis nesta cidade de Cabo Frio, e Secretaria da Câmara Municipal, ao meio dia ahi presente o Senhor Vereador Leopoldo Lopes Costa, Vice Presidente no exercicio da Presidencia commigo Secretario abaixo declarado e assignado, compareceo Jose Borges Ferreira residente nesta cidade e apresentou uma petição na qual, com uma escriptura de compra, provar a lhe pertencer os terrenos aforados a João Dias Pinto de Figueiredo, com transferencia a Manoel Correia de Souza, como consta deste livro e fls. Vinte e oito versoe juntando mais a carta de aforamento, tendo a mesma petição por ultimo despacho do mesmo Sr. Vice

Presidente mandando fazer a transferencia do terreno. O novo emphyteuse [roto] se sujeitar a todas as obrigações, já as que constão do referido termo citado como as que mencionam as resoluções sobre o aforamento das terras do patrimônio da Câmara e, de como assim os disse e prometeu cumprir e assigna o presente termo com o Senhor Vice Presidente e commigo secretario Deocleciano da Cunha Duarte que o escrevi. Declaro em tempo que o foreiro Jose Borges Ferreira é socio solidario com Bento Jose Ribeiro na posse e dominio util do terreno por compra que fizerão a Antonio Simões Dias Condeixa e sua mulher pela quantia de dois contos de reis, e com licença do Presidente da Camara, tendo sido pagos todos os direitos e foros ate o anno de mil oitocentos e noventa e quatro. Isso não so consta da petição do mesmo Jose Borges Teixeira como da escriptura que foi junta como documento e de informações prestadas pela secretaria e procuradoria. E para constar, faço a presente declaração, eu Deocleciano da Cunha Duarte, a escrevi.

Leopoldo Lopes Costa

Jose Borges Ferreira

Deocleciano da Cunha Duarte

Termo de Transferencia do termo acima de Bento Jose Ribeiro de sua parte a Jose Borges Ferreira aos quatro dias do mês de julho do anno de mil e novecentos, nesta cidade de Cabo Frio, e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ahi presentes os Senhores Coronel Francisco Mendes Gomes da Rocha Presidente da Camara, o requerente Jose Borges Ferreira commigo secretario interino abaixo declarado e assignado, apresentou o Senhor Jose Borges Ferreira uma petição junto a qual achava-se uma escriptura de compra, que provava ser comprado ao Senhor Bento José Ribeiro a parte dos terrenos deste aforamento que lhe pertencia e tendo na petição despacho do Senhor Presidente da Camara mandando fazer transferencia da dita parte do terreno pertencente a Bento Jose Ribeiro para Jose Borges Teixeira e declarou este Senhor sujeitar-se a todas as obrigações que constão do termo deste aforamento e as resoluções de aforamento das terras do patrimonio da Camara. E, de como assim o disse e

prometto cumprir assigna o presente termo com o Senhor Presidente e commigo secretario interino. Antonio Cornelio dos Santos.

[roto]

Jose Borges Ferreira

Antonio Cornelio dos Santos

### **Fls.201V LAUDICENIO LUCIO DOS SANTOS**

Termo de aforamento que assigna Laudicenio Lucio dos Santos na forma abaixo

De acordo com a lei nº 4 de 8 de novembro de 1910. Fica pagando o foro annual de [roto] abaixo:

Aos dezesesseis dias do mez de novembro de oito centos noventa e seis, nesta cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara municipal, ao meio dia, onde se achava presente o cidadão Leopoldo Borges Costa, vice presidente no exercicio da Presidencia, commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceo o Laudicenio Lucio dos Santos, morador nesta cidade e apresentou uma petição sua na qual pede a devida licença, não so para edificar um predio em continuação ao que já possui a rua direita numero seis, como tambem o aforamento do terreno e a competente carta de aforamento. Do mesmo requerimento consta o despacho em data de cinco enviando-o a comissão medidora de que trata o artigo terceiro das resoluções sobre lei de emphyteuse, e da mesma petição se ve a medição seguinte: frente para a rua direita com quinze metros e setenta centímetros(15,70) formando para a rua do Ribeiro com dezesesseis metros e cincoenta centímetros(16,50) na linha lateral norte confrontando com o predio dos herdeiros de Thomaz João Calisto vinte um metros e cincoenta

centímetros(21,50) com igual extensão na linha de fundos em divisão com terrenos de José da Costa Macedo Junior, formando o dito terreno uma area com figura irregular com , trezentos e quarenta cinco metros quadrados (345mq) o que na razão de dez reis por cada um na forma das dispozições seguintes tera o foreiro de pagar annualmente a quantia de tres mil quatrocentos e cincoenta reis(3456) , alem de se sujeitar a todas as obrigações impostas pelas citadas rezoluções deliberações que forem tomadas tomadas pela Camara. E, de como assim o disse e prometteo cumprir assigna a seu rogo, por não saber ler nem escrever Joaquim Jose Baptista da Motta, com as testemunhas Antonio Henrique Figueiredo e , digo Antonio Henrique Pinto de Figueiredo e José Pereira Alves, com o Senhor vice Presidente e commigo secretario Diocleciano da Cunha Duarte, que o subscrevi e tambem assigno.

Leopoldo Lopes Costa

Joaquim Jose Baptista da Motta

Antonio Henrique Pinto de Figueiredo

Jose Pereira Alves

Diocleciano da Cunha Duarte

Transferencia

A outra parte a Antonio Gomes Souveral, livro nº 35; folha nº 165 em 27 de julho de 1917 , o official interino da Secretaria

Novellino

Deste terreno foi desmembrado cento e setenta e oito metros e quinhentos e quarenta millimetro (178m 540m) que foi transferido para Habib & Irmão, em dez de dezembro de 1907. Cabo Frio, 10 de maio de 1907

Official interino da secretaria

[rubrica]

Termo de transferencia fol 179v

**Fls.202 JOAQUIM BORGES TRINDADE**

Termo de aforamento que assigna Joaquim Marques Trindade, na forma abaixo.

Aos vinte seis dias do mês de Novembro do anno de mil oitocentos e noventa e seis nesta Cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal, do meio dia, ahi presente o cidadão Vereador Leopoldo Lopes Costa, vice presidente, no exercicio da presidencia, commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceo Joaquim Marques Trindade e apresentou uma petição, sua na qual declara que, por herança do Padre José Francisco Marques, houve o predio da Rua Assunção numero vinte um nesta cidade, e predindo em aforamento terreno em que está elle edificado; tendo a petição sido dirigida a Comissão medidora para fazer a medição; Isso cumprido, em seguida a mesma petição se encontra a seguinte medição: Frente para a Rua de Santo Antonio com cinco metro e setenta e cinco centimentros (5m75), com igual numero nos fundos, confrontando com terrenos pertencentes aos herdeiros do finado Padre; pela linha norte vinte dous metros e 75 centimetros (22m75), com igual numero de linhas do sul, tendo tambem confrontações terrenos pertencentes ao herdeiros do mesmo finado Padre; o que tudo forma um parallelogrammo[sic] com a área de cento e trinta metros quadrados (130mq), que na razão de dez reis por cada metro, na forma do artigo vinte e um das Rezoluções sobre aforamentos de terras do Patrimonio da Camara, tera o aforado de pagar annualmente a quantia de mil trezentos reis (1300), alem de se sujeitar a todas as obrigações impostas pelo referido regulamento e a outras quaesquer que pela Camara forem deliberadas, e de como assim o disse e prometeo cumprir, assigno o presente termo com o Senhor Vice Presidente e commigo secretario Deocleciano da Cunha Duarte, que o subscrevi e tambem assigno.

Leopoldo Lopes Costa

Joaquim Borges Trindade

Deocleciano da Cunha Duarte

**Fls.202v. Francisca Emilia da Rocha**

Termo de aforamento que assigna Francisca Emilia da Rocha na forma abaixo:

[ sem conclusão do texto-espaço em branco]

**Fls.203** Termo de transferencia de aforamento a Fl. 1 deste livro de terreno aforado a **Jose Narciso Cruz**, na forma abaixo

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do anno de mil oitocentos e noventa e sete, nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, presente na Secretaria da Camara o Diretor José Antonio Porto Rocha, Presidente da mesma Camara commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado comparecerão na Secretaria da Camara, Dona Carlota Guilhermina da Rocha Nunes por si e por seus irmãos Antonio Manoel da Rocha Cardoso e Dona Francisca Emilia da Rocha, o apresentou uma petição de seu proprio punho, datado de quinze do corrente, na qual declarando serem filhos da finada Dona Escholastica Guilhermina da Rocha, foreira por transferencia do terreno sito nesta cidade como consta do termo lavrado à folhas uma deste livro ao primeiro foreiro Jose Narciso Cruz, e pedindo que se lhe fosse feita a transferencia para os seus nomes visto Ter sido cumprido ate hoje a obrigação de pagamento dos foros. E, como obtivesse na mesma data despacho favoravel do Senhor Doutor presidente, se lavrou o presente termo de transferencia. A enphyteuse por si e como representante de seus irmãos declarou que se sugueta a todas as obrigações, já as que constão do alludido termo como as que são corrigidas pelas Resoluções de onze de março de mil

oitocentos noventa e tres, que seguem a especie. A emphyteuse no presente acto, apresenta uma procuração de seus irmãos Antonio Manoel da Rocha Cardoso, passada na Capital Federal em desesseis do corrente dando lhe poderes para assignar o presente termo. Assigna a rogo de Francisca Emilia da Rocha por não poder escrever, o cidadão Candido Pacheco, com os Senhores Doutor Presidente commigo e commigo secretario Deocleciano da Cunha Duarte que o escrevi.

Dr. Jose Antonio Porto Rocha

Carlota Guilhermina da Rocha Nunes

Candido Pacheco

Diocleciano da Cunha Duarte

### **203v** Transferencia do aforamento de folhas cincoenta e cinco deste livro

Aos trinta dias do mês de janeiro do anno de mil oitocentos noventa e sete nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal, ao meio dia ahi presente o Doutor Jose Antonio Porto Rocha Presidente da mesma Camara commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Paulino Candido dos Santos residente nesta cidade e exhibio um requerimento seu acompanhado de uma carta de aforamento e de um traslado de escriptura em que provava Ter comprado a Jose Joaquim Godinho opredio terreo em terreno foreiro à Camara na Rua do Estalleiro da Passagem, estando já o mesmo terreno aforado como consta do termo lavrado a folhas cincoenta e cinco deste livro, e pedindo por fim que lhe fosse lavrado este termo de transferencia ao que se procedeo em vista do deferimento que obteve nesta mesma data e consta da petição. O novo foreiro declara se sujeitar a todsas as obrigações imposta aos primeiros foreiros e que constão do alludido termo, e as que tambem constão das Resoluções sobre aforamento das terras do patrimonio da Camara, datadas de onze de março de mil oitocentos e noventa e tres. E, para constar, se lavrou o presente

termo no qual todos assignão commigo secretario Diocleciano da Cunha Duarte, que o escrevi

Dr. José Antonio Porto Rocha

Paulino Candido dos Santos

Diocleciano da Cunha Duarte

### **Fls. 204 DONA AMBROSINA MORAES JAPY ASSÚ**

Termo de aforamento que assigna Dona Ambrosina Moraes Japy Assú

Ao primeiro dia do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos noventa e sete nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ahi presente o Dr. Jose Antonio Porto Rocha, Presidente da mesma Camara commigo secretario abaixo declarado e assignado compareceo ao meio dia Dona Ambrosina Moraes Japy Assú e me apresentou uma petição sua datada de trinta de janeiro ultimo e despachada na mesma data mandando proceder pela respectiva commissão a medição de um terreno nesta cidade à Rua Direita sob nº 3 onde existe edificado um prédio edificado da supplicante, que lhe tocou[sic] as medições pela morte de seu marido Francisco da Costa Moraes Japy Assú. Feita a medição cuja minuta foi apresentada pela commissão medidora, accusou ella o seguinte: frente para a Rua Direita desta cidade com sete metros e quarenta centimetros. Fundos limitados com outra propriedade da foreira com mesmo numero de metros, dividindo pelo lado do sul com uma propriedade de José Borges Ferreira, e pelo do norte com outra de Belisario Muniz de Loyola, tendo cada uma dessas linhas dez metros; de que tudo reduzido a metros quadrados, dá o numero de setenta e quatro (74) e deverá a foreira de pagar annualmente a quantia de setecentos e quarenta reis na razão de dez reis por cada metro quadrada de conformidade caso as rezoluções que regem as especie; e de conformidade com as mesmas

rezoluções que tem a data de onze de março de mil oitocentos e noventa e tres, declara a dita foreira se sujeitar a todas as obrigações nellas contidas, ou outras deliberações que foram tomadas pela Camara. E, de como assim o disse e prometteo cumprir assigna o presente termo a seu rogo por não poder comparecer na repartição, por encomodos de saude, o seu genro Argeo da Silva Ferreira, com as testemunhas abaixo, ficando sem effeito o seu acto da presença commigo acima de[sic] disse. E, para constar se lavrou o presente termo no qual todos assignão, [roto]

[o restante da folha fragmentado]

#### **Fls. 204v LAUDUCENIO LUCIO DOS SANTOS**

Termo de transferencia do aforamento de folhas cento e onze do livro presente

Aos quatro dias do mês de fevereiro do anno de mil oitocentos noventa e sete, nesta cidade de Cabo Frio, e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ahi presente o Doutor Jose Antonio Porto Rocha, Presidente, commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceo Lauducenio Lucio dos Santos, morador nesta cidade e exhibio uma petição sua, devidamente documentado e deferido pelo mesmo Senhor Doutor Presidente pedindo a transferencia dos terrenos que comprou por escriptura publica lavrada nas notas do Tabelião Eduardo Silva Porto em um de Fevereiro deste anno, e juntando mais a carta de aforamento dos primeiros posseiros, herdeiros da finada Dona Narciza Maria Pacheco Fialho, pedindo que lhe lavrasse o presente termo. Da minuta apresentada da respectiva commissão medidora se que o terreno requerido e obtido accusa a seguinte medição: A linha da frente, isto é do Largo das Pedras do Ribeiro com dezenove metros (19m); a linha lateral que limita com linha reta o mesmo predio de Dona Umbelina Faria e seus terrenos, tem quinze metros e vinte centimetros (15m 20), outra linha tirada da terminação da Segunda, junto aos terrenos de Fabio Vieira de

Almeida, e em seguimento ao qual limita esses mesmos terrenos na extensão de quatro metros (4 m) a encontrar a linha na Rua do Ribeiro, dezenove metros(19m), formando um quadrado cuja área é computada em duzentos e oitenta e oito metros quadrados (288mq). Aos fundos dessa área o terreno referido tem mais uma outra de duzentos e sete metros quadrados (207mq), comprehendidos pela linha tirada da extremidade da que limita os terrenos de Fabio Vieira de Almeida com as de Dona Umbelina de Faria, e em continuação com os do supplicante, indo terminar em linha recta na que divide os terrenos do cidadão Diogo Jose Rodrigues, [roto]

[o restante encontra-se completamente fragmentado]

**Fls. 206 e 206v** [completamente fragmentadas]

### **Fls.207 MANOEL ANTONIO RIBEIRO**

Termo de aforamento que assigna Manoel Antonio Ribeiro, na forma abaixo:

Aos onze dias do mês do anno de mil oito centos e noventa e sete nesta Cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal, ahi presente o Senhor Presidente Doutor José Antonio Porto Rocha, commigo secretario abaixo declarado e assignado, ao meio dia ,compareceo o cidadão Manoel Antonio Ribeiro e apresentou uma petição sua despachada pelo mesmo Senhor Doutor Presidente, ordenando que, para venda que pretendia fazer de seu predio a rua da Praia desta Cidade de numero cento e quatro, á Dona Rosalina Maria da Silva, primeiro se aforasse no respectivo terreno. Da medição feita pela commissão medidora, de que trata o artigo terceiro das Resoluções sobre aforamentos se ve que mede o dito terreno frente para a Rua da Praia sete metros; linhas lateraes para o lado do norte com terrenos de Francisco Lopes Trindade, para o lado do Sul com terrenos devolutos, tendo ambas as linhas

trinta e tres metros em cada uma e fundos a encontrar com o predio dos herdeiros de Benedicto Rosa da Porciuncula, formando ao todo uma área de duzentos e trinta metros quadrados, que na razão de dez reis por cada um terá o aforado de pagar annualmente a quantia de dois mil trezentos e dez reis ( 2,310). Pelo presente termo, declara o foreiro se sujeitar a todas as obrigações que lhe são impostas pelas resoluções em pagar, alem de outras que pela Camara forem determinadas. E de tudo para constar se lavrou o presente termo em que assigna com o Senhor Doutor Presidente. E ,eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretario o subscrevi e tambem assigno

Doutor José Antonio Porto Rocha

Manoel Antonio Ribeiro

Dilcleciano da Cunha Duarte

Termo Transferencia[roto]

[ o restante da folha encontra-se fragmentada]

**Fls.207v** [continuação da página anterior]

Presidente, com as demais pessoas presentes ao acto

Dr. Jose Antonio Porto Rocha

Paulino Candido dos Santos

Como testemunha: Vicente Antonio Novellino

Antonio Jose Monteiro Torres Junior

Diocleciano da Cunha Duarte

**Fls. 208 TERINI EUGENIO**

Termo de aforamento que assigna Terini Eugenio, na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do anno de mil oitocentos e noventa e sete nesta cidade de Cabo Frio, e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia ahi presentes o Doutor Jose Antonio Porto Rocha, Presidente, commigo secretario abaixo declarado e assignado compareceo Terini Eugenio e exhibio uma petição sua despachada pelo mesmo Senhor Doutor Presidente em que pedio o aforamento dos terrenos abaixo declarado, tendo despacho em data de vinte e um do corrente mandando proceder a medição do terreno. Da minuta apresentada na mesma petição pela commissão medidora que trata o artigo terceiro do regulamento para aforamentos dos terrenos da Camara , se ve a seguinte medição: O terreno onde se acha edificado o predio numero 20 à Rua da Floresta e Campo desta cidade, accusa sete metros de frente para a Rua da Floresta, dividindo pelo lado do norte com o predio de Verissimo Pires Dias da Silva, medindo esta linha, lado digo quarenta e seis metros e pelo lado do sul, confrontando com o predio de Augusto Lourenço da Cunha, tendo igual numero de metros, e fundos a entestar com terrenos devolutos desta Camara que se achão indigitado para uma nova rua; formando o seu todo uma figura regular com a área de trezentos vinte dois metros quadrados (322mq), que na razão de dez reis por cada um terá o foreiro de pagar annualmente a quantia de tres mil duzentos e vinte reis. Declara o foreiro nesta acto que se sujeita a todas as condições estipuladas nas citadas resoluções datadas de onze de março de mil oitocentos e noventa e tres e respeitar outras deliberações que forem tomadas pela Camara. E, de como assim o disse e prometteo cumprir, assigna o presente termo com o Senhor Doutor Presidente e commigo secretario Diocleciano da Cunha Duarte, que subscrevi.

Doutor Jose Antonio Porto Rocha

Eugenio Terini[sic]

Pagou os foros em 9 de jan[roto]

Transferido a Manoel Jose Marques em trinta de março de 1919, por compra feita ao signatario em 19 de junho do mesmo anno

Vide livro 36 Fl. 53 verso

O official da secretaria

Marques[rubrica]

**Fls. 208v JOSE JOAQUIM GODINHO**

Termo de aforamento que assigna Jose Joaquim Godinho, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de maio, do anno de mil oitocentos e noventa e sete nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal, ao meio dia ahi presente o seu Presidente, commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceo o cidadão Jose Joaquim Godinho exhibio um requerimento seu pedindo em aforamento terreno nesta cidade, sendo para isso informado previamente na secretaria; em vista da informação prestada a commissão da Camara em vinte e um de setembro do anno passado e da Assembleia Municipal na de onze de janeiro deste anno, forão de parecer que se concedesse aforamento pedido e que abaixo vae declarado. Da medição feita pela commissão medidora de que trata o artigo terceiro das resoluções sobre aforamento de onze de março de 1893, se ve a seguinte medição: frente para a Rua da Assumpção com vinte e um metros e trinta centimetros (21.30c); linhas lateraes: lado do norte com o predio de Antonio Jose da Costa Guimaraens Periquito e lado do sul com terreno de Dona Carlota Guilhermina da Rocha, medindo cada linha trinta e cinco metros (35m) e finalmente com fundos para a Rua Augusta com igual numero de metros medidos na frente formando esse todo uma área de setecentos e quarenta e cinco metros quadrados (745mq), que na razão de dez reis por cada um, firmando em lei terá o aforado de pagar annualmente a quantia de sete mil quatrocentos e cinquenta reis (7.450rs). Neste mesmo acto declara o novo emphyteuse se sujeitar a todos obrigações que aos mesmos são impostas pelas citadas resoluções, alem de outras que a Camara tiver de deliberar sobre o terreno

aforado. E, de como assim o disse e prometteo cumprir, por si e seus herdeiros, assigna o presente termo com o mesmo Senhor Doutor Presidente e commigo secretario Diocleciano da Cunha Duarte, que o subscrevi.

Doutor Jose Antonio Porto Rocha

Jose Joaquim Godinho

Diocleciano da Cunha Duarte

Transferido a Jose Balthazar Novellino

Vide termo lavrado no livro 36 – folhas 183 verso

Cabo Frio, 2º de fevereiro de 1825

Narciso Elias Lopes

Official de secretaria

**Fls. 209, 209v** [fragmentada]

**Fls. 210 fls.**

TERMO DE TRANSFERENCIA de folhas 206 verso

Termo de transferencia que assigna **Jose Jorge de Souza** na forma abaixo:

Aos trinta e um dias do mês de maio do anno de mil oitocentos e noventa e sete nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal as onze horas da manha ahi presente o seu Presidente o Doutor Jose Antonio Porto Rocha, commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceu o cidadão, industrial, José Jorge de Souza e apresentou uma petição sua de vinte e nove do corrente acompanhando uma escriptura do tabelião Eduardo da Silva Porto por onde provava Ter comprado de Liborio Jose da Silveira Bulcão e a sua mulher o predio em cujo terreno se acha edificado pertencente ao

patrimonio da Camara ,à Rua da Praia desta cidade e pedia ao mesmo tempo, que lhe fosse feita a transferencia do aforamento do terreno; o que obteve despacho favoravel. O novo emphyteuse declara nesta acto se sujeitar a todas as obrigações a que seu antecessor se obrigou pelo termo lavrado a folhas 206 verso e outras que pela Camara forem deliberadas. Do documento de escriptura [roto]as obrigações de pagamento forão effetuados [roto]

Doutor Jose Antonio Porto Rocha

Jose Jorge de Souza

Diocleciano da Cunha Duarte

**Fls. 210v.** Termo de transferencia lavrado a fls. 186verso deste livro a **Dona Adelaide Pacheco Bastos.**

Aos treze dias do mês de julho do anno de mil oitocentos e noventa e sete nesta cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal, ao meio dia, ahi presente o Doutor Jose Antonio Porto Rocha Presidente commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceo o cidadão José Antonio de Alcantara Pacheco como marido e procurador de Dona Gertrudes Pacheco residente na Capital Federal e exhibio uma escriptura lavrada nas notas do 2º Tabelião Jose Corrêa Lima em data de dez do corrente, transferindo com o assentimento do mesmo Doutor Presidente o aforamento do terreno à Rua Augusta desta cidade onde se acha edificado um predio sob numero doze, pela quantia de dois contos de reis, tendo pago todos os direitos e foros devidos. Neste acto declara o dito procurador, transferir a nova emphyteuse todo o direito que no mesmo terreno tem a ex- foreira, que se sujeita a todas as obrigações referidas no termo já lavrado, assignando a seu rogo por ausente seu irmão Candido Povoas de Alcantara Pacheco. E de tudo para constar se lavrou este termo no que todos assignão. Eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretario subscrevi e tambem assigno;

Sendo a nova foreira Dona Adelaide Pacheco Bastos.

Doutor Jose Antonio Porto Rocha

Jose Antonio de Alcantara Pacheco

Candido Povoas de Alcantara Pacheco

Termo de transferencia

Aos oito dias do mês de agosto do[roto]ahi presente o seo presidente o cidadão pharmaceutico Jonas Garcia da Roza Terra, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão João Baptista da Gama Rocha, empregado publico e residente neste municipio e apresentou uma petição de Dona Adelaide Pacheco Bastos datado de hontem e deferida pelo mesmo Senhor Presidente em que pede a transferencia do dominio util do terreno constante do aforamento supra e onde se acha edificado o predio numero doze à Rua Augusta d'esta cidade, que lhe passou a pertencer por escriptura publica de dez de julho de mil oitocentos e noventa e sete passada para sua mãe nas notas do Tabelião Corrêa Lima cuja transacção se effectua pela quantia de quatro contos de reis (4.000\$000) ao citado cidadão João Baptista da Gama Rocha. O novo foreiro, pelo presente termo declara se sujeitar a todas as obrigações constantes do termo de aforamento presente afolha cento e oi[roto] mas que regem a especie pela resolução [roto]

[ fragmentada]

Fls.211, 211v, 212,211v fragmentadas

Fls. 213 **SOARES AFONSO & MELLO**

Termo de aforamento que assigna Soares Afonso & Mello por seu procurador, como abaixo se declara:

Aos tres dias do mês de novembro do anno de mil oitocentos e noventa e sete, nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, presente ahi o Senhor Vice Presidente da Camara Pedro Lopes da Costa Maia, no exercicio da Presidencia, commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceo o cidadão Arsenio Jose de Mello, como procurador de Soares Afonso & Mello, como fez certo com a procuração que exhibio e declarou se achar prompto para assignar o termo de aforamento que [-4-] committentes requererão a esta Camara como consta do termo lavrado a folha 84 verso do livro de actas. Da minuta apresentada pela Commissão de que trata o artigo 3º das resoluções sobre aforamento dos terrenos do patrimonio da Camara, se ve que a medição do referido terreno foi a seguinte: lugar denominado “Passagem” nesta cidade: frente para a Lagoa de Araruama com quarenta metros (40 metros): linhas lateraes para o lado sul, confrontando com terrenos devolutos tambem do dominio desta municipalidade – cinquenta metros (50m) para o lado norte confrontando com terreno de Soares Afonso & Mello com igual numero de metros, e fundos para o oceano contendo o terreno o Morro dos Indios com igual numero de metros medidos na frente formando assim área de dois mil metros quadrados (2000m) [roto] um como está estipulado em lei [roto]

[fragmentado]

### Fls. 213v **CAPÃO DO MATO**

Termo de transferencia da fls 64v. lavrado a Antonio PaschoalJusto para Dona Anna Lopes de Assumpção na forma abaixo.

Aos dez dias do mês de março do anno de mil oitocentos e noventa e oito nesta cidade de Cabo Frio e secretaria da Camara Municipal às onze horas da manha, onde se achava presente o cidadão pharmaceutico Jonas Garcia da Roza Terra, presidente, commigo secretario abaixo declarado e assignado, compareceo o cidadão Jose Antonio de Oliveira, negociante estabelecido nesta cidade representante de Dona Anna Lopes d'Assumpção que não sabe ler nem escrever , com as testemunhas no fim declaradas e assignadas e declarou que por sua committente achava-se prompto para assignar o termo de transferencia do aforamento da folha 64 deste livro lavrado a Antonio Paschoal Justo, que por despacho do mesmo Senhor Presidente exarado em data de hontem na petição da supplicante em que provava com documento em que certifica o Tabelião Jose Corrêa Lima – ser lhe pertencente este terreno por compra que a já outro possuidor Jose Narciso Cardoso em 8 de junho de 1883, tendo pago a dita supplicante, alem da importancia dos foros (68\$680), mais a do laudemio (12.000), sobre quinhentos mil reis, preço da compra; tudo comprovado por certidão do secretario da Camara de 1883, que faz parte da íntegra da mesma certidão, me era determinado, a mim secretario para lavrar o termo de transferencia do alludido terreno, pagos todos os impostos devidos e a carta de aforamento [roto] as obrigações já as [roto] possuidor do referido terreno que as leis regentes determinão e já finalmente as posteriores deliberações da Camara e Assembleia. E, de tudo para constar se lavrou o presente termo em que todos assignão depois de lhes ser lido e tel-o achado conforme com as testemunhas – Lino Antonio de Oliveira Gago e Jose Ferreira de Aguiar residentes nesta cidade. Eu Diocleciano da Cunha Duarte, secretario o escrevi e tambem assigno.

Jonas Garcia da Roza Terra

Jose Antonio de Oliveira

Lino Antonio de Oliveira Gago

Jose Ferreira de Aguiar

Diocleciano da Cunha Duarte

**Fls. 214** TERMO DE AFORAMENTOQUE assigna **Antonio Jose Monteiro Torres Junior** na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de maio do anno de mil oitocentos e noventa e oito nesta cidade de Cabo Frio, e secretaria da Camara Municipal à Rua Direita numero 21 em que provisoriamente esta funcionando, ao meio dia ahi presente o seu Presidente cidadão pharmaceutico Jonas Garcia da Roza Terra commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado compareceo o cidadão Antonio Jose Monteiro Torres Junior residente nesta cidade e declarou se achar prompto para assignar o termo de aforamento que lhe foi concedido por despacho do mesmo Senhor Presidente em cinco do mez proximo findo em petição do supplicante devidamente documentada da minuta que me foi apresentada e precedida a sua medição pela respectiva commissão medidora, se vê que a medição [roto] passa a pertencer em aforamento dito Torres Junior, o seguinte [roto]

[texto sem conclusão – em branco]

**Fls.214v** TERMO DE TRANSFERENCIA de follhas 142 do termo lavrado e assignado pelo cidadão **Jonas Garcia da Roza Terra**.

Aos quatorze dias do mês de maio do anno de 1898 nesta cidade de Cabo Frio, e predio à Rua Direita numero 21 onde provisoriamente funciona a Camara as onze horas do dia, na secretaria compareceu o cidadão Lacerda da Silva Neves Muniz morador nesta cidade e me apresentou uma petição despachada pelo Senhor Presidente da mesma Camara – cidadão pharmaceutico Jonas Garcia da Roza Terra, em data de doze do corrente, ordenando que fosse a transferencia do termo de aforamento à folhas cento quarenta e duas d'este livro feita para o nome do cidadão Jose da Costa Macedo Junior, visto Ter provado que em seis de junho de mil oitocentos e

oitenta e nove tornara-se possuidor da posse e dominio do mesmo terreno pela quantia de cento e vinte mil reis em transacção com o primitivo foreiro Jonas Garcia da Roza Terra. E para constar lavrei o presente termo que assigno. E eu, Diocleciano da Cunha Duarte secretario escrevi e rubricado pelo mesmo Senhor presidente.

Diocleciano da Cunha Duarte

### Segunda Transferencia

[fragmentado]

[roto] cinco de abril de mil oitocentos e noventa e dois comprara a posse e dominio do terreno citado a Jose da Costa Macedo Junior pela quantia de duzentos mil reis, como provara com os documentos com que instruiu a sua petição.

E para constar lavrei o presente termo que assigno. E eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretario, escrevi, indo rubricado pelo mesmo Senhor Presidente

Jonas Garcia da Roza Terra

Diocleciano da Cunha Duarte

A terceira transferencia do terreno supra para Maria Emilia de São Jose vae lavrada a folhas duas do novo livro de termos de aforamentos.

Secretario

Diocleciano da Cunha Duarte

[Fls.215, 215v, 216, 216v Fragmentada]

**Fls. 217 TERMO DE TRANSFERENCIA** dos termos de aforamento constante das folhas 55 verso 86 e 87verso deste livro, de **Luiz Jose de Fariaao Senhor Tenente Coronel Antonio Ferreira de Souza**.

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal durante a hora do expediente ahi presente o cidadão Coronel Francisco Mendes da Rocha Presidente desta Camara Municipal commigo Secretario interino abaixo o declaro e assigno, compareceo o cidadão Tenente Coronel Antonio Ferreira de Souza e declarou este Senhor achar-se prompto para assignar o respectivo termo de transferencia dos termos de aforamento que se achão neste livro lavrado as folhas cincoenta e cinco verso, oitenta e seis, oitenta e seis verso por este mesmo Senhor Tenente Coronel Antonio Ferreira de Souza exhibido em requerimento acompanhado de um traslado de escriptura de venda que lhe fez Luiz Jose de Faria e sua mulher Dona Maria Jose de Gouvêa Faria do dito terreno, procedeo-se portanto assim em vista do deferimento que obtive o novo foreiro em seis do corrente mês e anno o que consta da petição que acha-se devidamente archivada. O novo foreiro declara que se sujeitar a todas as obrigações impostas ao seu antecessor e que constão dos alludidos termos de aforamentos. E para constar se lavrou o presente termo de aforamento no qual todos assignão commigo secretario interno e digo interino Antonio Cornelio dos Santos

[roto]

Antonio Cornelio dos Santos

Termo de transferencia de uma data de terras na Península da Massambaba, foreira ao Senhor Doutor Erico Marinho da Gama Coelho e vendida a Florentino de Carvalho

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal ahi presente o Senhor Presidente o cidadão Coronel Francisco Mendes Gomes da Rocha commigo secretario abaixo declarado e assignado compareceo Florentino de Carvalho e declarou achar-se prompto para assignar o respectivo termo de transferencia de dez hectares de terreno situado na base da referida península com as seguinte dimensões: Duzentos e cincoenta metros corrente de testada na margem do nordeste e quatrocentos metros de fundo começando a medir-se a testada na distancia de setecentos e dez metros da cerca do recolhimento, e exhibindo um requerimento devidamente despachado pelo Senhor Presidente e acompanhado de um traslado de escriptura de venda que lhe fez Doutor Erico Marinho da Gama Coelho, procedeo portanto assim em vista do deferimento que obteve. O novo foreiro declara sujeitar-se a todas as obrigações impostas ao seu antecessor e que consta do termo de aforamento. E para constar se o presente termo em que todos assignão commigo secretario interino Antonio Cornelio dos Santos que o escrevi.

Francisco Mendes Gomes da Rocha

Florentino de Carvalho

Transferido a metade do terreno a Francisco Nunes [roto] official intereino da secretaria Albino Luiz de [roto]

**Fls. 217v** TERMO DE TRANSFERENCIA de folhas 76 deste livro da parte pertencente a **Antonio Jose Martins** para **Manoel Joaquim Domingues Costa**.

Aos quinze dias do mês de junho do anno de mil novecentos nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal ao meio dia, ahi presentes o Senhor Vice Presidente em exercicio da Presidencia Tenente Coronel Antonio Ferreira de Souza commigo secretario interino abaixo e declarado e assignado compareceo o Senhor Ernerto E. S. Mello procurador de Manoel Joaquim Domingues Costa cuja procuração apresentou, e declarou achar-se prompto a assignar o respectivo termo de transferencia do termo de folhas 76 e exhibindo um requerimento devidamente despachado e acompanhado de um traslado de escriptura de venda que fez Antonio Jose Martins a Manoel Doming digo Manoel Joaquim Domingues Costa de uma parte de uma data de terra no lugar da restinga que obteve em aforamento desta Camara Municipal e cujo termo se acha escripto neste livro a folhas 76, e pedindo que lhe fosse transferido o dito terreno procedeo-se assim em vista de deferimento que obteve em desesete[sic] de maio de 1900 que consta de petição. O mesmo foreiro por seu procurador declarou se sujeitar a todas as obrigações impostas ao primeiro foreiro e que consta do alludido termo de aforamento. E de como assim [roto] o presente termo no qual todos assignam commigo secretario interino Cornelio dos Santos que escrevi.

[rubricas]

[Fls. 218 e 218v fragmentadas]